



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 72

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 27 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.342 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a competência do Conselho Nacional de Desportos e a disciplina das atividades desportivas, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A organização desportiva do país obedecerá às disposições da lei federal e às resoluções que o Conselho Nacional de Desportos adotar, no uso de suas atribuições.

Art. 2.º A organização das entidades desportivas obedecerá ao plano adotado pelo Conselho Nacional de Desportos, em parecer homologado pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 3.º O Conselho Nacional de Desportos estabelecerá modelos de estatutos para as federações especializadas de cada desporto e fixará as bases de organização das federações ecléticas.

Art. 4.º Para que uma entidade desportiva possa funcionar, é necessário que tenha obtido licença por meio de alvará, expedido pelo Conselho Nacional de Desportos, diretamente, ou pelos conselhos regionais, de acordo com as recomendações daquele. O alvará será renovado anualmente.

Art. 5.º As relações entre atletas profissionais ou auxiliares especializados e as entidades desportivas regular-se-ão pelos contratos que celebrarem, submetendo-se estes às disposições legais, às recomendações do Conselho Nacional de Desportos e às normas desportivas internacionais.

Art. 6.º Os contratos entre atletas profissionais ou auxiliares especializados e as entidades desportivas serão registrados no Conselho Nacional de Desportos ou nos conselhos regionais, quando aquele lhes conceder poderes para esse fim.

§ 1.º Enquanto não for registrado o contrato, não poderá o contratado ser inscrito por qualquer entidade, nem o atleta exhibir-se em competições desportivas.

§ 2.º Para que seja registrado o contrato, é necessário que o atleta possua carteira desportiva, emitida segundo o modelo da confederação e aprovado pelo Conselho Nacional de Desportos.

Art. 7.º O Conselho Nacional de Desportos estabelecerá as normas para a transferência dos atletas profissionais de uma para outra entidade desportiva, na mesma federação ou entre federações distintas, determinando, de acordo com as normas desportivas internacionais, as indenizações ou restituições devidas.

Art. 8.º Os auxiliares especializados que não possuírem diploma nos termos do decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939, somente poderão ser admitidos pelas entidades desportivas sem prejuízo dos diplomados, e de acordo com instruções do Conselho Nacional de Desportos.

Art. 9.º O Conselho Nacional de Desportos regulará a composição dos quadros de árbitros das entidades desportivas; fiscalizará a seleção dos árbitros e estabelecerá normas para a atuação deles.

Art. 10. O programa das competições desportivas será organizado de acordo com as instruções expedidas pelo Conselho Nacional de Desportos.

Art. 11. A atividade dos intermediários na obtenção de atletas profissionais é considerada ocupação ilícita e punida nos termos do art. 59, do decreto-lei n. 3.683, de 3 de outubro de 1941.

Art. 12. O Conselho Nacional de Desportos pode impor aos atletas profissionais, aos auxiliares especializados e aos árbitros que infringirem suas

recomendações e instruções, ou as disposições legais, quando não haja penalidade especial:

- a) a multa de cem a mil cruzeiros;
- b) a suspensão temporária de suas atividades;
- c) a eliminação definitiva das atividades desportivas.

Art. 13. As entidades desportivas são passíveis das seguintes penalidades, que o Conselho Nacional de Desportos aplicará, quando forem infringidas suas recomendações e instruções, ou disposições legais que não estejam de outro modo sancionadas:

- a) a multa de mil a dez mil cruzeiros;
- b) a suspensão temporária do funcionamento;
- c) a cassação da licença para funcionar.

Parágrafo único. Para efetivar a suspensão do funcionamento ou a cassação da licença, o Conselho Nacional de Desportos poderá requisitar o auxílio da autoridade policial.

Art. 14. O Conselho Nacional de Desportos encaminhará à aprovação do Presidente da República um plano de reajustamento da situação financeira das entidades desportivas úteis à coletividade de modo que lhes sejam atenuadas as responsabilidades ou se torne mais fácil o cumprimento de suas obrigações.

Art. 15. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 5.343 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a habilitação para a direção da educação física nos estabelecimentos de ensino de grau secundário

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir do ano escolar de 1943, só poderão expedir diplomas, válidos para o efeito de registo na Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, a Escola Nacional de Educação Física e Desportos, os estabelecimentos federais de ensino que adotarem o plano de ensino do decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939, e os estabelecimentos de ensino reconhecidos na forma do mesmo decreto-lei e dos decretos-leis n. 421, de 11 de maio de 1938, e n. 2.076, de 8 de março de 1940.

Parágrafo único. Os diplomas de monitor expedidos, a partir do ano escolar de 1943, pela Escola de Educação Física do Exército, poderão ser admitidos a registo na Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, com a equiparação a que se refere o art. 2 deste decreto-lei, e para o fim de autorizar a admissão de seu portador ao registo de professores de educação física, uma vez que o mesmo apresente o certificado de licença ginásial.

Art. 2.º Os diplomas de instrutor e de monitor de educação física, expedidos, até o ano escolar de 1942, pela Escola de Educação Física do Exército,

(Continua na pág. 1.539).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior.	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior.	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.342, de 25 de março de 1943.....	4532
DECRETO-LEI n. 5.343, de 25 de março de 1943.....	4532
DECRETO-LEI n. 5.344, de 25 de março de 1943.....	4539
DECRETO-LEI n. 5.345, de 25 de março de 1943.....	4539
DECRETO n. 10.684, de 23 de outubro de 1942.....	4539
DECRETO n. 11.790, de 4 de março de 1943.....	4539
DECRETO n. 11.792, de 4 de março de 1943.....	4540
DECRETO n. 11.892, de 11 de março de 1943.....	4541
DECRETO n. 11.900, de 16 de março de 1943.....	4543
DECRETO n. 12.058, de 23 de março de 1943.....	4543
DECRETO n. 12.061, de 24 de março de 1943.....	4549
DECRETO n. 12.062, de 24 de março de 1943.....	4549
DECRETO n. 12.063, de 24 de março de 1943.....	4550
DECRETO n. 12.064, de 24 de março de 1943.....	4550
DECRETO n. 12.065, de 24 de março de 1943.....	4550
DECRETO n. 12.066, de 24 de março de 1943.....	4550
DECRETO n. 12.067, de 24 de março de 1943.....	4550
DECRETO n. 12.068, de 24 de março de 1943.....	4551
DECRETO n. 12.069, de 24 de março de 1943.....	4551
DECRETO n. 12.070, de 24 de março de 1943.....	4551
DECRETO n. 12.071, de 24 de março de 1943.....	4551
DECRETO n. 12.072, de 24 de março de 1943.....	4551
DECRETO n. 12.073, de 24 de março de 1943.....	4552
DECRETO n. 12.099, de 25 de março de 1943.....	4552
DECRETO n. 12.100, de 25 de março de 1943.....	4552
DECRETO n. 12.101, de 25 de março de 1943.....	4554

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 25 de março de 1943.. 4554

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 25 de março de 1943..... 4555

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Ata da 192.ª sessão do Conselho Deliberativo — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção..... 4555

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil, e da Diretoria do Pessoal..... 4558

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário..... 4559

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos..... 4559

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, e Recebedoria do Distrito Federal..... 4564

MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, Conselho Superior de Economias da Guerra, da Secretaria Geral, da Diretoria de Intendência do Exército, e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária..... 4568

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: da Polícia Civil do Distrito Federal..... 4570

MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente: da Comissão de Metalurgia..... 4571

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal..... 4572

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional, e do Serviço Atuarial..... 4572

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e do Departamento Nacional de Portos e Navegação..... 4577

TRIBUNAL DE CONTAS..... 4579

TERMOS DE CONTRATO..... 4582

RENDAS PÚBLICAS..... 4582

PARTE COMERCIAL..... 4584

EDITAIS E AVISOS..... 4585

SOCIEDADES..... 4592

ANÚNCIOS..... 4625

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

cito, pelo Curso Provisório de Educação Física, pelo Centro Militar de Educação Física, e pelos Centros Regionais de Educação Física, organizados pelo Ministério da Guerra, ficam equiparados, para todos os efeitos, aos diplomas de licenciado em educação física.

Art. 3.º Aos professores de educação física dos estabelecimentos de ensino de grau secundário, não habilitados na forma da lei, mas que estejam exercendo a função há mais de três anos ou se achem registados provisoriamente no Departamento Nacional de Educação, facultar-se-á o registro definitivo na repartição competente do Ministério da Educação, uma vez que, no prazo de dois anos contados da data da publicação deste decreto-lei, sejam aprovados em um exame especial, que será realizado em escola federal ou reconhecida de educação física.

Parágrafo único. O Ministro da Educação baixará as instruções necessárias à realização do exame especial de que trata o presente artigo.

Art. 4.º Os professores efetivos de educação física, nomeados, em virtude de concurso, até a data da publicação deste decreto-lei, para estabelecimento oficial de ensino de grau secundário, poderão efetuar, independentemente de qualquer outra formalidade, o seu registro na Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação.

Art. 5.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 5.344 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Modifica a redação do parágrafo único do art. 1.º, do decreto-lei n. 4.320, de 21 de maio de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 4.320, de 21 de maio de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único — O ministro da Educação baixará instruções sobre o limite de aplicação do presente decreto-lei".

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 5.345 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Aprova o Acordo Interamericano de Radiocomunicações, firmado em Havana em 1937 e revisto em Santiago do Chile a 17 de janeiro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Resolve aprovar o Acordo Interamericano de Radiocomunicações, firmado

em Havana em 1937 e revisto em Santiago do Chile a 17 de janeiro de 1940, por ocasião da Segunda Conferência Interamericana de Radiocomunicações.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 10.684 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Outorga a Valentim Huebra Sanchez concessão para o aproveitamento da energia hidráulica numa queda d'água situada no rio São Domingos, no distrito de Chalé, município de Lajinha, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e nos termos do art. 9.º do decreto-lei n. 3.259, de 9 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º É outorgada a Valentim Huebra Sanchez, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento da energia hidráulica, em uma queda d'água situada no rio São Domingos, distrito de Chalé, município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, até trinta e três (33) kw de potência, correspondentes a um desnível de dezessete (17) metros e a uma descarga de derivação de duzentos (200) litros por segundo.

§ 1.º O aproveitamento destina-se a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, para serviços públicos federais, estaduais e municipais, serviços de utilidade pública e comércio de energia, na sede do município de Lajinha, Estado de Minas Gerais.

§ 2.º Esse aproveitamento, que já se acha realizado, fica legalizado pelo presente decreto.

Art. 2.º Sob pena de multa de um conto de réis (1:000\$0), o concessionário obriga-se a:

I — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas, dentro do prazo de trinta (30) dias após a sua publicação.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo ministro da Agricultura.

III — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins de registro, até sessenta (60) dias, depois de registado no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O concessionário fica obrigado a construir e a manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias a observações linimétricas e medições de descarga do curso d'água, que vai utilizar, e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo direta ou indiretamente para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será estipulada no contrato disciplinar da presente concessão.

Parágrafo único. As atuais tabelas de preço de energia fornecida pelo concessionário serão mantidas até que, pela Divisão de Águas, sejam determinadas as que deverão vigorar no primeiro período de tarifas.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do capital, a que se refere o art. 6.º do presente decreto, será criado um fundo que proverá as renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "fundo de renovação", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Essas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 6.º, reverterá para a União, em conformidade com o art. 165 do Código de Águas, sendo o concessionário indenizado de seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzido o "fundo de renovação" a que se refere o parágrafo único do artigo precedente.

Parágrafo único. Se a União não fizer uso do seu direito a essa reversão, caberá ao concessionário a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista, ou de restabelecer, no curso d'água, as suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

Art. 10. O concessionário gozará, desde a data do registro de que trata o n.º III do art. 2.º do presente decreto, e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.939 — 24-3-43 — Cr\$ 173,40).

DECRETO N. 11.790 — DE 4 DE MARÇO DE 1943

Concede à Companhia de Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura "Cicma", Sociedade Anônima, autorização para funcionar como sociedade de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Comércio, Mineração e Agricultura "Cicma", Sociedade Anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como sociedade de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.941 — 24-3-43 — Cr\$ 51,00).

DECRETO N. 11.792 — DE 4 DE MARÇO DE 1943

Concede à sociedade anônima Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias), autorização para continuar a funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias), com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Companhia U.S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias), autorização para continuar a funcionar com as alterações introduzidas em seus estatutos e aprovadas pelas assembleias gerais extraordinárias de seus acionistas realizadas em 2 de maio e 6 de outubro de 1942, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oscar Saraiva.

(N. 3.480 — 18-3-43 — Cr\$ 40,80).

COMPANHIA U. S. HARKSON DO BRASIL

(INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA U. S. HARKSON DO BRASIL (INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS), REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1942, NA SEDE SOCIAL, À RUA DO MATOSO N. 248, ÀS 10 HORAS.

Aos dois de maio de 1942, na sede social da Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias), à rua do Matoso n. 248, nesta cidade, às 10 horas, presentes acionistas representando 2.500 ações da Sociedade, ou seja a totalidade do capital social, cujos possuidores se acham devidamente registrados no livro de registro de ações da Companhia, tudo na forma estatutária, verificada, pelo livro de presença, a existência de número legal, foi, pelo diretor-presidente da Companhia, Sr. J. K. Lutey, declarada aberta a sessão e pede aos senhores acionistas que indiquem quem deve presidir. Indicado por aclamação o Sr. Emile Brunner, procurador da acionista Henningsen Produce Co. Federal Inc. U.S.A., este, depois de agradecer a indicação de seu nome, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os Srs. Ruy Lowndes e Roberto Duque Estrada, que aceitam o convite.

Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente da assembleia declara que, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* dos dias 24, 25 e 27, e "Diário de Notícias" dos dias 24, 25 e 26 do mês de abril do corrente ano, a assembleia tinha por fim conhecer e deliberar sobre a proposta da diretoria relativa à modificação dos estatutos sociais e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, encontrando-se os originais, sobre a mesa, cuja leitura mandou proceder, e são do teor seguinte:

"Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 2 de maio próximo futuro às 10 horas, na sede da Companhia, à rua do Matoso n. 248, nesta Capital, para deliberar sobre uma proposta da diretoria relativa à modificação dos estatutos sociais; elegerem o diretor-técnico da Sociedade e nomear a comissão prevista no art. 21 § 6.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — J. K. Lutey, diretor-presidente. — Alfredo T. dos Santos, diretor".

"A diretoria da Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) vem propor aos Srs. acionistas a modificação dos arts. 9.º e 21 com seus parágrafos, dos estatutos sociais.

A alteração do art. 9.º impõe-se para atribuir a dois diretores o encargo de assinar as ações ou cautelas representativas do capital, função essa que havia sido conferida ao diretor-gerente, e, havendo a prática demonstrado a necessidade da criação do cargo de diretor-técnico da Sociedade, tornava-se, portanto, necessário, em face da lei que rege as Sociedades Anônimas, determinar as atribuições do novo diretor e, ao mesmo tempo, fazer mais claras as atribuições de todos os diretores.

Por conseguinte a diretoria submete à vossa aprovação a seguinte redação dos arts. 9.º e 21 dos estatutos da Companhia:

Art. 9.º As cautelas serão assinadas pelo diretor-presidente e por outro diretor da Companhia, podendo uma ou mais ações ser incluídas numa só cautela.

Art. 21. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de dois diretores no mínimo e cinco no máximo que sejam acionistas ou não, mas todos residentes no país, sendo um diretor-presidente, um diretor-técnico e os outros três diretores sem designação especial. Os diretores serão empossados nos seus respectivos cargos pelo presidente da assembleia geral que os eleger.

§ 1.º Até que a assembleia geral eleja diretores adicionais, dentro do limite fixado, a Companhia será administrada por uma diretoria composta de três diretores, sendo um o diretor-presidente, um o diretor-técnico e outro sem designação especial.

§ 2.º Os diretores serão eleitos pela assembleia geral e servirão pelo prazo de um ano até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, podendo ser reeleitos mais de uma vez.

§ 3.º Compete à diretoria em conjunto:

- deliberar sobre a aquisição de imóveis;
- resolver sobre a abertura e encerramento de sucursais ou filiais;
- propor à assembleia geral as medidas de interesse da Sociedade e que dependam da aprovação da mesma;
- convocar o Conselho Fiscal quando for necessário e sua intervenção ou opinião sobre qualquer assunto de interesse social;
- preparar e assinar o relatório, balanço e demonstrações de contas de lucros e perdas, relativas ao exercício financeiro da Sociedade;
- convocar assembleias gerais.

As resoluções da diretoria serão tomadas por maioria de votos, tendo o diretor-presidente, além do voto pessoal o de preferência.

§ 4.º Ao diretor-presidente compete:

- dirigir os serviços e resolver os negócios e operações em geral da Sociedade;
- representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e perante todas e quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, podendo para esses fins nomear e constituir procuradores;
- celebrar contratos e assumir encargos e obrigações em nome da Sociedade; assinar cheques, saques, aceites e endossos de letras e todos os demais atos indispensáveis à gestão econômica e financeira da Sociedade; abrir contas; efetuar depósitos em bancos em nome da Sociedade; movimentar essas contas, podendo designar terceiros para esses fins;
- assinar com qualquer outro diretor as ações ou cautelas representativas do capital social;
- admitir, promover, suspender e dispensar empregados e operários, nomear agentes e representantes da Companhia, fixando-lhes a remuneração e atribuições e revogar as nomeações feitas.

§ 5.º Ao diretor-técnico compete:

- gerir a parte técnica da Sociedade e especialmente o preparo de seus produtos;
- propor ao diretor-presidente todas as medidas que visem a melhoria dos produtos e um maior rendimento do trabalho e produção;
- zelar pelo bom funcionamento e conservação de todo o material e maquinário da Sociedade.

§ 6.º Aos diretores sem designação especial compete:

- auxiliar o diretor-presidente na administração da Sociedade e em tudo o mais que lhes for cometido e solicitado;
- assinar em conjunto com o diretor-presidente, as ações ou cautelas representativas do capital social;
- atuar como secretário das reuniões da diretoria e assinar certidões de suas atas para efeitos legais.

§ 7.º Todos os demais atos relativos à administração da Sociedade não discriminados nos §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, deste artigo, competem ao diretor-presidente.

§ 8.º A diretoria poderá designar um ou mais subdiretores, fixando-lhes seus deveres, atribuições e remuneração.

§ 9.º Cada diretor caucionará vinte (20) ações da Companhia para garantir sua gestão, caução essa que poderá ser prestada a seu favor por qualquer acionista.

§ 10. A diretoria, com anuência do Conselho Fiscal, poderá preencher qualquer vaga temporária ou permanente que se dê entre os seus membros. Se ocorrer que a vaga seja permanente o substituto servirá até que o membro efetivo seja eleito pela assembleia geral.

§ 11. A remuneração dos diretores será fixada por uma comissão especial, de dois ou mais membros, nomeada pela assembleia geral.

§ 12. Os diretores não podem envolver a Companhia em negócios alheios aos seus fins ou assinar títulos ou fianças de favor.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — J. K. Lutey, diretor-presidente. — Alfredo T. dos Santos, diretor".

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) tomando conhecimento das modificações dos arts. 9.º e 21 e seus parágrafos dos estatutos sociais, depois de examiná-los detidamente, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — Arthur Cyril Ciceri. — Vernon Smith. — Herbert Cane".

Finda a leitura desses documentos, o senhor presidente da assembleia, com a palavra discorreu sobre as modificações estatutárias propostas pela

diretoria que haviam merecido o parecer do Conselho Fiscal, e após mostrar a oportunidade e necessidade das mesmas declarou que ia submetê-las a discussão.

Pede a palavra o acionista Dr. Octavio Reis e diz que as modificações propostas pela diretoria da Companhia justificam-se por si mesmas e tem toda oportunidade, propondo, por isso, seja aquela proposta aprovada por aclamação.

Em face do assentimento geral dos Srs. acionistas a essa proposta do Dr. Octavio Reis, o senhor presidente da assembléia deu por aprovadas as modificações dos estatutos nos termos acima transcritos.

Disse então o senhor presidente da assembléia que tendo sido criado o cargo de diretor-técnico da Sociedade, cumpria, agora, à assembléia, na conformidade da convocação acima transcrita, eleger o novo diretor, pelo que ia suspender a sessão por 15 minutos afim de que os Srs. acionistas preparassem as suas cédulas.

Reaberta a sessão foram as cédulas depositadas em uma urna e apurada a eleição por unanimidade de votos do Sr. Boris Andronikovich Kabushko, russo, residente nesta Capital, à avenida Atlântica n. 24, apartamento 54. Recebido com uma salva de palmas, o senhor presidente declarou eleito para o cargo de diretor-técnico o Sr. Boris, dando-o por empossado.

Em seguida disse o senhor presidente que cumpria agora à assembléia nomear a comissão que, na forma estatutária deverá fixar a remuneração dos diretores.

Por proposta do acionista Dr. Octavio Reis, unanimemente aprovada, com abstenção dos votos dos Srs. J. K. Lutey e Alfredo T. dos Santos, foram designados para integrar a referida comissão o Sr. Emile Brunner e a senhorita Williamina Monteath, respectivamente, procuradores dos acionistas Henningsen Produce Co. Federal Inc. U.S.A., e Ulysses S. Harkson.

Pede a palavra pela ordem o acionista Sr. Roberto Duque Estrada e propõe que a assembléia ratifique todos os atos da diretoria praticados até esta data, o que foi unanimemente aprovado, abstenção de votos os Srs. J. K. Lutey e Alfredo T. dos Santos, respectivamente, diretor-presidente e diretor da Companhia.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu a reunião por terminada da qual eu Ruy Lowndes, 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — Ruy Lowndes, 1.º secretário. — Emile Brunner, presidente. — Roberto Duque Estrada, 2.º secretário. — P.p. Henningsen Produce Co. Federal Inc. U.S.A., Emile Brunner. — P.p. Ulysses S. Harkson, Williamina Monteath. — Octavio Reis. — Alfredo T. dos Santos. — John Kent Lutey.

Certificamos a autenticidade da presente cópia. — Companhia U. S. Harkson do Brasil. — John Kent Lutey.

(N. 3.956 — 24-3-43 — Cr\$ 601,80)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 6 DE OUTUBRO DE 1942

Aos 6 de outubro de 1942, na sede social da Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias), à rua do Matoso n. 248, nesta cidade, às 10 horas, presentes acionistas representando 2.500 ações, ou seja a totalidade do capital social, cujos possuidores se acham devidamente registrados no livro de registro de ações da Companhia, na forma estatutária, verificada a existência de número legal, foi pelo diretor-presidente da Companhia, senhor John Kent Lutey, declarada aberta a sessão, pedindo aos presentes que indicassem quem deveria presidi-la.

Indicado por aclamação o nome do acionista Dr. Octavio Reis, este, depois de agradecer a indicação do seu nome, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Ruy Lowndes e Roberto Duque Estrada que aceitam o convite.

Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente da assembléia declara que a mesma tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente ao artigo 21 dos estatutos sociais, conforme a convocação publicada no *Diário Oficial* dos dias 28, 29 e 30 e no "Jornal do Comércio" dos dias 27, 29 e 30, ambos de setembro, encontrando-se o original sobre a mesa, cuja leitura mandou proceder, e é do teor seguinte:

"Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 6 de outubro próximo futuro, na sede social da Companhia, à rua do Matoso n. 248, às 10 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento da exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio relativamente ao art. 21 dos estatutos sociais, e deliberarem sobre o mesmo. — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — J. K. Lutey, diretor-presidente. — Boris Andronikovich Kabushko, diretor-técnico. — Alfredo T. dos Santos, diretor".

Disse mais o senhor presidente da assembléia que se encontrava sobre a mesa uma proposta da diretoria relativamente ao assunto e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura mandou proceder e é do teor seguinte:

"Senhores acionistas:

O Departamento Nacional de Indústria e Comércio, tomando conhecimento do pedido de aprovação e arquivamento da ata da assembléia geral

extraordinária realizada aos 2 de maio último, feita ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, exigiu que o art. 21 dos estatutos fosse modificado para o fim de ser determinado o número certo de diretores e não um número mínimo e máximo, conforme está estabelecido.

Porque o referido artigo, nessa parte, já tivesse sido aprovado pelo decreto n. 8.371, de 11 de dezembro de 1941, que autorizou a Companhia a funcionar, aprovando os seus estatutos e, porque a fixação mínima e máxima do número de diretores, no entender desta diretoria, não está em desacordo com a lei, a Companhia requereu ao diretor daquele Departamento, reconsideração do seu despacho, o qual, entretanto, aos 3 do corrente, indeferiu o pedido, mantendo o seu despacho anterior baseado na jurisprudência do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho firmada sobre o assunto.

Poderia a Companhia recorrer dessa decisão para o Sr. Ministro do Trabalho, porém, atendendo à demora, sempre previsível na solução desses casos, a diretoria propõe aos Srs. acionistas seja fixado em 3 o número de diretores da Companhia, fazendo nos estatutos as necessárias modificações, como segue:

O art. 21 ficará assim redigido:

"Art. 21. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de três diretores que poderão ser acionistas ou não, sendo um diretor-presidente, um diretor-técnico e um diretor sem designação especial, todos residentes no país. Os diretores serão empossados nos seus respectivos cargos pelo presidente da assembléia geral que os eleger".

Suprima-se o § 1.º do art. 21, por se tornar desnecessário, à vista da nova redação do art. 21, passando, portanto, os parágrafos 2.º a 12 desse mesmo artigo, a ter a numeração de 1.º a 11, respectivamente, conservada a mesma redação de cada um.

E' esta a proposta que a diretoria submete à consideração dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — J. K. Lutey, diretor-presidente. — Andronikovich Kabushko, diretor-técnico. — Alfredo T. dos Santos, diretor".

Terminada essa leitura, o senhor presidente da assembléia declarou que a proposta acima havia merecido parecer favorável do Conselho Fiscal, que foi lido e é do seguinte teor:

"Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias), tendo examinado detidamente a proposta da diretoria, a ser submetida à próxima assembléia geral extraordinária, relativa à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quanto ao número de diretores, bem assim a modificação do art. 21 dos estatutos, constante da aludida proposta, não de parecer que a mesma deve ser aprovada, em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1942. — Arthur Cyril Ciceri. — Vernon Smith. — Herbert Cane".

Terminada a leitura desse documento, o senhor presidente da assembléia submeteu aquela proposta da diretoria à discussão, pedindo a palavra o acionista Sr. Emile Brunner, procurador dos acionistas Sr. Ulysses S. Harkson e da Henningsen Produce Co. Federal Inc. U.S.A., para propor que a mesma fosse aprovada por aclamação.

Diante do assentimento geral de todos os presentes, o senhor presidente da assembléia deu a mesma por unanimemente aprovada, passando o artigo 21 dos estatutos a ter aquela redação e fixado em 3 o número de diretores, e reajustada a numeração dos parágrafos desse mesmo art. 21, em face da supressão do § 1.º.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembléia deu a mesma por encerrada da qual eu, Ruy Lowndes, 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1942. — Ruy Lowndes, 1.º secretário. — Octavio Reis, presidente. — Roberto Duque Estrada, 2.º secretário. — P.p. Henningsen Produce Co. Federal Inc. U.S.A., Emile Brunner. — P.p. Ulysses S. Harkson, Emile Brunner. — Alfredo T. dos Santos. — John Kent Lutey. — Emile Brunner.

A presente é cópia fiel do respectivo original lavrado no livro próprio da Companhia. — John Kent Lutey, diretor-presidente. — Alfredo T. dos Santos, diretor.

Reconheço a firma retro John Kent Lutey e Alfredo T. dos Santos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade — Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado.

(N. 3.956 — 24-3-43 — Cr\$ 601,80)

DECRETO N. 11.892 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Concede à sociedade anônima "A Rural" autorização para continuar a funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima "A Rural", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar pelos decretos ns. 18.797, de 11 de junho de 1929; 20.236, de 22 de julho de 1931; 21.679, de 27 de julho de 1932 e 92, de 20 de março de 1935, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima "A Rural" autorização para continuar a funcionar, com as alterações introduzidas em seus

estatutos pelas assembleias gerais extraordinárias, dos respectivos acionistas realizadas a 4 de janeiro de 1940, 29 de maio de 1941 e 26 de novembro de 1942, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oscar Saraiva.

"A RURAL S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "A RURAL S. A.",
REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1940

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta, reunidos, às 14 horas, na sede da "A Rural S. A.", Edifício Montepio, à avenida Graça Aranha, 39-A, 10.º andar, acionistas cujos nomes constam do livro de presença, portadores de 18.000 ações, isto é, a sua totalidade, tendo sido o número verificado e as ações previamente depositadas, assumiu a presidência da assembleia o presidente da Companhia, Dr. Carlos Kiehl, que declarou aberta a sessão e pediu à assembleia que escolhesse quem deveria presidir-lhe. Pediu a palavra o Sr. Mario Kroeff, e propôs a escolha do acionista Sr. Simon Marcovici Cléja, para presidente, proposta que, submetida à assembleia, foi por ela unanimemente aprovada.

Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. Simon Marcovici Cléja agradeceu a distinção que lhe fora conferida e convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Dr. Mario Kroeff e João Pinheiro Filho, que, aceitaram os encargos e tomaram lugar à mesa.

Declarou então o presidente que a assembleia extraordinária tinha sido convocada pelos motivos expostos no edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro próximo passado, afim de se resolver sobre alterações nos Estatutos e outros assuntos de interesse para a sociedade.

Em seguida, o Sr. presidente, depois de várias considerações, mandou que o senhor primeiro secretário procedesse a leitura da proposta que se achava sobre a mesa, feita pela Diretoria, para alterações nos estatutos, da seguinte forma:

Art. 1.º Ficará assim redigido: — Fica constituída, sob a denominação de "A Rural e Colonização S. A.", uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor nos casos omissos.

Art. 2.º Será acrescentado à letra c, com o seguinte teor: "Colonização em geral, com elementos nacionais ou estrangeiros, de conformidade com as disposições legais".

Onde convier, será acrescentado o seguinte: "As reformas dos estatutos ou a liquidação da sociedade, só se farão mediante aprovação, em assembleia geral, de acionistas representando pelo menos setenta e sete por cento do capital social".

Posta em discussão a votação, foi esta proposta unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. presidente, pedindo a palavra, comunicou à assembleia que, em vista da renúncia dos diretores, Drs. Carlos Silverio Eiras e Eugenio Dodsworth, o presidente da Companhia Dr. Carlos Kiehl havia convocado em 20 de dezembro próximo passado, uma reunião conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal, afim de deliberarem sobre o preenchimento das vagas. Sendo omissos os estatutos sociais quanto ao preenchimento dos cargos vagos e dando-se o caso dos suplentes eleitos haverem também renunciado, o presidente Dr. Carlos Kiehl consultara a lei e verificara que, em tais casos, os membros restantes, juntamente com o conselho fiscal, deveriam designar os substitutos provisórios, até que a assembleia geral dos senhores acionistas elegeisse a nova Diretoria, preenchendo os lugares vagos. Nesses termos, o mesmo presidente Dr. Carlos Kiehl havia convidado dois acionistas, os Srs. Simon Marcovici Cléja e João Pinheiro Filho, que aceitaram a indicação de seus nomes para os cargos vagos, tomaram posse imediatamente e se encontram, portanto, no exercício das referidas funções.

O Sr. presidente declarou, em seguida, que um dos fins dessa reunião extraordinária era a consideração do assunto acima referido. Pediu a palavra o acionista Dr. João Vieira Macedo e propôs que a assembleia aprovasse as providências tomadas pelo presidente Dr. Carlos Kiehl, no caso em questão, realizadas de acordo com a lei. Propôs ainda o mesmo acionista que a assembleia mantivesse os nomes dos diretores nomeados pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Postas em discussão e votação estas propostas do acionista Dr. João Vieira Macedo, foram elas unanimemente aprovadas.

O Sr. presidente declarou, em seguida, que se achando outrossim, vagos, os cargos de suplentes, em vista da renúncia apresentada na mesma ocasião, a assembleia deveria eleger os membros para preenchimento das vagas ocorridas. Pediu a palavra o acionista Dr. João Pinheiro Filho e propôs os nomes dos acionistas capitão João Macedo Linhares, Mario Kroeff e Helio Varella Jacob, para suplentes, respectivamente, do diretor-presidente, do diretor-gerente e do diretor-tesoureiro.

Posta em discussão e votação, esta proposta foi unanimemente aprovada.

A seguir pediu a palavra o Dr. Carlos Kiehl, que manifestando motivos relevantes de força maior, solicitou à assembleia que dispensasse a sua colaboração na Diretoria. Pediu a palavra o Sr. presidente da assembleia e declarou que, em face dos motivos relevantes de força maior apresentados,

competia à assembleia aceitar a renúncia do Dr. Carlos Kiehl, e propôs que se registasse na ata dos trabalhos, um voto de louvor à ação do diretor demissionário, pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade. Esta proposta foi unanimemente aprovada.

O acionista Dr. João Vieira de Macedo propôs então que para a vaga de presidente, a assembleia elegeisse o acionista Sr. Simon Marcovici Cléja. Foi aprovado. Ficando, assim, vago o cargo de diretor-tesoureiro, propôs o Sr. Presidente que se adiasse a eleição para a próxima assembleia, sendo convocado para preenchimento interino do lugar, o suplente Helio Varella Jacob.

Pede a palavra, novamente o Sr. presidente e declara que tendo havido grandes transformações nos negócios da companhia, com a venda de parte do ativo e mudanças na Diretoria, seria acertado que a assembleia desse a sua aprovação plena a todos os atos praticados pela diretoria passada. Posta em discussão e votação esta proposta, foi também aprovada por unanimidade.

Pede novamente a palavra o Sr. presidente e diz que, tendo-se transferido a sede social do Edifício da "A Noite", onde sempre funcionou, para o Edifício Montepio, avenida Graça Aranha, 39-A, 10.º andar, seria interessante que os Srs. acionistas disso tomassem conhecimento e que ficasse constando da ata dos trabalhos desta assembleia.

Pede a palavra o acionista Dr. Mario Kroeff e propõe que seja mantida a disposição do art. 11 dos Estatutos "Os Diretores terão a remuneração que lhes for estipulada pela assembleia geral", mas que até que a mesma assembleia geral delibere sobre o assunto oportunamente os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal continuem a ser exercidos sem remuneração, fazendo-se constar em ata para efeitos fiscais de direitos.

Posta em discussão e após em votação, foi esta proposta também unanimemente aprovada.

E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que, lida e posta em discussão, foi aprovada e assinada por todos os presentes, e da qual, uma cópia, autenticada pelo segundo secretário da mesa será extraída para as formalidades do arquivamento e publicações legais. — Sr. Simon Marcovici Cléja. — Dr. Mario Kroeff. — Dr. João Pinheiro Filho. — Dr. Carlos Kiehl. — Dr. João Vieira de Macedo. — Dr. Helio Varella Jacob. — Sr. Itassucé Ramos. — Dr. Edmond Plaid.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "A RURAL" SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social, à avenida Graça Aranha, 39-A, 11.º andar, os acionistas da "A Rural" sociedade anônima, reunidos em assembleia geral extraordinária, convocada pela Diretoria, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil", o Dr. João Pinheiro Filho, diretor-presidente, verificando pelo respectivo livro a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, declarou aberta a sessão, solicitando aos presentes que indicassem um de seus pares para presidir os trabalhos da assembleia.

Aclamado o Dr. João Pinheiro Filho, convidou este para secretários os Drs. Mario Kroeff e José Pereira de Faria. Constituída assim a mesa, procedeu o Sr. 1.º secretário à leitura do anúncio de convocação, concebido nos seguintes termos: "A Rural", sociedade anônima — Assembleia geral extraordinária. São convidados os Srs. acionistas da "A Rural" sociedade anônima a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da sociedade, para sua adaptação às disposições do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. Pela "A Rural" sociedade anônima — João Pinheiro Filho, diretor".

A seguir, o Sr. presidente da assembleia solicita ao Sr. primeiro secretário que faça a leitura da seguinte proposta da Diretoria: "Proposta — Afim de por de acordo os estatutos da "A Rural e Colonização S. A." (por enquanto "A Rural" sociedade anônima, até que seja aprovada pelo Governo a alteração operada pela assembleia geral extraordinária realizada em 4 de janeiro de 1940) com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propomos que sejam substituídos pelos seguintes os atuais artigos 7.º 8.º, 13, 14, 15, 17, 18 e 19:

Art. 7.º Os diretores e seus suplentes serão eleitos pela assembleia geral e servirão da data da eleição até a subsequente assembleia geral ordinária, não podendo os diretores entrar em exercício sem caucionar, cada um, vinte ações em garantia da respectiva responsabilidade; igual caução fará o suplente chamado a substituir um diretor.

Parágrafo único. O diretor que, por qualquer motivo, não puder exercer suas funções por período superior a trinta dias, deverá ser substituído pelo respectivo suplente, que exercerá as funções até o desimpedimento.

Art. 8.º Compete à Diretoria administrar a sociedade com amplos poderes, inclusive para hipotecar, empenhar ou alienar os bens sociais.

Art. 13. Será de vinte ações a caução de que trata o art. 117 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembleia geral ordinária de cada ano, terminando o seu mandato no ano seguinte.

Parágrafo único. Os membros do conselho fiscal terão a remuneração que lhes for estipulada pela assembleia geral.

Art. 15. A reunião dos acionistas, em assembleia geral ordinária, terá lugar de 1 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

Parágrafo primeiro. A ordem dos trabalhos dessa assembléia geral ordinária será a seguinte:

- a) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao exercício anterior;
- b) eleição da nova diretoria, interesses sociais;

Parágrafo segundo. A mesa para dirigir os trabalhos, tanto da assembléia geral ordinária como extraordinária, será composta de um presidente e um secretário, escolhidos no momento pelos acionistas presentes.

Art. 17. As deliberações das assembléias gerais se farão sempre por maioria do capital, representando cada ação um voto.

Parágrafo único. A presença do procurador representando certo número de ações de um ou mais acionistas não impede que o acionista ou acionistas mandantes compareçam por si ou por outro procurador e votem por outras ações de que sejam titulares.

Art. 18. A diretoria poderá convocar assembléias gerais extraordinárias sempre que o entender conveniente.

Art. 19. As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas de acordo com a lei. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — João Pinheiro Filho".

Aberta a discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. presidente declarou então que ficam desta forma alterados os estatutos nos seus artigos sétimo, oitavo, décimo-terceiro, décimo-quarto, décimo-quinto, décimo-sétimo, décimo-oitavo e décimo-nono (7.º, 8.º, 13, 14, 15, 17, 18 e 19), ficando o Sr. 2.º secretário da assembléia encarregado de proceder às necessárias formalidades legais. E, por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. — João Pinheiro Filho. — Dr. Mario Kroeff. — José Pereira de Faria. — Helio Varella Jacob. — P.p. Simon Marcovici — Cléja, Ing. Stanoyevitch. — Ing. Stanoyevitch. — Dr. João Vieira de Macedo.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "A RURAL" SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Os vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social, à avenida Graça Aranha, 327, 11.º andar, os acionistas da "A Rural" sociedade anônima, reunidos em assembléia geral extraordinária, convocada pela diretoria, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil", o Dr. João Pinheiro Filho, diretor-presidente, verificando pelo respectivo livro a presença de acionistas em número legal, declarou aberta a sessão, pedindo aos presentes que indicassem dois de seus pares para presidirem aos trabalhos da assembléia. Escolhidos os Drs. João Pinheiro Filho e José Pereira de Faria, para presidente e secretário, respectivamente, ficou assim constituída a mesa, procedendo-se, a seguir, à leitura do anúncio de convocação concebido nos seguintes termos: "A Rural" S. A. — Assembléia geral extraordinária. São convidados os Srs. acionistas da "A Rural" S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia vinte e seis do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tratarem de alteração dos estatutos. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. Pela "A Rural" sociedade anônima. — João Pinheiro Filho, diretor-presidente".

Em seguida, o Sr. presidente expõe à assembléia a necessidade de serem alterados os estatutos da sociedade, afim de ficarem em harmonia com a nova lei. Assim, propõe a supressão do art. 16 e seus parágrafos e que se dê ao art. sétimo a redação seguinte: "Artigo sétimo — Os diretores e seus suplentes serão eleitos pela assembléia geral e servirão da data da eleição até a subsequente assembléia geral ordinária, não podendo os diretores entrar em exercício sem caucionar, cada um, vinte ações em garantia da respectiva responsabilidade; igual caução fará o suplente chamado a substituir um diretor. Parágrafo único — O diretor que por qualquer motivo não puder continuar no exercício de suas funções, deverá ser substituído pelo respectivo suplente, que ocupará o cargo até o desimpedimento. A convocação do suplente será feita pelos demais diretores em exercício, lavrando-se ata no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Tais alterações foram aprovadas por unanimidade, tendo então o Sr. presidente esclarecido que em consequência da supressão do art. 16, os artigos

que atualmente tem os ns. 17, 18, 19, 20 e 21, passarão a ter respectivamente os ns. 16, 17, 18, 19 e 20.

A seguir o Sr. presidente determinou que se ratificassem na presente ata a sua qualificação já constante na ata da assembléia geral ordinária realizada em quinze de abril do corrente ano e que é a seguinte: — João Pinheiro Filho, de nacionalidade brasileira, residente nesta capital à rua Joana Angélica, 260, nesta. E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. — João Pinheiro Filho. — José Pereira de Faria. — Dr. João Vieira de Macedo. — P. p. de Simon Marcovici-Cleja, Helio Varella Jacob. — Helio Varella Jacob.

(N. 3.986 — 24-3-43 — Cr\$ 654,80)

DECRETO N. 11.900 — DE 16 DE MARÇO DE 1943

Declara de utilidade pública terrenos necessários à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o decreto-lei n. 3 365, de 21 de julho de 1941, decreta:

Artigo único. É de utilidade pública a desapropriação, que será promovida pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, para obras de melhoramentos e retificação do traçado da linha férrea — ramal de Poços de Caldas — dos terrenos com a área total de 20.639,00 m², sendo 929,00 m² situados ao lado do pátio de materiais da estação de Poços de Caldas, com frente para a avenida João Pinheiro e o restante constituído de quatro faixas, nas seguintes situações: entre as estacas 32 e 45 + 700; 49 + 10 e 59 + 800; 63 + 700 e 69; 71 + 700 e 78, confinantes com a linha férrea; tudo conforme se representa nas plantas que com este baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 3.936 — 24-3-43 — Cr\$ 46,90).

DECRETO N. 12.058 — DE 23 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a lotação nominal da Recebedoria do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 10.996, de 2 de dezembro de 1942, decreta:

Art. 1.º A lotação nominal dos funcionários da Recebedoria do Distrito Federal é a constante das tabelas anexas ao presente decreto.

Art. 2.º Os funcionários removidos por efeito deste decreto deverão entrar em exercício na repartição em que ficam relotados, no prazo estabelecido pela legislação em vigor e independentemente de qualquer comunicação escrita.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Tabela de distribuição nominal de que trata o art. 1.º do decreto
n. 12.058, de 23 de março de 1943

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL (R.D.F.)

Número	Cargo ou carreira	Classe ou padrão	Quadro	Nome
70	Agente Fiscal do Imposto do Consumo	J	Q. P.	Abraham Pereira da Mota Alberto de Andrade Queiroz Alberto Bartolomeu de Souza e Silva Alberto Pinto Vieira Alcides Gomes Valente Almir Guimarães Aloísio Ribeiro da Boamorte Antônio de Barros Carvalho Antônio Peixoto de Azevedo Aquiles Martins Ferreira Arlindo Soriano Pupe Artur Mota Macedo Júnior Artur Simas Magalhães Artur Tavares Cordeiro Atalíbio Sobrosa de Rezende Caio Neves Coelho Carlos Calmon Nogueira da Gama. Cristodolindo de Moraes Clodomiro Viana Moog Clovis Soares Dutra Constante Lobo Danton Coelho Dilermando Duarte Cox Edmundo Rezende Levi Eduardo de Azevedo Estevam Lange Adrien Estor Pinho Eugênio Damasceno Vieira Everardo Gonçalves de Melo Francisco Peré de Souza Alencar Gustavo Linhares Benteimuler Isnard de Castro Neves Izidro Romano Jaime Péricles de Souza Guimarães João Correia de Souza Filho João Luiz Job João Rodrigues de Almeida Castro João da Silva Guimarães Barreto João Veloso Gordilho José Alarico Coelho Cintra José Alexandre Seabra de Melo Filho José de Campos Caldas José Francisco de Matos José Modack Justiniano dos Reis José Pessoa da Costa José Procópio do Rego José do Rego Cavalcanti Silva Júnior Lauro Saback Cohin Lucas Antônio Monteiro de Barros Luiz Felipe de Castilhos Goicochêa Luiz Gonzaga do Nascimento Manuel Artur de Albuquerque Maranhão Mário Altino Correia de Araújo Mário Lopes de Mesquita Narciso Lara de Araújo Otávio Teixeira Soares Onaldo Brancante Machado Oscar Barbosa Lage Moretzsohn Osvaldo Nobre Gaudie Lei Oton Júlio de Barros Melo Pedro Corrêa Pinto Remi Fonseca Rubens Rego Serra Martins Schinda Uchôa Sebastião Vasconcelos Severino Cabral de Campos Sezefredo Soares Tomaz Cintra Pinto Nogueira Vitor José de Matos Valdemar Bona Inalito Antunes da Silva (interino) Vago
1	Almoxarife	E	Q. P.	
1	Almoxarife	—	—	
1	Arquivista	13	Q. S.	Manuel Pedro da Silva
1	Arquivista	—	—	Vago
1	Bibliotecário auxiliar	—	—	Vago

Número	Cargo ou carreira	Classe ou padrão	Quadro	Nome
3	Contínuo	11	Q. S.	Benedito José Alves Lourival de Oliveira Caisais Teles Mário Pinto da Fonseca
3	Contínuo	9	Q. S.	Aristides Anacleto da Silva Belarmino Carlos de Abreu Mendes. Jerônimo Ferreira de Barros
3	Contínuo	F	Q. S.	Olívio de Faria Marinho Orlando Gonçalves Plínio Fernandes Pereira
2	Contínuo	—	—	Vagos
3	Datilógrafo	G	Q. P.	Aida de Paiva Ferreira Guimarães Antônio Ribeiro Guimarães Branca Henriqueta Maria de Faria
6	Datilógrafo	—	—	Vagos
4	Escriturário	13	Q. S.	Carlos Coelho Muniz Carlos Sebastião Rodrigues Frederico Luiz dos Santos Lima José Hemetério Queiroga Vladimir Rodrigues
1	Escriturário	12	Q. S.	Adolfo Marinho de Carvalho Carlos Francisco Soares Demétrio Galvão Romasanta Farid Helwey Frederico Martins de Menezes Luiz Valentim
7	Escriturário	11	Q. S.	Maurício de Barros Nunes Anísio de Abreu Cavalcanti Mário Arnizont Filho Adolfo Muniz Pereira Alfredo Lopes de Mesquita Cesar Ribeiro Franco Neto Edjaimo de Assis Lima Hilda Salgado Gomes Raul Vieira de Araujo Adalberto de Matos Alberto de Barros Falcão de Lacerda Alvaro Furtado Sardinha Avelino Teixeira dos Reis Cesar Vasconcelos da Silva Décio Martins de Almeida Elza Robillard de Marigny Hermar Vanderlei Iracema Ferreira de Melo Manuel da Silva Teles Maria da Conceição Macedo Espinola Mauro Roiffée
2	Escriturário	9	Q. S.	Nelson da Costa Faria
6	Escriturário	G	Q. P.	Paulo Moreira Soares Saurú Batista Milbourn Sílvio Gonçalves Pena Estela Pontes Bezerra
16	Escriturário	F	Q. P.	Agenor de Carvalho (interino) Agostinho Lourival de Souza Alberto Câmara Neiva Alberto Fernandes Barros (interino) Aldemira Fagundes Côrtes Alfredo de Castro Ramos da Silva Alvaro Bezerra Nunes de Oliveira Ana Beatriz Martins Ana Sampaio Santos (interino) Antônio Artur de Barros Cavalcanti Antônio José Duarte Gomes Antônio de Melo Sampaio Atílio Araujo (interino) Beatriz Sobral Martins de Almeida (interino) Benedita Hostília de Arruda Caio Brandão Serra (interino) Celso Caçador (interino) Cílio da Cruz Gurgel Congeta Balbi (interino) Dante Câmara Neiva Dilermando de Carvalho Borges (interino) Dora Ottoni de Mendonça (interino) Elmano Albernaz de Medeiros Enoc Rezende Saldanha Estácio Coimbra Neto (interino) Eutiquiano Borba Guimarães Barreto (interino) Excelman Miranda Monteiro Fábio Garcia de Freitas (interino) Faustina Gravina (interino) Fausto de Paula Leitão (interino) Francisco de Assis Garrido Francisco Barreto Soares Cordeiro
1	Escriturário	5	Q. S.	
87	Escriturário	E	Q. P.	

Número	Cargo ou carreira	Classe ou padrão	Quadro	Nome
	Escriturário	E	Q. P.	George Muniz Geraldo de Menezes (interino) Geraldo Pitaguarí (interino) Gilvan Fonseca da Costa Alecrim Gedofredo da Costa Araujo Hildegardo de Almeida Magalhães (interino) Iaponan Caramurú de Brito Guerra Isabel da Rocha Leão (interino) João Cury (interino) João da Silva Costa José Antônio Tedim José Carlos Barbosa de Oliveira José Figueira Tavares Cordeiro (interino) José Francisco Prudente (interino) José Moura Neto José Nogueira da Silva (interino) José Ribeiro Dias José Wilson de Olivais (interino) Júlia Barreira de Souza (interino) Leila Leite Pinto Muniz Leonor Navarro de Andrade (interino) Lúcia Moura (interino) Luiz Portinari (interino) Maria do Carmo Barros Lima Maria Espinheira Montalvão de Matos (int.) Maria Isabel de Gusmão Maria Lígia de Niemeier Maria de Lourdes Cardoso (interino) Maria de Lourdes Tavares da Rocha (int.) Maria das Mercês Santos Costa (interino) Maria Risoleta Rosa Lima (interino) Maria da Rocha Leão (interino) Marília Meilhac (interino) Mathilde de Campos Melo Mário Ribeiro Guimarães (interino) Mozart Lemos Abdon Murilo Pinheiro Alves Nair Baeta Leal (interino) Newton Vieira da Cunha (interino) Nima Frament Noel Montalvão Espinheira Norberto José Cômodo (interino) Odunira Barreto de Moraes Paulo Benigno Balbino (interino) Paulo Pedreira Guimarães (interino) Renato Fontoura (interino) Romeild Maria Roma (interino) Rui Pires de Oliveira (interino) Sebastião Pereira da Silva Coelho Selda Dutra Hesse (interino) Silvia Hasselmann Fairbairn Sílvio Tavares de Souza Telmo Sampaio Soares (interino) Uriel Nunes Brigagão (interino) Vera Garcia de Freitas (interino) Vagos
18	Escriturário	—	—	
1	Estatístico	19	Q. S.	Silvia de Oliveira Botelho
1	Estatístico auxiliar	E	Q. P.	Ciro de Moura Souza
2	Estatístico auxiliar	—	—	Vagos
1	Oficial Administrativo	31	Q. S.	João da Cruz Ribeiro
10	Oficial Administrativo	26	Q. S.	Antônio Luiz de Castro Barbosa Carlos Soares dos Santos Edgard Barros de Oliveira Enéas Vieira Carneiro Henrique Guimarães Lagden Jaime Severiano Ribeiro João de Albuquerque Maranhão Joaquim Florentino Vaz Júnior José Francisco de Moura Júnior Josué Serôa da Mota Adelson Coelho Muniz Aires Tovar de Vasconcelos Américo de Castro Leal Demóstenes Oliveira da Veiga Eider Gomes Ribeiro Erasmio José dos Santos Ezequiel Augusto de Oliveira Frederico Martins Monteiro da Franca Guilherme Bastos Vilares Henrique Magioli Janserico de Assis Lauro Ribeiro da Boamorte Nansen Rosa
18	Oficial Administrativo	23	Q. S.	

Número	Cargo ou carreira	Classe ou padrão	Quadro	Nome
	Official Administrativo	23	Q. S.	Nelson Jorge de Souza Otacílio Belo de Amorim Orígenes Freire de Vasconcelos Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro Ranulfo do Nascimento Freire
26	Official Administrativo	19	Q. S.	Abelardo Gonçalves Torres Alfredo Borges Almir Pires de Castro Rebelo Armindo de Menezes Antônio de Andrade Carneiro Antônio Pinheiro de Moraes Antônio Rolim Cavalcanti Arcoverde Belino de Castro Dantas Carlos de Carvalho Clodoaldo Henrique do Amarante Eugênio Caetano de Oliveira Filho Genelício de Paiva Araujo João Emídio Pinheiro da Câmara João Rodrigues Ribas José de Barros José Fernandes de Barros José Maria de Barros Vasconcelos Ludgero da Costa Vieira Guimarães Mário Alves da Silva Milton Soares Burlamaqui Otávio da Silva Barbosa Sinval de Faria Ulisses de Faria Caldas Valdemiro Ferreira Mendes Virgílio Carneiro da Cunha Virgílio Garcia Rosa Aderbal Fontes Cardoso Inácio José Ribeiro João de Montalvão Matos José Ribamar Pádua Fortuna José Tavares Marques da Rocha Manuel Ferreira Pinto Garrido Milton da Costa Betham Reinaldo Pestana de Saldanha da Gama. Roberto Nogueira Vinhais Anamélia Nunes Freire Armínio Domingues dos Santos Bartolomeu Batista Vieira Basílio Magalhães dos Reis Benedito Francisco Loureiro Castriciano Xavier da Cruz Célio Peixoto de Azevedo Loureiro Dario Manuel da Fonseca Lima Darli Sampaio Gonçalves Durval de Mendonça Edwino Antunes Storry Gastão Cavalcanti Heitor Marçal João Antônio da Costa Betham José Teixeira Martins Manuel da Costa Barbosa Mauro Martins Ferreira Permínio de Castro e Silva Júnior Raimundo Gomes Valente Francisco Otávio Malard Ismar de Oliveira Lima José Dionísio de Barros Arnoldo Nogueira da Fonseca Diógenes Barbosa Vieira de Souza Francisco P. Gomes da Silva João Nicolussi Júnior Manuel Domingos Filho Maria Marques da Silva Orlando Vieira da Costa Adolfo Oliveira e Silva Antônio Monteiro Guimarães e Sousa Darcy Teixeira Flores Diógenes Toscano Evaristo Fonseca Floriano da Costa Belham Moacir Reis de Azevedo Raimundo de Freitas Uchôa Vagos
9	Official Administrativo	16	Q. S.	
19	Official Administrativo	13	Q. S.	
3	Official Administrativo	J	Q. P.	
7	Official Administrativo	I	Q. P.	
8	Official Administrativo	H	Q. P.	
5	Official Administrativo	—	—	
1	Operário de Artes Gráficas	G	Q. S.	Inahuni da Silva Caldas
1	Operário de Artes Gráficas	F	Q. S.	Romeu Vieira da Cunha Filho
1	Operário de Artes Gráficas	—	—	Vago
10	Polícia Fiscal	14	Q. S.	Adalberto da Silva Pessoa Átila das Chagas Leite Ciro Cerqueira Coelho

Número	Cargo ou carreira	Classe ou padrão	Quadro	Nome
	Polícia Fiscal	14	Q. S.	Edgar Bocaiúva João Quintanilha Williams José Icaro de Aguiar Júlio Galas Raul Ferreira dos Santos Rudá de Carvalho Tuper
9	Polícia Fiscal	12	Q. S.	Sebastião Betim Pais Leme Belarmino Augusto de Ataíde Sobrinho Francisco Altino Correia de Araujo Sobrinho Herschell Gois Cardoso José Pompílio Gondim Lauro Dorneles Natálio Monteiro Duarte Oswaldo Estêvão Guarischi Otacílio Machado
7	Polícia Fiscal	10	Q. S.	Sigismundo Gonçalves Aníbal Zumalacarahy de Menck Burlamaqui Antônio Cordeiro Eduardo Paiva Fernando d'Eça Rangel Nelson Viana Oswaldo Amorim
3	Polícia Fiscal	8	Q. S.	Sebastião Duarte Cavalcanti Alberto Rodrigues Martins Euclides Júlio de Serpa Manuel Vilanova
1	Polícia Fiscal	6	Q. S.	Miguel Conti
1	Polícia Fiscal	5	Q. S.	Olimpio Lima Filho
22	Polícia Fiscal	D	Q. P.	Alberto Tavares Casais (interino) Alexandre Magalhães Campeão (interino) Alfredo Xavier Esteves (interino) Carlos Pereira de Souza Barros (interino) Cícero de Oliveira Marques (interino) Décio Araujo de Matos (interino) Denizard Artur Pereira (interino) Domingos de Velasco Azevedo (interino) Dulcino Chaves Xavier (interino) Eduardo Peregrino de Oliveira (interino) Jaime da Silva Ramos Luciano Antônio de Almeida (interino) Luiz Serra Martins (interino) Osmar Arriola Tuper (interino) Oswaldo Cruz (interino) Paulo de Andrade Tristão (interino) Raimundo Nonato de Araujo Neto (interino) Roberto Sales da Graça Castelões (interino) Rúbio Cardoso Albuquerque Maranhão (int.) Severino Dantas Marinho (interino) Tomaz Pereira da Costa (interino) Ultremir Ribeiro Pereira (interino)
8	Servente	E	Q. S.	Armando Campos Emílio Fernandes Gomes Genésio Pereira Lima Leôncio Antônio Carlos da Silva Manuel Carvalho dos Santos Manuel Tomaz da Silva Rubem Herrera Roca Sinéas Armando
3	Servente	D	Q. S.	Euclides Moreira da Silva José Antônio Machado
3	Servente	C	Q. S.	José Luiz de Moraes Manuel Alves Braga Mário de Oliveira Santos Valter Batista Brown
27	Ajudante de Tesoureiro	23	Q. S.	Afonso Viseu Barbosa Alberto Guimarães Alfredo Vaz Pereira Amintas Barbosa Pereira Aníbal Machado Werneck Antônio Maciel Ribas Antônio de Pádua da Rocha Viana Artur da Silva Leitão Augusto Pedreira Ferreira Delmar Antunes Maciel Edison Gonçalves Ferreira Edison Jacó Eurico Perilo Everaldo Bandeira Vilela Francisco Venceslau Braz Gilberto da Cruz Sobral Gilberto Maciel de Sá Ibrantino Soto Maior Ramos João Leão Satamini Filho José Vale Luiz de Souza Gomes

Número	Cargo ou carreira	Classe ou padrão	Quadro	Nome
	Ajudante de Tesoureiro	23	Q. S.	Manuel Joaquim Reis Pedro Alvaro Bitencourt Pedro Espelet Filho Peri do Guaraní e Silva Sílvia Brito Soares Tiago Beviláqua
7	Ajudante de Tesoureiro	J	Q. S.	Alaito Pereira Vaz Braga Artur de Sá Peixoto Francisco Dias Filho Francisco de Paula Satamini Ilva Cairolí Luiz Felipe Caminha da Silva Rubens da Veiga Duarte Monteiro
14	Ajudante de Tesoureiro	I	Q. P.	Alberto Geraldo Marcondes de Carvalho Alicida Paula Ramos Américo Carlos de Gouveia Filho Ari Tati Moura da Câmara Branca Maria Braga de Jesus Etacir Guimarães Campos Francisco Bernardi Francisco Manuel Duarte Castro Araujo Hermeto Donabela Ismael Pimenta de Moraes José Marciano do Prado Luiz Gonzaga Vergara Lopes Otacílio de Oliveira Guedes Pedro Lourenço Barbosa Brígido Severo Luzardo
1	Tesoureiro	M	Q. P.	
1	Inspetor Fiscal	K	Q. S.	Luiz Antônio de Souza Neves Filho
20	Cobrador da Dívida Ativa da União ..	—	—	Adail da Silva Vinhas Alberto Rodrigues de Souza Álvaro da Câmara Canto Antônio Pinto Costa Armando Barcelos Armando Vilela Daniel Máximo Martins Eduardo Ferreira de Araujo Fernando Marques Lisboa Felipe da Cunha Câmara Francisco de Paula Job João Seabra Joaquim Bittencourt Loureiro Marcolino Mesquita Cabral Osvaldo Corrêa Raul Valdés Garcia Renato José Estelita Pessoa Sílvia Fernandes Soares Tito Rigoberto de Matos Vanique Trajano Alvim Saldanha

DECRETO N. 12.061 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Fausto Machado a lavrar a jazida de mica e associados no município de Santa Maria do Suassuí, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fausto Machado a lavrar a jazida de mica e associados, situada no lugar denominado Safirinha ou Chiá, na Serra da Safira, no distrito de Poáia, município de Santa Maria do Suassuí, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de cento e oitenta metros (180 m), rumo magnético leste (E) da confluência dos córregos Arnelho e Clá ou do Safirinha e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), norte (N) e quinhentos metros (500 m), oeste (W), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.163 — 10-3-43 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N. 12.062 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Alves Nogueira da Silva a pesquisar turfa no município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Alves Nogueira da Silva a pesquisar turfa no primeiro (1.º) distrito do município de Cabo Frio, do Estado do Rio de Janeiro, em uma área de duzentos e quarenta e nove hectares e sessenta e cinco ares (249,65 Ha), delimitada por um polígono

tendo um ponto a setecentos e quarenta metros e dez centímetros (740,10 m), no rumo magnético de dezessete graus e quarenta minutos sudeste (17°40' SE), da sede da Chácara de Joaquim Alves Nogueira da Silva e cujos lados a partir desse ponto tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cem metros (100 m), quatro graus nordeste (4° NE); mil e quinhentos metros (1.500 m), oitenta e seis graus noroeste (86° NW); mil trezentos e trinta metros (1.330 m), quatro graus sudoeste (4° SW); duzentos e dez metros (210 m), oitenta e seis graus sudeste (86° SE); oitocentos e cinquenta metros (850 m), quatro graus sudoeste (4° SW); quinhentos e noventa metros (590 m), oitenta e seis graus sudeste (86° SE); oitocentos e cinquenta metros (850 m), quatro graus nordeste (4° NE); setecentos metros (700 m), oitenta e seis graus sudeste (86° SE); mil duzentos e trinta metros (1.230 m), quatro graus nordeste (4° NE), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.250,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3 418 — 16-3-43 — Cr\$ 85,70).

DECRETO N. 12.063 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Maria José de Moura a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Maria José de Moura a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta e um hectares e treze ares (51,13 Ha), situada no imóvel fazenda da Fortaleza, distrito de Chonin, município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono que tem um vértice a cinquenta metros (50 m), no rumo magnético de quarenta e oito graus sudoeste (48° SW) da confluência dos córregos Boa Sorte e Fortaleza e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e cinquenta metros (250 m), quarenta e oito graus sudoeste (48° SW); mil metros (1.000 m), quarenta e dois graus sudeste (42° SE); quinhentos metros (500 m), quarenta e oito graus nordeste (48° NE); mil e setenta e dois metros (1.072 m), quarenta e dois graus noroeste (42° NW); setenta metros (70 m), quarenta e dois graus sudoeste (42° SW); cento e noventa metros (190 m), vinte e sete graus e trinta minutos sudoeste (27°30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 520,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.419 — 16-3-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 12.064 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a empresa de mineração J. Chaves & Irmão a pesquisar quartzo e associados no município de Independência, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração J. Chaves & Irmão a pesquisar quartzo e associados no imóvel denominado Fazenda Realeza, distrito de Vertentes, município de Independência, do Estado do Ceará, numa área de duzentos e doze hectares (212 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice a três mil trezentos e cinquenta metros e noventa e cinco centímetros (3.350,95 m), rumo magnético sessenta e quatro graus nordeste (64° NE), do centro da fachada sudeste da Igreja de Vertentes e cujos lados convergentes nesse vértice, a partir dele, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m), vinte e seis graus e trinta minutos nordeste (26°30' NE); mil e sessenta metros (1.060 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudeste (63°30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 2.120,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 3.184 — 10-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.065 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Renova a autorização conferida pelo decreto n. 6.681, de 9 de janeiro de 1941, a cidadã brasileira Olga Bruce Mallio Brandão para pesquisar quartzo, mica, columbita e pedras coradas no município de Santa Maria do Suassui, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada Olga Bruce Mallio Brandão, de nacionalidade brasileira, em renovação da autorização de pesquisa que lhe foi conferida pelo decreto número seis mil seiscentos e oitenta e um (6.681), de nove (9) de janeiro de mil novecentos e quarenta e um (1941), a pesquisar quartzo, mica, columbita e pedras coradas em terrenos situados no lugar denominado Campinho, no município de Santa Maria do Suassui, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte hectares (20 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de duzentos e quarenta metros (240 m), rumo magnético dezesseis graus noroeste (16° NW) da confluência dos córregos Mosquito e Campinho e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), sessenta e dois graus sudoeste (62° SW) e quatrocentos metros (400 m), vinte e oito graus noroeste (28° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.433 — 16-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.066 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Renova a autorização concedida ao cidadão brasileiro Hermenegildo Martini pelo decreto n. 6.793, de 31 de janeiro de 1941, para pesquisar cobre e associados no município de Brumado, do Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Hermenegildo Martini, em renovação da autorização concedida pelo decreto número seis mil setecentos e noventa e três (6.793), de trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e quarenta e um (1941), a pesquisar cobre e associados em uma área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado Morro do Cantagalo, na serra das Éguas, distrito de Itaquaraí, município e termo de Brumado, comarca de Ituaçu, do Estado da Bahia, área essa delimitada por um pentágono irregular que tem um vértice a setecentos e trinta metros (730 m) no rumo magnético trinta e sete graus e quinze minutos sudeste (37°15' SE), do ponto de cruzamento do córrego Cana Brava com a estrada de rodagem desse mesmo nome e cujos lados tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil trezentos e oitenta metros (2.380 m), vinte graus sudeste (20° SE); mil seiscentos e cinquenta metros (1.650 m), dezanove graus sudoeste (19° SW); mil e setecentos metros (1.700 m) trinta e quatro graus noroeste (34° NW); dois mil oitocentos e oitenta metros (2.880 m), vinte graus noroeste (20° NW) e mil e setecentos metros (1.700 m), setenta e nove graus sudeste (79° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.239 — 12-3-43 — Cr\$ 85,70).

DECRETO N. 12.067 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Raymundo de Souza a pesquisar quartzo no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raymundo de Souza a pesquisar quartzo numa área de cento e quarenta hectares (140 Ha), situada no lugar denominado Lavrinha, distrito de Campinas, do município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo

um vértice a setecentos e vinte metros (720 m), na direção dez graus nordeste (10° NE) magnético da confluência dos córregos Lavra e Lavrinha e os lados que partem desse vértice dois mil metros (2.000 m) e rumo trinta graus noroeste (30° NW) magnético, setecentos metros (700 m) e rumo sessenta graus sudoeste (60° SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.420 — 16-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.068 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Sadi Guerra a pesquisar alume no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sadi Guerra a pesquisar alume no lugar denominado "Beco Escuro", situado no distrito de Gouvêa, município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e quatro hectares (44 Ha), delimitada por um pentágono irregular tendo um vértice na confluência dos córregos Capivara e Beco Escuro e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e vinte e oito metros (928 m), sessenta e dois graus e quinze minutos nordeste (62°15' NE); novecentos e trinta e cinco metros (935 m), trinta e cinco graus e trinta minutos sudeste (35°30' SE); quinhentos e quarenta e cinco metros (545 m), setenta e um graus e quinze minutos noroeste (71°15' NW); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), oitenta e seis graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (86°45' SW); quatrocentos e cinquenta e um metros (451 m), sessenta e sete graus noroeste (67° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.590 — 16-3-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 12.069 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Abel de Assumpção a pesquisar carvão mineral no município de São Jerônimo, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Abel de Assumpção a pesquisar carvão mineral numa área de cem hectares (100 Ha), situada no imóvel denominado Espigão Bonito, município de São Jerônimo, do Estado do Paraná e delimitada por um retângulo tendo um vértice a dois mil e cinquenta metros (2.050 m), na direção oitenta e seis graus sudoeste (86° SW) da foz do arroio São Xavier, afluente do rio do Peixe e os lados adjacentes a esse vértice mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m) e rumo norte (N), oitocentos metros (800 m) e rumo oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.308 — 15-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.070 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza a empresa de mineração J. Chaves & Irmão a pesquisar minério de manganês e associados no município de Guarani, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração J. Chaves & Irmão a pesquisar minério de manganês e associados em terrenos de sua propriedade situados no imóvel denominado Chorosinho, distrito de Choró, município de Guarani, do Estado do Ceará, numa área de trinta e três hectares quarenta e um ares e oitenta e cinco centiares (33,4185 Ha), delimitada por um trapézio tendo um vértice a duzentos e quarenta e cinco metros (245 m), rumo magnético quatro graus e quinze minutos noroeste (4°15' NW) do marco quilométrico número sessenta e seis (Km 66) da rodovia transnordestina e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e setenta e sete metros (977 m), vinte e nove graus e vinte e cinco minutos nordeste (29°25' NE); quatrocentos e trinta e um metros (431 m), trinta e dois graus e quarenta e oito minutos sudeste (32°48' SE); setecentos e setenta e seis metros e dez centímetros (776,10 m), vinte e nove graus e vinte e cinco minutos sudoeste (29°25' SW); trezentos e oitenta e um metros e vinte e cinco centímetros (381,25 m), sessenta graus e trinta e cinco minutos noroeste (60°35' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 340,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.185 — 10-3-43 — Cr\$ 84,70).

DECRETO N. 12.071 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Ernesto Frederico Bertholdo Wolter a pesquisar manganês e associados no município de Conceição, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ernesto Frederico Bertholdo Wolter a pesquisar minério de manganês e associados no lugar denominado Inhamé de propriedade de José Rodrigues no distrito de Fechados, município de Conceição, do Estado de Minas Gerais, numa área de setenta e cinco hectares (75 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices a distância de cento e sessenta metros (160 m) e rumo magnético cinquenta e oito graus sudeste (58° SE) da confluência dos córregos Bica do Caetano e do Inhamé e cujos lados, a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), rumo sessenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (65° NE); mil e quinhentos metros (1.500 m), rumo vinte e quatro graus e trinta minutos sudeste (24°30' SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.370 — 17-3-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 12.072 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Felício do Espírito Santo Costa a pesquisar mica e associados no município de Santa Maria do Suassui, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Felício do Espírito Santo Costa a pesquisar mica e associados em terrenos situados na serra do Bananalzinho, no distrito de Poia do município de Santa Maria do Suassui, do Estado de Minas Gerais, numa área de setenta e cinco hectares setenta e sete ares e doze centiares (75,7712 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado a distância de oitenta metros (80 m), rumo magnético trinta e cinco graus sudoeste (35° SW) da confluência dos córregos Mestre da Imposição e do Jaboticaba e cujos lados a partir desse vértice tem os se-

guintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos e vinte e cinco metros (825 m), cinquenta e cinco graus noroeste (55° NW); quatrocentos e trinta e cinco metros (435 m), dezessete graus nordeste (17° NE); trezentos e setenta e cinco metros (375 m), cinquenta e dois graus nordeste (52° NE); setecentos e vinte e cinco metros (725 m), sessenta e sete graus sudeste (67° SE); duzentos e cinco metros (205 m), dez graus sudeste (10° SE); setecentos e setenta metros (770 m), trinta e cinco graus sudoeste (35° SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 760,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.165 — 10-3-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 12.073 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Luiz Antonio de Medeiros a pesquisar minério de tungstênio e associados no município de Santa Luzia, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luiz Antonio de Medeiros a pesquisar minério de tungstênio e associados numa área de oitenta hectares (80 Ha), situada nos imóveis Quiraba e Jangadinha no distrito de Sabugirana, município de Santa Luzia, do Estado da Paraíba, delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices a quatrocentos e vinte metros (420 m) no rumo magnético de vinte e quatro graus e quinze minutos noroeste (24°15' NW) da confluência dos riachos Caieira Velha e Juá e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e seiscentos metros (1.600 m), quarenta e oito graus e vinte minutos nordeste (48°20' NE); quinhentos metros (500 m), quarenta e um graus e quarenta minutos noroeste (41°40' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.394 — 17-3-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 12.099 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência de Altamir Batista Pereira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 12.100 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Aprova o regimento da Direção Nacional da Juventude Brasileira

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o regimento da Direção Nacional da Juventude Brasileira que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

REGIMENTO DA DIREÇÃO NACIONAL DA JUVENTUDE BRASILEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º A Direção Nacional da Juventude Brasileira (D.N.J.B.), criada pelo decreto-lei n. 4.101, de 9 de fevereiro de 1942, e estruturada pelo decreto-lei n. 5.045, de 5 de dezembro de 1942, é o órgão encarregado da administração central das atividades da Juventude Brasileira. Compete-lhe o seguinte:

- a) superintender a execução da instrução pré-militar nos estabelecimentos de ensino, na parte relativa à competência do Ministério da Educação;
- b) dirigir, diretamente ou por intermédio das direções regionais, as atividades cívicas habituais da Ala Maior, na conformidade do calendário da Juventude Brasileira;
- c) coordenar e orientar as direções estaduais ou locais da Juventude Brasileira, encarregadas da superintendência das atividades cívicas da Ala Menor;
- d) presidir a organização das atividades cívicas, de que não trate o calendário, e que venham a ser, de modo parcial ou geral, realizadas pela Juventude Brasileira.

Art. 2.º São órgãos integrantes da D.N.J.B.:

- a) a Secretaria Geral (S.G.);
- b) o Conselho de Administração (C.A.).

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA GERAL

SECÇÃO I

Disposições preliminares

Art. 3.º A Secretaria Geral, dirigida pelo Secretário Geral da D.N.J.B., tem por finalidades:

- a) centralizar as atividades administrativas pertinentes à Juventude Brasileira;
- b) preparar e coordenar os estudos e relatórios das questões que devam ser apresentadas ao Ministro ou ao C.A.;
- c) notificar aos interessados as decisões tomadas pelo Ministro ou pelo C.A.;
- d) acompanhar a execução das providências decorrentes dessas decisões;
- e) fazer executar o calendário da Juventude Brasileira.

Art. 4.º Ao Secretário Geral incumbe:

- a) dirigir, coordenar e fiscalizar os trabalhos da S.G.;
- b) notificar aos órgãos interessados as decisões tomadas pelo Ministro e acompanhar a execução das providências decorrentes dessas decisões;
- c) determinar a elaboração de relatórios, planos, programas e instruções que devam ser submetidas ao C.A. ou ao Ministro;
- d) despachar e corresponder-se com o Ministro;
- e) corresponder-se, sobre assuntos da competência da S.G., com as autoridades federais, estaduais ou municipais, exceto com os Ministros de Estado e os chefes dos governos das unidades federativas e seus secretários, com os quais os entendimentos se farão por intermédio do Ministro;
- f) emitir parecer sobre assuntos relacionados com a Juventude Brasileira;
- g) propor ao Ministro as providências necessárias à boa ordem dos trabalhos da S.G.;
- h) cooperar com o Departamento Nacional de Educação nos assuntos que interessarem à Juventude Brasileira;
- i) controlar a publicação do boletim da Juventude Brasileira e dos manuais de instrução pré-militar;
- j) movimentar o pessoal da S.G., respeitada a lotação;
- l) designar os chefes de sessão, o chefe do Almoarifado e da Portaria e seus respectivos substitutos eventuais;
- m) baixar as escalas de férias dos subordinados imediatos;
- n) expedir instruções para a fiel execução deste regimento, a orientação dos trabalhos da S.G. e a administração de sua sede;
- o) inspecionar os serviços, inclusive os que forem executados fora da sede da S.G.;
- p) prorrogar ou antecipar o expediente conforme as conveniências do serviço;
- q) determinar a instauração de inquéritos administrativos;
- r) impor aos subordinados as penas disciplinares, inclusive a de suspensão até quinze dias, e recorrer para o Ministro nos casos em que deva ser aplicada penalidade maior;
- s) remeter ao Departamento de Administração, nos prazos legais, os boletins de frequência e os de merecimento;
- t) visar as notas destinadas à publicação e os documentos referentes ao pessoal, material e orçamento, que devam ser remetidos ao Departamento de Administração;
- u) fazer publicar no boletim os atos, decisões, planos, programas e instruções emanadas do Ministro, para conhecimento dos órgãos de direção e dos centros cívicos da Juventude Brasileira.

SECÇÃO II

Da organização da S.G.

Art. 5.º A S.G. compreende:

- a) uma Secção Técnica (S.T.);
- b) uma Secção Administrativa (S.A.).

Art. 6.º Subordinados à S.A. funcionarão o Almoarifado (A.) e a Portaria (P.).

Art. 7.º Os trabalhos das secções e os do Almojarifado e da Portaria ficarão a cargo dos chefes respectivos.

Art. 8.º Os trabalhos das secções poderão ser distribuídos por turmas, por turmas e servidores ou sómente por servidores, conforme as conveniências dos serviços, a juízo do Secretário Geral.

Art. 9.º O Secretário Geral designará, mediante portaria, os chefes de secção e os seus auxiliares, e os chefes do Almojarifado e da Portaria.

Art. 10. Os órgãos da S.G. funcionarão em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Secretário Geral.

SECÇÃO III

Da competência dos órgãos da S.G.

Art. 11. À S.T. compete promover o seguinte:

a) a centralização dos estudos relativos às atividades cívicas da Ala Menor e da Ala Maior, e à instrução premilitar;

b) o estudo das bases de organização dos planos, programas e instruções atinentes a tais assuntos, e bem assim das questões referentes a uniformes e símbolos da Juventude Brasileira;

c) as investigações sobre a orientação adotada pelas direções estaduais ou locais e a constituição e o funcionamento dos centros cívicos às mesmas sujeitos;

d) a assistência às direções regionais e a orientação do seu trabalho;

e) a inspeção dos centros cívicos subordinados às direções regionais;

f) a organização, publicação e distribuição do boletim da Juventude Brasileira e dos manuais de instrução premilitar;

g) os trabalhos de estatística e de publicidade relativos à Juventude Brasileira.

Art. 12. À S. A. compete:

a) promover as medidas preliminares necessárias à administração do pessoal e do material;

b) elaborar os trabalhos da S. G. relativos ao respectivo orçamento anual e aos créditos adicionais necessários aos seus serviços;

c) coordenar os serviços do Almojarifado e da Portaria;

d) organizar os boletins de frequência do pessoal da S.G.;

e) encarregar-se dos trabalhos do gabinete do Secretário Geral.

Art. 13. Ao Almojarifado compete:

a) receber, guardar, classificar e conservar o material armazenado;

b) fornecer, à vista de pedidos competentemente autorizados, o material requisitado pelas dependências da S.G.;

c) organizar mapas mensais, demonstrativos do movimento de material;

d) providenciar a aquisição de material;

e) manter stock do material necessário aos trabalhos, e registos pormenorizados do material recebido e fornecido durante o mês, e bem assim dos saldos transferidos para o mês seguinte.

Art. 14. À Portaria compete:

a) cuidar da vigilância, conservação e boa ordem da repartição;

b) superintender os trabalhos de limpeza e asseio;

c) orientar os interessados que desejarem tratar de assunto da S.G.

SECÇÃO IV

Das atribuições do pessoal da S.G.

Art. 15. A cada chefe de secção incumbe:

a) dirigir, coordenar e fiscalizar os trabalhos a cargo do órgão sob sua chefia;

b) despachar com o Secretário Geral;

c) impor aos subordinados as penalidades de advertência e repreensão, e recorrer para o Secretário Geral nos casos em que devam ser aplicadas penalidades maiores;

d) baixar as escalas de férias dos subordinados;

e) propor ao Secretário Geral as providências necessárias à boa marcha dos trabalhos, o que escapem à própria alçada;

f) apresentar ao Secretário Geral, mensalmente, um boletim, e anualmente, um relatório circunstanciado dos trabalhos sob sua chefia;

g) velar pela ordem, disciplina e asseio nos recintos de trabalho;

h) rever o expediente que deva ser submetido ao Secretário Geral;

i) zelar pela guarda e conservação dos documentos relativos aos trabalhos sob sua chefia;

j) encaminhar ao Serviço de Comunicações os papéis referentes a assuntos encerrados;

l) baixar instruções para a fiel execução deste regimento, na parte referente ao órgão sob sua chefia, bem como para o rigoroso cumprimento das ordens do Secretário Geral e para a boa marcha dos trabalhos;

m) assinar as certidões passadas na dependência a seu cargo e conferir e autenticar o expediente na mesma elaborado;

n) encerrar o ponto dos subordinados e, nas épocas pedidas pela S. A., a esta apresentar os resumos do ponto, para a organização do boletim de frequência.

Art. 16. Ao chefe da S. T. incumbe mais:

a) redigir notas sobre assuntos da S. G. que devam ter publicidade e submetê-las ao visto do Secretário Geral;

b) presidir a organização das solenidades que se realizarem na sede da S. G. e colaborar na das que devam ser realizadas fora dela;

c) organizar a publicidade dos trabalhos da Juventude Brasileira, que haja de ser feita pela imprensa, pelo rádio ou por qualquer outro meio;

d) promover a organização do boletim da Juventude Brasileira e dos manuais de instrução premilitar.

Art. 17. Ao chefe da S. A., especialmente, incumbe mais autenticar os boletins de frequência.

Art. 18. Ao chefe do Almojarifado incumbe:

a) requisitar em papel próprio o material para manutenção do stock indispensável;

b) velar pela conservação do material armazenado;

c) providenciar a entrega imediata do material que as dependências requisitarem em papel próprio, visado pelo Secretário Geral;

d) zelar pela correção dos registos de entrada, saída e saldo do material e pela guarda dos respectivos comprovantes;

e) encaminhar os mapas mensais do material recebido, do material fornecido e dos saldos do material, transferidos para o mês seguinte;

f) cumprir as recomendações da Divisão de Material do Departamento de Administração, e prestar-lhe os esclarecimentos por ela requisitados;

g) apresentar ao chefe da S. A., mensalmente, um boletim e, anualmente, um relatório circunstanciado dos trabalhos do Almojarifado.

Art. 19. Ao chefe da Portaria incumbe:

a) dirigir, fiscalizar e promover a execução dos trabalhos a seu cargo, distribuído-os pelo pessoal subordinado, com as necessárias instruções;

b) organizar a escala de plantão;

c) aplicar as penas de advertência e repreensão aos seus subordinados e recorrer para o chefe da S. A. quando for caso de penalidade maior.

Art. 20. Os servidores que não tenham atribuições especificadas neste regimento desempenharão as incumbências concernentes aos seus cargos ou funções na conformidade da legislação vigente e as determinações dos seus chefes imediatos.

SECÇÃO V

Da lotação da S. G.

Art. 21. A S. G. terá sua lotação fixada em decreto.

Parágrafo único. Além da lotação fixada em decreto, a S. G. poderá ter pessoal extranumerário.

SECÇÃO VI

Do horário da S. G.

Art. 22. O período de trabalho da S. G. será no mínimo de trinta e três horas semanais.

Art. 23. O horário do pessoal designado para serviço externo será estabelecido de acordo com as exigências do trabalho, observado o mínimo de trinta e três horas semanais e apurada a frequência por meio de boletins diários de produção, examinados pelo Secretário Geral.

Art. 24. Não fica sujeito a ponto o Secretário Geral.

SECÇÃO VII

Das substituições na S. G.

Art. 25. Nas faltas ou impedimentos eventuais, o Secretário Geral será substituído, na direção da S. G., pelo servidor que ele indicar, após a aprovação do Ministro.

Parágrafo único. Os chefes dos demais órgãos serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos eventuais, por servidores previamente designados pelo Secretário Geral.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SECÇÃO I

Disposições preliminares

Art. 26. O Conselho de Administração tem por finalidades:

a) cooperar na organização dos planos e programas das atividades cívicas da Juventude Brasileira, e lhes acompanhar a execução;

b) fazer o estudo das questões de orientação geral que devam ser submetidas à deliberação do Ministro;

c) estudar e emitir parecer sobre as questões que lhe forem encaminhadas pelo Ministro;

d) sugerir ao Ministro as providências que julgar necessárias à melhor solução dos problemas relativos à Juventude Brasileira;

e) estabelecer as normas gerais da ação das direções regionais, estaduais ou locais e dos centros cívicos;

f) mandar proceder a investigações e inquéritos sobre a situação da Juventude Brasileira, em todo o território nacional;

g) resolver as consultas da S. G., indicando as soluções que lhe parecerem mais acertadas para a boa direção das atividades cívicas da Juventude Brasileira.

SECÇÃO II

Da organização do C. A.

Art. 27. O C. A., presidido pelo Secretário Geral, compõe-se dos diretores das repartições a que estejam afetos, no Ministério da Educação, os serviços de ensino de grau primário e secundário.

Parágrafo único. Os membros do C. A. serão designados por portaria do Ministro.

Art. 28. O C. A. escolherá anualmente, na sua primeira sessão, por votação secreta e dentre os seus membros, o seu vice-presidente.

Art. 29. Na ausência do presidente e do vice-presidente do C. A., assumirá a direção de seus trabalhos o conselheiro mais idoso.

Art. 30. O expediente do C. A. ficará a cargo da S. G.

Parágrafo único. As funções de secretário do C. A. serão exercidas pelo servidor da S. G. designado pelo Secretário Geral.

Art. 31. O Ministro presidirá as sessões do C. A., sempre que a elas comparecer, cabendo-lhe neste caso, intervir nos debates e o voto de desempate.

SECÇÃO III

Das atribuições do presidente, do vice-presidente, dos membros e do secretário do C. A.

Art. 32. Ao presidente do C. A. incumbe:

- a) convocar e presidir as sessões;
- b) conceder e cassar a palavra a qualquer membro, durante as sessões;
- c) intervir nas discussões, sempre que isto lhe parecer conveniente à deliberação da matéria em debate, tendo, além do seu voto, o de qualidade;
- d) promover, por iniciativa própria ou por proposta dos conselheiros, consultas a pessoas de competência reconhecida, para o esclarecimento das questões em debate;
- e) suspender as sessões sempre que julgar conveniente essa medida à boa marcha dos trabalhos;
- f) dar posse aos conselheiros;
- g) fazer consignar em ata a presença e ausência dos conselheiros às sessões;
- h) assinar o expediente, e bem assim, com o secretário, as atas das sessões.

Art. 33. Ao vice-presidente do C. A. incumbe substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 34. A cada membro do C. A. incumbe:

- a) participar das sessões, cooperando para que os problemas em estudo tenham soluções adequadas;
- b) relatar os assuntos cujo estudo lhe tenha sido confiado, apresentando parecer por escrito, em três vias.

§ 1.º A cada membro do C. A. é facultado:

- a) pedir vista dos pareceres e demais documentos subsidiários em debate;
- b) apresentar sugestões sobre os problemas atinentes à Juventude Brasileira, para serem submetidas ao plenário;
- c) pedir urgência para o estudo de qualquer assunto.

§ 2.º A cada membro do C. A. é vedado:

- a) abster-se das votações, quando presente às sessões;
- b) recusar a designação para funcionar como relator das questões em estudo, salvo no caso de suspeição.

Art. 35. Ao secretário incumbe:

- a) dar, em nome do presidente, aos conselheiros ciência das sessões convocadas;
- b) providenciar sobre o comparecimento às sessões das pessoas indicadas pelo presidente para consultas sobre matéria em debate;
- c) distribuir aos relatores os processos que devam ser por eles examinados e relatados;
- d) redigir as atas, as notas destinadas à publicidade, os relatórios das questões estudadas e que devam subir à consideração do Ministro;

e) propor ao presidente as medidas de caráter administrativo que julgar indispensáveis à boa marcha dos trabalhos;

f) submeter à aprovação do presidente a ordem do dia das sessões;

g) encarregar-se do arquivo e da correspondência.

SECÇÃO IV

Do funcionamento do C. A.

Art. 36. O C. A. se reunirá em sessão ordinária uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do presidente. Nas reuniões ordinárias, o plenário tratará de qualquer matéria da competência do C. A. Nas reuniões extraordinárias, ocupar-se-á do assunto que determinar a convocação.

Art. 37. O C. A. só poderá reunir-se com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 38. As sessões terão duas partes: expediente e ordem do dia.

Art. 39. O expediente compreende:

- a) leitura da ata da sessão anterior e sua aprovação;
- b) leitura da correspondência e dos demais papéis que interessem ao plenário.

Art. 40. A ordem do dia abrange:

- a) apresentação de propostas, sua justificação e encaminhamento,
- b) leitura, discussão e votação da matéria sujeita à deliberação do plenário.

Art. 41. Nas discussões, cada conselheiro não poderá falar mais de duas vezes, nem durante mais de cinco minutos cada vez, salvo os relatores para as explicações que lhes forem solicitadas.

Art. 42. As resoluções do plenário serão tomadas pela votação da maioria absoluta dos membros presentes.

Art. 43. Relatórios, pareceres, propostas, emendas e sugestões sobre qualquer assunto sujeito a exame e discussão do plenário serão sempre apresentados por escrito, em três vias.

Art. 44. As sessões terão a duração máxima de duas horas, salvo requerimento de prorrogação, aprovado pelo plenário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Gustavo Capanema.

DECRETO N. 12.101 — DE 25 DE MARÇO DE 1943

Cria um Consulado em Argel, na Argélia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 24 do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica criado um Consulado em Argel, na Argélia, com jurisdição sobre o território das colônias francesas da África Setentrional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Olympio Segui da Cunha, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Americo Vieira de Brito, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro, padrão K, daquela Delegacia, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento

do respectivo titular Oswaldo da Rocha Ribas, em virtude de se achar este último em licença, para tratar de interesses particulares.

Rosilda Duarte Sidrim, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Americo Vieira de Brito, em virtude de haver sido este último designado para substituir o Tesoureiro da referida Delegacia.

Hilda dos Santos Pereira, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão H, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Luiz Martins, em virtude de haver sido convocado para o Serviço Ativo do Exército.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Mário Gomes Pereira de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hélio Braga Soares da Cunha.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo PR/8.816-43, da Secretaria da Presidência da República:

O decreto de 11 de março de 1943 que nomeou Mario Sombra para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

De acordo com o art. 29, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 16.238-43, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 18 de julho de 1942, que nomeou Arlindo Augusto Alves para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.701-43, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 26 de novembro de 1942, que nomeou Ilma Pereira Baixo para exercer, interina-

mente, o cargo da classe E da carreira de Guardalivros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Altamiro Batista Pereira do cargo da classe G da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe G da carreira de Escriturário do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Waldir Braga do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do extinto Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Benedito de Arêa Leão, para outro cargo.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Bento de Azevedo ocupante do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas Alfandegadas de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, para a Alfândega de São Francisco, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Manoel Candido Pereira.

Antonio de Oliveira e Silva ocupante do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, para a Mesa de Renda de 1.ª Ordem de Estância, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Segismundo Firmino Nunes.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Célia Maria de Oliveira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Mário Coutinho para outro cargo.

Geraldo Ferraz de Almeida ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Avanhandava (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Boituva (5.ª classe) no mesmo Estado, vago criado pelo decreto-lei n. 2.794, de 24 de novembro de 1940.

Maria Antonieta da Fonseca Pimentel, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Luiz Carlos Ramos Ferreira, para outro cargo.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bom Jardim (5.ª classe) no Estado do Rio de Ja-

neiro, José Megre para idêntico lugar na 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Vassouras (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Felix Machado.

O Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em José Bonifácio (6.ª classe) no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Michielin para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais Gravatal (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Waldemar Luiz de Freitas.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lavras (5.ª classe), no Estado do Ceará, Miguel Arcanjo de Souza para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Baturité (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de José Patricio Ribeiro.

APROVEITAR:

De acordo com o artigo 83 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arlindo Pinto de Almeida, Escrivão da extinta 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Niterói (3.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, em disponibilidade, do Ministério da Fazenda, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Valença (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Cristovam Barbosa Giesta Junior.

Euzébio Pereira, Escrivão da extinta 3.ª Coletoria das Rendas Federais em Niterói (3.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, em disponibilidade, do Ministério da Fazenda, no mesmo cargo na Coletoria das Rendas Federais em Rezende (3.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da transferência de Epitácio Galvão.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 24.184-43, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Lopes de Farias, no cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 17.153-43, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Jonas Rodrigues de Lacerda, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Itaguassú (5.ª classe), no Estado do Espírito Santos.

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 24.077-43, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Joaquim Cândido da Silva, no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maricá (4.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.646-43, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Christovam Barbosa Giesta Junior, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Valença (3.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Corina do Amaral Pontes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei número 2.874, de 12 de dezembro de 1940.

Claudio Eduardo Samuel Arruda, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Jaime Rodrigues Barbosa.

Cenry Souza Diogo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Noemy Luz, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Raquel Hatilde Calvete Vasques, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Hilma Belo Galvão.

NOMEAR:

Nos termos dos artigos 107, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, e 232 do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940,

Anibal Novais da Silva, para exercer a função de Vogal, representante dos empregadores, no Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, vago em virtude do falecimento de Heitor Bacelar Dourado.

Antonio Osmar Gomes, para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregadores, no Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, vago em virtude da nomeação de Anibal Novais da Silva para a função de Vogal do mesmo Conselho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Conselho Deliberativo

RESUMO DA ATA DA 192.ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1943

Realizou-se em 18 de fevereiro de 1943 a 192.ª Sessão do Conselho Deliberativo, a qual com a presença do presidente e de diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 16 horas e 15 minutos.

O Conselho ocupou-se de assuntos de ordem interna do Departamento, encerrando-se a sessão às 18 horas e 25 minutos e lavrando-se a

respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Junior, secretário do Conselho, faço, agora, publicar.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

793 — Em 16 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura faz referências às exposições de motivos ns. 6, 72 e 94, de 13 de janeiro deste ano as duas primeiras e a última de 18 do mesmo mês, todos do Ministério da Fazenda e alega que este, apreciando as propostas daquele relativas ao estabelecimento de acordos entre a União

e vários Estados para a execução de serviços públicos de fomento da produção e defesa sanitária animal, manifesta-se contrariamente à aprovação, no momento, dos acordos sugeridos. Sob o fundamento de que devem ser adiados para melhor oportunidade, uma vez que os recursos financeiros do país estão sendo mobilizados para ocorrer às despesas que interessam diretamente à produção de guerra.

2. Examinando o processo, verificou este Departamento que as exposições do Ministério da Fazenda a que se refere o Ministério da Agricultura não tratam de acordos relativos ao fomento da produção e defesa sanitária animal e, sim, ao fomento da produção vegetal.

3. Nessas condições, diante da evidente contradição encontrada na exposição do assunto, este Departamento tem a honra de sugerir a devolução do processo ao Ministério da Agricultura para que o reexamine e o submeta novamente à alta deliberação de V. Excia. devidamente fundamentado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 19-3-43 — G. VARGAS.

796 — Em 16 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Fazenda propõe a expedição de um decreto-lei, segundo o qual seriam consideradas automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas e distribuídas ao Tesouro Nacional as dotações concedidas aos diversos Ministérios para as despesas de recepções, excursões, hospedagens e homenagens.

2. Esclarece a exposição ministerial que o Tribunal de Contas resolveu negar distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$. 150.000,00, consignado ao referido Ministério na Verba 3, Consignação I, Subconsignação 28, do orçamento em vigor, para aquelas despesas, sob a alegação de que se acham sujeitas a registro prévio.

3. Acrescenta, ainda, a mesma exposição que é exagerado o rigor da exigência do Tribunal, que não se apoia na melhor doutrina, uma vez que as despesas custeadas pelo referido crédito orçamentário não podem, evidentemente, estar sujeitas à observância das formalidades usuais do empenho e registro prévio, porque são de caráter urgente e até certo ponto imprevisíveis, vinculadas, como estão, à prestação de homenagens dispensadas a qualquer personalidade estrangeira ou nacional que mereça tais distinções, bem como a excursões oficiais que se realizam sob o império de circunstâncias momentâneas.

4. Com o intuito de remover os embargos decorrentes da decisão do Tribunal, sugere o Ministério da Fazenda a expedição de um decreto-lei que determine, de modo geral, a distribuição automática das dotações orçamentárias para recepções, etc., ao Tesouro Nacional, as quais ficarão à disposição dos Ministérios interessados, que requisitarão os pagamentos ou adiantamentos necessários.

5. Embora concorde, plenamente, com as razões apresentadas pelo Ministério da Fazenda, não considera este Departamento imprescindíveis, no caso, a expedição do decreto-lei proposto, porque de acordo com o Código de Contabilidade (Art. 41, § 1.º), aos Ministérios compete organizar as tabelas de distribuição de seus créditos orçamentários e indicar as estações pelas quais se devem realizar os pagamentos das despesas enquadradas nos mesmos créditos.

6. Se o Ministério da Fazenda encaminhou ao Tribunal de Contas as tabelas relativas a dotações orçamentárias que lhe foram concedidas no orçamento em vigor e o mesmo Tribunal, conforme consta do processo, ordenou o registro das referidas tabelas e o da distribuição dos créditos de acordo com a proposta ministerial, não se justifica a exceção feita apenas para a dotação em exame, que foi considerada "em ser", embora não houvesse fundamento legal que sustentasse, indiscutivelmente, tal decisão.

7. Em sua exposição de motivos n. 475, de 22 de fevereiro do corrente ano, este Departamento examinou um processo semelhante, em que o Ministério da Educação e Saúde solicitava autorização de V. Excia. para que a sua dotação para recepções, excursões, hospedagens e homenagens fosse distribuída à Tesouraria do mesmo Ministério, opinando favoravelmente à autorização solicitada, com o que houve por bem concordar V. Excia., a exemplo de igual procedimento praticado no exercício anterior.

8. Nessas condições, este Departamento tem a honra de sugerir a V. Excia. a concessão da autorização para que o crédito de Cr\$. 150.000,00, concedido ao Ministério da Fazenda na Verba 3, Consignação I, Subconsignação 28, do Anexo 14 do orçamento em vigor, seja registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, fazendo-se, a posteriori, o registro das despesas correspondentes ao mesmo crédito, que serão realizadas pelo Ministério interessado à medida que se tornarem necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado — Em 23-3-43 — G. VARGAS.

827 — Em 19 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. a apreciação deste Departamento o anexo processo, do Ministério da Fazenda, contendo projeto de decreto que fixa a lotação nominal da Recebedoria do Distrito Federal, de conformidade com o que fora estabelecido numericamente pelo decreto número 10.996, de 2-12-942.

2. Do exame realizado por este Departamento foi constatado, de início, a necessidade de uma revisão geral da relação do pessoal lotado, em consequência de alterações posteriores, que modificaram em parte a relação primitiva.

3. Com a colaboração da própria repartição interessada, foram atualizados os nomes dos ocupantes das várias carreiras e dos cargos isolados.

4. Ademais, buscou este Departamento normalizar as relações apresentadas, dentro de critérios já adotados para casos semelhantes, fugindo, destarte, à disparidade em matéria que precisa ser padronizada.

5. Por força do decreto n. 2.955, de 10 de agosto de 1938, é necessário que a lotação nominal seja instituída por decreto do Presidente da República, mediante proposta deste Departamento.

6. Assim, ao restituir a V. Excia. o incluso processo, este Departamento tem a honra de juntar o projeto de decreto que elaborou em substituição ao que fora apresentado pela Recebedoria do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 22-3-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 12.058 — em 23 de março de 1943).

831 — Em 20 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A Polícia Civil do Distrito Federal solicitou a este Departamento que submetesse à consideração de V. Excia. a conveniência de autorizar a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores a proceder a todas as formalidades necessárias ao recebimento e utilização dos gêneros alimentícios destinados aos presos e guardas do presídio provisoriamente ali instalado.

2. No orçamento em vigor a Polícia Civil do Distrito Federal obteve o crédito de Cr\$. 1.000.000,00, para gêneros de alimentação, no qual fora prevista a parcela referente à alimentação dos estrangeiros que, por medida de ordem pública, foram recolhidos à Ilha das Flores.

3. Os serviços administrativos da referida Ilha estão a cargo de uma repartição do Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

4. A Polícia Civil apenas se utiliza das instalações ali existentes para transformá-las, a presídio provisório e mantém um destacamento para garantir a segurança indispensável.

5. A alimentação, tanto dos presidiários como dos encarregados de sua vigilância, é preparada nas dependências que possuem a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

6. Todavia, a Polícia Civil deveria, a rigor, manter naquela Ilha um corpo de funcionários incumbidos de receber os gêneros que adquirisse para aquele fim e proceder à sua carga e descarga para efeitos de controle e contabilidade.

7. Isto importaria, entretanto, em estabelecer uma duplicidade de serviços, anti-econômica e contrária às boas normas da administração.

8. A providência aconselhável no caso seria a Polícia Civil requisitar, como, aliás, tem feito habitualmente, do Departamento Federal de Compras os gêneros alimentícios, pela dotação que lhe foi concedida no orçamento em vigor, os quais deveriam ser, em seguida, recebidos e entregues ao consumo pelos serviços administrativos da Ilha das Flores.

9. Como se trata, porém, de uma circunstância excepcional, que envolve a compra de um material por uma repartição de um Ministério e consequente utilização desse mesmo material por outra repartição de diferente Ministério, torna-se necessária a autorização de V. Excia. para que o procedimento acima indicado se realize.

10. Nessas condições, este Departamento tem a honra de sugerir, a bem dos interesses da administração, que V. Excia. se digne autorizar a direção da Ilha das Flores a proceder à todas as formalidades necessárias ao recebimento dos gêneros que a Polícia Civil do Distrito Federal requisitar ao Departamento Federal de Compras e utilizá-los na alimentação dos presos e respectivos guardas que ali se acham presentemente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado — Em 23-3-43 — G. VARGAS.

832 — Em 20 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura propõe a expedição de um decreto-lei destinado a abrir um crédito especial de Cr\$. 2.915.000,00, para toda e qualquer despesa do Instituto Agrônomo do Norte no corrente exercício e a tornar, simultaneamente, sem aplicação igual quantia correspondente ao total das dotações que, parcialmente, lhe foram concedidas no Anexo 12 do orçamento em vigor.

2. Segundo o referido projeto de decreto-lei, o crédito especial, depois de aberto, seria automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, afim de ser movimentada, sob o regime de adiantamento, pelo diretor do mesmo Instituto ou seu vidor por ele designado.

3. Alega a exposição ministerial que essa providência permitiria remover as dificuldades de ordem administrativa que decorrem da especificação orçamentária dos créditos destinados ao Instituto Agrônomo do Norte e o impedem de realizar seus objetivos satisfatoriamente.

4. Este Departamento é de parecer que a medida excepcional proposta não se justifica, porquanto, se no exercício anterior ela foi concedida ao Instituto Agrônomo do Norte, motivos inelutáveis então existiam que a recomendavam como absolutamente indispensável para que o referido Instituto pudesse de fato funcionar, uma vez que nos últimos meses do ano financeiro seus créditos orçamentários não tinham sido, ainda, praticamente utilizados.

5. Mas, não quer dizer que um regime excepcional, uma vez instituído, deva perdurar. Tanto mais quanto as dificuldades alegadas podem ser vencidas pelos meios previstos na legislação vigente.

6. Assim é que as dotações orçamentárias relativas à Verba 1 — Pessoal — consignadas no

corrente exercício ao Instituto Agrônomo do Norte podem ser utilizadas pelo processo comum, desde que distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará e as dotações das Verbas 2 — Material e 5 Obras. Desapropriação e Aquisição de Imóveis, com exceção nesta última da parte correspondente à desapropriação, poderão ser empregadas sob o regime de adiantamento e independentemente de concorrência, com apoio nos arts. 33, ns. I e II, do decreto-lei n. 426 de 12-5-38, 51, a, do Código de Contabilidade Pública e 38 e 43 do decreto-lei n. 2.206, de 20-5-40.

7. Diante do exposto, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à expedição do decreto-lei proposto pelo Ministério da Agricultura e favoravelmente à autorização do regime sugerido no item n. 6 desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado — Em 23-3-43 — G. VARGAS.

*Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 12.861-42 — Afrânio Coutinho, concessão de licença. Despacho. — Atendendo-se ao pedido de prorrogação de licença, feito pelo interessado, em 4-1-43, antes, portanto, da terminação do prazo que lhe foi dado para regularizar a sua situação, poderá esse Ministério conceder-lhe um prazo de 120 dias, improrrogáveis, a partir de 11-2-43, para regressar ao país e reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de incorrer em demissão por abandono do mesmo. É o que parece ao DASP.

Restitua-se o processo à D. P. E.

Em 24 de março de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 2.585-43 — Armênio Barbosa Canabrava, pedido de pagamento de vencimentos. Despacho. — Examinado o assunto, verifica-se que os casos de responsabilidade do funcionário, previstos no art. 227 do E. F., encontram solução nos subsequentes arts. 228 e 230 que dispõem: art. 228 — Nos casos de indenização à Fazenda Nacional, o funcionário será obrigado a repôr, de uma só vez, a importância do prejuízo causado e "art. 230 — A responsabilidade administrativa não exime o funcionário de responsabilidade civil ou criminal que, no caso couber, nem o pagamento da indenização a que fique obrigado, na forma do art. 228, o exime da pena disciplinar em que incorrer." Por outro lado, o § 1.º do referido art. 228, estabelece que "em determinados casos, a juízo de autoridade competente, a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte deles". Assim, pois, sobre o vencimento a que fez jus o interessado, não há como se lhe aplicar outra disposição legal.

Restitua-se o processo ao S.R.P.-2.

Em 24 de março de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.503-43 — Sobre designação de servidores fazerem parte de Comissão de Inquérito. — Despacho. — A designação para fazer parte de C. I. constitui encargo obrigatório.

As excusas que assumem cunho pessoal e consideram a situação dos funcionários, possivelmente envolvidos no processo, revelam falta de noção de cumprimento do dever e ausência do espírito público, que impele o servidor a não se isentar de missões espinhosas, exigidas pelo imperativo da moralidade administrativa.

Quanto a outros interesses do serviço, compete à autoridade competente apreciá-los previamente, não cabendo ao funcionário designado fazer invocação dos mesmos, para exonerar-se do encargo.

No caso de que se trata, o D.A.S.P., é de parecer que a C. I. deve ser designada pelo Sr. ministro, de acordo com a conveniência do serviço público, e, isto feito, ficará obrigada a iniciar e concluir seus trabalhos, nos prazos legais, sem maiores protelações, sob pena de responsabilidade de seus membros.

Restitua-se o processo, ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

Em 26 de março de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.561-43 — Lourenço Borzaga, consulta sobre promoção. Despacho. — O interessado não pode dirigir-se diretamente ao D.A.S.P.

Arquive-se no S.P.F.

Em 25 de março de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.567-43 — Sobre situação irregular de funcionário. Despacho. — O D. A. S. P., é de parecer que a situação do funcionário Manoel Martins da Silva deve, preliminarmente, ser submetida ao pronunciamento judiciário, na instância criminal competente visto que os fatos, a que se refere o processo, caracterizam a existência de delito, cuja apreensão é atribuição privativa daquele poder.

Proferida decisão judicial definitiva, a respeito da matéria, poderá o D.A.S.P. manifestar-se sobre as providências administrativas cabíveis, em face do julgado.

Restitua-se à S.G. do M.G.

Em 25 de março de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 262-43 — Adolfo Felix, proposta de aposentadoria. — Despacho. — Solicito do Sr. secretário geral do M. G. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 7, por notário desta Capital.

Distrito Federal, 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.230-43 — Francisco Paulo Damasceno, Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 6, por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.242-43 — Camilo Barcelos. — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 3, por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.243-43 — José Joaquim da Cunha. — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 6-v., por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.245-43 — Antônio Lustosa da Silva — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D.P.V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 7, por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.249-43 — Higino Ramos de Oliveira — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 5, por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.251-43 — Antônio Teixeira de Sousa — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D.P.V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 3, por notário desta Capital.

lão que autenticou o documento de fls. 3v., por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.257-43 — Jacinto Heliadoro de Barros — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 3, por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.259-43 — Amancio Caetano de Sousa — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 3 v., por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.260-43 — Claudiana de Godoi Fleming — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 7 v., por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.262-43 — Felicidade Vianna Teixeira — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 6 v., por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.264-43 — Ernesto Pereira Gomes — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 6 v., por notário desta Capital.

D. F., 25 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.265-43 — Gloriano de Paula Dias — Processo de aposentadoria — Despacho: Solicito da D. P. V. que informe qual o fundamento legal da concessão da licença no tratamento de saúde, a contar de 20-10-43 a interessado, por tempo indeterminado, para vista do laudo de fgl. 3. D. F., 25-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.266-43 — Joana Herclina de Barros Correia — Proposta de aposentadoria — Despacho: Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 6v., por notário desta capital. D. F., 25-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.267-43 — Antônio José de Miranda Falcão — Proposta de aposentadoria — Despacho: Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 21v., por notário desta Capital. D. F., 25-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.268-43 — Emília da Silva Medeiros — Proposta de aposentadoria — Despacho: Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 3v., por notário desta capital. D. F., 25-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.346-43 — Donato Cipriano Ribeiro — Proposta de aposentadoria — Despacho: Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 3v., por notário desta capital. D. F., 25-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

belião que autenticou o documento de fls. 3v., por notário desta capital. D.F., 25-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 3.346-43 — Donato Cipriano Ribeiro — Proposta de aposentadoria — Despacho: Solicito da D.P.V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 3v., por notário desta capital. D.F., 25-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 3.348-43 — Emília Bezerra Cavalcanti Araújo — Proposta de aposentadoria — Despacho: Solicito da D.P.V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 4 v., por notário desta capital. D.F., 25-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Divisão de Seleção

Processo n. 2.953-43 — Henrique de Souza Ferro solicita seu aproveitamento como Amapense, em face de

I — ter obtido nota 33, na prova de português para a função de assistente de pessoal, deste Departamento;

II — ter prestado, no concurso para coletor do Ministério da Fazenda, as provas de corografia e estatística, direito, matemática e contabilidade, nas quais obteve as notas 53, 1, 76 e 31 respectivamente.

2. Examinando o assunto, a D. S. é de parecer que não se justifica o aproveitamento solicitado, devendo, pois, o requerente aguardar os resultados da prova de habilitação para

amanuense e amanuense-auxiliar, na qual se acha inscrito.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.568-43 — Glesli de Medeiros Hinds, candidato inscrito na prova para tradutor XIII do D. N. S. do Ministério da Educação e Saúde, solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 2.964-43 — Alcino Cordeiro Cortes, telegrafista-auxiliar VI, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, Departamento dos Correios e Telégrafos, solicita sua admissão como telegrafista VII, em vaga existente na T. N. M. daquela Diretoria.

2. O requerente apresentou um atestado do chefe do Tráfego Telegráfico da Diretoria Regional do Paraná, comprobatório de que trabalhava com eficiência máxima, no aparelho teletipo e também como manipulante dos aparelhos Baudot, guarnecendo os teclados do maior movimento.

3. Segundo estabeleceu a Circular DF-53, de 18-8-42, as funções do telegrafista deverão ser preenchidas mediante diploma (item II) ou mediante prova (item IV), podendo ser esta dispensada em casos excepcionais.

4. Como o interessado não se submeteu a prova e não apresentou diploma, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — Em 24-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

José Lourenço Diniz, idem. — Deferido. (Ref. 1.353-43).

Breno Gonzaga, idem. — Deferido. (Referência 1.289-43).

Olavo Gabriel Diniz, idem. — Deferido. (Ref. 1.284-43).

Bento Pires, idem. — Deferido. (Referência 1.290-43).

Helio de Souza Ameno, idem. — Deferido. (Ref. 1.472-43).

Ivan Barcellos, requerendo carta de piloto mercante. — Deferido. Conceda-se a carta. (Ref. 799-43).

Manoel Bastos Lima, idem. — Deferido. (Ref. 795-43).

Amadeu Talocchi, idem. — Deferido. (Referência 797-43).

Kleber Pinheiro de Barros, idem. — Deferido. Conceda a carta. (Ref. 664-43).

Amarílio Rocha Souza Filho, idem. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (Referência 167-43).

Ernesto Lisboa Sobrinho, idem. — Indeferido de acordo com os pareceres. (Referência 838-43).

Heinz Edgard Numme, idem. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (Ref. 839-43).

Ney da Fonseca Penã, idem. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (Ref. 816-43).

Fernando de Mello Gastal, idem. — Deferido. Conceda a carta. (Ref. 772-43).

David Novak, idem. — Deferido. (Referência 663-43).

Adail Neves Rodrigues, idem. — Deferido. Conceda-se a carta. (Ref. 621-43).

Domingos Granuzzo, requerendo licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Ref. 1.432-43).

Alfredo Samuel dos Santos, requerendo licença de voo e a 2.ª via da carta de piloto. — Deferido. (Ref. 1.420-43).

Modesto Gomes da Silva, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Conceda-se a carta de piloto de aeronaves de recreio, com licenciamento nos tipos constantes do parecer. (Ref. 1.479-43).

Antonio Peracio Filho, idem. — Deferido. Conceda-se a carta de piloto de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub e Aeronca. (Ref. 1.280-43).

Dilton Gallupe, idem. — Conceda-se a carta de piloto de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub e Aeronca. (Ref. 1.291-43).

Nelson Moreira de Avelar, idem. — Conceda-se a carta de piloto de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub e Aeronca. (Referência 1.278-43).

Ulisses Gonçalves Ferreira, idem. — Conceda-se a carta de piloto de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub e Aeronca. (Ref. 1.283-43).

Alcebiades Freire, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido, de acordo com os pareceres. (Ref. 185-43).

Dia 24

Antonio Cardoso, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Referência 9.496-42).

Thimotheo Vieira, idem. — Deferido. (Referência 610-43).

Silvio de Andrade Abreu, idem. — Deferido. (Ref. 1.437-43).

José Honório Monteiro, idem. — Deferido. (Ref. 701-43).

Domingos Ferreira Filho, idem. — Deferido. (Ref. 451-43).

José Vizioli, idem. — Deferido. (Referência 8.017-42).

Edson Cordeiro de Barros Trevas, idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronaves de recreio, com licenciamento em Piper Cub, de acordo com os pareceres. (Ref. 683-43).

Durvalino Cardoso, idem. — Deferido. (Referência 9.495-42).

Domingos Granuzzo, requerendo 2.ª via da caderneta de voo. — Deferido. (Ref. 7.592 de 1942).

José Parada de Oliveira, idem. — Deferido. (Ref. 668-43).

Joaquim Salgueiro, requerendo uma caderneta de voo. — Deferido. (Ref. 6.323-43).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) ATOS

Dia 19 de março de 1943

Foi transferido por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica para a Unidade Volante da Base Aérea de Natal, o aspirante aviador — João Eduardo de Magalhães Mota.

Dia 23 de março de 1943

Foram classificados:

Na Diretoria do Material, como chefe de Secção, o major intendente de Aeronáutica — Jorge Mayerhoffer.

Na Unidade Volante da Base Aérea do Galeão, o capitão aviador — José Annes.

Na Unidade Volante da Base Aérea de Santa Cruz, o capitão aviador — Geraldo Menezes da Silva.

Foram transferidos:

Da Escola de Especialistas de Aeronáutica para a Unidade Volante da Base Aérea do Salvador, o capitão aviador — Ney Gomes da Silva.

Do 4.º Corpo de Base Aérea, para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, o capitão aviador — Ary Vaz Pinto.

Dia 14 de março de 1943

Requerimento despachado:

Oswaldo Pires da Silva, monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, solicitando transferência para seu nome, do prédio de que se diz locatário, sito à avenida Sete de Setembro n. 58, em Marechal Hermes, pertencente ao Domínio da União. — Arquite-se, em face do parecer do consultor jurídico.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1943

Joaquim da Costa Fonseca Filho, requerendo licença em aeronaves de diversos tipos. — Deferido, de acordo com o parecer. (Ref. 1.358-43).

Dia 20

Marcio de Castro, requerendo registro de seu brevel n. 851 e concessão para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido, nos termos do parecer da DC-3. (Ref. 9.439-42).

Cemiro Poggi de Araújo, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Referência 1.028-43).

Dia 22

Julio Caio Moreira, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Conceda-se a carta, com licenciamento em Piper Cub e Taylorcraft. (Ref. 525-43).

Dia 23

Aero Clube de Miracema, requerendo registro no RAB, para sua aeronave "Taylorcraft". — Deferido. (Ref. 1.452-43).

Aero Clube de São João Del Rei, idem, para sua aeronave "Piper Cub", munida de motor n. 101.730 de 65 cv. — Deferido. (Referência 1.438-43).

Milton Vianna Diniz, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Referência 1.444-43).

Ernesto de Salvo, idem. — Deferido. (Referência 1.282-43).

José Maria de Alvarenga, idem. — Deferido. (Ref. 1.279-43).

Diretoria do Pessoal**Função gratificada — Posse e exercício:**

Jayme Staffa, engenheiro interino, classe J, designado por portaria n. 9, de 12-3-43, para chefe da Secção de Instalações da Divisão de Edificações e Instalações da Diretoria de Obras, tomou posse e entrou em exercício em 15-3-43.

Otávio Augusto de Faria Souto, engenheiro interino, classe J, designado por portaria número 10, de 12-3-43, para chefe da Secção de Concorrências da Divisão de Edificações e Instalações da Diretoria de Obras, tomou posse e entrou em exercício em 15-3-43.

Carlos Fragoso de Lima Campos, engenheiro, classe L, do Ministério da Viação e Obras Públicas, à disposição deste Ministério, designado por portaria n. 13, de 15-3-43, para chefe da Secção de Estudos da Divisão de Infraestrutura da Diretoria de Obras, tomou posse e entrou em exercício em 20-3-43.

Jorge Campos Maynard, engenheiro interino, classe J, designado por portaria n. 14, de 15 de março de 1943, para chefe da Secção de Edificações da Divisão de Edificações e Instalações da Diretoria de Obras, tomou posse e entrou em exercício em 15-3-43.

Admissão — Retificação:

A admissão de João de Castro Peixoto, guarda, referência VII, da D. P. 3, foi feita

em virtude da aprovação da Exposição de Motivos n. 173-K, de 20-1-43, e não como se fez constar no *Diário Oficial*, de 27-2-43, folhas 2.885.

Admissão:

No Serviço Técnico da Aeronáutica — Joel Coelho de Oliveira, como artífice VII (portaria n. 7, de 9-2-43).

Publicação sem efeito:

Fica sem efeito a publicação constante do *Diário Oficial*, de 27-2-43, fls. 2.885, relativa à admissão de José Rodrigues Teixeira, como servente, referência VII, da Divisão do Pessoal Civil.

Dispensa:

Na Fábrica do Galeão — Augusto Lemos Salles, armazenista, referência IX, a partir de 2-3-43, e Erico Alves Schorbaum, auxiliar de escritório, referência XI, a partir de 15-3-43 (portarias ns. 7 e 8, de 4 e 16-3-43).

Aposentadoria de extranumerário diarista:

De Valentim Pereira, da Fábrica do Galeão, de acordo com o art. 2.º, alínea d, do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, modificado pelo de n. 4.450, de 9-7-42 (portaria n. 26, de 3 de março de 1943).

N. 1.070-43 — José Iedo de Freitas Drumond, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 20-3-43.

Registro de diploma:**Veterinário:**

N. 778-43 — Julio de Carvalho Fernandes. — Registe-se. 1-3-43.

N. 983-43 — Armando Rodrigues. — Registe-se. 13-3-43.

N. 944-43 — Helio Ferraz Franco. — Registe-se. 12-3-43.

N. 992-43 — José Iedo de Freitas Drumond. — Registe-se. 18-3-43.

N. 1.012-43 — Marcio Otávio Agnese. — Registe-se. 18-3-43.

Agrônomo:

N. 363-43 — Jaques de Carvalho Santos. — Registe-se. 25-2-43.

N. 674-43 — Arnaldo Estevão de Figueiredo Sobrinho. — Registe-se. 2-3-43.

N. 710-43 — Gerbert Nogueira Bastos. — Registe-se. 11-3-43.

N. 711-43 — Eduardo Hugo Frola. — Registe-se. 2-3-43.

N. 942-43 — José Correia da Mota Filho. — Registe-se. 12-3-43.

N. 990-43 — Benedito Pinheiro Landin. — Registe-se. 19-3-43.

N. 991-43 — Haroldo Cipriano Pequeno. — Registe-se. 19-3-43.

N. 1.021-43 — Antonio Viana Rodrigues. — Pague a multa de Cr\$ 500,00 — ou prove não haver ainda exercido a profissão. 19-3-43.

N. 1.024-43 — Gilton Pinto de Morais. — Registe-se. 18-3-43.

N. 1.044-43 — Calofredo de Castro Filho. — Registe-se. 20-3-43.

N. 1.045-43 — José Alberto Magalhães Bastos. — Registe-se. 20-3-43.

N. 1.046-43 — Fernando Porto Lima. — Registe-se. 20-3-43.

N. 2.311-42 — Moreli Rodrigues da Silva. — Registe-se. 22-2-43.

N. 4.423-42 — Manuel Seliar. — Pague a multa de Cr\$ 500,00. Registe-se em seguida. 19-3-43.

Engenheiro-agrônomo:

N. 760-43 — Otacilio Santos da Silveira. — Registe-se. 11-3-43.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****Divisão do Orçamento****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimento despachado**

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento da conta n. 0/12/1.732, na importância de Cr\$ 49,40. — Tratando-se de conta de dezembro de 1942, apresente a primeira via do empenho. (SC-7.769-43).

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário**EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE**

N. 508-43 — Hardman Araujo Torres, pedindo reesenha de vida escolar para efeito de matrícula. — Forneça-se o histórico escolar logo que seja possível. 12-2-43.

N. 648-43 — Luis Ferreira de Carvalho, pedindo visto em uma guia de transferência. — Deferido. 11-3-43.

N. 747-43 — Geraldo Martins, pedindo registro de Técnico Agrícola. — Registe-se. 22-2-43.

N. 770-43 — Armando Leão Henriques, pedindo visto em uma guia de transferência. 2-3-43.

N. 802-43 — Carlos Barbosa Moreira, pedindo certidão. — Deferido. 25-2-43.

N. 836-43 — Wilson Bastos França, pedindo visto em uma guia de transferência. — Deferido. 2-3-43.

N. 837-43 — Joaquim Cavaleante Freire, pedindo certidão. — Certifique-se. 1-3-43.

N. 845-43 — Antonio Cesarino Martins Alvim e outros, solicitam transferência para escola oficial ou reconhecida. — Satisfazam as exigências da lei do selo. 8-3-43.

N. 846-43 — Onacir Artur Pereira da Silva, recorre da decisão da Escola Fluminense de Medicina Veterinária que o considerou reprovado no 3.º ano. — Indeferido, de acordo com o parecer. 8-3-43.

N. 867-43 — Julio de Carvalho Fernandes, pedindo certidão. — Deferido. 3-3-43.

N. 949-43 — João Cristovam de Pinho Filho, pedindo visto em um histórico escolar. — Deferido. 10-3-43.

N. 921-43 — Murilo Moraes de Andrade, pedindo visto em um histórico escolar. — Deferido. 10-3-43.

N. 973-43 — Raimundo Gurgel da Cunha, pedindo certificado. — Deferido. 11-3-43.

N. 1.026-43 — Mario Gomes da Silva, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 17-3-43.

N. 1.027-43 — Francisco Arenelli Heredia, pedindo registro, de um certificado de técnico-agrícola. — Registe-se. 19-3-43.

N. 1.041-43 — Clovis Ribeiro Angeiras, pedindo visar uma guia de transferência. — Visar a guia. 19-3-43.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 22 de março de 1943

Adolfo da Rocha Furtado, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de biólogo, classe J. — Concedo a prorrogação por 30 dias (proc. n. 17.868-43).

Antonina de Holanda Martins, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de enfermeiro, classe E. — Concedo a prorrogação por 30 dias (proc. n. 17.818-43).

Dia 23

Antônio José dos Santos, pedindo pagamento de funeral. — Autorizo o pagamento do funeral (proc. n. 18.331-43).

Dia 26

Guilomar Veleiro da Mota, pedindo pagamento de funeral. — Autorizo o pagamento do funeral (proc. n. 12.749-43).

Departamento Nacional de Educação**Divisão de Ensino Secundário**

Dia 23 de março de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 21.506-40 — Roosevelt Velloso, registro. — Sim (deferido). 12 de março de 1943.

N. 1.986-41 — Ruy Pimenta Filho, registro. — Indeferido. Trata-se de requerimento que

teve entrada no S.C. em 1942. 22 de março de 1943.

N. 3.176-41 — Juvenal Vieira Batista, registro. — De acordo com o parecer (indeferido). 17 de março de 1943.

N. 8.261-41 — Antonio de Moura Abud, registro. — Sim (deferido). 17 de março de 1943.

N. 9.119-41 — Terezo Rosado Maia, registro. — Indeferido. O pedido teve entrada no corrente ano. 18 de março de 1943.

N. 9.763-41 — José Gaspar Nunes Gouveia, registro. — Deferido, Nego, todavia, o registro em Latin porque o requerimento é de 1942 e o requerente não apresentou documento algum que autorize o deferimento. 17 de março de 1943.

N. 11.940-41 — Aldo Gilióli, registro. Sim (deferido). 22 de março de 1943.

N. 13.825-41 — Clodonaldo de Magalhães Avelino, registro. — De acordo. (Deferido em Ciências Naturais, no 1.º ciclo e em Física, Química e Biologia no 2.º, devendo preliminarmente apresentar seu certificado de registro acompanhado de duas fotografias 3x4). 22 de março de 1943.

N. 14.778-41 — Hercules Gumerato, registro. — Sim (deferido). 22 de março de 1943.

N. 14.971-41 — Nelson França da Silva, registro. — Concorde com o parecer em parte, e autorizo o registro em Português e Francês. 17 de março de 1943.

N. 17.126-41 — Antonio de Aquino Pereira, registro. — Sim (deferido). 22 de março de 1943.

N. 21.126-41 — Mario Correia Leite, registro. — Sim (deferido). 15 de março de 1943.

N. 22.269-41 — Moacir Lima Cabral, registro. — Registe-se em Matemática e Ciências Naturais. 22 de março de 1943.

N. 23.546-41 — Aniano Rodrigues Pena, registro. — Sim (deferido). 22 de março de 1943.

N. 25.799-41 — Niel Aquino Casses, registro. — Sim (deferido). 15 de março de 1943.

N. 26.540-41 — João Dias da Silveira, registro. — De acordo (poderá manter o registro em História Geral, no 2.º ciclo e obter registro em Geografia Geral, Geografia do Brasil e História do Brasil, no 2.º ciclo secundário). 18 de março de 1943.

N. 26.590-41 — Estefano Slivinski Neto, registro. — Sim (deferido). 22 de março de 1943.

N. 33.619-41 — Clodoaldo Falcão, registro. — Sim (deferido). 17 de março de 1943.

N. 35.382-41 — Joviana Cavaliere, registro. — Sim (deferido). 18 de março de 1943.

N. 36.957-41 — Inês Campos, registro. — Sim (deferido). 22 de março de 1943.

N. 41.393-41 — Florindo Villa Alvares, registro. — Sim (deferido). 22 de março de 1943.

N. 41.677-41 — Jolindo Martins, registro. — De acordo (deferido em Ciências Naturais do 1.º ciclo, Física, Química e Biologia do 2.º). 17 de março de 1943.

N. 45.922-41 — Reynaldo Carlos de Carvalho, registro. — Sim (deferido). 17 de março de 1943.

N. 47.400-41 — Elvino Hoppen, registro. — Registe, salvo em Alemão. 17 de março de 1943.

N. 47.401-41 — Romeu Muccillo, registro. — Sim (deferido). 17 de março de 1943.

N. 49.688-41 — Conceição Castro (irmã Julia da Imaculada), registro. — De acordo (deferido). 16 de novembro de 1942.

N. 50.537-41 — Helena Chehl, registro. — Sim, nos termos do parecer. 16 de janeiro de 1943.

N. 52.276-41 — Noeme Lisboa de Castro, registro. — De acordo (deferido em Português, Francês e História da Civilização). 17 de março de 1943.

N. 51.038-41 — Gastão Pereira de Oliveira, registro. — Sim (deferido). 18 de março de 1943.

N. 51.094-41 — Janir Pinheiro dos Santos, registro. — Indeferido. 18 de março de 1943.

N. 59.828-41 — Wagner Wanek Martins, registro. — Junte prova de que foi emancipado. O documento de fls. 9, apenas declara que foi requerida a emancipação. 18 de março de 1943.

N. 61.019-41 — Francisca Angelina Faillace Martinho, registro. — Registe-se. 18 de março de 1943.

N. 62.643-41 — Geraldo Rodovalho, registro. — De acordo (deferido em Português, Matemática e Francês do curso fundamental). 16 de março de 1943.

N. 62.896-41 — Aracy de Oliveira, registro. — Sim (deferido) 22 de março de 1943.

N. 62.907-41 — Pedro Cesar Pola y, registro. — Sim (deferido). 18 de março de 1943.

N. 62.956-41 — Carolina Maia Leitão, registro. — Não há prova, neste processo, do exame final da disciplina em que é pedido registro. Indeferido, pois, o requerimento, contrariamente ao que propõe o parecer. 17 de março de 1943.

N. 65.479-41 — Walter Gaspar de Oliveira, registro. — Sim, salvo em Português e em Inglês. 18 de março de 1943.

N. 63.935-41 — Olinio Monteiro Jacome, registro. — Junte prova de exercício de magistério em estabelecimento de ensino secundário, na forma do despacho ministerial no processo n. 24.974. 17 de março de 1943.

N. 64.113-41 — Yeda Pereira Mallet Soares, registro. — Sim (deferido). 18 de março de 1943.

N. 64.559-41 — Heronides Alves Coelho Filho, registro. — De acordo (deferido em História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil ou ainda em Ciências Naturais dispensando uma das outras disciplinas). 22 de março de 1943.

N. 64.565-41 — João Rodrigues, registro. — Faça prova de que tem exame final de His-

tória da Civilização e Geografia. O diploma de fls. 7, expedido por estabelecimento não fiscalizado pelo Governo Federal, não é suficiente para aquele fim. 17 de março de 1943.

N. 65.460-41 — José Nicomedes Miranda Fonte, registro. — Indeferido. 18 de março de 1943.

N. 65.479-41 — Walter Gaspar de Oliveira, registro. — A vista do que consta do processo n. 59.257-41, indeferido. 18 de março de 1943.

N. 66.213-41 — Maria da Conceição Vasconcelos Alvarenga, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 15-A do C.N.E. 18 de março de 1943.

N. 66.246-41 — Maria de Lourdes Machado Rangel, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C.N.E. 18 de março de 1943.

N. 66.247-41 — Edino Perissé Duarte, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C.N.E. 18 de março de 1943.

N. 66.299-41 — Maria Nazareth Baptista de Albuquerque, registro. — Junte o diploma a que se refere o documento de fls. 5. 18 de março de 1943.

N. 66.552-41 — Rubem de Barros Franco, registro. — Registe-se em Ciências Naturais. 18 de março de 1943.

N. 66.458-41 — Evandro Baêta Neves, registro. — De acordo (deferido em Física e Química. A vista dos documentos apresentados o interessado poderá ser atendido também em Ciências Naturais, caso assim lhe convenha. História Natural não faz mais parte das disciplinas que integram o curso secundário). 17 de março de 1943.

N. 67.969-41 — Adalberto Cantarino Labatut, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C.N.E. 22 de março de 1943.

N. 67.510-43 — Herbert Heinrich Lihntens-tem, registro. — Registe-se. 20 de março de 1943.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 4.248-38 — Osmundo Lima, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade). 23 de março de 1943.

N. 21.245-38 — Paulo da Costa Navega, registro. — Cumpra (deverá apresentar prova de exercício no magistério nas disciplinas das quais pede registro). 23 de março de 1943.

N. 5.371-41 — José Bornéo, 2.ª via de certificado. — Expeça-se a 2.ª via. 19 de março de 1943.

N. 14.190-41 — Pedro Magri, registro. — Cumpra (deverá provar ter cursado a disciplina em Grego). 20 de março de 1943.

N. 22.641-41 — Glori Sirugi, registro. — Cumpra (deverá provar, como já foi pedido em setembro de 1941, que tem exame final nas matérias em que solicita registro). 20 de março de 1943.

N. 24.764-41 — Jorge Armando de Camargo Oliveira, registro. — Cumpra (poderá optar pelo registro em Ciências Naturais, no 1.º ciclo). 20 de março de 1943.

N. 64.435-41 — Julio Vieira, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de idoneidade e selar, na forma da lei, a carteira de identidade de fls. 9). 19 de março de 1943.

N. 66.685-41 — Mario Amaral Novais, registro. — Cumpra (deverá declarar em qual Geografia e em qual História deseja registro, se na Geral ou do Brasil e bem assim apresentar, acompanhado de duas fotografias 3x4, o certificado de registro). 20 de março de 1943.

N. 67.489-41 — Devanachi Corrêa, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade). 20 de março de 1943.

N. 30.237-42 — Pierre Marie Arthur Aimé Gaussot, restituição. — Deferido, mediante recibo. 23 de março de 1943.

N. 53.467-42 — Arthur de Brito Machaço, registro. — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registro provisório). 23 de março de 1943.

N. 65.974-42 — Moise Vorona, restituição de idade e nacionalidade de Froim Mortha Vorona. — Deferido, em face das informações. 19 de março de 1943.

N. 59.815-42 — Amos Donabela Borsari, guia de transferência. — Arquivar-se. 22 de março de 1943.

N. 19.219-43 — Martinho Lima Guimarães, transferência. — Autorizo, em face do atestado médico a mim exibido. 24 de março de 1943.

Divisão de Ensino Superior

Dia 11 de março de 1943

Relação dos diplomas registrados em dezembro de 1942, na Divisão de Ensino Superior, do Departamento Nacional de Educação.

Bacharéis:

857 — Albino Silveira Teixeira — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

858 — Antonio Teixeira — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

859 — Alberto de Mattos Bandarra — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

860 — Moacyr Godoy Ilha — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

861 — Américo Godoy Ilha — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

862 — Isaac Martins Buhner — Faculdade de Direito de Pelotas (1940).

863 — Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

864 — Almir Câmara de Matos Peixoto — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1938).

865 — Paulo Guimarães de Almeida — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

866 — Manoel Henriques — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).

867 — Alvacyr Faria Colares — Faculdade de Direito de Pelotas (1939).

868 — Salvador Nunes Soares — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

869 — João Manoel Budó — Faculdade de Direito de Pelotas (1935).

870 — Apio Claudio de Lima Antunes — Faculdade de Direito de Pelotas (1935).

871 — Wilfrido Cid Valerio — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1939).

872 — Jethier Sottano — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).

873 — Cicero Coutinho Gonçalves — Faculdade de Direito da Universidade do Brasil (1936).

874 — Sebastião Moreira de Azevedo — Faculdade de Direito do Ceará (1918).

875 — José Alves de Souza — Faculdade de Direito da Bahia (1940).

876 — Arlindo Knebel — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1939).

877 — Paulo Maya Pinho — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1934).

878 — José Benedito Salgado de Oliveira — Faculdade de Direito de Santa Catarina (1941).

879 — Aimone Soares Carriconde — Faculdade de Direito de Pelotas (1925).

880 — Maria Cacilda Cerqueira do Amaral — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).

881 — João Martins Gervini — Faculdade de Direito de Pelotas (1931).

882 — Vicente Martins Gervini — Faculdade de Direito de Pelotas (1935).

883 — João Pedro Neto — Faculdade de Direito de Pelotas (1935).

884 — Ramon Torres Badia — Faculdade de Direito de Pelotas (1922).

885 — Julio de Miranda Bastos — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1940).

886 — Alcides de Oliveira Carracho — Faculdade de Direito de Pelotas (1920).

887 — Alfredo do Rego Barros — Faculdade de Direito do Paraná (1937).

888 — Octavio Santos — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

889 — Bolivar do Amaral Mousinho — Faculdade de Direito de Recife (1937).

890 — Orlando Imbassahy da Silva — Faculdade de Direito da Bahia (1941).

891 — Fernando Ribeiro de Paiva — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

892 — Pompilio Fernandes da Silva — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

898 — Oscar Pires de Castro — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

894 — Francisco Salles Dias — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1940).

895 — Leon Nicolau Nogueira de Barba — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

896 — Filismino Francisco Soares — Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Manaus (1932).

897 — Henrique Biasino — Faculdade de Direito de Pelotas (1932).

898 — Oscar Pires de Castro — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

899 — Homero José Lobo — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

900 — Manoel Pio Corrêa Junior — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1940).

901 — Plínio Aubrig Alencastro — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

902 — David Martins de Arguda Camara — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1937).

903 — Marianna Pires Ferreira Machado — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

904 — Vital Moura de Castro — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

905 — Dante Souto Maior Santos — Faculdade de Direito de Niterói (1940).

906 — Victor de Castro Peixoto — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

907 — Snay Arnoso de Figueiredo — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1940).

908 — Carlos Camorali — Faculdade de Direito de Pelotas (1938).

909 — Osvaldo Domingues Moreira — Faculdade de Direito do Recife (1941).

910 — Adhemar Luiz Pereira — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

911 — Arethino de Carvalho — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

912 — José Henrique da Veiga — Faculdade de Direito de Goiaz (1941).

913 — Maria Natalina Arce — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

914 — Paulo Hypolito Paguin — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

915 — Rubio Ferreira e Souza — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1941).

916 — Alberto Monteiro da Silva — Faculdade de Direito do Pará (1935).

917 — Joaquim da Veiga Jardim — Faculdade de Direito de Goiaz (1937).

Engenheiros:

332 — Celso Mello de Azevedo — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (1940). Eng. Civil.

333 — Erico Parente de Araujo — Colégio Militar do Ceará (1938). Agrimensor.

334 — Geraldo Neiva — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1937). Eng. Eletricista.

335 — Paulo Ribeiro Cintra — Colégio Militar do Rio de Janeiro (1935). Agrimensor.

336 — Samuel Cantarino Motta — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1937). Eng. Eletricista.

337 — José Martins dos Santos — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941). Eng. Civil.

338 — Benedicto de Carvalho — Colégio Militar do Rio de Janeiro (1929). Agrimensor.

339 — Rubem Santos Noronha — Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre (1940). Eng. Civil.

340 — Francisco de Paula Soares Mascarenhas — Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre (1940). Eng. Civil.

341 — Arthur de Carvalho Sá — Escola Politécnica de São Paulo (1934). Eng. Civil.

342 — Miguel Angelo Bohrer — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941). Eng. Civil.

343 — Miguel Angelo Bohrer — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941). Eng. Eletricista.

344 — Mauro Pinto Colho de Vasconcellos — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (1941). Eng. Civil.

345 — Sylvio Andrade Ferreira dos Santos — Colégio Militar do Rio de Janeiro (1937). Agrimensor.

346 — Octavio Ribeiro de Castro — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (1930). Eng. Civil.

Enfermeiras:

180 — Catharina Calomino — Escola Profissional de Enfermeiras da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1941).

181 — Rachel Chraer — Escola Profissional de Enfermeiras da Assistência e Psicopatas e Profilaxia Mental (1939).

182 — Hilda Rodrigues Bittencourt — Faculdade Nacional de Medicina (Curso de Enfermagem Obstétrica 1941 — Enf. Obstétrica).

183 — Lucy Rocha da Fonseca — Faculdade de Medicina da Bafa (1941) Enf. Obstétrica.

184 — Roselys Rabello — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1939).

185 — Luiza Waldevina Freire — Faculdade de Medicina da Bafa (1941).

186 — Berilla Figueiredo Martins — Faculdade de Medicina da Bafa (1941).

187 — Maria do Carmo de Araujo — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

188 — Yara Miranda — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

189 — Sumaia Curi — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

190 — Francisca Aurineva Telles — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

191 — Catarina Cola — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

192 — Isabel Athanasia da Silveira — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

193 — Maria Santos — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

194 — Herandyr Costa — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

195 — Maria H. F. Pequeno — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

196 — Raymunda Farias Saboya — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

197 — Abrahão Alvarenga — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

198 — Maria Andrade Lage — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

199 — Lila de Lima Costa — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

200 — Monica de Lima — Escola Ana Nery da Universidade do Brasil (1942).

Filosofia:

165 — Alfredina de Paiva e Souza — Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (1941) Bacharelada em Pedagogia).

156 — Fritz de Lauro — Universidade do Distrito Federal (1937) Professor Secundário de História Natural. Validada na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil em 1942.

157 — Maria da Gloria Maia e Almeida — Universidade do Distrito Federal (1937). Professor Secundário de História. Validada na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil em 1942.

158 — Newton Dias dos Santos — Universidade do Distrito Federal (1937). Professor Secundário de História Natural. Validada na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em julho de 1942.

159 — Zenithe Mendes da Silveira Zironi — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1939). Licenciada em Filosofia e Ciências Sociais e Políticas.

160 — Romeu Paschoalick — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1940). Licenciado em Geografia e História.

161 — Irene Alvarenga — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" (1940). Licenciada em Letras Clássicas.

162 — Irene Alvarenga — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" (1941). Licenciada em Pedagogia.

163 — Irene Alvarenga — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" (1940). Licenciada em Filosofia.

Farmacêuticos:

125 — Elisa Penna — Escola de Farmácia da Cidade de Ouro Preto (1911).

126 — Ubaldo da Costa Drummond — Faculdade de Medicina da Bafa (1904).

127 — Pedro D'Alcantara Candiota da Rosa — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1940).

128 — Edison Hedefonso da Cunha — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1939).

129 — Adalberto Moreira dos Santos Penna — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1942).

130 — Maria de Lourdes Aarestrup Pimentel — Escola de Farmácia de Ouro Preto (1933).

131 — Ruth Lobo Nelson Ribeiro — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1940).

132 — Gemaro Romano Filho — Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo (1922).

133 — Odilon de Oliveira Santiago — Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo (1920).

Médicos:

1.077 — Paulo de Almeida Amazonas — Faculdade de Medicina do Recife (1937).

1.078 — Affonso Mendonça Uchoa Filho — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).

1.079 — Fritz de Lauro — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1935).

1.080 — Raul Nascimento Silva — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1933).

1.081 — Flavio Wilson de Miranda — Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (1934).

1.082 — Dagmar Matheus Sabino Pinho — Faculdade de Medicina da Bafa (1923).

1.083 — Ernani Ribeiro da Costa — Faculdade de Medicina da Bafa (1941).

1.084 — Sylvio de Andrade — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).

1.085 — Cassio Moraes Alves — Escola Paulista de Medicina (1941).

1.086 — Manoel Garcia — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).

1.087 — Raul Malheiros — Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo (1925).

1.088 — Waldemar Penna — Faculdade de Medicina da Bafa (1936).

1.089 — Osvaldo Soares — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1936).

1.090 — José Bartholomeu Greco — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1937).

1.091 — Raul Azevedo Barros — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).

1.092 — Thales Gonzaga de Barros — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1938).

1.093 — José Soares Vaz de Mello — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1939).

1.094 — José Joaquim Correia de Almeida — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1940).

1.095 — Renato Alves de Oliveira — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1935).

1.096 — Nodge Figueiró — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1939).

1.097 — Tito Oliveira Lima — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1940).

1.098 — Herbert de Miranda Henriques — Faculdade de Medicina do Recife (1940).

1.099 — Waldemar Lopes — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).

1.100 — Emilio Gomes Fialho — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1940).

1.101 — Hamilton Pereira de Oliveira — Faculdade Fluminense de Medicina (1939).

1.102 — Paulo Araújo — Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo (1941).

1.103 — Bianor da Silva Theodosio — Faculdade de Medicina do Recife (1940).

1.104 — José Araújo Barbosa — Faculdade de Ciências Médicas (1941).

1.105 — José Noronha Pêres — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1935).

1.106 — Tristano Parra — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1940).

1.107 — Maria José Aragão — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).

1.108 — Nelson Noyaes de Azevedo Garcia — Faculdade de Ciências Médicas (1941).

1.109 — Armando Anjo Corrêa Filho — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1940).

1.110 — José Goulart Penteado — Escola Paulista de Medicina (1938).

1.111 — Mario Ribeiro de Valle — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).

1.112 — Antonio Helio Mourão Prado — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1940).

1.113 — Salim Jorge Mansur — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1939).

1.114 — Antonio Silveira — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).

1.115 — José do Monte Filho — Faculdade de Medicina do Recife (1941).

1.116 — José Coimbra Duarte — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).

1.117 — David Fermann — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).

1.118 — Alvaro Marcondes da Silva — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).

1.119 — Eca Pires de Mesquita — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).

1.120 — Netario Braz de Almeida — Faculdade de Medicina do Recife (1941).

1.121 — Alberto Carreira da Silva — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (1934).

1.122 — Jamil Garam — Faculdade de Medicina da Universidade da Universidade de Minas Gerais (1941).

1.123 — Antonio Cavalcanti de Oliveira — Faculdade de Medicina do Recife (1937).

1.124 — Alberto Galvão — Faculdade Fluminense de Medicina (1937).

1.125 — Mauricio Teichholz — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1934).

1.126 — Theodoro Ribeiro de Oliveira — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1930).

1.127 — Moacyr Carneiro Junqueira — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1934).

Música:

58 — Gabriel de Almeida — Escola Nacional de Música (1908) Curso de Flauta.

59 — Joracy da Rocha e Silva — Escola Nacional de Música (1934) Curso de Piano.

Cirurgião-Dentista:

296 — Othon Barroso de Carvalho — Faculdade Fluminense de Medicina (Escola Anexa de Odontologia) (1941).

297 — Washington Wolff Mendes — Faculdade de Medicina do Paraná (1941).

298 — Hugo Frota de Magalhães Porto — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará (1938).

299 — Edmundo Rodrigues Leite — Faculdade de Odontologia do Recife (Anexa à Faculdade de Medicina do Recife) (1939).

300 — Celio da Fonseca Doria — Faculdade Fluminense de Medicina — Escola Anexa de Odontologia (1940).

301 — Helio de Aragão Villar — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora (1941).

302 — Antonio Netto de Souza Martins — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará (1938).

303 — Newton de Mendonça Furtado — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro (1939).

304 — Bento Chagas — Faculdade de Odontologia do Recife (1935).

305 — Guiseppe Leite Albuquerque — Faculdade de Odontologia do Recife (1931).

306 — Manoel Vargues Matoso — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará (1941).

307 — Antonio José de Santa Rosa — Faculdade de Medicina da Bahia (1916).

308 — Surem Garabedian — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1937).

309 — Antonio Theodoro Gomes da Silva — Faculdade de Odontologia do Recife (Anexa à Faculdade de Medicina do Recife) (1941).

310 — Luiz Bezerra Rios — Faculdade de Odontologia do Recife (Anexa à Faculdade de Medicina do Recife) (1937).

311 — Francisco Bilac de Faria — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará (1934).

312 — Antonio Augusto de Carvalho — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1941).

313 — Antonio Pereira de Azevedo — Faculdade Fluminense de Medicina (Escola Anexa de Odontologia) (1941).

314 — Manuel Trigueiro Dantas — Faculdade de Odontologia do Recife (1928).

315 — José Pereira Duarte — Faculdade de Medicina da Bahia (1916).

Químico-Industrial:

51 — Fausto Leonidas Bocchino — Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil (1941).

52 — Otto Alcides Ohlweiler — Universidade Técnica do Rio Grande do Sul (1935).

Divisão de Ensino Superior, em 41 de março de 1943.

Nota: a data é da conclusão do curso. — *Jurandyr Lodi*, diretor da Divisão de Ensino Superior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de março de 1943

N. 41.703-37 — Antenor Silveira da Rosa, registro. — De acordo (a cadeira de História Natural não faz mais parte do currículo secundário. O requerente só poderá optar pelas mesmas quatro disciplinas no primeiro e segundo ciclo). 18-3-43.

N. 42.010-38 — Alba Pereira dos Santos, registro. — Declare, mediante documento que faça fé, onde, quando e como estudou a disciplina em que pede registro (17-3-43).

N. 47.042-38 — Antônio Mário Barreto, registro. — Sim (deferido). 17-3-43.

N. 21.480-38 — Antônio Klaus, registro. — Sim (deferido). 15-3-43.

N. 44.840-39 — Horácio de Araújo Benvenuto, registro. — De acordo com o parecer, que ficará constituindo a norma para a concessão de registro em Ciências Naturais. O pedido constante do requerimento de fls. 23 não pode ser atendido por ser datado do ano de 1942. Além, a alegação de que a cadeira de Ciências Físicas e Naturais foi suprimida não é exata. 8-3-43.

N. 32.545-39 — Milton Rivera Manga, registro. — Sim (deferido). 18-3-43.

N. 48-40 — Antonieta Santos Feio, registro. Sim (deferido). 17-3-43.

N. 4.031-41 — Rose Marguerite Mercadier (irmã), registro. — De acordo (deferido em matemática no 1.º ciclo secundário; em Francês, no 1.º e no 2.º ciclo). 15-3-43.

N. 6.487-41 — Edith Carteador Monteiro Lopes, registro. — Sim (deferido). 12-3-43.

N. 10.748-41 — Tomás Huidobro Espinosa, registro. — Deferido. Cancele-se o registro em Química. 15-3-43.

N. 13.350-41 — Mauricio Leite Toledo, registro. — Registe-se em Ciências Naturais. Quanto ao registro em Matemática, o requerente não conta ainda dois anos de exercício de magistério (fls. 11). 13-3-43.

N. 11.777-41 — Manuel Henriques, registro. — Registe-se, nos termos do requerimento de fls. 2. — 15-3-43.

N. 15.663-41 — Hilda Moreira, registro. — Mantenho o despacho anterior, que não foi atendido. 15-3-43.

N. 18.225-41 — Corália Smith (Irmã Maria da Glória), registro. — Registe-se em Inglês. 15-3-43.

N. 25.044-41 — Ovidio Edgard D'Albuquerque, recurso. — Sim (deferido). 12-3-43.

N. 28.314-41 — Nilton Val Ribeiro — Recurso. — Pelo art. 83 do decreto n. 19.890 o requerente estava sujeito à legislação anterior, segundo a qual o exame final se processava na 4.ª série. Dou, pois, provimento ao recurso. 15-3-43.

N. 29.384-41 — Djacir Lima Menezes, registro. — Atenda-se, quanto a Filosofia. Quanto a Latim, atenda a uma das exigências da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936. Quanto a História da Civilização e História do Brasil, junte atestado de exercício de magistério. 15-3-43.

N. 31.560-41 — Antônio Augusto Silveira Neto, recurso. — Indeferido. 13-3-43.

N. 31.386-41 — Arnaldo Boscardin, registro. — Sim (deferido). 18-3-43.

N. 43.847-41 — Arthur de Carvalho Meireles, registro. — Registe-se em Biologia. 15-3-43.

N. 54.178-41 — Alamiro Bica Buys de Barros, recurso. — De acordo (deferido). 8-3-43.

N. 58.235-41 — Teresa Marcondes Gil, registro. — Sim (deferido). 15-3-43.

N. 58.858-41 — Maria Lúcia Tomás Herr Martins, registro. — Registe-se, inclusive em Latim, visto estar provado exercício de magistério em estabelecimento federal (fls. 28). — 15-3-43.

N. 59.142-41 — Oswaldo Linhares, certificado. — A vista da informação, não há o que atender. 13-3-43.

N. 62.177-41 — Acis Pereira Castilho, opção. — Sim (deferido). 15-3-43.

N. 64.448-41 — Adélia Martins Cardoso, registro. — Sim (deferido). 15-3-43.

N. 65.397-41 — Lucia Penha Rangel Vasconcelos, registro. — Sim (deferido em Matemática e Ciências Naturais do curso ginásial). — 15-3-43.

N. 65.398-41 — Maria Helena Teixeira Coimbra, registro. — Sim (deferido). 15-3-43.

N. 65.399-41 — Flora Lencioni, registro. — Sim (deferido). 15-3-43.

N. 65.400-41 — Emydia Ferreira Braga, registro. — Sim (deferido). 15-3-43.

N. 65.401-41 — Brasiliana Goulart, registro. — De acordo (deferido em Português, Matemática e História do Brasil no 1.º ciclo e indeferido em Física). 15-3-43.

N. 65.402-41 — Ana Francisca Braga, registro. — Sim (deferido). 15-3-43.

N. 65.403-41 — Tecla Zaidowicz, registro. — De acordo (deferido em Matemática e Desenho do 1.º ciclo e indeferido em Física e Química). 15-3-43.

N. 65.404-41 — Amabile Maria Marchesi, registro. — A vista do que consta do processo n. 56.908-41, indeferido. 15-3-43.

N. 65.764-41 — Maria José de Souza, registro. — Registe-se em Geografia Geral. 15-3-43.

N. 66.172-41 — José Elias de Barros, registro. — Deferido, nos termos do parecer. — 11-2-43 (deferido em Matemática, Ciências Naturais e Português).

N. 67.141-41 — Dênia Ceres Borges, registro. — Sim (deferido). 15-3-43.

N. 76-42 — Arcilio Papini, registro. — Registe-se. 18-3-43.

N. 4.063-42 — Francisco Anacleto de Freitas, registro. — Indeferido. O pedido é de 1942. 18-3-43.

N. 21.065-42 — Aristóteles de Paula Barros, registo — Sim (deferido). — em Hespanhol — 16-3-43.

N. 69.999-42 — Horácio Veiga de Almeida, registo — Indeferido. O requerimento teve entrada em 1942. 18-3-43.

Dia 23 de março de 1943

N. 48.054-41 — Josino de Oliveira Castelo. — A vista do parecer, indeferido.

N. 14.625-43 — Irene Cortez Vieira. — Arquivado-se.

REGISTO DE DIPLOMA

Médico:

N. 48.977-42 — Oberdam Revel Perrone. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 37.790-37 — Bento Leme Duarte. — Junte a procuração, a qual deve satisfazer o art. 1.289 do Código Civil.

N. 2906-37 — Antonio Ferraz Pacheco. — Devolva-se, na forma da lei.

N. 41.177-38 — Miguel Weisfeld. — Prove, com documentos originais, haver satisfeito as exigências do art. 150 da Constituição.

N. 59.001-41 — Mario Leoni e outros. — Satisfazam o seguinte despacho da D. E. Se.: "É necessário que os requerentes declarem, preliminarmente, em qual estabelecimento de ensino foram aprovados, na 3.ª série, de acordo com o art. 100, e na 4.ª série do curso secundário regular".

N. 47.774-42 — Gil do Rego Barros. — Submeta o título ao visto do inspetor.

N. 56.200-42 — José Custodio de Oliveira. — Junte procuração que satisfaça as exigências do Código Civil.

N. 3.179-43 — João Florêncio Filho. — Pague o selo por verba.

N. 4.234-43 — Gileno de Araujo Góes. — Aguarde comunicação de haver sido aprovado o modelo usado do Selo Nacional.

N. 10.171-43 — Reynaldo Rossi. — Aguarde o recebimento do arquivo escolar para levantamento do histórico.

N. 11.906-43 — Jamil Selim Safady. — A lei autoriza novos exames vestibulares.

N. 18.560-43 — João Bosco Viana Gonçalves. — Dirija-se aos diretores das escolas interessadas.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 8.614-39 — Bento de Uriarte (Padre), registo — Cumpra (deverá selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 24). 20-3-43.

N. 52.312-41 — Carlos Mendonça, restituição — Deferido. 16-3-43.

N. 61.067-41 — Aldebarán Alves de Souza, restituição — Deferido. 16-3-43.

N. 62.187-41 — Dirce Santos de Bustamante, restituição. — Deferido. (16-4-43).

N. 65.105-41 — Yolanda dos Santos Lima, restituição. — Deferido. (16-3-43).

N. 66.010-41 — Doralice Costa, restituição. — Deferido. (16-3-43).

N. 17.730-42 — Edi Maranhão de Melo Vieira, guia de transferência. — Expeça-se a guia de transferência. (16-3-43).

N. 18.207-42 — Fábio de Carvalho Alves, certidão. — Expeça-se a certidão, nos termos da informação. (19-3-43).

N. 40.480-42 — João de Figueiredo Ribeiro, certificado. — Deferido. (17-3-43).

N. 56.878-42 — Joaquim Artur Machado, retificação de nome. — Deferido.

N. 63.154-42 — Cesar dos Santos Dias, retificação de nome. — Deferido. (10-3-43).

N. 68.677-42 — Belisário Augusto S. de Souza Neto, retificação de idade. — Deferido. (13-3-43).

N. 69.694-42 — Wadiha Riskalla, retificação de nome. — Deferido. (18-3-43).

N. 69.858-42 — José Ribamar Smith Passos, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). (20-3-43).

N. 5.135-43 — Francisco Camargo de Almeida Prado, registo. — Cumpra (deverá apresentar o original da carteira de identidade em pública forma não satisfaz). (19-3-43).

N. 8.783-43 — Gabriella Mezey, retificação de nome. — Deferido. (18-3-43).

N. 15.134-43 — Rubens Piazzarolli, matrícula. — Deferido. (11-3-43).

N. 15.135-43 — Willy Goscomb, revalidação de certificado e matrícula de Doris. — Deferido. (11-3-43).

N. 15.295-43 — Jayme Severiano Ribeiro, pede validade para o exame de francês prestado por Miguel Argelo de Mello, na 2.ª época, para que possa ser promovido à 3.ª série. — Não há apoio legal. Arquivado-se. (16 de março de 1943).

N. 15.339-43 — Heráclito Tavares Pimentel, transferência para Heclair Rodrigues Pimentel. — Deferido. (16-3-43).

N. 15.554-43 — Humberto Palumbo, autorização para prestar exames. — Deferido. (15 de março de 1943).

N. 15.582-43 — Miguel Gouvêa Franco, matrícula para Maria José. — Nos termos da portaria ministerial 167, o número máximo de alunos em cada série é 45. Dirija-se, portanto, o interessado ao inspetor do estabelecimento. (16-3-43).

N. 15.777-43 — Bruno Castro de Melo, certificado. — Deferido, nos termos da informação. (17-3-43).

N. 15.886-43 — Luzia Guimarães, registo. — Cumpra (fazer prova de identidade e substituir sua procuração de fls. 3 por outra feita em termos). (18-3-43).

N. 15.904-43 — Lavinia Costa Villela, registo. — Cumpra (deverá selar convenientemente o documento de fls. 3, bem como mandar traduzir por tradutor público o certificado do mesmo número e provar a identidade). (16 de março de 1943).

N. 15.908-43 — Thomaz Rodrigues, exame de 2.ª época. — Deferido, se de fato tiver direito aos exames de 2.ª época. (11-3-43).

N. 15.997-43 — Filomena Gonzales Pereira, matrícula. — O estabelecimento citado não é reconhecido pelo Governo Federal. Não há portanto o que deferir. (16-3-43).

N. 16.022-43 — Lacy Soares Leite, matrícula. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento. (16-3-43).

N. 16.030-43 — Mario Botti, transferência de Alberto. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento. (16-3-43).

N. 16.040-43 — Mário Matos, prestar exames orais. — Indeferido, dada a época. (17 de março de 1943).

N. 16.045-43 — Rubens Ferraz Sampaio Filho, aumento de nota final. — Não há apoio legal. Arquivado-se. (16-3-43).

N. 16.043-43 — José Maria de Castro Alves, matrícula. — Deferido. (16-3-43).

N. 16.052-43 — Nerina Rudge Ramos, matrícula. — Revalidei o certificado. Arquivado-se. (16-3-43).

N. 16.606-43 — José Carlos Muniz de Brito, 2.ª chamada. — Autorizo. (12-3-43).

N. 16.801-43 — André Albuquerque Filho, matrícula de Ivan. — Autorize-se a matrícula condicional, devendo o interessado entregar o certificado em modelo oficial, dentro de três dias a esta Divisão, para ser revalidado. (16 de março de 1943) — (telegrama n. 2.379, de 16-3-43 ao inspetor do Col. Felisberto de Menezes).

N. 18.703-43 — Julia Barros do Amaral, pedindo solução para o caso de sua filha Margarida Maria do A. Lopes. — Não há o que deferir. Arquivado-se. (19-3-43).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

N. 28.973-43 — Mery Waltrick. — A Vista do parecer, indeferido.

Registo de Diploma

Engenheiro:

N. 4.759-43 — Luiz Afonso Smith de Vasconcellos. — Sim.

N. 7.612-43 — Carmino Antonio Iervolino. — Sim.

N. 11.665-43 — José de Oliveira Moura. — Sim.

Arquiteto:

N. 7.654-43 — Jonas Fonseca Torres Saules. — Deferido.

Veterinário:

N. 33.655-42 — Ruy Orlandini de Mattos. — Sim.

Médico:

N. 37.234-41 — João Pinho Filho. — Sim.

N. 56.192-42 — Geraldo Vianna Espischit. — Sim.

N. 327-43 — João de Paula Gonçalves. — Sim.

N. 11.582-43 — Delmar Americano da Costa. — Sim.

Enfermeira:

N. 13.004-43 — Nanette Braga Mello. — Deferido.

Bacharel:

N. 5.427-43 — Luiz Seixas Teixeira de Carvalho. — Sim.

N. 6.015-43 — Paulo de Tarso Moreno Vieira. — Sim.

N. 7.298-43 — Hipólito Lucena. — Sim.

N. 9.055-43 — Hermínio da Silva Vicente. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 45.056-38 — José Augusto Rego Barros. — Promova substituição do procurador.

N. 49.680-41 — Marian Ryszard Glogowski. — Dirija-se à escola onde pretende matrícula.

N. 14.086-42 — Vicente Paulo Silffert Silva. — Dirija-se às escolas interessadas.

N. 48.871 — João Tavares. — Faça apor o Selo Nacional.

N. 319-43 — Marcos Goidelman Epezer. — Legalize o instrumento de procuração.

N. 133.617-43 — Eurico Villela — Junte a documentação que habilita pedido de validação.

N. 13.661-43 — Gerado Ferreira de Andrade — Pague o selo por verba.

N. 18.023-43 — Mathilde Vera Lopes Barcellos. — Dirija-se às escolas interessadas.

Divisão de Ensino Superior, em 24 de março de 1943.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 170-43 — Hosana Guedes de Vasconcelos. — Aguarde oportunidade.

N. 1.549-43 — Zacarias Gonçalves de Freitas. — Mantenho o despacho anterior.

Ns. 4.740 e 1.187-43 — Samuel Flores de Oliveira. — Indeferido.

N. 2.980-43 — Propriedades Reunidas Eduardo Guinle Ltda. — Dirija-se ao Instituto Nacional.

N. 15.321-42 — Zarif Torres. — Multe-se em duzentos cruzeiros.

N. 2.797-43 — Vitor P. Fortes. — Multe-se em duzentos cruzeiros.

N. 2.215-43 — Antonio C. P. Cunha. — Deferido.

N. 3.401-43 — Eugenio Giraldo. — Deferido.

N. 3.303-43 — Avelino B. de Melo. — Indeferido.

N. 3.304-43 — Jayme de Figueiredo. — Deferido.

N. 3.033-43 — José M. Teixeira. — Não há que deferir, em face do informado.

N. 16.276-42 — José Manoel da Costa. — Multe-se em cem cruzeiros.

N. 933-43 — Avelino Parente e José R. H. Carreiro. — Multe-se em duzentos cruzeiros.

N. 2.546-43 — Albino G. Porto. — Pago o valor do medidor desaparecido, cancele-se o auto.

N. 2.461-43 — Messias P. de Lima. — Inde-
nizado o custo do medidor, cancela-se o auto.
N. 2.501-43 — Domingos S. Barbosa. —
Deferido.
N. 1.011-43 — Manoel J. Machado. — De-
ferido.
N. 3.059-43 — Adelaide Machado Costa. —
Deferido.
N. 3.076-43 — Antonio de Melo. — De-
ferido.
N. 3.245-43 — Ramon P. Henrique. — De-
ferido.
N. 3.246-43 — Angelina A. Duarte. — De-
ferido.
N. 11.332-42 — C. Vilela. — Compareça à
Seção de Lançamentos.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO
SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3.^a
DIVISÃO**

N. 108-43 — Nathan Springel. — Deferido,
de acordo com o informado.
N. 453-43 — Francelino Constantino dos
Santos. — Idem.
N. 1.248-43 — Condebaldo V. da Silva Bra-
sil. — Idem.
N. 1.604-43 — Edith Bernardes de Freitas.
— Idem.
N. 2.021-43 — José Romão da Silva. —
Idem.
N. 2.153-43 — Cia. Imobiliária Astória S.A.
— Compareça à Seção de Expediente.
N. 2.197-43 — Bernadette Figueiredo Gui-
marães. — Deferido, de acordo com o infor-
mado.
N. 2.321-43 — Aristeu Belizario da Silva.
— Idem.
N. 2.403-43 — Carolina da Costa Figuei-
redo. — Idem.
N. 2.641-43 — Café Havaneza Ltda. —
Idem.
N. 2.740-43 — Antonio Pereira. — Com-
pareça ao 3.º Distrito.
N. 2.714-43 — Raymundo N. Fernandes de
Araújo. — Deferido, de acordo com o infor-
mado.
N. 2.803-43 — Francisco José Ferreira. —
Compareça ao 2.º Distrito.
N. 2.891-43 — Moacyr Lourival. — De-
ferido, de acordo com o informado.
N. 2.925-43 — Isidoro Seixá. — Idem.
N. 3.016-43 — Oscar Santos Rosa. — Idem.
N. 3.029-43 — Manoel Rodrigues de Oli-
veira. — Idem.
N. 3.046-43 — Almir De Faro Silveira. —
Idem.
N. 3.055-43 — Marcolino dos Santos Quei-
roz. — Idem.
N. 3.132-43 — Jair Gomes Tavares. —
Idem.
N. 3.151-43 — Maria Candida Sampaio. —
Idem.
N. 9.875-41 — João da Silveira Paim. —
Idem.
N. 13.720-42 — Antonio de Lemos. — Re-
queira, no prazo de 15 dias, abastecimento
d'água para o prédio n. 343-A, juntando os do-
cumentos exigidos no parágrafo 2.º do artigo
7.º do regulamento.
N. 14.674-42 — Carlos Pinto Ferreira. —
Afim de regularizar o abastecimento, instale-
se um registro de pena para cada uma das ca-
sas, de acordo com o informado.
N. 16.590-42 — Dagmar Santos Hayne. —
Providencie para separação do abastecimen-
to dos dois prédios dentro de trinta dias, de-
vendo comparecer ao 2.º distrito, para jun-
tar os documentos exigidos pelo parágrafo 2.º
do art. 7.º do regulamento.
N. 1.021-43 — Antonio da S. G. Biltou-
court. — Aguarde oportunidade, quanto à
substituição da pena por hidrometro.
N. 1.666-43 — Rita Isabel Ferreira da Cos-
ta. — Junte, na Seção de Expediente, o pro-
jeto e certificado de número da nova constru-
ção, de vez que os prédios foram demolidos.
N. 1.782-43 — Francisco Dias de Oliveira.
— Deferido, de acordo com o informado.
N. 2.310-43 — Irmandade da Santa Cruz
dos Militares. — Nada mais há que deferir, à
vista do informado.
N. 2.615-43 — Pedro Seda. — Compareça
ao 1.º distrito.

N. 3.032-43 — Severina Brito. — Deferido,
de acordo com o informado.
N. 3.180-43 — Santa Casa de Misericórdia.
— Idem.
N. 12.358-43 — Joaquim de Freitas Ro-
cha. — Aguarde oportunidade.
N. 16.554-42 — Adolfinia Miranda Abran-
tes. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 663-43 — Americo Augusto de Carva-
lho. — Idem.
N. 747-43 — Florisvaldo Rodrigues da Sil-
va. — Idem.
N. 1.004-43 — Joaquim José de Souza. —
Idem.
N. 1.171-43 — João de Oliveira. — Idem.
N. 1.292-43 — João Apolinário da Silva Ju-
nior. — Idem.
N. 1.753-43 — José Antonio da Costa. —
Idem.
N. 1.831-43 — Adrião Lobo Coelho. —
Idem.
N. 1.847-43 — Joaquim Ferreira do Serra-
do. — Idem.
N. 1.895-43 — Antonio Ferreira da Silva.
— Idem.
N. 2.123-43 — Benedito Basilio de Matos.
— Idem.
N. 2.135-43 — Antonio Joaquim Quintas.
— Idem.
N. 2.453-43 — Cecilia Teixeira Jorge. —
Aguarde oportunidade.
N. 2.515-43 — Vicente Durante. — De-
ferido, de acordo com o informado.

N. 2.704-43 — Pedro Leme. — Junte, na
Seção de Expediente, o imposto predial do
último exercício.
N. 2.792-43 — Manoel Gomes. — Deferido,
de acordo com o informado.
N. 3.005-43 — Antonio Nascimento Chaves.
— Idem.
N. 3.023-43 — Arthur Gomes da Costa. —
Idem.
N. 3.148-43 — Bernardino da Silva. —
Idem.
N. 3.149-43 — José Antonio Vieira. — Idem.
N. 3.150-43 — Joaquim Domingues Seda.
— Idem.
N. 3.212-43 — Santino José de Pinho. —
Idem.
N. 3.213-43 — Abel da Costa. — Idem.
N. 3.238-43 — Massarak Abdalah Dane.
— Idem.
N. 3.269-43 — Gaspar d'Assumpção. —
Idem.
N. 3.270-43 — José Loureiro. — Idem.
N. 14.578-42 — Francisco Ferrão. — Idem.
N. 15.432-42 — Antonio Martins. — Idem.
N. 15.495-42 — Emilia Marques dos Santos.
— Idem.
N. 16.712-43 — José Dias. — Junte, na Se-
ção de Expediente, esboço do que realmente
existe no local.
N. 16.712-42 — José Martins de Oliveira. —
Aguarde oportunidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

EXPEDIENTE DE 26 DE MARÇO DE 1943

Despachos dos Srs. juizes nos processos:

N. 15 — Recurso n. 14 — Rogério Fraga
de Toledo Arruda, Jaú, Estado de São Paulo.
— Provido o recurso, para incluir entre as di-
vidas a de Cr\$ 21.000,00. Encaminhem-se os
autos ao Banco do Brasil, para a venda do ativo
e efetivação dos pagamentos mencionados, na
forma estabelecida.
N. 214 — Antônio Custodio de Sousa, Var-
ginha, Estado de Minas Gerais. — Notifique-se
os credores impugnantes e os demais, sobre a
nova avaliação e possibilidades de efetuarem,
isoladamente ou em conjunto, o empréstimo na
base da segunda avaliação. Marco para a res-
posta o prazo improrrogável de 20 dias.
N. 1.001 — Manoel da Silva Carvalho, Pin-
damonhangaba, Estado de São Paulo. — Con-
cedido o reajustamento, feito o empréstimo
com os credores hipotecários Guilherme Toledo
Schmidt e Antônio Granato no total de
Cr\$ 187.500,00, admitidos os quirografários
The Caloric Company e Messias Coelho de Cas-
tro, incursos os credores não habilitados nas
penalidades do art. 66 e concedida a libera-
ção compulsória dos demais créditos habilita-
dos ou não (salvo de origem fiscal) desde que
anteriores a 15-12-39 e respeitadas as suas
preferências. Decorrido o prazo de 60 dias,
vão os autos ao Banco do Brasil para que pre-
sida a lavratura da escritura hipotecária, con-
tando os juros do crédito real até a data da qui-
tação e deduzidas as custas porventura de-
vidas.
N. 1.087 — Antônio Vaz Teixeira, Nova
Iguassu, Estado do Rio de Janeiro. — Proce-
da-se como sugere a Secretaria no parecer.
N. 1.128 — Antônio Calmon d'Araújo Bul-
cão, Cachoeira, Estado da Bahia. — Procedam-se
às diligências exaradas no parecer.
N. 1.191 — Recurso n. 40 — Sebastião
Dias Neto, Santo Antônio de Pádua, Estado
do Rio de Janeiro. — De acordo com as dili-
gências sugeridas no parecer.
N. 1.263 — Luiz Simões de Carvalho, Rio
Branco, Estado de Minas Gerais. — Consul-
te-se o Banco do Brasil sobre se quer fazer
o empréstimo na base da segunda avaliação.
Em caso contrário, consultem-se o impugnante

e os demais credores para os fins do art. 54,
§ 1.º.

N. 1.334 — José Neri Sobrinho, Machado,
Estado de Minas Gerais. — Baixem os autos
em diligência.

N. 1.412 — Joaquim Pires de Campos, Ba-
tista Botelho, Estado de São Paulo. — De
acordo com as diligências sugeridas no pa-
recer.

N. 1.526 — Antônio de Paiva Junior, Var-
ginha, Estado de Minas Gerais. — Solicite-se
do Banco do Brasil reexame do caso.

N. 1.612 — João Evangelista Pereira, Juiz
de Fora, Estado de Minas Gerais. — Publi-
quem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.618 — Maria Eulalia Filippsen, São Se-
bastião do Caf, Estado do Rio Grande do Sul.
— Publiquem-se os editais, com o prazo de
40 dias.

N. 1.620 — José Luiz Dantas, Itatinga, Es-
tado de São Paulo. — Envie-se o processo ao
Banco do Brasil, pedindo-lhe reexame do caso.

N. 1.622 — Joaquim de Monteiro Rezende
Sobrinho, Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
— Publiquem-se os editais com o prazo de
40 dias.

N. 1.624 — Teotônio Dornelas da Costa, Ca-
ratinga, Estado de Minas Gerais. — Instaura-se
o concurso, publicados os editais com o prazo
de 40 dias.

N. 1.625 — Bento Ferraz do Prado, Jaú, Es-
tado de São Paulo. — Instaura-se o concurso,
publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.630 — João Caiubi de Almeida Prado,
Dois Córregos, Estado de São Paulo. — Junte
o requerente um demonstrativo do saldo total,
apurado pela venda de todo o café consignado
ou seja 2.612 sacas.

N. 1.643 — Iracildes Nunes da Conceição,
Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. — Ao
Banco do Brasil para reexame do caso.

N. 1.642 — Otaviano Canela, Campos, Esta-
do do Rio de Janeiro. — Remeta-se o processo
ao Banco do Brasil, solicitando reexame do
caso.

N. 1.654 — João Ferraz de Toledo, Piraci-
caba, Estado de São Paulo. — Ao Banco do
Brasil para reexame do caso.

N. 1.663 — João Silva de Magalhães, Guapé,
Estado de Minas Gerais. — Instaura-se o con-
curso, publicados os editais com o prazo de 40
dias.

N. 1.664 — João Antônio de Oliveira, Guapé,
Estado de Minas Gerais. — Instaura-se o con-
curso de credores, publicado o respectivo edital.

N. 1.665 — Joaquim Antônio de Oliveira, Guapé, Estado de Minas Gerais. — Publiquem-se os editais com o prazo de 10 dias, fazendo-se constar do extrato os alegados informes.

N. 5.971 — Credores — Romualdo Roman e outros — Devedores — Ramon Sanchez & Comp., Catanduvás, Estado de São Paulo. — A Secretaria para que se cumpram as diligências mencionadas no parecer.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Waldemar dos Reis Meireles, São Paulo, processo n. 1.219, selada. — Junte-se ao processo.

Companhia Agrícola Santo Antônio S. A., Batatais, Estado de São Paulo, processo número 1.889. — Como requer.

Banco do Brasil — Direção Geral, processos ns. 376, 549, 1.550, 1.555, 1.760. — Junte-se aos processos.

Banco do Brasil, Campinas, Estado de São Paulo, processo n. 133. — Junte-se ao processo.

Francisco Prado de Almeida Pacheco, Jaú, Estado de São Paulo, processo n. 810. — Nos autos à consideração do juiz relator.

Banco do Brasil, Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, processo n. 1.261. — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil, Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, processos ns. 1.414, 1.435. — Junte-se aos processos.

Alberto Gomes Coutinho, Distrito Federal, processo n. 261. — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil, Goiânia, Estado de Goiás, processo n. 1.372. — A Secretaria para os devidos fins.

Cooperativa Agro Pecuniária Nazaré, Nazaré, Estado de Pernambuco, processo n. 1.329. — Junte-se ao processo.

Luiz Werneck de Castro, Distrito Federal, processo n. 1.087. — Certifique-se o que constar.

Geismar & Comp. Ltd., São Paulo, Capital. — Indeferido. Não constando processo na Câmara, dirija-se ao Banco, querendo.

Processos enviados para publicação de editais às Agências do Banco do Brasil em:

Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, processo n. 1.046 — Cecilio Nabra, agricultor em São Gabriel.

Campos, Estado do Rio de Janeiro, processo n. 1.590 — Alice Barros de Martino, agricultora em Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

Lins, Estado de São Paulo, processo n. 423 — Fujiwara Tetuo, agricultor em Getulina, Estado de São Paulo.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 16 de março de 1943

N. 79.145-42 — Aforamento de terreno de marinha situado na margem esquerda do rio do Cedro, em Antonina, Paraná, requerido por Pedro e Antonio Alves Cordeiro. — Aprovo a concessão do aforamento. A. C. Marchand, substituto do diretor.

N. 76.226-39 — Aforamento de terreno de marinha na rua Bispo Cardoso Aires, em Recife, Pernambuco, pretendido por Nelson de Moraes Pinho. — Aprovo a concessão do aforamento. — A. C. Marchand, substituto do diretor.

Dia 20

N. 101.434-41 — Alienação do domínio pleno do terreno situado na Estrada Lama Preta, Santa Cruz, nesta Capital, pretendida por João Frederico Ferro. — Autorizo a alienação na forma dos pareceres. — A. C. Marchand, substituto do diretor.

Divisão de Cadastro e Registro, em 24 de março de 1943.

Diretoria das Rendas Internas

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Ovídio L. de Mendonça, estabelecida à praça Pedro Américo n. 53, na Capital do Estado da Paraíba (proc. n. 17.944-43).

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de Ovídio L. de Mendonça, estabelecida à praça Pedro Américo n. 53, desta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — preços por unidade:

Água Inglesa, XII, 500 cc, Cr\$ 0,10 por vidro, Cr\$ 5,00.

Gonopirina, V, 200 cc, Cr\$ 0,10 por vidro, Cr\$ 5,00.

Vinho Jurubá, V, 500 cc, Cr\$ 0,40 por garrafa, Cr\$ 4,00.

Xarope de ameixa, V, 150 cc, Cr\$ 0,10 por vidro, Cr\$ 2,00.

Xarope Caroba Composto, V, 200 cc, Cr\$ 0,10 por vidro, Cr\$ 3,50.

Xarope Bálsamo de Tolu, V, 60 cc, Cr\$ 0,66 por vidro, Cr\$ 2,00.

Vinho de Quina Composto, V, 250 cc, Cr\$ 0,20 por vidro, Cr\$ 3,50.

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de "Produtos Farmacêuticos Barroso & Walter Ltda.", estabelecidos à rua da Glória n. 108 — paróquia da Liberdade, na Capital do Estado de São Paulo (proc. n. 20.199-43).

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Produtos Farmacêuticos Barroso & Walter Ltda., estabelecidos à rua da Glória n. 108.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço:

Sulfotropin, classe I, tubo com 24 comprimidos de 1 gr, Cr\$ 0,20, Cr\$ 15,00.

Houve alteração no preço de Cr\$ 14,00 passou para Cr\$ 15,00.

N. 108 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos Santo Antonio, de propriedade da firma J. Cunha, sítio à rua Maciel Pinheiro n. 262, João Pessoa, Estado da Paraíba. (Processo número 17.958-43).

Em 24 de março de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de charutos Santo Antonio, de propriedade da firma J. Cunha, sítio à rua Maciel Pinheiro n. 262 na Capital de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte.

Preços por milheiro — Marcas

Cr\$

150,00 — Soberanos.

150,00 — Radione.

146,00 — Plaza.

80,00 — Primavera.

João Pessoa, 27 de janeiro de 1943. — pp. J. Cunha. — *Heronides Cunha.*

N. 109 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de "Farmácia e Laboratório Homeopático Ltda.", estabelecida à praça João Mendes n. 118, na Capital do Estado de São Paulo (proc. n. 20.249-43).

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Farmácia e Laboratório Homeopático Ltda., estabelecida à praça João Mendes n. 118, na Capital do Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço.

Colobol, VI, 20 cc, Cr\$ 0,10, Cr\$ 8,00.

N. 110 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Antonio Rabelo Junior, estabelecida à rua Cardoso Vieira n. 253, em João Pessoa, Estado da Paraíba. (Processo número 17.946-43).

Em 24 de março de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases para cobrança do imposto de consumo das especialidades farmacêuticas de fabricação de Antonio Rabelo Junior, estabelecida à rua Cardoso Vieira n. 253, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

Especialidades — Classe — Característicos — Imposto — Preço por dúzia

Água Rabelo — V — 160 cc — Cr\$ 0,70 — Cr\$ 40,00.

Água Rabelo — V — 500 cc — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 70,00.

Água purgativa Salina F.E.U.B. — V — 200 cc — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 20,00.

Água Inglesa — XII — 450 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 20,00.

Ciliodo — V — 60 cc — Cr\$ 0,03 — Cr\$ 50,00.

Elxir de canabá e seneplina — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 52,00.

Elxir cabeça de negro — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 36,00.

Fibrogenol — V — 125 cc — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 50,00.

Hepatonol — V — 125 cc — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 50,00.

Vinho iodofônico F.E.U.B. — V — 350 cc — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 60,00.

Vinho de kola F.E.U.B. — 350 cc — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 60,00.

Vinho cresotado F.E.U.B. — V — 400 cc — Cr\$ 0,40 — Cr\$ 60,00.

Vinho ferruginoso F.E.U.B. — V — 350 cc — Cr\$ 0,20 — 60,00.

Vinho jurubeba F.E.U.B. — V — 300 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 60,00.

Vinho quina F.E.U.B. — V — 300 cc — Cr\$ 0,10 — 60,00.

Vermífugo sul-americano — V — 60 cc — Cr\$ 0,06 — Cr\$ 36,00.

Vermífugo sul-americano — V — 30 cc — Cr\$ 0,06 — Cr\$ 20,00.

Xarope iodeto de ferro F.E.U.B. — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 36,00.

Xarope iodeto de potássio F.E.U.B. — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 50,00.

Xarope lato fosfato cálcio F.E.U.B. — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 50,00.

Xarope mamoeira F.E.U.B. — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 36,00.

Xarope pariparacha ferruginoso F.E.U.B. — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 36,00.

Xarope Easton F.E.U.B. — V — 125 cc — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 50,00.

Xarope Rabelo F.E.U.B. — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 60,00.

Xarope rabano iodado F.E.U.B. — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 60,00.
Xarope iodotânico fosfatado F.E.U.B. — V — 200 cc — Cr\$ 0,10 — Cr\$ 60,00.
Xarope angico e cumarú — V — 125 cc — Cr\$ 0,08 — Cr\$ 24,00.

João Pessoa, 30 de janeiro de 1943. — Antonio Rabelo Junior.

N. 111 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria, de fabricação de Resk, Pereira & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Rangel n. 157, 1.º andar, em Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 14.980-43).

Em 24 de março de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para cobrança do Imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Resk, Pereira & Comp. Ltda., estabelecidos em Recife — Pernambuco, à rua do Rangel n. 157-1.º andar.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço da unidade

Extratos em tubos, "Resk" — Alínea I — 10 g — Cr\$ 0,20 — Cr\$ 1,50.
Extratos em tubos, "Resk" — Alínea I — 25 g — Cr\$ 0,50 — Cr\$ 3,00.
Água de colônia, "Resk" — Alínea II — 150 — 0,60 — 3,00.
Água de colônia, "Resk" — Alínea II — 300 g — Cr\$ 1,20 — Cr\$ 4,00.
Água de colônia, "Resk" — Alínea II — 450 g — Cr\$ 1,80 — Cr\$ 7,00.
Água de colônia, "Resk" — Alínea II — 750 g — Cr\$ 3,00 — Cr\$ 10,00.
Água de colônia, "Resk" — Alínea II — 1.200 g — Cr\$ 4,80 — Cr\$ 15,00.
Água de colônia, "Resk" — Alínea II — 1.500 g — Cr\$ 6,00 — Cr\$ 18,00.
Loção, "Resk" — Alínea II — 150 g — Cr\$ 0,60 — Cr\$ 3,00.
Loção, "Resk" — Alínea II — 300 g — Cr\$ 1,20 — Cr\$ 4,00.
Leite de colônia, "Resk" — Alínea II — 300 g — Cr\$ 1,20 — Cr\$ 5,00.
Óleo para cabelo, "Resk" — Alínea XII — 50 g — Cr\$ 0,15 — Cr\$ 1,20.
Óleo para cabelo, "Resk" — Alínea XII — 100 g — Cr\$ 0,30 — Cr\$ 1,80.
Óleo para cabelo, "Resk" — 150 g — Cr\$ 0,45 — Cr\$ 2,20.
Taleo sem perfume, "Resk" — Alínea VII — 150 g — Cr\$ 0,06 — Cr\$ 0,30.
Taleo sem perfume, "Resk" — Alínea VII — 250 g — Cr\$ 0,12 — Cr\$ 0,60.
Taleo sem perfume, "Resk" — Alínea VII — 500 g — Cr\$ 0,24 — Cr\$ 1,20.
Taleo sem perfume, "Resk" — Alínea VII — 1.000 g — Cr\$ 0,42 — Cr\$ 2,40.
Brilhanina perfumada, "Resk" — Alínea XI — 20 g — Cr\$ 0,15 — Cr\$ 0,60.
Brilhanina perfumada, "Resk" — Alínea XI — 40 g — Cr\$ 0,30 — Cr\$ 1,00.
Brilhanina perfumada, "Resk" — Alínea XI — 60 g — Cr\$ 0,45 — Cr\$ 1,50.
Brilhanina perfumada, "Resk" — Alínea XI — 80 g — Cr\$ 0,60 — Cr\$ 2,50.
Brilhanina perfumada, "Resk" — Alínea XI — 100 g — Cr\$ 0,75 — Cr\$ 3,00.
Brilhanina perfumada, "Resk" — Alínea XI — 120 g — Cr\$ 0,90 — Cr\$ 3,00.
Pó de arroz perfumado, "Resk" — Alínea V — 30 g — Cr\$ 0,25 — Cr\$ 0,70.

Recife, 22 de janeiro de 1943. — Resk Pereira & Comp. Ltda.

Comparei à rua do Rangel n. 157, 5.º andar, nesta Capital e verifiquei a exatidão da presente Tabela, depois de confrontá-la com os efeitos concessionais e fiscais.

Recife, 28-1-43. — assinatura ilegível). — Visto: Em 1-2-43. — (assinatura ilegível).

ATO N. 61

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 25.946, de 1942, autoriza Nazir João Cosac, residente em Cristalina, Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 4.355 — 26-3-43 — Cr\$ 22,10)

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 1.612-43 — Auxiliadora Predial S/A. (Estado do Rio Grande do Sul) — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

A Auxiliadora Predial S/A., sociedade de crédito real, sediada na capital do Estado do Rio Grande do Sul, consulta se o dispositivo do art. 96, 2.º, letra d, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, inclui os juros de letras hipotecárias, emitidas ao portador.

A consultante, entre outras considerações feitas, no sentido de demonstrar a diferença existente entre as obrigações ao portador taxadas pela lei e as letras hipotecárias por ela emitidas, acrescenta:

a) que as letras hipotecárias emitidas não são provenientes de empréstimos contraídos por ela dentro ou fora do país, e

b) que, justamente ao inverso, ela concede empréstimos que servem de lastro indeterminadamente às emissões das letras hipotecárias, na forma da lei especial que rege o crédito real.

Referindo-se a esses títulos, no capítulo próprio do seu livro "Contabilidade Bancária" — fls. 51 e 51 verso, — Francisco d'Auria assim os define:

"As letras hipotecárias são títulos emitidos pelos Bancos de crédito real. Os títulos são entregues aos mutuários devedores, por empréstimo, cujas somas serão recebidas com a venda das letras. O Banco, nessas condições, não fornece dinheiro, sendo o seu papel de mero intermediário, acautelando sempre os interesses dos portadores dos títulos. Os empréstimos são feitos na proporção de 50% da garantia. Para isso, o mutuário dá em hipoteca os bens de sua propriedade, afim de garantir o empréstimo. O devedor paga os juros da dívida, vai, gradualmente, amortizando o capital, e remunera o serviço do Banco, mediante uma comissão calculada por percentagem. A soma dos três elementos — juros, amortização e comissão — dá-se o nome de anuidade ou semestralidade, conforme ela é paga por ano ou semestre. O Banco pode adiantar qualquer soma sobre o valor das letras, colocando estas na praça. Como se vê, o Banco emite as letras e faz o serviço de empréstimo, pagando os juros — mediante coupons ou por folha — e resgata os títulos.

Dessa definição se conclue que o mutuário, mediante a hipoteca de seus bens, torna por empréstimo da sociedade emissora, determinada quantia, representada por obrigações de sua emissão, fazendo com elas, em virtude de venda ou outra qualquer operação, o numerário correspondente.

Sobre o que representa tais títulos nos contratos de empréstimos hipotecários, assim se manifesta J. X. Carvalho de Mendonça a folhas 219 do VII volume do seu "Tratado de Direito Comercial Brasileiro":

"Essas letras mobilizam, assim, o capital empregado pelas referidas sociedades nos em-

préstimos hipotecários; pode-se dizer que são a moeda desses contratos".

Tanto isso é patente, que o insigne contabilista Francisco d'Auria, no trecho retro transcrito, admite que o "Banco pode adiantar qualquer soma sobre o valor das letras, colocando estas na praça", caso em que a operação é feita diretamente entre a emissora e os portadores, dela não participando o mutuário.

Assim, a emissão das letras hipotecárias representa, efetivamente, um empréstimo contraído pela sociedade, dos portadores dos seus títulos, pois, como afirma J. X. Carvalho de Mendonça:

"Os empréstimos contraídos por aquelas sociedades servem de fundamento à emissão desses títulos, os quais, na expressão legal, representam os empréstimos. As letras hipotecárias são, pois, títulos emitidos pelas sociedades de crédito real para representarem os empréstimos por elas contraídos sob garantia hipotecária, nos termos da parte II do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890". (fls. 218 da obra e volume citados).

Quanto à consideração do item b, no início indicado, cabe esclarecer que a emissão de letras hipotecárias é, como vimos, operação completamente distinta da do empréstimo concedido pela sociedade aos mutuários, mediante a hipoteca dos bens destes.

O empréstimo hipotecário é regulado por uma escritura, com indicação dos bens dados em garantia e de cláusulas que estipulam as semestralidades ou anuidades ou os prazos e condições da liquidação da dívida, enquanto que as letras hipotecárias, no dizer desse autor,

"não tem garantia direta sobre tal ou tal imóvel hipotecado à sociedade; mas uma garantia indeterminada sobre todos os imóveis hipotecados à sociedade, ou, precisando melhor as idéias, sobre todos os créditos hipotecários e, ainda, sobre o capital e o fundo de reserva da sociedade" (fls. 219 da obra e volume citados).

Acrescenta, ainda, o mesmo autor:

"A responsável direta para com os portadores das letras hipotecárias é a sociedade emissora. Este é a devedora, aqueles portadores são seus credores, que, somente contra ela tem ação".

Em face do exposto, sou de parecer que a consulta seja dada a seguinte resposta:

1.º) que a operação relativa à emissão de letras hipotecárias não se confunde com a dos empréstimos hipotecários, embora sirva esta de lastro àquela, representando, efetivamente, um empréstimo contraído pela sociedade, que assume, perante os portadores dos seus títulos, diretamente, a responsabilidade de pagar os juros que vencerem, nas épocas próprias, e resgatar tais títulos, por sorteio ou outra qualquer forma;

2.º) que, assim, quando ao portador, a elas é extensivo o disposto na letra d, item 2.º, do artigo 96, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942".

Processo n. 1.987-43 — Fábio Bastos & Cia. (Distrito Federal) "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto nesta Capital".

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A firma Fábio Bastos & Cia. consulta como deverá apresentar suas declarações de rendimentos nos exercícios de 1943 e 1944, por isso que:

1) — está se transformando em sociedade anônima;

2) — encerrou seu balanço anual em 30 de junho de 1942 e outro, extraordinário, em 31 de janeiro último;

3) — a data de encerramento dos balanços da nova sociedade será em 31 de dezembro.

A transformação de uma sociedade coletiva em anônima não implica, para efeito de tributação, em alteração ou extinção da sociedade transformada.

É o que se depreende do texto do artigo 54, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, que dispõe:

"Ressalvando o disposto no § 1.º do artigo 33, o imposto continuará a ser pago como se não

houvesse alteração nas firmas ou sociedades, nos casos de:

- a) —
b) — transformação de uma firma ou sociedade em outra de qualquer espécie;"

Não havendo, pois, solução de continuidade, pelo fato da transformação, e preceituando citado decreto-lei que os rendimentos oferecidos à tributação pelas pessoas jurídicas, sejam referentes a um período de 12 meses consecutivos de operações, encerrado em qualquer data do ano civil que anteceder imediatamente ao exercício financeiro em que o imposto for devido, segue-se que para o exercício de 1943, a nova sociedade deverá apresentar declaração com base no balanço encerrado pela sociedade anterior, em 30 de junho de 1942, compreensivo do movimento de 1 de julho de 1941 até essa data.

Com relação ao exercício de 1944, a sociedade anônima, só poderá ser tributada pelo lucro real se, além do balanço que pretende realizar em 31 de dezembro de 1943, levantar outro em 30 de junho do mesmo ano, o qual, junto ao encerrado extraordinariamente em 31 de janeiro, completará o período de 12 meses consecutivos, exigindo pela lei, para basear a declaração, passando, assim, nos exercícios subsequentes, a apresentar os balanços encerrados em 31 de dezembro.

Não adotando esses procedimentos, terá que sujeitar-se ao arbitramento do lucro pela forma prevista no § 2.º do artigo 34, de vez que às sociedades anônimas não é facultado o direito de opção de que trata o artigo n. 33."

Processo n. 2.025-43 — Casa Anglo-Brasileira S. A. — (Estado de São Paulo) — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em São Paulo."

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A Anglo Brazilian Stores Limited, com sede em Londres, titular de vinte mil ações da Casa Anglo Brasileira S. A., estabelecida em São Paulo, do valor nominal de Cr\$ 100,00, vendeu na referida Capital, aludidas ações, pelo preço de Cr\$ 125,00 cada uma obtendo um lucro de Cr\$ 500.000,00.

Esta sociedade, desejando remeter àquela entidade estrangeira, a importância de Cr\$... 2.500.000,00, correspondente ao capital empregado nas questionadas ações e ao lucro resultante da venda das mesmas, consulta se mencionado lucro está sujeito ao pagamento do imposto na fonte.

Negativa deve ser a resposta.

O decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, tratando no título II, capítulo, secção II, da arrecadação nas fontes dos rendimentos de residentes ou domiciliados no estrangeiro, dispõe no art. n. 97:

"Quaisquer rendimentos, exceto os mencionados na secção anterior, sofrerão o desconto da taxa de 8%, quando percebidos:

- a) — pelas pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro;
b) — pelos residentes no país que estiverem ausentes no exterior por mais de doze meses, salvo os referidos no art. n. 73;
c) — pelos residentes no estrangeiro que permanecerem no território nacional por menos de doze meses".

Ora, não considerando a atual lei, rendimento, para efeito de tributação dos residentes no país, o lucro na venda de títulos de qualquer natureza, tanto assim que eliminou do projeto elaborado pela Comissão de Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Renda, o § 6.º e a letra g, do § 5.º, do art. 4.º, não se pode pretender incluído na expressão "quaisquer rendimentos", para sujeitá-lo ao desconto da taxa de 8%, dito lucro, somente pelo fato de ser percebido por uma pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no estrangeiro.

Resolver de modo contrário, seria estabelecer um conceito de rendimento diverso para cada classe de contribuinte, o que não se compathece com a técnica do tributo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 2.185-43 — Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque (Estado do Rio de Janeiro). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, tendo sido reintegrado no ano de 1941 no cargo que ocupava na Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de sentença do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e recebido, no decorrer do ano de 1942, os vencimentos atrasados correspondentes ao período de seu afastamento, de 1 de janeiro de 1920 a 15 de julho de 1941, consulta se aludidos vencimentos devem ser computados juntamente com os vencimentos recebidos regularmente naquele ano, na reclamação do exercício de 1943.

Afirmativa deve ser a resposta.

O imposto recai sempre sobre os rendimentos recebidos no ano base, embora oriundos de anos anteriores. Entende-se, pois, que os vencimentos atrasados só pagam imposto no ano seguinte ao de seu recebimento.

Nessa conformidade já dispunha o decreto n. 21.551, de 20 de junho de 1932, que em seu art. 165 determinava expressamente:

"No cálculo da base do imposto serão computados todos os rendimentos percebidos no ano considerado, inclusive os originados em época anterior".

Essa disposição foi consolidada pela atual legislação (art. 22, parágrafo único, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942).

Nenhuma dúvida há, portanto, quanto à inclusão dos mencionados vencimentos na declaração a apresentar para o exercício em curso".

Processo n. 2.209-43 — Delegacia Regional do Imposto de Renda (Estado de Minas Gerais) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e arquivase".

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A Delegacia Regional do Imposto de Renda em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, consulta se devem ser prestadas informações de pagamento de juros a Bancos e Caixas Econômicas, e, no caso afirmativo, se os informantes estão obrigados a preencher as fichas modelo 17.

O decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, no capítulo referente às "informações nas fontes", não faz restrição alguma quanto a juros, presumindo, de modo geral, no artigo 108, parágrafo 1.º, que:

"Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas são obrigadas a enviar às repartições do Imposto de Renda informações sobre os rendimentos que pagaram ou creditaram no ano anterior, por si ou como representantes de terceiros, com indicação da natureza, das respectivas importâncias e dos nomes e endereços das pessoas que os receberam.

§ 1.º Deverão ser informados, de acordo com este artigo, os ordenados, gratificações, bonificações, interesses, comissões, honorários, percentagens, juros, dividendos, lucros, aluguéis e quaisquer outros rendimentos.

Determina, ainda, no artigo 122, sem nenhuma exceção, que:

"As informações de que trata este capítulo serão enviadas às respectivas Delegacias Regionais e Seccionais do Imposto de Renda ou exatorias federais, em fichas próprias por elas fornecidas, acompanhadas de relação em duas vias, uma das quais será devolvida ao informante com o competente recibo."

Penso que se deverá responder afirmativamente a consulta."

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 24 de março de 1943

Representações:

N. 4.725-43 — Abilio Carneiro Pinto. — Aprovo. Imponho a Abilio Carneiro Pinto a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 9.024-43 — Gaspar de Freitas. — Idem.
N. 10.338-43 — Oswaldo Duarte & Irmão. — Idem.

N. 10.417-43 — João Tibúrcio Baião. — Idem.

N. 15.291-43 — Rocha & Puga. — Idem.
N. 64.657-42 — J. Duarte. — Idem.
N. 80.265-42 — S. Oliveira & Cia. Ltda. — Idem.

N. 82.508-42 — Antonio Gonçalves Pereira. — Aprovo. Imponho a Antonio Gonçalves Pereira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 57.395-42 — Teodulo da Silva Tavares. — Inscreva-se na forma proposta. Imponho a Teodulo da Silva Tavares a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 86.229-42 — Yoton Wrigth de Castro. — De acordo com a informação e parecer imponho a Yoton Wrigth de Castro a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 87.398-42 — Mario Fabiano. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Mario Fabiano a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 87.677-42 — Luiz Marco. — De acordo com a informação e parecer, indefiro. Prosiga-se no feito.

N. 88.290-42 — Felipe Toufik Mamaly. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se baixa *ex-officio* a partir de 1943, no lançamento em nome de Felipe Toufik Mamaly a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 2.796-43 — Tereza Araujo Lima. — Dê-se baixa a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a Tereza Araujo Lima a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 3.098-43 — Neofito Fernandes de Assunção. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Neofito Fernandes de Assunção a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 3.138-43 — Adalberto Wolhovitz. — Idem.

N. 3720-43 — João Nunes. — Aprovo. Imponho a João Nunes a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 7.500-43 — Mariane Ladefoged Jensen. — Proceda-se a inscrição na forma proposta, averbando-se em seguida a baixa a partir de 1943. Imponho a Mariane Ladefoged Jensen a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 5.550-43 — Penhas & Cia. Ltda. — Aprovo. Imponho a firma Penhas & Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 6.118-43 — Carlos André de Souza. — Idem.

N. 7.527-43 — Armando Lourenço Mano e Laurinda Lourenço Mano. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Armando Lourenço Mano e Laurinda Lourenço Mano a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 82.499-43 — Juvenal da Costa Pinto. — Proceda-se na forma proposta. Imponho a Juvenal da Costa Pinto a multa de Cr\$ 50,00, e a Bruno Meiselles a de Cr\$ 125,00, médio e mínimo da lei.

N. 84.039-42 — Antonio Soares de Oliveira. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Floriano Nunes da Silva a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Averbe-se, em seguida, a transferência para o nome de Antonio Soares de Oliveira.

N. 54.552-40 — Almiro Paulo da Silva. — Proceda-se na forma proposta, informação de 3-3-43.

N. 85.242-41 — Distribuidora de Laticínios Ltda. — Averbe-se a mudança na forma proposta, anotando-se em seguida a baixa *ex-*

officio, a partir de 1942. Imponho a Distribuidora de Laticínios Limitada a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 86.614-41 — A. A. Samara. — Dê-se baixa *ex-officio* a partir de agosto de 1941, na forma proposta, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a Joaquim G. de Souza a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 41.914-42 — Laminação Nacional de Metais S. A. — Transfira-se *ex-officio* na forma proposta. Imponho a F. A. Cunha a multa de 125,00, médio da lei.

N. 9.563-43 — João Ferreira da Penha. — Inscreva-se o coletando na forma proposta. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de José da Costa Teixeira a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 9.258-43 — Salim Ward. — Proceda-se como propõe a S. F. no seu parecer. Imponho a Salim Ward a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 20.473-43 — Paulo Eugenio Figueira de Melo e outros. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 21.017-43 — Cesor Marques Seixas e outro. — Idem.

N. 20.659-43 — Ercilia Leite Couto. — Idem.

N. 11.422-43 — José Gomes. — Dê-se baixa a partir de 1944. Imponho a José Gomes a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-1904.

N. 42.286-43 — Armin Lechthaler. — De acordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo para Cr\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros), a partir do corrente exercício. Imponho a Armin Lechthaler a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 79.731-43 — Miguel Paulo Aisen. — Averbe-se a mudança, na forma proposta. Imponho a Miguel Paulo Aisen a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do decreto n. 142, de 27-2-1904. Apurada como está a improcedência de representação de fis. 2, reconsidero o despacho de 11-11-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 12.438-43 — Isaac de Carvalho. — Dê-se baixa a partir de 1943 na forma proposta, cancelando-se a certidão indicada. Imponho a Isaac de Carvalho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.143, de 27-2-94.

N. 19.652-43 — Francisco José Cabral. — Transfira-se, *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a Francisco José Cabral a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto de 27-2-904.

N. 20.281-43 — Alcebiades Frazão. — Idem.

N. 10.936-43 — Fortunato Mathews da Silva. — Altere-se a classificação para "botequim charutos e cigarros" a partir de fevereiro deste ano, na forma proposta. Informe em seguida a S. F. a data exata em que teve início o negócio em questão.

N. 9.680-43 — Mendel Goldwasser. — Proceda-se como propõe a S. F. Imponho a Mendel Goldwasser a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

Notificações:

N. 19.379-43 — Santos Filho & Cia., Catele n. 170. — Multa de Cr\$ 1.720,00, mais a importância de Cr\$ 1.720,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 18.528-43 — Martins Gomes & Cia. Ltda. Quitanda n. 47. — Multa de Cr\$ 900,00, mais a importância de Cr\$ 900,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 20.550-43 — J. Kaiser, Catele n. 136. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 150,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 18.335-43 — Aristodemo Bellia, Quitanda n. 41. — Multa de Cr\$ 410,00, mais a im-

portância de Cr\$ 410,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 20.548-43 — J. Corrêa Dias & Cia. Ltda. praia do Flamengo n. 70. — Multa de Cr\$ 150,00, a mais a importância de Cr\$ 50,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 21.132-43 — Moysés Ferreira da Silva, Frei Caneca n. 420. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 40,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.386-42 — A. Vieira & Cardoso, Mariz e Barros n. 665. — As alegações contidas no pedido de reconsideração não são de molde a elidir a infração praticada pela notificada. Mantenho, por seus legais fundamentos o despacho anterior.

Autos:

N. 3.390-41 — Delfim Luiz da Cunha, Visconde da Gávea n. 88. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 84,20, de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto número 22.061, de 9-11-932.

N. 8.195-41 — Alfredo João Soares, Glaziou n. 84. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, além do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 124,70, nos termos do art. 30, § 5.º, letra a, 36, parágrafo único e 38, do decreto n. 22.061, de 9-11-932.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Representação:

N. 10.245-43 — L. Dorze Davi. — Intime-se a apresentador prova de vacância do prédio no prazo de vinte dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1943

P. 21.240-43 — Autorização para venda de selos — Auxiliadora Predial S. A. — Autorizada.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1943

N. 4.494 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria número 3.658, de 2 de setembro de 1942, na parte que convoca para o serviço do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Dagoberto Pusch, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 4.495 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o 1.º tenente da arma de artilharia, Direceu de Lacerda Coutinho, ajudante de ordens do general de brigada Francisco Gil Castelo Branco.

N. 4.496 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major Jorge de Oliveira Tinoco, T. A., adjunto do Serviço de Engenharia da 8.ª Região Militar.

N. 4.497 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major José Osório, T. A., chefe do Serviço de Engenharia do Destacamento Misto de Fernando de Noronha.

N. 4.498 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major Paulo Estrela Vieira, T. A., adjunto da Diretoria de Engenharia.

N. 4.499 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o tenente-coronel Raul Miranda Leal, T. A., chefe do Serviço de Engenharia da 5.ª Região Militar.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de

P. 19.285-43 — Quota-parte — Joaquim Teixeira Mendes e outros. — Indeferido, de acordo com o parecer.

P. 13.672-43 — Restituição — Monteiro Santos & Cia. Ltda. — Indeferido na forma do parecer.

P. 21.738-43 — Pedido para arquivar procuração na tesouraria — Ernani Araujo Espindola. — Autorizado.

P. 61.678-42 — Restituição — Galocha Moderna Limitada. — Autorizada.

H. 4.868-42 — Restituição — Irmãos Canneli & Cia. Ltda. — Autorizada.

P. 20.787-43 — Restituição — Palma Damasco Liuzzi. — Autorizada.

P. 44.835-41 — Restituição — José Santos & Cia. — Autorizada.

P. 81.490-42 — Restituição — Cia. Auxiliadora de Viação e Obras. — Autorizada.

P. 18.921-43 — Restituição — Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway. — Autorizada.

P. 17.995-43 — Restituição — José Lira Madeira. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

P. 16.843-43 — Restituição — Francisco Merino. — Satisfaca a exigência.

P. 15.422-43 — Restituição — Machado Bastos & Cia. — Satisfaca a exigência.

P. 10.536-43 — Restituição — Francisco Lucio Franco. — Satisfaca a exigência.

P. 12.658-43 — Restituição — A. Pinto Vaz & Cia. Ltda. — Satisfaca a exigência.

P. 12.473-43 — Restituição — Banco do Comércio S. A. — Satisfaca a exigência.

P. 14.773-43 — Restituição — Alvaro Barrozo & Cia. — Satisfaca a exigência.

P. 93.209-42 — Restituição — Eduardo de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

P. 21.425-42 — Restituição — Olga Alcina Correia dos Santos. — Satisfaca a exigência.

P. 76.916-42 — Restituição de documentos — J. F. Paulo. — Compareça para retirar os documentos reclamados.

setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais:

N. 4.500 — Capitão de reserva de 1.ª classe — médico — Dr. Alcides Leiria.

N. 4.501 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de artilharia — George Loutz.

N. 4.502 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Andronico Martins, Luiz de Oliveira Castro, Felício Carlos Barcelos, Gustavo Bentemuller de Albuquerque, Juson de Oliveira Menezes e Gabriel Alves Balbueno.

N. 4.503 — Segundos tenentes da arma de cavalaria — Eduardo Messias, da reserva de 1.ª classe e Arno Ernesto Michel, da reserva de 2.ª classe.

N. 4.504 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe — Intendentes do Exército — João Louzada e Arthur Julio da Silva.

N. 4.505 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Francisco José Barbosa e José Anselmo.

N. 4.506 — 1.º tenente da reserva de segunda classe — Arma de cavalaria — Luiz Pereira Bastos.

N. 4.507 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de artilharia — Sebastião Nunes da Cunha.

N. 4.508 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Waidir Luiz Roos Pereira.

Dia 26 de março de 1943

N. 4.510 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Abílio Jus-

tino da Costa no 4.º Regimento de Cavalaria Divisionário, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

Requerimentos:

Companhia Nacional de Navegação Costeira — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 4.289,50, proveniente de transportes efetuados, em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

José da Silva Melo — 1.º sargento — pedindo prorrogação de prazo para requisição de transporte e bagagem. — Concedo.

Lóide Nacional S. A. — três processos — referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 879,00; Cr\$ 1.107,60 e Cr\$ 2.089,40, provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta do Ministério da Guerra. Reconheço a dívida.

Mezzomo & Cia. — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 5.592,00 — proveniente de transportes efetuados, em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Othon Lynch Bezerra de Melo — pai do menor Roberto Brito Bezerra de Mello — pedindo autorização para seu filho ausentar-se do país, afim de frequentar um curso de eletricidade e engenharia textil, nos Estados Unidos da América do Norte. — Autorizo. A 1.ª C.R. para os fins de direito.

Raul & Heitor Mendes — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 26,50 — proveniente de transportes efetuados, em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

The Leopoldina Railway Company, Limited (quatro processos) — referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 24,90; Cr\$ 92,30; Cr\$ 489,70 e Cr\$ 2.712,30 — provenientes de transportes efetuados, em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Alvaro de Souza Lima — 2.º sargento do 4.º B. C. — pedindo que lhe seja concedido o abono de família. — Concedo ao requerente o abono familiar mensal de oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00), a partir desta data.

Eutymio Eloy da Silva — 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha — pedindo autorização para fazer a contribuição do posto que tem na reserva, para o montepio militar, de que é contribuinte. — Indeferido, de acordo com as informações.

Miguel de Souza Massa — pedindo o pagamento da quantia de Cr\$ 7.120,70, de que se diz credor. — Indeferido. O contrato que o devedor mantinha com o Ministério da Guerra foi rescindido.

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Dia 23 de março de 1943

Aviso n. 55-C — As economias de forragem devem ser incorporadas às economias administrativas, depois de deduzidas as percentagens destinadas à Caixa Geral de Economia da Guerra, do seguinte modo:

a) mensalmente, quando se tratar de redistribuição feita pelos Estabelecimentos de Subsistência Militares;

b) trimestralmente, quando o suprimento tiver sido feito diretamente pelos Serviços de Fundos Regionais. — General de Divisão Enrico Gaspar Dutra, ministro da Guerra e presidente do C. S. E. G.

Ao Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

De Cr\$ 595,00 ao soldado músico de 3.ª classe, reformado, Mizael Dias de Azevedo (aviso 495-C, de 29-12-42);

De Cr\$ 7,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (aviso 1-C, de 2-1-43);

De Cr\$ 269,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (aviso 2-C, de 2-1-43);

De Cr\$ 472,20 à Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (aviso 3-C, de 2-1-43);

De Cr\$ 1.041,00 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (aviso 4-C, de 2-1-43);

De Cr\$ 1.078,40, à Rede Mineira de Viação (aviso 5-C, de 2-1-43);

De Cr\$ 528,40 ao sargento ajudante, reformado Alfredo Duarte (aviso 7-C, de 5-1-43);

De Cr\$ 1.151,50 ao soldado músico de 2.ª classe, reformado, João Henrique de Carvalho (aviso 16-C, de 15-1-43);

De Cr\$ 3.454,80 ao capitão da reserva Carlos Honorato Lopes (aviso 17-C, de 15-1-43);

De Cr\$ 410,00 ao 2.º tenente reformado, Luiz de Gonzaga Bueno Deschamps (aviso 23-C, de 4-2-43);

De Cr\$ 754,60 ao 2.º sargento Cyro Fausto de Albuquerque Lima (aviso 25-C, de 4-2-43);

De Cr\$ 5.400,00 ao extranumerário diarista Jayme de Souza Freitas (aviso 24-C, de 4-2 de 1943).

Secretaria Geral Quarta Divisão

Nota n. 59-43 — A publicação no *Diário Oficial*. Em 24-III-943.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 23 de março de 1943

Requerimentos despachados:

Evaldo Quint, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na 16.ª Circunscrição de Recrutamento, solicitando esclarecimentos sobre a exclusão de seu nome nas listas triplices a partir do último quadrimestre de 1939. — Arquite-se, de acordo com a informação da D-4 — (D-4 — P. 24.750-42);

José Mário da Rocha, servente da classe B, do Quadro Suplementar, lotado na Escola de Estado Maior do Exército, pedindo seu aproveitamento na classe D, da carreira de servente deste Ministério, porque a isso se julga com direito. — Arquite-se, de acordo com o artigo n. 221, item I, alínea a, do Estatuto dos Funcionários Civis. (D-4 — P. 8.696-43).

Licenças concedidas:

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Vinte e dois dias a Elias Antônio, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 23 de março até 13 de abril de 1942 (D-4 — P. 3.874-43);

Quinze dias a Husien Alves de Souza, operário de artes gráficas da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 3 até 17 de março de 1943 (D-4 — P. n. 8.786-43).

Trinta dias a Sebastião Caetano da Silva, escrevente da classe E, do Quadro Suplementar, desta Secretaria, a partir de 2 até 31 de março de 1943 (D-4 — P. 9.207-43).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cinco dias a Antônio Ernesto Molinaro, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 3 até 7 de março de 1943 (anteriormente 100 dias — D-4 — P. número 8.427-43);

Três dias a Antônio Pereira da Silva, operário de artes gráficas da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 9 até 11 de março de 1943 (anteriormente 130 dias — D-4 — P. 8.797-43);

Cento e vinte dias a Manuel Rodrigues Maletas, servente da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Colégio Militar, a partir de 25 de novembro de 1942 até 24 de março de 1943 (anteriormente 30 dias — D-4 — P. número 9.711-43).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cento e vinte dias a Antônio Rosa de Araújo, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 3 de fevereiro até 2 de junho de 1943 (D-4 — P. n. 8.735-43).

Trinta dias a Francisca da Silva Rebouças, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotada na Fábrica do Realengo, a partir de 1 de fevereiro até 2 de março de 1943 (D-4 — P. n. 6.069-43).

Quatro dias a João Alfredo da Costa, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, lotado na Diretoria das Armas, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso o parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, a partir de 26 de fevereiro até 1 de março de 1943 (anteriormente 180 dias — D-4 — P. 8.450-43).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938:

Dez dias a Francisca Hortência Castro Duarte, auxiliar de escritório, referência X, da Diretoria do Material Bélico, a partir de 27 de fevereiro até 8 de março de 1943 (anteriormente 150 dias — D-4 — P. 8.699-43);

Trinta dias a Raimunda de Assunção Braga, atendente, referência IV, da Fábrica do Realengo, a partir de 31 de dezembro de 1942 até 29 de janeiro de 1943 (anteriormente 15 dias — D-4 — P. 7.899-43).

Três dias a Antônio Barreto, laboratorista auxiliar, referência V, da Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 11 até 13 de março de 1943 (D-4 — P. 8.613-43).

Noventa dias a Newton Guilherme de Figueiredo, auxiliar de escritório, referência VIII, do Colégio Militar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 28 de fevereiro até 27 de maio de 1943 (D-4 — P. 8.430-43).

Pelo comandante da Escola Preparatória de Fortaleza:

Noventa dias a Salustiano de Souza Lima, servente da classe C, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 16 de outubro de 1942 até 13 de janeiro de 1943 (anteriormente 90 dias — D-4 — P. 31.739-42).

Dia 25

Requerimentos despachados:

Pedro Miguel de Oliveira, artífice, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso, solicitando sua transferência para o Serviço Central de Transportes — Indeferido, por não haver vaga de artífice referência IX no Serviço Central de Transportes. (D-4 — P. 8.453-43);

José Francisco Amazonas, servente da classe B, do Quadro Suplementar, lotado no Campo de Instrução de Gericinó, pedindo abono familiar — Arquite-se. Conforme provam as informações prestadas, apenas 2 filhos vivem em companhia do requerente. (D-4 — P. número 28.710-43).

Antônio Xavier Argolo, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, pedindo reinício da Fábrica de Material de Transmissões para o Quartel General da 1.ª Região Militar. — Não há vaga na lotação do Quartel General da 1.ª Região Militar. Arquite-se. (D-4 — P. número 7.749-43);

Júlio Augusto de Sales, servente da classe B, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria de Moto-Mecanização, pedindo sua transferência para a classe E, da carreira extinta de escrevente também deste Ministério. — Indeferido, por falta de amparo legal, como explicou o Departamento Administrativo do Serviço Público no processo n. 8.617-41, publicado no *Diário Oficial* de 9 de outubro do mesmo ano. Vá o processo à Diretoria de Moto-Mecanização solicitando as providências lembradas no item III do parecer da Quarta Divisão. (D-4 — P. n. 27.243-43).

Licença anulada:

Por despacho de 29 do corrente, foram anulados os 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde concedidos ao escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, Enéas de Abreu Coelho, lotado no 3.º Grupo de Regiões Militares, correspondentes ao período de 26 de janeiro até 25 de abril, tudo do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* de 2 de março, por ter sido concedida uma outra licença maior, para o mesmo fim.

Licenças concedidas:

Setecentos e trinta dias a Enéas de Abreu Coelho, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, lotado no 3.º Grupo de Regiões Militares, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 202, do referido decreto-lei, a partir de 26 de janeiro de 1943 até 25 de janeiro de 1945 (anteriormente 90 dias — D-4 — Ps. ns. 6.382 e 7.960-43).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Oito dias a Antônio José da Silva Filho, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 23 até 30 de janeiro de 1943. (anteriormente 15 dias — D-4 — P. 7.013-43);

Sessenta dias a Antônio Ernesto Molinaro, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 2 de janeiro até 2 de março de 1943. (anteriormente 40 dias — D-4 — P. 8.212-43);

Trinta dias a Apolo Martins de Oliveira, revisor da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 11 de fevereiro até 12 de março de 1943. (anteriormente 20 dias — D-4 — P. 6.070-43);

Sessenta dias a João Couto, escrevente da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 13 de dezembro de 1942 até 10 de fevereiro de 1943. (anteriormente 60 dias — D-4 — P. 7.816-43);

Dez dias a João Couto, escrevente da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 11 até 20 de fevereiro de 1943. (anteriormente 120 dias — D-4 — P. 7.898-43).

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Gabriel Crislino Ribeiro Franco, escriturário da classe G, do Quadro Permanente, lotado na Sub-Diretoria de Remonta e Veterinária, a partir de 19 de fevereiro até 20 de março de 1943. (D-4 — P. 8.475-43);

Três dias a Nabor Faria de Melo, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 11 até 13 de fevereiro de 1943. (D-4 — P. 7.896-43);

Vinte dias a Zoir Marciano de Campos, escriturário da classe F, do Quadro Permanente, lotado na Escola Militar, a partir de 27 de fevereiro até 18 de março de 1943. (D-4 — P. n. 7.798-43).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Ernani Cesar Fonseca da Cunha, prático de laboratório da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, a partir de 23 de fevereiro até 24 de março de 1943. (D-4 — P. 8.067-43);

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso o parágrafo único do art. 1.º, do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942:

Sessenta dias a Natanael Marinho da Silva, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 9 de janeiro até 9 de março de 1943. (anteriormente 180 dias — D/4 — P. 7.019-43);

Doze dias a Osvaldo Melo, artífice da classe E, no Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 15 até 26 de fevereiro de 1943. (anteriormente 180 dias — D/4 — P. 8.205-43);

Quinze dias a José Telles de Noronha Filho, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 26 de janeiro até 7 de fevereiro de 1943 (anteriormente 20 dias — D/4 — P. 7.012-43).

Trinta dias a Alfredo Prudêncio dos Santos, artífice, referência X, da Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 1 até 30 de março de 1943 (anteriormente 30 dias — D/4 — P. 7.306-43).

Trinta dias a Cândido Alves da Cunha Filho, auxiliar de escritório, referência VIII, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 4 de fevereiro até 5 de março de 1943. (D/4 — P. 7.031-43).

Enquanto durar sua convocação como soldado, a Otávio Luiz Alves, inspetor de alunos, referência VII, do Colégio Militar do Rio de Janeiro, de acordo com o decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto, alterado pelo de n. 4.644, de 2 de setembro, tudo de 1942, a partir de 18 de novembro de 1942. (D/4 — P. 3.378-43).

Pelo diretor do Hospital Militar de São Paulo:

Trinta dias a Luiz Carpietiere, servente da classe C, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 26 de janeiro de 1943. (Ofício n. 305, de 17-2-43, do H.M. São Paulo).

Pelo chefe da 4.ª Circunscrição de Recrutamento:

Noventa dias a Flávio Palestino, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 16 de fevereiro de 1943. (Ofício n. 256-S/2, de 24-2-43 da 4.ª C.R.).

Pelo diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Quinze dias a Romualdo da Silveira Filho, auxiliar de escritório, referência X, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei

n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 9 até 23 de fevereiro de 1943 (anteriormente 15 dias — Ofício n. 152-S/131.2, da F.J.F.);

RETIFICAÇÕES

Ao *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1943:

A licença de 60 dias concedida a Alberto Pais da Rosa, prático de laboratório da classe II, do Quadro Suplementar, lotado no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, é a partir de 4 de janeiro até 4 de março de 1943, não como saiu publicada.

Ao *Diário Oficial* de 23 de março de 1943, pág. 4.228, 1.ª coluna, 41.ª linha é seguinte:

Onde se lê:

José Hermógenes da Silva.

Leia-se:

José Hermógenes de Lima.

Diretoria de Intendência do Exército**APROVAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Por Nota Ministerial n. 299, de 18 do corrente mês, foi aprovada a concorrência administrativa realizada no Serviço Central de Transportes, para fornecimento de material necessário ao consumo durante o ano em curso.

Diretoria de Remonta e Veterinária**ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR**

Dia 21 de março de 1943

Promovendo a segundo sargento mestre-ferrador o terceiro dito Antonio Nunes de Carvalho, do Depósito de Reprodutores de Campos, e classificando-o no 3.º Regimento de Infantaria.

Transferindo, por necessidade do serviço, do 3.º Regimento de Infantaria (São Gonçalo) para o Depósito de Reprodutores de Campos, o terceiro sargento mestre-ferrador Julio Pires de Almeida.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia Civil do Distrito Federal****TERCEIRA SECÇÃO**

Expediente de 5, 10 e 19 de fevereiro de 1943

Foram expedidos memoranda aos estrangeiros abaixo discriminados, afim de comparecerem a este Serviço, para esclarecimentos:

Oskar Israel Seiler — SRE 109.887 — Rua Xavier da Silveira n. 22, 9.º andar.
Theodora Sara Seiler — SRE 109.888 — Rua Xavier da Silveira n. 22, 9.º andar.

Anton Franz Maria Suchanka — SRE 13.527 — Rua Visconde de Pirajá n. 2, apartamento n. 31.

Frank Cote — SRE 161.191 — Avenida Marechal Floriano n. 235 — Distrito Federal.

Elsie Florence Pennick — SRE 183.201 — Avenida Vieira Souto n. 298 — apart. 101.

Expediente de 10 de março de 1943

Winnifred Mc Gowan — SRE 131.143 — Rua Campos de Carvalho n. 897.

Rachel Mc Gowan van Ess — SRE 131.144 — Rua Campos de Carvalho n. 897.

Winnifred van Ess — SRE 131.397 — Rua Campos de Carvalho n. 897.

QUARTA SECÇÃO

Relação dos estrangeiros que deverão comparecer a esta Secção, das 11,30 às 16,30 horas, para satisfazer exigências de seus processos:

N. 1.562 — Manoel da Rocha Deus — Rua Barão da Torre n. 37.

N. 2.906 — Antonio Alves Serdoura — Rua dos Cajueiros n. 124.

N. 3.481 — Eugenio Sardi — Rua S. Carlos n. 42.

N. 6.576 — James Tolman Pyle — Hotel Riviera.

N. 8.048 — João Henriques — Rua Senador Alencar n. 181.

N. 8.616 — Carl Aune — Rua Prudente de Moras n. 603, apartamento 9.

N. 8.968 — Mazzei Teresina — Rua Candido Mendes n. 195-A.

N. 9.323 — José Pereira — Rua Marechal Aguiar n. 33.

N. 10.061 — Markus Schwarzer — Rua Visconde de Abaeté n. 14, casa 6.

N. 10.716 — Werner Jaeschke — Rua Pais-sandú n. 205.

N. 10.983 — Adelino Augusto Ferrera — Estrada do Monteiro n. 2 — Campo Grande.

N. 12.697 — Anna Maria Frida Josefina Laidisch — Rua Maria Amalia n. 772.

N. 13.620 — Annelise Jennow — Travessa Matilde n. 31.

N. 17.601 — Manoel Pereira — Rua Joaquim Palhares n. 380.
 N. 13.499 — Henriette Nussbaum — (temporário) — Rua Santo Amaro n. 20, apartamento 32.
 N. 17.497 — Erna Juliusberger (temporário) — Rua Barata Ribeiro n. 572.
 N. 19.397 — Thea Sara Friedenreich — Rua Paulo de Frontin n. 112, apartamento 508.
 N. 20.144 — Johanne Lewin (temporário) — Avenida Copacabana n. 166.
 N. 20.236 — Josef Moritz Israel Lewin (temporário) — Rua Paula Matos n. 134 casa 7.
 N. 22.410 — Juana Caetano Pellejero — Avenida Mem de Sá n. 126.
 N. 23.250 — Theodore Seler — Rua Vitor Martura n. 11, apartamento 301.
 N. 27.195 — Manoel Pereira — Rua Costa Rica n. 294, Penha.
 N. 27.464 — Manoel Pinto Orgeiro — Praia do Flamengo n. 186, apartamento 902.
 N. 29.164 — Gravina Teodoro Gisberto — Rua Manoel Carneiro n. 18.
 N. 30.870 — Jochwet Zauderer (temporário) — Rua Aristides Cairo n. 139.
 N. 31.310 — Fradla Samet (temporário) — Rua Agariba n. 37.
 N. 33.169 — Germaine Hertz — Rua Pires de Almeida n. 8, apartamento 3.
 N. 33.325 — Hermine Fleischer (temporário) — Rua Djalma Ulrich n. 61.
 N. 34.638 — Joaquim de Carvalho Novaes — Rua Dionisio n. 198.
 N. 36.151 — Fortunato dos Santos Pires — Rua Barão de Ubu n. 159.
 N. 40.479 — Domingos da Cunha Ferreira — Rua Leopoldo Miguez n. 28.
 N. 13.620 — Annelise Jennow — Travessa na n. 136.
 N. 48.045 — Paulino Pereira da Silva — Rua Major Sãio n. 24.
 N. 50.001 — Carlos Pereira da Silva — Rua Aristides Lobo n. 152.
 N. 50.407 — Pedro de Lemos — Rua Barão de S. Francisco n. 341.
 N. 50.626 — Augusto de Passos — Rua Meno Barreto n. 93.
 N. 52.493 — Antonio Gomes Leitão — Rua João Torquato n. 49.
 N. 53.231 — Joaquim Ribeiro Cerqueira — Rua Eduardo Prado n. 9.
 N. 53.727 — Manoel da Silva Victorio — Rua Igaratá n. 33.
 N. 53.755 — Alda Martins de Freitas — Rua S. João Batista n. 104.
 N. 54.410 — Isaac Franco — Rua Alvaro Alvim n. 48.
 N. 58.071 — Joaquim Alves de Abrantes — Rua Adriano n. 58, casa 12.
 N. 59.611 — João Veira — Rua Lopes Ferras n. 94.
 N. 61.072 — Abilo da Silva — Rua Coronel Pedro Alves n. 205.
 N. 61.088 — Miguel Macedo Chaves — Rua S. Luiz Gonzaga n. 313.
 N. 61.973 — José Ribeiro — Rua Barão de São Felix n. 172.
 N. 63.762 — Erico José Gordon — Rua Almirante Tamandaré n. 26.
 N. 68.327 — Altamiro Marques d'Oliveira — Praça da República n. 25.
 N. 69.763 — Maria Conceição Mattos — Rua Barão de Mesquita n. 858.
 N. 71.575 — Carmen de Pnheiro de Oliveira — Rua Jacuman n. 59.
 N. 71.845 — Altamro Alves Moreira — Rua Camerino n. 44.
 N. 72.003 — Manoel Cardoso Toste — Rua Teodoro da Silva n. 507.
 N. 74.401 — Geronimo Caetano — Rua Jequiá, Ilha do Governador.
 N. 80.006 — Pedro Domingues Cantudo — Rua B. de S. Francisco n. 345.
 N. 80.523 — Joaquim Alves dos Santos Oliveira — Rua Camerino n. 17.
 N. 81.995 — Norberto de Jesus Machado — Rua Senador Nabuco n. 208, casa 1.
 N. 82.610 — Alberto Pereira — Rua Barão de São Felix n. 132, casa 24.
 N. 83.939 — Serafim Moreira da Silva — Rua Julio do Carmo n. 93.
 N. 84.915 — Filomena da Conceição Polônia — Rua do Senado n. 241, casa 1.
 N. 86.075 — Eugenio Perrotta — Rua Candido Mendes n. 85-A.

N. 86.438 — Josué Dourado (temporário) — Rua dos Arcos n. 68.
 N. 87.896 — Manoel Maria Rodrigues — Rua Fialho n. 2.
 N. 88.272 — Isabel de Jesus — Avenida Primo Casado n. 13 (Belford Roxo).
 N. 88.679 — Arthur Moreira Queiroz Alves — Rua Esteves Junior n. 33.
 N. 88.936 — João da Silva — Rua Berquó n. 22.
 N. 91.694 — José Pereira — Estação da Caixa Morra, sem número.
 N. 93.136 — Max Schwarzer — Rua Benjamin Constant n. 22.
 N. 93.266 — Inácia Augusta da Costa — Rua Gomes Freire n. 141.
 N. 95.775 — Joaquim dos Santos Ribeiro — Rua João Caetano n. 53.
 N. 96.825 — Anna Pilz (temporário) — Rua Santa Clara n. 73, apartamento 4.
 N. 99.299 — Candido Santos (Mira) (temporário) — Rua Visconde de Pirajá n. 538.
 N. 99.858 — Sara Jane Francouer — Avenida Atlântica n. 1.046.
 N. 100.033 — Herbert Heinz Siebert — Rua Edgard Werneck n. 64.
 N. 100.419 — Celeste da Assunção Rodrigues de Matos Sequeira — Praia de Botafogo número 68, 2º andar.
 N. 101.980 — Luiz Eduardo Bernard — Rua do Riachuelo n. 197.
 N. 102.014 — Carlos de Sampayo (temporário) — Avenida Mem de Sá n. 238, 1º andar.
 N. 102.161 — Mauricio da Rocha Mortagne — Rua Costa Bastos n. 105.
 N. 102.180 — Maria Julia Coelho Morgado (temporário) — Rua Hermenegildo de Barros n. 189.
 N. 102.296 — Raphael Gomeez Parra — Rua Nabuco de Freitas n. 122.
 N. 102.311 — Antonio Eduardo Lopes Vilela (temporário) — Rua André Cavalcante n. 16, apartamento n. 205.
 N. 103.091 — Maria Millerová (temporário) — Praia do Russel n. 108.
 N. 104.672 — Eugene Benhard Mirovitch (temporário) — Copacabana Palace Hotel.

N. 105.974 — Diana Goldstein (temporário) — Rua Siqueira Campos n. 7.
 N. 106.518 — John Kent Lutey (temporário) — Avenida Atlântica n. 226-A, apartamento n. 501.
 N. 107.503 — Matilde Davila Ponce de Leon y Blancos — Avenida Melo Franco n. 51, Leblon.
 N. 108.135 — Josefa Kratochwill — Estrada Rio Grande 844.
 N. 108.359 — Paul Theodor Hansen — Rua Ferreira Borges n. 32, casa 4 — Campo Grande — D.F.
 N. 108.371 — Edmund Fantes (temporário) — Rua Alvaro Alvim n. 48.
 N. 108.800 — Sleiman Mahamad — Rua Dom Manuel n. 48.
 N. 109.423 — Fernando Fidalgo — Rua Visconde de Santa Izabel n. 444.
 N. 109.499 — Chudessa Golewicz (temporário) — Rua Ronald de Carvalho n. 64, apartamento 13.
 N. 109.607 — Olinda da Anunciação Barros — Rua Andrade Figueira n. 134.
 N. 112.207 — James Petzal (temporário) — N. 112.790 — Alfred Kaufmann — Avenida Atlântica n. 444, apartamento 81.
 Travessa Santa Terezinha n. 18.
 N. 115.305 — Martinha Rosa da Silva Hora — Rua Nascimento Silva n. 11.
 N. 119.194 — Aron Elbaum — Rua do Malosso n. 107.
 N. 119.364 — Antonio Ribeiro — Rua Paula Mattos n. 175.
 N. 120.051 — Maria Alexandrina Lucas — Rua Jorge Rudge n. 124, casa 4.
 N. 120.758 — Manoel Gonçalves dos Reis — Rua Riachuelo n. 24.
 N. 121.204 — Antonio José de Souza — Rua Batista das Neves n. 20.
 N. 126.836 — Eml Schmitt — Estrada do Bananal n. 150, casa 30.
 N. 128.225 — Max Israel Weiner — Rua Visconde Pirajá n. 3, apartamento 31.
 N. 128.431 — Abilio Alves — Rua Visconde de Pirajá n. 351.
 N. 128.750 — Manoel Ferreira — Rua Pinheiro Guimarães, n. 62, casa 3.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO SETENTA E SEIS

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se a septuagésima sexta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Exmo. Sr. contra-almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, Srs. coronel João Müller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, capitão do fragata QM Manoel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e engenheiro civil Libero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída a mesa, às quatorze horas, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada, e em seguida assinada por todos os membros presentes. O senhor presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número cento e vinte e cinco, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, transmitindo setenta e seis alianças folheadas a ouro e quatro ditas de ouro provenientes da campanha dos metais realizada no Est. do Espírito Santo, afim de que sejam encaminhadas ao Ministério da Fazenda; ofício número cento e vinte e seis, ao Exmo. Sr. general diretor do Material Bélico do Exército, comunicando que esta Comissão, conhecendo as necessidades da indústria localizada na Terceira Região Militar, julga acertada que o material referido no processo anexo seja posto à disposição da Capitania dos Portos, com

excessão do alumínio, por ventura existente, que poderá ser entregue ao capitão Silla da Cruz Soares; ofício número cento e vinte e sete, ao Sr. Prefeito Municipal de Andradás (Minas Gerais) acusando o recebimento do ofício setecentos e dois, de mil novecentos e quarenta e três e comunica que pode requisitar o transporte gratuito, para todo o material proveniente de pirâmides, pela Companhia Mogiana, de Pinhal para São Paulo, à ordem desta Comissão; ofício número cento e vinte e oito, ao Sr. diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde requisitando, em virtude do decreto-lei número mil duzentos e oitenta e quatro, o máquina de impressão "Marinoni", existente na Escola Industrial de Cuiabá, considerada imprestável; como o referido material se encontra longe da capital, solicita providências para que o mesmo seja entregue ao Arsenal de Marinha, de Ladário, no Estado de Mato Grosso; ofício número cento e vinte e nove ao Excelentíssimo Sr. general diretor do Material Bélico do Exército, informando que o Depósito Naval do Rio de Janeiro, comunicou a esta Comissão, já ter entregue a essa diretoria uma tonelada de sucata de alumínio; ofício número cento e trinta, ao Sr. diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro, comunicando que pode entregar à firma M. H. Rezente, desta capital, setenta quilos de sucata de alumínio para confecção de duzentos pratos especiais com quatro divisões, para a Flotilha de Submarinos; ofício número cento e trinta e um, ao Excelentíssimo Sr. general, diretor do Material Bélico do Exército, comunicando que esta Comissão já providenciou telegraficamente, junto à Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, para que o alumínio ali existente, seja entregue

ao representante dessa Diretoria, capitão Silla da Cruz Soares; officio número cento e trinta e dois, ao Sr. tenente-coronel comandante do Quinto Regimento de Infantaria — Segunda Região Militar — Lorena, São Paulo, acusando o recebimento do material metálico proveniente da pirâmides, constante dos despachos números: quarenta e três e quarenta e quatro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujo peso foi verificado ser de nove mil e quatrocentos quilos; officio número cento e trinta e seis, ao Sr. Antenor Novais, comunicando que esta Comissão averbou em seu nome os referidos direitos de exploração dos mencionados navios, ficando responsável pelo recolhimento da quota estabelecida de dez por cento o valor da mercadoria retirada, correndo todas as despesas de salvamento e transporte por sua conta; officio cento e trinta e sete, ao senhor diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, requisitando em virtude do decreto-lei mil duzentos e oitenta e quatro, três mil seiscientos e vinte e quatro quilos de sueta metálica, julgada imprestável; officio cento e trinta e oito, ao senhor prefeito municipal de D. Silverio (Minas Gerais), solicitando providências no sentido de ser requisitado à Estrada de Ferro Leopoldina, o transporte gratuito, do material metálico proveniente das "pirâmides" organizada nesse município para a Estação de Praia Formosa; officio número cento e trinta e nove, ao senhor prefeito municipal de Iterval (Minas Gerais), solicitando providências no sentido de ser requisitado à Estrada de Ferro Leopoldina, o transporte gratuito do material metálico proveniente das "pirâmides" organizadas naquele município, para a Estação de Praia Formosa nesta Capital; officio número cento e quarenta, ao senhor prefeito municipal de Ponte Nova, (Minas Gerais), solicitando providências no sentido de ser requisitado à Estrada de Ferro Leopoldina, o transporte gratuito do material metálico proveniente das "pirâmides", organizadas nesse município, para a Estação de Praia Formosa. Despacho número duzentos e treze, ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, remetendo em cumprimento ao despacho de dois do corrente, o processo anexo ao requerimento de Basílio Ayala Bica; despacho número duzentos e quinze, ao senhor capitão dos Portos do Estado de São Paulo declarando que a petição da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, de fevereiro último, encaminhada a essa Capitania com o despacho cento e oitenta e seis, de primeiro do corrente, esclarece perfeitamente o caso; despacho duzentos e dezesseis, ao senhor capitão dos Portos do Estado do Espírito Santo, acusando o recebimento do material mencionado na relação anexa ao officio seiscientos e seis, ao qual foi dado o destino conveniente; despacho duzentos e dezoito, ao senhor capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, dado em continuação ao requerimento de Pedro Lyler, informando que os papéis foram endereçados à essa Capitania em envelope fechado, no dia quinze de dezembro do ano findo; tendo o portador do requerente senhor A. Lopes, declarado que havia urgência no transporte do material, os ditos papéis foram entregues, mediante recibo, para que os enviasse por via aérea. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento de que a Secretaria apresentou o seguinte movimento durante o período de onze a dezessete de março de mil novecentos e quarenta e três: officios, trinta e dois; despachos, quinze; cartas, sete; memorandos, dezenove; guias de transportes, cento e trinta e duas; rádios, trinta e cinco; requerimentos, cento e setenta e sete; guias de exportação de cabotagem, mil trezentas e vinte e nove; guias de exportação para o exterior, vinte. Lido o requerimento do senhor Benedito Gaia Veiga, pedindo prorrogação do prazo concedido para exploração da draga "Porto Belgrano" naufragada em Santa Catarina, foi concedida a prorrogação até trinta de abril do corrente ano; lido o requerimento do senhor Benedito Gaia Veiga, pedindo para tornar seu effeito o seu ajuste para a exploração da casca da embarcação "Santos Porto", nau-

fragada em Laguna e a restituição da quantia paga, menos dez por cento oferecidos ao Fundo Naval, a Comissão resolveu officiar ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, propondo a devolução requerida, porem com vinte por cento de desconto, para o Fundo Naval. Nada mais havendo a tratar, deu o senhor presidente às dezesseis horas, como encerrados os trabalhos.

lhos. — Alberto da Cunha Pinto, contra-almirante presidente. — João Muller Neves de Lima, coronel. — Manoel Pereira Reis Neto, capitão de fragata. — Libero Oswaldo de Miranda, engenheiro civil.

Confere. Alberto dos Santos, capitão de corveta da R. M.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 25 do corrente:

Foi concedida melhoria de salário ao extranumerário-mensalista. — Roberto Neves de Souza Quartim, n. 120.564, de Criptógrafo XVII para Criptógrafo XVIII; e,

Foi dispensado de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, o extranumerário mensalista. — Paulino dos Santos, n. 120.532, da função de servente VII.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL.

Apostila:

No decreto de nomeação do Consul Privativo Armando Moraes Barbosa de Amorim foi feita a seguinte apostila.

O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer em caráter efetivo o cargo de Consul Privativo em Leticia, padrão M, do Quadro Permanente, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 5.018 de 2 de dezembro de 1942.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE DO GABINETE

Dia 20 de março de 1943

Avisos:

MTIC 33.188-42/DO-2-35 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Em vista do que dispõe o art. 2.º, alínea c, do decreto-lei número 4.839, solicita seja depositada no Banco do Brasil, à disposição da Liga Brasileira de Assistência, a importância de Cr\$ 6.800.000,00 por conta da quota devida pela União àquela Instituição, no exercício de 1942, até que seja declarado por este Ministério o total exato da arrecadação de que trata a alínea a do referido artigo 2.º, cuja estimativa nos três primeiros meses da vigência daquele decreto-lei é calculada em Cr\$ 10.200.000,00.

Publicado novamente por ter saído com incorreções, no DOT n. 29.

Dia 21 de março de 1943

Processo despachado:

Instituto do Açúcar e do Alcool, apresentando comprovação da aplicação dada ao auxílio de Cr\$ 400.000,00, concedido em 1942, de acordo com o disposto no decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933. — "Em face das informações, aprovo". Em 21-3-43. Referência n. 106.826-943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 25 de março de 1943

Offícios:

MTIC 105.721-943/DO-1-214 — Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo em Paranaguá: — Em resposta a officio comunica que a portaria ministerial de 3 de dezembro de 1941, foi publicada no Diário Oficial de 6 do mesmo mês.

MTIC 33.188-942/DO-2-215 — Ao Sr. Presidente da Liga Brasileira de Assistência: — Comunica que foram solicitadas as necessá-

rias providências no sentido de ser depositada no Banco do Brasil, à disposição dessa Instituição a importância de Cr\$ 6.800.000,00 por conta da quota que lhe é devida pela União, no exercício de 1942.

MTIC 109.595-943/DO-2-216 — Ao Sr. Presidente dos Serviços Hollerith S. A.: — Comunica que foi extraído por esta Divisão em favor dessa sociedade o empenho n. 26-1, na importância de Cr\$ 280.000,00 afim de atender, no atual exercício, a despesas provenientes do aluguel de máquinas e prestação de outros trabalhos gerais de codificações, apurações e publicações de dados estatísticos ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho deste Ministério.

MTIC 109.595-943/DO-2-217 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho: — Em resposta ao officio comunica que foi extraído por esta Divisão em favor dos Serviços Hollerith S. A., o empenho n. 26-1, na importância de Cruzeiros 280.000,00, afim de atender ao pagamento das despesas provenientes do aluguel de máquinas e outros trabalhos da especialidade daquela sociedade.

MTIC 109.595-943/DO-2-218 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Remete a segunda via do empenho n. 26-1, na importância de Cr\$ 280.000,00, extraído em favor dos Serviços Hollerith, S. A.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC 2.626-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 26-3) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel e Papelão, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel e Papelão, do Rio de Janeiro, para a constituição da res-

pectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Florentino Mesquita dos Santos; secretário: José do Carmo; tesoureiro: Adary Siqueira. Suplentes da Diretoria: José Silveira da Fonseca, Joaquim Francisco Barbosa. Conselho Fiscal: Alberto Neves de Carvalho, Amadeu Figueiredo, Cândido José de Souza. Suplentes do Conselho Fiscal: Israel da Silva Mota, Antônio Inácio Salvador.

Dia 9 de fevereiro de 1943

MTIC 26.124-42 (P. 84) (A. 012) (D. 26-3) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cortimento de Couros e Peles, no Estado do Rio Grande do Norte, cuja sede em Natal.

Dia 24 de (aditamento)

MTIC 22.535-41 (P. 84) (A. 021.1) (D. 26-3) — Sindicato da Indústria de Tamariscos, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato da Indústria de Tamariscos, do Rio de Janeiro, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: José Alfredo Rodrigues; secretário, Nelson Baptista; tesoureiro: Antonio Mello. Conselho Fiscal: Domingos Ferreira, Wilson Lopes, Cypriano Fernandes Sampaio, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

MTIC 12.003-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 26-3) — Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, do Rio de Janeiro, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: David Carlos Meinicke; secretário, Jarbas Moreira Ramos; tesoureiro, João Batista da Fonseca. Suplentes — Edgard do Couto, Juvenal Murlinho Nobre, Nelson Monteiro de Carvalho. Conselho Fiscal: Rodolfo Ribeiro Machado, José Dias, Waldemiro Sampaio Azevedo. Suplente: Amadeu Felício dos Santos, Renato Mafra Firmo, Carlos da Silva Garcia.

Dia 5 de março (aditamento)

N. 108.291-43 (P. 81.2) (A. 25) (D. 26-3) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, consultando acerca da aplicação da Portaria n. SCm-806, de 26 de março de 1942. — Transmite-se resposta na forma do parecer. (É do teor seguinte o parecer a que se alude o despacho: "O crescimento da previdência social no Brasil se fez sem caráter orgânico. Surgiram, a princípio, as Caixas de Aposentadoria e Pensões e depois os vários Institutos, sem que entre uns e outros fosse guardada uniformidade, quer em sua organização administrativa, quer em seu regime de benefícios. Por isso, se há semelhança nas linhas gerais, grande é a variedade de seus aspectos particulares, dificultando sobretudo,

tal como se acha em funcionamento, a aplicação de regras uniformes. A questão formulada pela administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — se devem ser desde logo concedidos benefícios a associados independentemente da uniformidade de regimes de previdência — ocorre por isso com frequência, sendo certo que nem sempre, dada a diversidade de benefícios, se poderá operar a compensação a posteriori. Nem por isso entretanto, pode deixar de prevalecer o princípio estabelecido na Portaria número SCm-806, de 26 de março de 1942, de pagar-se desde logo o benefício, que é um salutar corretivo às delongas resultantes das dúvidas sobre filiação de segurados, dúvidas frequentes devido às incertezas do enquadramento destes e às disputas entre as várias instituições. Se fossem os segurados — e grande é o seu número — aguardar o término de controvérsias dessa natureza, faltaría a previdência em seu principal objetivo que é o do amparo imediato aos que perdem sua capacidade de ganhar e aos respectivos dependentes, amparo que não deve ser considerado em teoria mas de modo prático e efetivo, o que só se entende como correspondendo à rápida concessão do benefício. Portanto, se da diversidade dos regimes de previdência podem resultar inconvenientes do pagamento a priori do benefício e das transferências subsequentes, maiores inconvenientes resultavam da falta desse pagamento, convindo notar que em matéria de transferência ocorrem verdadeiras compensações entre as várias instituições, pelo que, no fundo, os possíveis prejuízos alegados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes são mais aparentes. A unificação do regime de benefícios, do plano único, em estudo pela Comissão de Consolidação, e conforme projetou o antigo Conselho Atuarial, virá sem dúvida pôr termos a quaisquer inconvenientes, sendo forçoso, porém, que até que tal suceda se opte pela solução mais conforme ao espírito social da lei. Melhor será, portanto, que se mantenha o regime estabelecido na Portaria n. 806, tal como nela se dispõe".)

Dia 18

109.706-43 (P. 99.40) (A. 023.92) (D. 26-3) — Amelia Silva Oliveira, de Porto Alegre, interessada em processo de benefício em curso no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, cuja conclusão está a depender de transferência de contribuições a ser feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, solicita seja abreviado esse expediente. Segundo afirma o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a transferência reclamada já foi efetuada, tendo sido para tal fim expedido o ofício n. 50.320 de 30-11-42. Recomende-se ao Instituto o cumprimento da Portaria Ministerial n. 806, de março de 1942, após o que archive-se, ciente o interessado.

Dia 19

109.697-43 (P. 99.4M) (A. 431.3) (D. 26-3) — Vicente Mendes, de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitou a este Ministério seis passagens para se transportar, em companhia de sua família, da referida Capital para o porto de Santos. Já havendo sido autorizado o fornecimento das aludidas passagens, archive-se o processo.

MTIC 33.492-42 (P. 93.2) (A. 321.3) (D. 26-3) — Cortina Automática Paulista Limitada, requerendo o desarquivamento do processo concernente ao registro do título "O Capoteiro". — O arquivamento decorre de lei e, nessas condições, não cabe ao administrativo dispensar sua aplicação. Indefero pois o pedido.

104.723-43 (P. 99.4P) (A. 253.3) (D. 26-3) — Olimpio Pinto, servidor aposentado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, apresenta reclamação contra a sua aposentadoria que diz consequente a uma perseguição. Não há, porém, o que deferir. A aposentadoria do reclamante tem apoio legal no dispositivo do art. 201 do decreto-lei n. 1.713, de 1939, aplicável à espécie por

força da regra contida no art. 64, do decreto-lei n. 2.865, e resultou do laudo proferido pela Junta Médica a que o mesmo foi submetido. Acresce, aliás, que não se faz impugnação a esse laudo, nem mesmo qualquer elemento novo se apresenta. Ademais, o próprio reclamante já anteriormente pleiteara a revisão da aposentadoria, o que lhe foi negado por despacho de 31 de janeiro último. Assim só mediante pedido de reconsideração dessa decisão, interposto nos termos do decreto n. 20.848, de 1934, poderia promover-se o reexame da questão. Archive-se.

109.664-43 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 26-3) — Laboratório Paulista de Biologia S. A., recorrendo da decisão pela qual o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, negando provimento ao seu recurso, manteve o despacho que indeferiu o registro da marca "Colegrafina", depositada sob o n. 73.772, pelo referido Laboratório, para distinguir um preparado para ser usado na medicina e na farmácia, na classe 3. — Reporto-me aos termos do parecer e aos seus fundamentos para dar provimento ao recurso permitindo o registro pleiteado. É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Nem se nos afiguram homônimas as expressões Colegrafina, cujo registro se pretende, e Colifagina, já registrada, nem a natureza descritiva de ambas permite confusão, destinando-se os preparados a finalidades de tal sorte diversas que absurda se nos afigura a idéia da possibilidade de concorrência desleal, ou da eventualidade de enganos, tanto mais quanto os produtos, adquiridos sob prescrição médica, não dariam margem a equívocos dos consumidores. Aliás, o proprietário da marca apontada como colidente nem sequer impugnou o registro ou usou de recursos legais, o que mostra bem o acerto dessa opinião. Isto posto, somos pelo provimento do recurso".)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

TERCEIRA SECÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Terceira Secção

Dia 19 de julho de 1942

SERVIÇO DA SEDA

Exigência:

DNIC 4.239-42 — Kalil Jappour Abi Nacif — Rio de Janeiro. — Faça a requerente a prova de que até a data requerida a fls. 2, não negociou com seda.

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Dia 23 de março de 1943

Deferido:

DNIC 681-43 — F. Borriolo & Comp. Ltda. — Santos — São Paulo.

Dia 24 de março de 1943

Deferidos:

DNIC 538-43 — P. Machado & Comp. — Fortaleza — Ceará.

DNIC 831-43 — Lima, Nogueira & Comp. — Santos — São Paulo.

DNIC 832-43 — Lima, Nogueira & Comp. — Santos — São Paulo.

DNIC 833-43 — Lima, Nogueira & Comp. — Santos — São Paulo.

DNIC 834-43 — Lima, Nogueira & Comp. — Santos — São Paulo.

DNIC 835-43 — Lima, Nogueira & Comp. — Santos — São Paulo.

DNIC 836-43 — Lima, Nogueira & Comp. — Santos — São Paulo.

DNIC 821-43 — Arp. & Comp. — Distrito Federal.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1942

Requerimentos despachados:

Instituto de Resseguros do Brasil — Requerendo tabelas de limite de retenção, do ramo incêndio, relativas à Mútua Catarinense, para aprovação deste Departamento. — Anote-se nas vias a aprovação da tabela por despacho desta data, e sejam anexadas as vias das demais tabelas, referentes a períodos de vigência com início sucessivamente 1 de junho de 1940, 1 de novembro de 1941 e 1 de julho de 1942, aos processos pelos quais o R.I.R.B. submeteu à aprovação desta Diretoria as referidas tabelas.

Dia 18 de março de 1943

DNSPC 1.315-43 — Companhia Cabotagem de Pernambuco — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, a renovação do seguro do casco do navio "Campoinhas". — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo a requerente declarar o nome e sede da seguradora no estrangeiro, o capital segurado, o prêmio pago e o prazo do seguro, não excedente de um ano, com indicação de seu início.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT 26.629-41 — Clodoveu de Lima Netto. — Tendo em vista a informação de fls. 4, recolha-se o presente ao arquivo. A D. F. Em 16-3-43.

DNT 22.551-42 — Dr. Carlos Fernandes. — Desde que o médico já efetuou o pagamento do respectivo imposto sindical, na qualidade de empregado do Banco do Brasil, ao Sindicato representativo da correspondente categoria profissional, não está obrigado a fazê-lo novamente como profissional liberal, a menos que exerça a clínica fora do mencionado emprego, sendo certo, também, que a opção prevista no artigo 7.º do decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40, é uma faculdade que não lhe cabe e um imperativo que lhe pesa. A D. F. Em 17-3-43.

DNT 1.478-45 — Alberto de Paula Rodrigues. — O assunto está devidamente solucionado pela resolução constante da C.I.S. 31-24 na qual se estabeleceu a conclusão de que os servidores do Estado e os das entidades para-estatais, nessa condição, não estão sujeitos ao imposto sindical. — A D.F. Em 13-3-43.

DNT 1.385-43 — Decio do Amaral Fontoura. — O assunto está devidamente solucionado pela resolução constante da C.I.S. 34-42, na qual se estabeleceu a conclusão de que os servidores do Estado e os das entidades para-estatais, nessa condição, não estão sujeitos ao imposto sindical. — A D.F. Em 5-3-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 23 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT 15.406-42 — Pedro de Alcantara Pereira. — A firma Pedro de Alcantara Pereira não é reincidente, conforme faz crer a informação retro, por isso que, no processo DNT 15.407-42 foi infratora do disposto no artigo 18 do decreto n. 2.303, de 13-6-40, e, no presente, do disposto no art. 1.º do referido decreto-lei, conforme de deprende da descrição da infração constatada (fls. 2 DNT 27.824-42).

Estando o auto revestido das formalidades legais imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

DNT 2.171-43 — Fonseca Martins & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 19-3-43.

DNT 26.414-42 — Sebastião dos Santos — O auto a que se refere a defesa de folhas 5 já estava com a decisão proferida no despacho de fls. 4-v. Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 17-2-43.

DNT 4.819-43 — Arthur de Almeida & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

DNT 5.161-43 — Antonio da Silva Seabra. — Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

DNT 5.131-43 — M. N. de Sá. — Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

DNT 5.104-43 — Neves Arcos & Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 18-3-43.

DNT 5.260-43 — Transportadora Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 18-3-43.

DNT 3.489-43 — Leodoro Perez Gomez. — Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

DNT 5.329-43 — Julio Tarnapolski & Moscovici. — Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

Diversos despachos:

DNT 21.568-42 — A. M. Dias. — Não há o que deferir. Prossiga-se. Em 5-3-43.

DNT 2.413-43 — Domingos Innocencio. — A vista do que contém o anexo de fls. 5, que deve se retirar pela Secção de Multas, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 18-3-43.

DNT 29.434-42 — M. Pinto Pereira. — Não há o que deferir. Prossiga-se. Em 18-3-43.

DNT 24.082-42 — Natal Perrota & Cia. Ltda. — Torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 24-12-43.

DNT 6.921-43 — Avelino de Almeida Caçador. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 13-3-43.

DNT 2.077-43 — Alfredo Guimarães & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 18-3-43.

DNT 6.995-43 — Sociedade do Conservas de Peixe São Pedro Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 19-3-43.

DNT 28.869-42 — Alves Pereira Souza & Cia. — Preliminarmente, cumpra-se a Lei do Selo. Em 19-3-43.

DNT 3.997-43 — M. Fernandes & Irmão. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquive-se. Em 20-3-43.

DNT 6.887-43 — Ataliba de Oliveira Castro Junior. — Não há o que deferir. Arquive-se. Em 19-3-43.

DNT 4.590-43 — Roberto de Balbano. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquive-se. Em 19-3-43.

Pedidos de certidões:

DNT 1.889-43 — Mandaro Rivello Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 16-3-43.

DNT 4.295-43 — Nelson Santos. — Retifique a relação de empregados. Em 20-3-43.

DNT 2.823-43 — Sociedade de Intercâmbio e Imobiliária Ltda. — Defiro o pedido de folhas 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto número 1843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 20-3-43.

Processos arquivados:

DNT 15.853-42 — Empresa Viação Santa Cecilia Ltda.

DNT 17.235-42 — Annibal da Costa Neves & Filhos.

DNT 17.221-42 — Fernandes & Oliveira & Cia.

DNT 56-43 — Ano Bom, Mendes & Crispim.

DNT 29.762-42 — I. A. P. I.

DNT 28.392-42 — Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro.

DNT 17.503-40 — Cia. Representações Reunidas S. A.

DNT 7.149-43 — Petteruto Siciliano.

DNT 7.034-43 — Lavandaria Alvor Ltda.

Dia 24 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT — 22.651-42 — Pinto Loja & Cia. — 50,00. Em 4-3-43.

DNT — 5.892-43 — M. S. Leal — Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

DNT — 958-43 — Antonio Teixeira — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 19-3-43.

DNT — 28.294-42 — Café Colosso Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

DNT — 23.958-42 — Panificadora Andaraí Ltda. — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 18-3-43.

DNT — 27.392-42 — F. J. Fernandes & Cia. — Não há o que deferir, considerando o despacho de fls. 6v, que deve ser publicado no *Diário Oficial*. Prossiga-se. Em 18-3-43. — Alude ao despacho o seguinte: Embora notificada a firma não provou devidamente o alegado na defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-3-43.

DNT — 31.214-42 — Panificação Federal Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 19-3-43.

DNT — 24.726-42 — José A. de Souza — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 19-3-43.

DNT — 23.318-42 — S. A. Cita-Mate — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 19-3-43.

DNT — 30.829-42 — Fernando Marques de Castro — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 19-3-43.

DNT — 30.903-42 — Doces Finos Andaia Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 19-3-43.

DNT — 2.426-43 — João P. da Silva — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 19-3-43.

DNT — 5.077-43 — G. Lopes & Cia. — Não estando a atividade enumerada em fls. 2, incluída entre aquelas citadas na Portaria SCM 342, de 17 de agosto de 1940, volte o processo à S.I.T. no sentido de ser modificado o quadro de horário anexo, onde deverá constar a folga de todos os empregados aos domingos. A firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 19-3-43.

DNT — 3.983-43 — A. R. da Costa Junior — Cr\$ 500,00. Em 18-3-43.

DNT — 6.113-43 — Anthero A. Silva — Cr\$ 500,00. Em 18-3-43.

DNT — 4.814-43 — Amancio Rodrigues dos Santos — Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

DNT — 3.984-43 — Nelson Gonçalves — Cr\$ 500,00. Em 18-3-43.

DNT — 5.122-43 — Alexios Rachid Azen — Cr\$ 100,00. Em 18-3-43.

DNT — 5.156-43 — Serafim Sanches Rodriguez — Cr\$ 50,00. Em 18-3-43.

DNT — 5.027-43 — Jardim & Machado — Cr\$ 500,00. Em 18-3-43.

DNT — 32.138-41 — José Jorge Cheble — Cr\$ 100,00. Em 19-3-43.

Por infração do decreto 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT. 854-43 — S. Alvares. — A firma fiscalizadora apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acor-

do com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12 de março de 1943.

Pedidos de certidões:

DNT. 3.280-43 — Sociedade Imobiliária Santo Elias Ltda. — Apresente em três vias relação negativa de empregados. Em 22-3-43.

DNT. 24.664-42 — Representações Brasil Ltda. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 22-3-43.

Diversos despachos:

DNT. 4.382-43 — Nagib Tanauri. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 19 de março de 1943.

DNT. 3.187-43 — João Machado das Neves. — Apresente para exame, o acordo referido na defesa. Em 19-3-43.

DNT. 3.399-43 — Rafael Valejo. — Apresente, para exame, o acordo referido na defesa. Em 19-3-43.

DNT. 4.691-43 — Anibal Marques de Sá. — Apresente para exame o acordo referido na defesa. Em 19-3-43.

DNT. 2.076-43 — F. L. Vizeu & Comp. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 22-3-43.

DNT. 6.990-43 — Farmácia e Drogaria Assembléia. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 22-3-43.

DNT. 28.817-41 — Aurelio de Souza Braga. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 22-3-43.

DNT. 586-43 — Carlos G. de Oliveira. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 22-3-43.

DNT. 497-43 — Sedas Nice Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 22-3-43.

DNT. 1.651-43 — Indústria Técnica de Artefatos de Concreto Itaceto Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto número 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 22-3-43.

DNT. 2.552-43 — Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro. — Oficie-se e archive-se. Em 13-1-43.

DNT. 4.653-42 — Sindicato dos Trabalhadores. — Oficie-se e archive-se. Em 25-2-43.

Processos arquivados:

DNT. 25.611-42 — Batista Ribeiro & Cruz Ltda.

DNT. 29.455-42 — Manoel Rodrigues Terceiro.

DNT. 24.857-42 — Manoel Lopes Martins

DNT. 901-43 — Rocha & Ribeiro.

DNT. 26.753-41 — José Medeiros.

DNT. 15.266-41 — Antonio da Rocha Ribeiro.

DNT. 4.185-41 — Antonio Augusto de Almeida.

DNT. 13.973-41 — Antonio & Marques.

DNT. 13.968-41 — Antonio Custodio.

DNT. 26.123-41 — Elias Bonhid.

DNT. 28.240-41 — Augusto & José.

DNT. 27.649-41 — Luiz da T. Carvalho.

DNT. 32.926-41 — Elysio Ferreira & Companhia.

DNT. 938-43 — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.

DNT. 1.438-43 — Vallotto & Comp. Ltda.

DNT. 1.439-43 — Vallotto Marciano & Comp. Ltda.

DNT. 4.365-43 — Tecelagem Wilma Limitada.

DNT. 4.364-43 — Tecelagem Wilma Limitada.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1943

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1943:

DNT — 3.596-43 — Lutz Ferrando & Comp. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 22-3-43.

DNT — 4.683-43 — Jenny Charam — Cr\$ 200,00. Em 23-3-43.

Por infração do decreto n. 3.616, de 13 de setembro de 1941:

DNT — 1.620-43 — Antonio Joaquim Vieira — Cr\$ 100,00. Em 22-3-43.

DNT — 2.934-43 — Gabriel & Fernandes — Cr\$ 50,00. Em 22-3-43.

DNT — 4.426-43 — M. A. Barroso Pinto & Comp. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 23-3-43.

DNT — 4.409-43 — Haum Altmann — Cr\$ 50,00. Em 23-3-43.

DNT — 1.401-43 — David Filstein & Comp. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 23-3-43.

DNT — 3.045-43 — Braz Lauria — Cr\$ 100,00. Em 23-3-43.

DNT — 3.896-43 — Souza & Fernandes — Cr\$ 200,00. Em 23-3-43.

Diversos despachos:

DNT — 923-43 — Gráfica Elite Ltda. — Devolva-se a segunda via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 23-3-43.

DNT — 138-43 — Paula & Motta. — Devolva-se a segunda via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 23-3-43.

DNT — 627-42 — Waldemar Dias Paranhos. — Cumpra-se a lei do selo de fls. 9 e 10. Em 23-3-43.

DNT — 4.161-43 — Luiz F. Braga & Filhos. — Devolva-se a segunda via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 22-3-43.

DNT — 3.321-43 — Curtis & Comp. Ltda. — Devolva-se a segunda via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 22-3-43.

DNT — 1.173-43 — Henrique Facklan. — Devolva-se a segunda via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 22-3-43.

DNT — 866-43 — Walter Goldschmidt & Comp. Ltda. — Devolva-se a segunda via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 22-3-43.

DNT — 23.763-43 — Banco Andrade Arnaud S. A. — Devolva-se a segunda via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 22 de março de 1943.

DNT — 3.515-43 — J. Moreira da Rocha & Comp. — Devolva-se a segunda via da relação de menores, em seguida archive-se. Em 22 de março de 1943.

Processos arquivados:

DNT — 27.311-42 — Panificação Manon Limitada.

DNT — 24.266-42 — Manoel Carrione.

DNT — 27.973-42 — Lojas Noce S. A.

DNT — 25.081-42 — J. Rodrigues Alves & Comp.

DNT — 32.989-42 — José Monaco.

DNT — 32.531-42 — Costa Pacheco & Comp.

DNT — 22.795-42 — Dulce da Cunha.

DNT — 22.092-42 — A. Brandão & Vicente.

DNT — 31.262-42 — N. Guimarães & Comp.

DNT — 25.830-42 — Serafim Ferreira Serano.

DNT — 28.709-42 — Prais & Masut.

DNT — 25.646-42 — Freitas & Gonçalves.

DNT — 24.247-42 — David Andrade Novas.

DNT — 30.545-42 — Cas. Gebara de Tecidos Ltda.

DNT — 25.785-42 — J. Wander.

DNT — 28.689-42 — Pinhão & Nogueira Limitada.

DNT — 28.697-42 — S. Cohen.

DNT — 26.820-42 — Sarah da A. de Osorio Pinto.

DNT — 25.801-42 — Americo Soares & Irmão.

DNT — 32.335-42 — Waldemar Pelajó.
DNT — 22.562-42 — Ramiro & Comp. Ltda.
DNT — 10.132-41 — Ilidio da Silva.
DNT — 6.163-43 — Biotipologia e Trabalho.
DNT — 32.768-42 — Walter Rollmann.
DNT — 26.538-42 — Moore — Mc Cornack.
DNT — 32.399-42 — Szalay & Haas.
DNT — 32.782-42 — Cel. Luiz Carlos da Costa Neto.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de anotações nas carteiras como corretores de seguros, referidos.

SIP. 32.950-42 — Carlos de Figueredo Costa.

SIP. 33.724-42 — Cid. Vasconcellos Vasques.

SIP. 32.951-42 — José Baptista Nogueira.

SIP. 32.753-42 — Luiz Pereira Sampaio.

SIP. 32.006-42 — Enzo Miccolis.

Pedido de identificação de estrangeiro, deferido.

SIP. 2.819-13 — Sarah Polaquevitch.

Emita-se de acordo com as normas em vigor. A D. R. de origem, para entrega dos documentos de fls. 4, 5, 6 e 7, devolvendo, após o processo a este Serviço, para fins de arquivamento.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de professores, deferidos.

SIP. 11.788-41 — Emygdio Quaresma Filho

SIP. 5.304-43 — Luiz de Macedo.

SIP. 51.890-41 — Neusa Dias da Cunha.

SIP. 9.263-41 — Guiomar Lobo de Carvalho.

SIP. 20.934-42 — Honorina Gomes Moreira.

SIP. 51.958-41 — Fernanda Semola.

SIP. 51.898-41 — Henrique de Souza Jardim.

SIP. 5.998-43 — Esmeralda Gomes Moreira.

SIP. 11.201-41 — Antonio Pinto do Couto.

SIP. 50.545-41 — Deolinda D'Almeida.

SIP. 5.840-43 — José Mattos de Vasconcellos.

SIP. 10.344-41 — Ybsen de Sant'Anna.

Pedidos de registros da procuração, deferidos.

SIP. 6.700-43 — Monteiro Aranha & Cia. Ltda.

SIP. 6.701-43 — Companhia Industrial São Paulo e Rio.

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 6.189-43 — Eulogio Carballo Gallego.

SIP. 6.123-43 — Indústria Cerealista Paciolla Ltda.

SIP. 6.128-43 — Madeiras e Produtos do Brasil Ltda.

SIP. 6.190-43 — Firmino de Moraes & Comp.

SIP. 6.136-43 — Ida Litman & Magalhães Limitada.

SIP. 6.143-43 — K. Zsmaruk.

SIP. 32.220-42 — Edemundo Koslak.

SIP. 6.276-43 — Lemos Borda & Comp. Ltda.

SIP. 6.277-43 — Lemos Borda & Comp. Ltda.

SIP. 6.278-43 — Lemos Borda & Comp. Ltda.

SIP. 6.275-43 — Lemos Borda & Comp. Ltda.

SIP. 6.274-43 — Lemos Borda & Comp. Ltda.

SIP. 6.273-43 — Lemos Borda & Comp. Ltda.

SIP. 6.252-43 — Otto Meister.

SIP. 31.276-42 — Antonio de Jesus.

SIP. 6.203-43 — Mario Luiz Piragiba.

Pedido de transferência de firma, deferido.

SIP. 4.692-43 — José Antonio Felix.

Atenda-se como proposto, arquivando-se a seguir.

Pedido de registo de químico, deferido.
SIP. 49.992-41 — Savino Fata. — Registe-se desde que o requerente pague a taxa legal. Ao D.E.T., para os devidos fins.
Pedido de registo de químico, indeferido.
SIP. 30.534-40 — Jorge de Araujo Pereira. — Indefiro o pedido, de acordo com as informações. Arquite-se.

Processos arquivados.

SIP. 11.407-41 — Manoel Ferreira Novo.
SIP. 47.504-41 — Serafim Pumar Gomes.
SIP. 13.737-40 — Sidney de Mattos & Companhia.
SIP. 48.874-41 — Abran Aizman.
SIP. 7.205-41 — F. Ramos & Costa.
SIP. 49.931-41 — Banco Fluminense da Produção S. A.
SIP. 52.610-41 — Emilia Pereira Jorge.
SIP. 6.325-41 — Nunes Coelho & Fernandes.
SIP. 6.508-41 — Kanji Shirato.
SIP. 36.996-41 — Luiz Chaloub.
SIP. 29.987-41 — Francisco de Rezende Tiago.
SIP. 29.986-41 — Elvira Barbosa da Mota.
SIP. 41.614-41 — José Coelho Segundo.
SIP. 41.016-41 — H. Dessen.
SIP. 25.126-41 — Manoel Lourenço Filho.
SIP. 24.839-41 — Carlos Francisco Freire.
SIP. 33.352-41 — Vicente Siqueira Barreto.
SIP. 40.157-41 — Serviço Técnico Atuarial.
SIP. 40.415-41 — Artefatos de Couro Ali Limitada.
SIP. 4.509-41 — S. A. Cortume Carioca.
SIP. 35.906-41 — Belmiro Macêdo da Costa.
SIP. 26.663-41 — Rebello & Albuquerque.
SIP. 35.150-41 — Valentim Fernandes Avelar.
SIP. 31.492-41 — A. Faia & Almeida.
SIP. 29.902-41 — Manoel P. de Azevedo.
SIP. 39.563-41 — A. Silva & Vianna.
SIP. 29.625-41 — Jacintho da Resurreição Nunes.
SIP. 29.557-41 — O Instituto Cirúrgico Paes de Carvalho.
SIP. 26.587-41 — Braga & Gonçalves.
SIP. 23.783-41 — Sociedade Avícola Brasileira Ltda.
SIP. 23.308-41 — Salomão Neder.
SIP. 23.796-41 — Jankiel Goldback.
SIP. 24.391-41 — Laboratórios Adromaco Raul Roviralto.
SIP. 6.507-41 — Zaki Shirato & Comp.
SIP. 46.810-40 — Empresa das Águas de Caxambu.
SIP. 46.453-41 — Francisco Corrêa dos Santos.
SIP. 47.063-41 — Abrantes & Pereira.
SIP. 31.795-40 — Luiz A. Fernandes & Comp. Limitada.
SIP. 29.983-41 — Antonio de Abreu.

Serviço Atuarial

ATA DA 128.ª SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 3 dias do mês de março de 1943, às 14.50 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 7.º andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua 128.ª sessão a 1.ª Câmara da C. P. T. sob a presidência do Dr. Manoel Nogueira de Paula, presentes o atuário Sylvio Pinto Lopes e os representantes das Seguradoras, Srs. J. Dias da Cruz, Moacyr Fernandes, e Danilo Homem da Silva.

1) — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.
2) — C. P. T. 947-40 — Tendo a Seguradora Industrial solicitado fixação de taxa para San Paulo Land Company Ltd., em Campinas, Est. de São Paulo, com conservação e arborização de ruas e guarda noturno, decidiu unanimemente a C. P. T. fixar a taxa de 2,8% para os operários e da Tarifa 0,7% (classe número 290) para o pessoal de escritório e em serviço externo, mais o adicional local de 30%, sendo o início do triênio em 1941.
3) — C. P. T. 1.647-42 — Tendo a Seguradora Industrial solicitado tarifação individual

para Christiani & Nielsen, nesta Capital e em diversos pontos do território nacional, com construções de cimento armado em geral, depósito de material e serviços de escritório, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 3,0% para construção de edifícios no Distrito Federal; 3,5% para construção de edifícios nas demais localidades do país; 7,0% para a construção de pontes e da Tarifa para as demais classes (220, 289, 251), mais o adicional local da Tarifa, sendo o início do triênio em 1942.

4) — C. P. T. 1.648-42 — Tendo a Seguradora Industrial solicitado tarifação individual para a Cia. Taubaté Industrial, em Taubaté, Est. de São Paulo, com fábrica de tecidos de algodão e serviço anexos, inclusive fazenda agrícola e empregados de escritório com serviço interno, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 0,5% para o pessoal operário da fábrica (cl. 30); 1,2% para o pessoal da lavoura (cl. 16) e da Tarifa para a classe 289, mais o adicional local de 50% sendo o início do triênio em 1942.

5) — C. P. T. 1.650-42 — Tendo a Internacional de Seguros solicitado tarifação individual para a Cia. Fiação e Tecidos São Gonçalo, em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, com fábrica de tecidos e seu beneficiamento e escritório, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 0,5% para o pessoal operário (classe 30) e da Tarifa para a classe 289, mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1943.

(2) Ata da 128 sessão da C. P. T.

6) — C. P. T. 1.653-42 — Tendo a Internacional de Seguros, solicitado tarifação individual para Cotoniificio Rodolfo Crespi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com fiação e tecelagem de lã e algodão, construção, carregadores e escritório, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 1,2% para o pessoal de fiação e tecelagem (classes 30 e 327) e da Tarifa para as demais classes (209, 289 e 635, sendo o início do triênio em 1942).

7) — C. P. T. 1.656-42 — Tendo a Seguradora Industrial, solicitado tarifação individual para o Expresso Piratininga Ltda., em Santos e São Paulo, Estado de São Paulo, com empresa de transporte à frete — empregados de escritório com serviço interno e externo, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 10,0% para chauffeurs e ajudantes, (classe 639), e da Tarifa para o pessoal de escritório (classe 289), sendo o início do triênio em 1943.

8) — C. P. T. 1.657-42 — Tendo a Seguradora Industrial, solicitado tarifação individual para L. B. d'Almeida, nesta Capital, com fábrica de cofres e fogões com serviço anexos e transportes, empregados de escritório com serviço interno, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 3,0% para o pessoal operário (cl. 500) e da Tarifa para a classe 289 (empregados de escritório), sendo o início do triênio em 1943.

9) — C. P. T. 1.660-42 — Tendo a Seguradora Industrial, solicitado tarifação individual para Drault & Cia. Ltda., em Nazaré, Estado da Bahia, com currtume, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 6,0% para todo o pessoal (cl. 228), mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1942.

10) — C. P. T. 1.661-42 — Tendo a Seguradora Industrial, solicitado tarifação individual para Brasil S. A., em Salto Itú e São Paulo, Estado de S. Paulo, com fábrica de papel e serviços anexos — Pedreira e s. emprego de explosivos, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 0,8% para o pessoal da fábrica de papel (cl. 327) e da Tarifa para as demais classes (539 e 540), mais o adicional local de 50% sendo o início do triênio em 1943.

11) — C. P. T. 1.672-42 — Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarifação individual para Francisco Leal & Cia., nesta Capital, com importação de carvão (carga e descarga)

sem serviço de estiva, decidiu unanimemente a C. P. T. que coincidindo a experiência com a Tarifa Oficial, discordar da concessão da tarifação individual para que sejam aplicadas as taxas da Tarifa Oficial (classes 164 e 290).

12) — C. P. T. 1.673-42 — Tendo a "Brasil" Cia. Seg. Gerais, solicitado tarifação individual para Real e Benemerita Soc. Portuguesa de Beneficência, em São Paulo, Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C. P. T., atribuir ao risco a taxa de 0,3% para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1943.

13) — C. P. T. 1.678-42 — Tendo a Seguradora Industrial solicitado tarifação individual para Arrozreira Brasileira Ltda., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com engenho de arroz e tecelagem de juta, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 2,8 % para o pessoal da fiação e tecelagem de juta (cl. 326); 4,2 % para o pessoal do engenho de arroz (cl. 175), mais o adicional local de 20 %, sendo o início do triênio em 1943.

14) — C. P. T. 1.679-42 — Tendo a Seguradora Industrial solicitado tarifação individual para Fratelli Vita, em Salvador, Estado da Bahia, com fábrica de artigos de vidro e cristais com serviços anexos, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 5,8 % para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1942, mais o adicional de 20 %.

15) — C. P. T. 1.705-43 — Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado fixação de taxas para Antonio Dias de Freitas, em Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, com construção e extensão de linhas de transmissão, decidiu unanimemente a C. P. T. fixar a taxa de 4,2 %.

16) — C. P. T. 1.709-43 — Tendo a Seguradora Industrial proposto o desconto de 20 % para o Sanatório Santa Catharina, em São Paulo, Estado de São Paulo, em virtude da exclusão de responsabilidade da assistência médica, farmacêutica e hospitalar, nada teve a opor a C. P. T.

17) — C. P. T. 1.712-43 — Tendo a Seguradora Industrial solicitado tarifação individual para a Cia. Internacional de Armazens Gerais, com armazens de café com transporte, em Santos, Estado de São Paulo, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 3,0 % para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1943.

18) — C. P. T. 1.714-43 — Tendo a Seguradora Industrial, proposto o desconto de 20 % para a Casa de Saude São Lucas, nesta Capital, em virtude da exclusão de responsabilidade da assistência médica, farmacêutica e hospitalar, nada teve a opor a C. P. T.

19) — C. P. T. 1.717-43 — Tendo a Seguradora Industrial solicitado tarifação individual para a Soc. Industrial de Cordas e Barbantes "F. Vicente Blanes", em São Paulo, Estado de São Paulo, com fabricação mecânica de cordas e barbantes — Empregados de escritório com serviço externo, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 3,5 % para o pessoal operário e da Tarifa 0,7 % (cl. 290) para o pessoal de escritório, sendo o início do triênio em 1943.

20) — C. P. T. 1.726-43 — Tendo a "Mediterrânea" Cia. Seg. solicitado tarifação individual para Celestino R. Moreira, nesta Capital, com fábrica de artefatos de latas e sobres sem estampa, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 2,6 % para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1943.

21) — C. P. T. 1.728-43 — Tendo a Alalaia, Cia. Seg., proposto o desconto de 35 % para Joel Henrique Daun, em Mafra, Estado de Santa Catarina, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C. P. T.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e, para constar, eu, Mariah de Carvalho, secretário da C. P. T. lavrei a presente ata que vai por mim assinada juntamente com o Sr. presidente.

Em 6-3-1943. — Mariah de Carvalho. — Manoel Nogueira de Paula.

ATA DA 129.^a SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFA

Aos 17 dias do mês de março de 1943, às 14,30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 7.^o andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua 129.^a sessão, a 1.^a Câmara da C.P.T., sob presidência do Dr. Sylvio Pinto Lopes, no impedimento do presidente da C.P.T. e os representantes das Seguradoras, Srs. J. F. Dias, Heitor Lemos, Danilo Homem da Silva, Moacyr Fernandes e J. Dias da Cruz.

1) — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2) — C.P.T. 1.651-42 — Tendo a Internacional de Seguros, solicitado tarifação individual para a Cia. Melhoramentos Pará de Minas, em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, com fiação e tecelagem, beneficiamento dos produtos, zefires e tecidos de cor e escritório, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0,5 %, para o pessoal operário (cl. 30) e da Tarifa para a classe 289, mais o adicional local de 50 %, sendo o início do triênio em 1943.

3) — C.P.T. 1.652-42 — Tendo a Internacional de Seguros, solicitado, tarifação individual para a Cia. Industrial Paraense S. A., em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, com fiação e tecelagem, beneficiamento dos produtos — morins e tecidos e escritório, decidiu unanimemente a C.P.T., atribuir ao risco a taxa de 0,6 % para o pessoal operário (cl. 30) e da Tarifa para a classe 289, mais o adicional local de 50 %, sendo o início do triênio em 1943.

4) — C.P.T. 1.680-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarifação individual para M. J. de Almeida & Cia., nesta Capital, com fábrica de cofres s/fundição e c/depósito e serviço externo, decidiu unanimemente a C.P.T., atribuir ao risco a taxa de 3,4 % para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1943.

5) — C.P.T. 1.681-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarifação individual para a Fábrica Rio Guaíba S. A., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com fiação e tecelagem de lã, decidiu unanimemente a C.P.T., atribuir ao risco a taxa de 0,7 % para todo o pessoal, mais o adicional local de 20 %, sendo o início do triênio em 1943.

6) — C.P.T. 1.682-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarifação individual para a Alameda Barão do Rio Branco, 894, em São Paulo, Estado de São Paulo, com Armazens Gerais c/ e s/transporte e c/estiva braca, executada pelos operários do armazem; prensagem de algodão c/máquina vertical, decidiu unanimemente a C.P.T., atribuir ao risco a taxa de 8,0 % para o pessoal do armazem (cl. 51 A); 5,6 % para o pessoal da prensagem de algodão (cl. 28), sendo o início do triênio em 1943.

7) — C.P.T. 1.683-42 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarifação individual para a S. A. Composições "Internacionais", mais o adicional local de 20 % para São Gonçalo, Estado do Rio, com fábrica de tintas e óleo. Escritório c/serviço interno e externo e viajantes sem tropa, decidiu unanimemente a C.P.T., atribuir ao risco a taxa de 2,5 % para o pessoal da fábrica de tintas e da Tarifa para as demais classes (289, 290, 636 e 14), mais o adicional local de 20 % para São Gonçalo, sendo o início do triênio em 1943.

8) — C.P.T. 1.725-43 — Tendo a Minas Brasil, solicitado tarifação individual para a Fábrica de Calçados Dragão Ltda., em São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, com Fábrica de Calçados, decidiu unanimemente a C.P.T., atribuir ao risco a taxa de 1,0 % para todo o pessoal, mais o adicional local de 50 %, sendo o início do triênio em 1943.

9) — C.P.T. 1.729-43 — Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarifação individual, para Henrique Alves de Oliveira, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com fábrica de bebidas alcólicas c/transporte, vendedores de praça e empregados de escritório c/ serviço externo, decidiu unanimemente a C.P.T.,

atribuir ao risco a taxa de 5,0 % para o pessoal da fábrica e transporte e da Tarifa 9,7 % (290 e 655), para o pessoal de escritório e vendedores, mais o adicional local de 20 %, sendo o início do triênio em 1943.

10) — C.P.T. 1.734-43 — Tendo a Sul América T.M.A., proposto o desconto de 35 % para Bernardo Emanuel Hoelzle, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

11) — C.P.T. 1.739-43 — Tendo a Sul América T.M.A., proposto o desconto de 35 % para a Cia. Vale do Rio Doce S. A., nesta Capital, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e

hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

12) — C.P.T. 1.744-43 — Tendo a Segurança Industrial, proposto o desconto de 20 % para a Santa Casa de Caridade, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar, nada teve a opor a C.P.T.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu Mariah de Carvalho, secretário da C.P.T., lavrei a presente ata que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Dr. Sylvio Pinto Lopes, respondendo pelo expediente da C.P.T.

Em 23 de março de 1943. — Mariah de Carvalho. — Sylvio Pinto Lopes.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 296 DE 26 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 758, de 23 de fevereiro último, resolve, em aditamento à portaria número 6, de 6 de janeiro último, aprovar as seguintes taxas especiais para o porto de Niterói:

TABELA "C" — CAPATAZIAS

N.	Espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas especiais:		
Para mercadorias de importação do estrangeiro ou importação por cabotagem:		
50.	Por quilograma de óleo combustível, a granel, descarregado pelas instalações especiais existentes	0,0015
51.	Por quilograma de óleo Diesel, a granel, descarregado pelas instalações especiais existentes	0,002
52.	Por quilograma de óleo lubrificante e outros, a granel, descarregado pelas instalações especiais existentes	0,0024
Para mercadorias de exportação de cabotagem:		
53.	Por quilograma de óleo combustível, a granel, carregado pelas instalações especiais existentes	0,002
54.	Por quilograma de óleo lubrificante e outros a granel carregado pelas instalações especiais existentes	0,0024

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 23-3-1943.

N. 7.914-43 — Olavo de Paula Barbosa agente da Rede de Viação Paraná Santa Catarina, solicitando revisão do processo que motivou sua demissão a bem do serviço daquela Rede. — "Indeferido tendo em vista que ficaram perfeitamente comprovados os atos irregulares praticados pelo requerente no exercício de sua funções na Rede."

N. 7.559-43 — A Rádio Difusora Matogrossense S. A. concessionária de uma estação rádio difusora de 500 watts de potência na cidade de Corumbá, E. de Matto Grosso, solicitando permissão para instalar no mesmo local em

que se encontra a atual estação um transmissor de 2.000 watts. — "De acordo com o parecer da C. T. R. aguardo oportunidade". — Resumo do parecer n. 49, de 19-3-43 da C. T. R. Embora o art. 7.^o da portaria 269, de 31-3-36 estabeleça a potência máxima de 500 watts para as estações situadas em cidade do interior de população inferior a 100.000 habitantes, poder-se-ia abrir uma exceção para Corumbá, dado o seu afastamento dos principais centros culturais do país e o pequeno número de estações rádio difusoras existentes no estado de Matto Grosso.

Considerando, todavia, a escassez de material rádio que ora se verifica no mercado, fato esse que tem levado estações já existentes, de potência igual, a reduzi-la, não seria conveniente o deferimento do pedido convido que a requerente aguarda melhor oportunidade.

Processos despachados, em 24-3-43.

N. 7.701-43 — Turibio Miguel Fernandes ex-guarda 6.^o da E. F. Nordeste do Brasil, solicitando uma colocação de porteiro deste Ministério. — Indeferido visto como não existe o cargo pretendido pelo requerente."

(*) N. 7.275-43 — Dogello dos Santos, servente da classe "Cf da agência Especial Postal telegráfica de Santos, solicitando concessão de abono familiar. — "Autorizo o abono familiar a quem tem direito o requerente."

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Claudio Vieira de Azevedo, pedindo 2.^a via do seu certificado de radiotelegrafista de 1.^a classe (proc. n. 8.837-43). — Avoco o despacho para deferir. Expeça-se a segunda via requerida, à vista da informação.

Danilo Kosuta, pedindo 2.^a via do seu certificado de radiotelegrafista de 1.^a classe. — Apresente na sede desta Escola duas fotografias 3 x 4 centímetros e Cr\$ 1,20 de estampilhas, afim de ser atendido no que requer (proc. n. 13.200-43).

Alvaro Rodrigues da Silva, pedindo que o seu certificado de radiotelegrafista de 1.^a classe, lhe seja entregue por intermédio da D. R. do Distrito Federal (proc. n. 13.312-43). — Deferido. Expeça-se o certificado conforme pede o requerente.

Armando Alves de Siqueira, pedindo matrícula no curso Básico. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 11.348-43).

Reproduz-se por sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 26-4-43.

Diretoria Regional de São Paulo

PORTARIA N. 998, DE 24 DE MARÇO DE 1943

O diretor regional, dos Correios e Telégrafos de São Paulo, tendo em vista o que consta do processo n. 11.551-43, e afim de serem preenchidas, sem perda de tempo, as fichas destinadas à organização do cadastro das linhas postais e do respectivo pessoal, de acordo com as

normas traçadas no officio circular n. 52, de 3 de março em curso, da Superintendência do Tráfego Postal,

Resolve, de acordo com as letras a, b e g do decreto n. 5.062, de 27-12-39, prorrogar o horário de trabalho dos postalistas, da classe G, Bernardo Pedroso; da classe F, João de Paula Vieira e da classe E, Narciso Gomes, lotados nesta DR, durante 30 (trinta) dias consecuti-

vos, a partir de 24 deste mês, arbitrando-lhes na forma do art. 122, letra a do Estatuto baixado com o decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a cada um, à conta do crédito distribuído a esta DR na s/c n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário, inciso 30 — Dct. da Consignação III — Vantagens, da Verba 1 — Pessoal — do Orçamento vigente do MVOP.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO D 1943

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Heitor de Almeida Lopes, oficial administrativo J, com função de diretor regional	270,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942. Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias.	Art. 130 a 134 do Estatuto dos F.P.C. da União, combinado com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.
Dagoberto Augusto da Silva, escriturário G	135,00	Idem	Idem
Bernardo Pedroso, postalista auxiliar G	90,00	Idem	Idem
Julio Gonçalves de Lima, postalista auxiliar E	10,00	Idem	Idem
Total	505,00		

Importa este resumo de folha em quinhentos e cinco cruzeiros — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, SRP 19, 3.ª Turma, em 19 de março de 1943 — O encarregado: *Nils Martins*, oficial administrativo H. — Visto, chefe da Turma, *José Garcia Braga*, oficial administrativo J.

RUI BARBOSA**OBRAS COMPLETAS**

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior**Preço: Cr\$ 30,00**

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Departamento Nacional de Portos e Navegação

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO
SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1943

A Companhia de Construções Navais Vitória, solicitando aprovação de plantas para construção de edifícios que servirão de escritório e armazem dos seus estaleiros de construções navais, bem como a planta do terreno onde se encontram indicadas as carreiras. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 21

SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa —
Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello —
Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

No início da sessão, o senhor ministro presidente comunicou que, pelo ofício n. 228, de 9 deste mês, o Sr. presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros informara que em agosto p. futuro, será instalado o Congresso Jurídico Nacional convocado para comemorar a primeira centúria da fundação daquele Sodalício, solicitando "a valiosa cooperação" do Tribunal, através de representação (de "um ou mais ministros"). Oportunamente, a Presidência fará a designação.

O Tribunal ficou ciente.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 311, de 20 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento, em virtude de desmembramento, assinado por Diogo de Tolêdo Lara, relativo a terreno nacional inferior, situado na rua Boa Vista s/n., na Capital do Estado de São Paulo (PG. 8.481). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 313, de 20 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado por Osvaldina Medeiros, relativo a terreno de marinha, situado na rua Almirante Lamago, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (PG. 8.483). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para ser cobrado o selo a que alude o parecer.

N. 307, de 19 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre dois termos de revigoração de aforamento assinados por Eduardo Fernandes Vargas, relativos aos lotes ns. 2.412 e 2.413, situados na rua Marquês de Caxias ns. 225 e 233, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.479). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 193 item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Virgílio Theotônio da Porciúncula (PG. 12.290).

De montepio civil:

A Antonio da Silva Espírito Santos e outros, netos de Juvenal Pereira Alves, segundo es-

criturário, aposentado, da Recebedoria do Distrito Federal (PG. 12.277).

O Tribunal ordenou o registro das concessões aludidas.

De montepio militar, nos termos do artigo 35 do decreto-lei n. 197, de 22-1-38, a Margarida Constantino dos Santos e outra, filhas de Manoel Constantino dos Santos, cabo do Corpo de Fuzileiros Navais (PG. 12.251). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Idem, a Cândida Corrêa Brandão, viúva de José Augusto Brandão, 2.º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos dos arts. 15 e 213 da lei n. 5.167-A, de 12-1-27, decreto n. 695, de 28-8-890, combinados com a lei n. 429, de 29-4-37 (PG. 35.929). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à concessão, porque, na espécie, o possível direito ao montepio está prescrito.

De distribuição do crédito de Cr\$ 3.318,00, a Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 5.ª — Obras — I — Subconsignação 03128, letar b, do vigente orçamento, para as despesas de construção de um reservatório d'água na referida Delegacia Fiscal (PG. ... 7.080). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 539, de 22 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 630.950,00 ao auxiliar de estêro VII, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Francisco Itamar Alves, para despesas da mesma repartição no Nordeste, no período de janeiro a março deste ano (PG. ... 3.705). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ns. 508 e 509, de 17 do mês p. findo, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 39.500,00 e 300.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta, respectivamente, das verbas 2.ª — Material — III — Diversas despesas, e 5.ª — Obras — I — Subconsignação 0210133, letra d, do orçamento vigente (PG. 3.667 e 3.669). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Offícios:

N. 2.013, de 24 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre a restituição da caução de Cr\$ 200.000,00 prestada pela firma Leão Ribeiro & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato celebrado em 20-12-39 para construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará (PG. 3.700). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o documento original do recolhimento da caução.

Aviso n. 470, de 15 do mês p. findo, comunicando a prorrogação até 15 de setembro deste ano do prazo fixado na cláusula VII do contrato celebrado em virtude do decreto-lei n. 1.044, de 12-1-39, entre o Governo Federal e Américo Francisco de Almeida Costa, para execução do serviço de navegação entre o Distrito Federal, a cidade de Niterói e ilhas da Baía de Guanabara (PG. 3.466). — O Tribunal mandou anotar a prorrogação do aludido contrato.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Fazenda:

Offícios ns. 372 e 314, de 13 de março de 1942 e 20 de fevereiro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 18 de fevereiro de 1942, por D. Aneto Hualak, relativo ao terreno de acrescido de marinha n. 636 situado no prolongamento da rua D. Vital, freguesia da Boa Vista, Município de Recife, Estado de Pernambuco (PG. ... 16.159). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo que contem o termo de contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao carteiro da classe F, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Franklin Pinto de Faria (PG. 12.196). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a circunstância apontada na informação.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe D, do Quadro III do Ministério da Viação, Ataliba da Cunha (PG. 11.985). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao carteiro da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Gregorio José da Silva (PG. 12.269).

De melhoria de pensão de montepio militar a Djanira Padilha Correa da Silva e outras, filhas de Antonio Padilha, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 12.297).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Adília Barreto Ribas, filha de Arthur de Lara Ribas, tenente do Exército (PG. 12.293).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao subtenente João Francisco Boneti, do 15.º Regimento de Cavalaria Independente (PG. ... 39.845). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 0321365, de 20 do mês p. findo, da Imprensa Nacional, sobre a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 100.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — III — Vantagens — 1210024, do vigente orçamento (PG. 8.381). — O Tribunal recusou registro à distribuição do aludido crédito, de vez que as despesas estão sujeitas a registro prévio.

N. 11, de 28 de janeiro último, do Serviço de Obras, sobre a restituição da caução de Cr\$ 18.000,00, prestada pela firma "Construtora Federal S. A.", sucessora da "Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S. A.", em garantia da execução de contrato relativo às instalações hidráulicas e esgotos secundários nos pavilhões em construção para os prédios do Distrito Federal (PG. 8.326). — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento da caução em apreço, que decorre de contrato que não foi submetido a registro do mesmo Tribunal.

Aviso n. 130, de 21 de janeiro último, sobre o processo de prestação de contas do adiantamento de Cr\$ 66.000,00, entregue ao chefe da Secretaria da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Floriano Augusto Ramos, para despesas à conta da verba 1.ª — V — Subconsignação 27145, do orçamento de 1942 (PG. 8.327). — O Tribunal, estando encerrado o exercício de 1942, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas para a devida instrução.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 506, de 17 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 300.000,00, à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, à conta da verba 5.ª — Obras — I — Subconsignação 0210133, letra c, do vigente orçamento (PG. 3.665). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 542, de 22 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 625.000,00 ao topógrafo XVIII da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, José Horizonte Brasileiro, para as despesas da mesma repartição no Nordeste, no 1.º trimestre deste ano (PG. 3.708). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento, por "Exercícios Findos", de Cr\$ 29.400 a The Great Western of Brazil Company Limited, proveniente de fornecimento de passagens em 1910 ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Paraíba, junto ao ofício n. 91, de 13 de fevereiro p. findo, da Delegação no referido Estado (PG. 7.043-28.736). — O Tribunal recusou registro à despesa, por estar classificada no exercício de 1942, já encerrado.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais, a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda-mor, padrão 21, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Euclides Machado (PG. 12.266); ao carteiro, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, Geraldo Indio do Brasil (PG. 12.268).

De montepio e meio soldo, em reversão, à Maria Anita Nobre dos Santos, filha casada de Joaquim Benevenuto de Almeida Nobre, capitão reformado do Exército (PG. 12.203).

Idem de montepio e meio soldo em reversão a Estella Daltro Cabral e outra, filhas do doutor José Cerqueira Daltro, capitão de fragata médico da Armada (PG. 12.298).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pensão de montepio a Leontina Julia de Oliveira, viúva de José da Silva Espírito Santo, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.295). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o decreto n. 695, de 28-8-890.

De pensão de montepio e meio soldo a Cécilia de Alcantara, filha maior e solteira de Eustério de Alcantara, ex-2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.296). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 196, de 22-1-38.

De distribuição de créditos:

De Cr\$ 234.000,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e outras, por conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação IV — s/c 23-26 do vigente orçamento (PG. 7.063). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De Cr\$ 27.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, por conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação I — sub-consignação 01, do vigente orçamento (PG. 7.060). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito feita a anulação devida ao Tesouro Nacional.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 23, de 16 de fevereiro corrente, sobre o pagamento de Cr\$ 306.116,00 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, relativa a uma prestação vencida em 1 de fevereiro deste ano de amortização e juros do empréstimo para construção do edifício do mesmo Ministério (PG. 14.508). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 520, de 14 de fevereiro corrente, da Divisão do Pessoal, distribuição de créditos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados para as despesas com o pessoal extranumerário-mensalista e diaristas e diárias (PG. 14.512). — O Tribunal resolveu: 1) — Ordenar o registro da distribuição dos créditos, no total de Cr\$ 66.000,00 às Delegacias Fiscais indicadas, para pagamento de diárias; 2) Con-

verter o julgamento em diligência, quanto à distribuição dos créditos destinados aos "extranumerários diaristas" para serem feitas as devidas anulações na Tesouraria do Ministério do Trabalho.

A redistribuição dos créditos referentes a "extranumerários mensalistas", como a dos "contratados", não está sujeita a registro a posteriori (decisão in Sessão de 2-2-43, item 1.º, letra b, e, assim, quanto à redistribuição de créditos, dentro do país, aplica-se o preceito inscrito no art. 3.º, § único, do decreto-lei 1.755, de 9-11-39).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 518, de 17 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 2.319.667,30 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao Serviço de iluminação elétrica, durante o mês de janeiro último (PG. 3.653). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.518, de 20 de fevereiro corrente, do Departamento de Administração, sobre a comprovação do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura, em 19 de novembro p. findo pelo engenheiro de Minas, classe K, Axel Lofgren, com exercício na Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral (PG. 9.115). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 160-D, Ob de 23, de fevereiro atual, da Divisão de Obras, sobre o levantamento da caução depositada no Tesouro Nacional pela firma Conservadora Americana, como garantia da execução do contrato lavrado nessa mesma Divisão, para reparos e obras de acabamento nas Oficinas da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde (PG. 5.561). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 310, de 20 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado por Nuno da Costa Pereira, relativo a terreno de marinha lote n. 879, situado na av. Quintino Bocaiuva s/n., em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 8.480). — O Tribunal ordenou o registro de do contrato.

N. 2.364, de 10 de dezembro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 14 de novembro p. findo, por Alonso Lopes Velho, relativo a terreno de acréscido de marinha lote n. 2.101, situado na rua São José, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.273). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe J, do Quadro III do Ministério da Viação, Miguel Fariano da Silva (PG. 12.283).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe K do Quadro III do Ministério da Viação, Manoel Tapajoz Gomes (PG. 12.280).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito no total de Cr\$ 830.000,00 às diversas Delegacias Fiscais nos

Estados, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 41/26, do vigente orçamento (PG. 7.064). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação no Tesouro Nacional, do crédito de Cr\$ 5.199,60 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Loretta Lorena, do Ministério da Guerra (PG. 210). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo enfermeiro da Polícia Militar do Distrito Federal, Odilon Alves Gomes (PG. 8.371). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 507 e 514, de 17 do mês p. findo, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 57.000,00 e Cr\$ 10.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco e Rio de Janeiro, respectivamente, à conta da verba 2.ª Material — III s/c 31) 33) 35) 33) 37) 33) 40) 02) 33) 42) 33) e s/c. 3.666 e 3.672). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 528, de 17 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição à Tesouraria do Ministério do crédito de Cr\$ 100.000,00 à disposição do diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, para as despesas com a execução do programa elaborado pela Divisão de Educação Física (PG. 5.562). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 598, de 18 do mês p. findo, na Divisão do Material, sobre a restituição da caução de Cr\$ 1.545,00 prestada pela firma Carlos Wehrs & Companhia Limitada, em garantia da execução do contrato para fornecimento de material aos Liceus Industriais de Vitória e Goiânia (PG. n. 5.550). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 13, de 23 do mês p. findo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, sobre o termo de acordo assinado com a Fazenda Nacional pela Comp. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, para efeito de pagamento de imposto de renda dos exercícios de 1930 a 1940 (PG. 8.486). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao fotógrafo da classe G, do Quadro 01 do Ministério da Educação, Manoel Esteves (PG. 12.282).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Alcemira de Miranda Cerqueira e outras, filhas de Leopoldo Pinto de Miranda, 1.º tenente do Exército (PG. 12.294).

De montepio militar a Maria de Souza Leite, viúva de Francisco Pereira Leite, 3.º sargento reformado do Exército (PG. 12.304).

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: à atendente da classe C, do Quadro 01 do Ministério da Educação, Edith Cardoso dos Santos (PG. n. 12.267).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De transferência do crédito de Cr\$ 1.219,20 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anu-

lação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a D. Consúelo Pitanga Calver, do Ministério da Justiça (PG. 214). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 424 e 543, de 11 e 22 do mês p. findo, sobre os adiantamentos de Cr\$ 1.564.950,00 e Cr\$ 661.812,50 respectivamente projetados auxiliar XV e ao escritório XVI ambos da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, Francisco Bolívar e José Nanges Campos, para despesas da mesma Repartição no Nordeste, no 1.º trimestre deste ano (PG. 3.703 e 3.709). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos.

Ns. 511 e 546, de 17 do mês p. findo, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 12.060,00 e Cr\$ 1.700.000,00 respectivamente à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande e às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Rio Grande do Sul, à conta das verbas 3.ª — I — s-c 40-30, letra a, e 2.ª — Material — III — s-c 40-02(31), do vigente orçamento (PG. 3.670 e 3.673). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

N. 415, de 22 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o processo referente à despesa de Cr\$ 148.281,36 proveniente de folha de salários do pessoal extranumerário diarista da mesma Repartição na Diretoria Regional do Distrito Federal, em janeiro último (PG. 3.696). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da aludida despesa.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 2 do mês próximo vindouro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 1943

H. B. P. n. 653 — Ex-contribuinte Cesarino Paoliello.

B. n. 592 — Ex-contribuinte Arthur Saldaña.

H. B. P. n. 130 — Ex-contribuinte Antônio Braga Filho.

H. B. P. n. 529 — Ex-segurado Adalberto da Silva Visco.

H. B. P. n. 1.040 — Ex-contribuinte Joaquim Marques Cândido.

H. B. P. n. 338 — Ex-contribuinte Aroldo de Castro Cordeiro.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. F. n. 766 — Ex-segurado José Alves Santana. — Homologo a decisão local.

Processo H. B. P. n. 675.

Ex-contribuinte Gumercindo Joaquim de Carvalho.

1. Pelo requerimento de fls. 20, Hilda Bastamante de Carvalho, viúva e beneficiária de Gumercindo Joaquim de Carvalho, reclama o pagamento da importância de Cr\$ 2.978,70, correspondente à redução feita no pecúlio de Cr\$ 10.000,00, inicialmente constituído neste Instituto pelo *de cujus*.

2. A aludida redução decorreu do fato de não ter sido feita a majoração dos prêmios no momento em que, pelo aumento de vencimentos, perdeu o *de cujus* direito à bonificação de 30%, nos termos do art. 20 do decreto número 24.563, de 3 de julho de 1934.

3. Atendendo, entretanto, a que, no caso, havendo tido o Instituto ciência do aumento em questão, como consta inequivocamente do processo, a ele cabia promover a averbação do prêmio complementar, autorizo a revisão do cálculo no sentido de não serem consideradas como devidas as diferenças de prêmios, que, pelo fato exposto, deixaram de ser cobrados.

4. Tendo em vista o despacho de fls. 18, recorro, *ex-officio*, para o Sr. diretor.

Em 23-3-43. — Carlos Penha, chefe da D. P. S.

Confirmo o despacho do chefe da Divisão de Seguro Social.

D. P. 23-3-43. — J. A. Seabra, diretor.

EXPEDIENTE DOS DIAS 17 A 24 DE MARÇO DE 1943

Distrito Federal

Inscrição n. 44.487 — Antonio Bruno Barbosa. — Tendo em vista a data em que foi protocolado o requerimento de fls. 11/12 e o despacho do Sr. diretor do D. P., no processo de inscrição de Floristello Barbosa Guimarães, autorizo o processamento de um inscrição de aumento de Cr\$ 15.000,00, com início em junho de 1939.

Inscrição n. 6.643 — Augusto Carlos de Mello L'Eraistre. — A vista do documento referido na informação de fls. 11, agora junto por cópia fotostática a fls. 13, e em face da divergência, exija-se a apresentação de prova hábil de idade, ficando, assim, reformado o despacho de fls.

Inscrição n. 2.397 — Rosalina Cascardo Camardelli.

Processo s/n. — João Baptista Raulolpho Paiva Junior.

Processo s/n. — José Pitta de Castro.

Processo s/n. — Jorge Vieira de Souza.

Processo s/n. — Hermelindo Marques de Souza.

Processo s/n. — Bernardino Vaz da Silva Junior.

Prosc. s/n. — João Baptista Saragoça Santos.

Processo s/n. — Heitor Mendes Dias Fernandes.

Autorizo a restituição, à vista das informações.

Inscrição n. 67.440 — João Vieira Pinto. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

Inscrição n. 32.380 — Rubem Gomes Pereira. — Autorizo a revalidação, à vista das informações.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1943

H. B. P. n. 325 — Ex-contribuinte Emílio Clemens.

H. B. P. n. 139 — Ex-contribuinte Custodio Brandi.

H. B. P. n. 742 — Ex-contribuinte Miguei Francisco Teixeira.

H. B. P. n. 1.107 — Ex-contribuinte Emydio Moreira da Silva.

B. n. 81 — Ex-contribuinte Annibal Gonçalves da Cruz.

H. B. P. n. 1.126 — Ex-contribuinte Joaquim Antônio de Araújo.

H. B. P. n. 862 — Ex-contribuinte Galilei Nunes do Nascimento Costa.

B. n. 5.390 — Ex-contribuinte João Lydio Barbosa Filho.

H. P. A. n. 127 — Contribuinte Brasília Porto Miranda.

H. P. A. n. 83 — Contribuinte Alcides Soares Teixeira.

H. P. A. n. 110 — Contribuinte Amalia Rosa da Conceição.

H. P. A. n. 117 — Contribuinte Domingos Raimundo Barbosa.

H. P. A. n. 126 — Contribuinte Francisca Rosalina de Carvalho.

H. P. A. n. 163 — Contribuinte Luiz Ferreira Guimarães.

H. P. A. n. 175 — Contribuinte Maria Augusta Branco.

H. P. A. n. 43 — Contribuinte Elvira Albertina de Oliveira Carvalho.

H. P. A. n. 158 — Contribuinte Luiza de Camargo Santos.

H. P. A. n. 75 — Contribuinte Jacinta Alves Gevaerd.

H. P. A. n. 115 — Contribuinte Jeronimo Alves.

H. P. A. n. 115 — Contribuinte Joaquim do Rosário.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cujo habilitação foi homologada por despacho de 24 de março de 1943, do Sr. chefe da Divisão de Seguro Social, e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Ceará:

De Raymundo Herbster (H. B. P. número 758). — Homologo a habilitação dos filhos Argeo (1/12), Maria (1/12), Mauro (1/12), Maria Amena (1/12), Maria Violeta (1/12) e José Maria (1/12).

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 1943

H. B. P. n. 1.108 — Ex-contribuinte Armando do Valle.

B. n. 6.795 — Ex-contribuinte Adelino da Silva Ribeiro.

H. B. P. n. 687 — Ex-contribuinte Nelson Nobrega da Cunha.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cujo habilitação foi homologada por despacho de 15 de março de 1943, do Sr. chefe da Divisão de Seguro Social, e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Minas Gerais:

De José D'Angelis (H. B. P. número 1.078). — Homologo a habilitação dos filhos Zulmira (1/26), Darcy (1/26), Maria (1/26), Waldiral (1/26), Zenita (1/26), Gabriel (1/26), Garibaldi (1/26), Constancia (1/26), Pericles (1/26), Caelano (1/26), Teresa (1/26), Dolores (1/26) e Gema (1/26).

Orçamento Brasileiro

DE

ARÍZIO DE VIANA

PREÇO: CR\$ 10,00

À venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração Divisão de Material

Ata da concorrência administrativa número nove (9), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento, no corrente exercício, de artigos de limpeza e asseio, às várias repartições deste Ministério, localizadas no Distrito Federal.

As treze horas do dia onze de março de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à av. Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana, chefe substituto da Seção Administrativa, devidamente autorizado pelo Sr. diretor substituto, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de primeiro do corrente mês, se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento, no corrente exercício, de artigos de limpeza e asseio, às várias repartições deste Ministério, localizadas no Distrito Federal. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas, julgadas idôneas, à vista dos documentos exibidos: Mattos Rocha & Companhia, Martins Junior & Companhia, Luiz F. da Costa, Sociedade de Importação e Representações Gerais "Somira" Limitada, Soares Lavrador & Companhia Limitada, Casa Souza Batista Limitada e J. C. Mendonça, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana declarou que se ia lavrar a ata respectiva, digo, se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Maria de Lourdes da Costa e Silva, escrivão, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Seção Administrativa. — *Maria de Lourdes da Costa e Silva*. — *Rosa Edith de Souza Viana*.

Confere com o original. — Seção Administrativa da Divisão de Material, em 22 de março de 1943. — *M. de Lourdes Nascimento Coelho*, dactilógrafo C.

Visto, *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Nota — O quadro demonstrativo dos preços oferecidos acha-se à disposição dos interessados, na Seção Administrativa da Divisão de Material.

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Sr. Franz Anton Dittl, para elaborar o projeto e especificações das instalações hidráulicas e elétricas relacionadas à remodelação da Escola Nacional de Belas Artes. — Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, perante o diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, Dr. Eduardo Duarte de Souza-Aguiar, compareceu o Sr. Franz Anton Dittl, domiciliado nesta Capital, à rua do Alto n. 209 apto. 4, aqui denominado contratante, o qual declarou assinar o presente termo de contrato, com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a cumprir as cláusulas que se seguem:

Primeira cláusula: O contratante obriga-se a elaborar o projeto e especificações das instalações hidráulicas e elétrica, relacionadas à remodelação da Escola Nacional de Belas Artes, de acordo com a proposta apresentada em 28 de outubro de 1942 e aceita pelo Sr. ministro

de Estado da Educação e Saúde. Segunda cláusula: O contratante obriga-se a executar o serviço a que se refere a primeira cláusula, pelo preço global de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Terceira cláusula: O prazo para a entrega dos serviços contratados será de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. Quarta cláusula: O contratante fica sujeito à multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por dia que exceder ao prazo estipulado na terceira cláusula. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido. Quinta cláusula: Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas pelo diretor de Obras, cabendo recursos, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. diretor do Departamento de Administração deste Ministério. Sexta cláusula: A despesa para a execução do presente contrato, correrá por conta da verba 5, I, 01, 01, 01, 04 do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa. Sétima cláusula: O contratante, declara eleger o foro desta capital como seu domicílio legal. Oitava cláusula: O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional e o contratante fica dispensado da caução, de acordo com os termos do art. 770 § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se, apenas, a taxa de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Seraphim F. da Silva, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de Educação no valor total de Cr\$ 17,20 (dezesete cruzeiros e vinte centavos). Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*. — *Franz Anton Dittl*. — Como testemunhas: *Raphael Brito*. — *Norberto Rizzo*. — Aprovo em 18 de março de 1943. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original, *Seraphim F. da Silva*, auxiliar de escritório X.

Visto, *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Sr. Franz Anton Dittl, para levantamento da rede elétrica existente do edifício da Faculdade de Medicina da Praia Vermelha, e a elaboração do projeto definitivo desta rede, com todas as correções das deficiências atuais, acompanhado de todos os detalhes e especificações necessárias para execução da mesma. — Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, perante o diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, Dr. Eduardo Duarte de Souza-Aguiar, compareceu o Sr. Franz Anton Dittl, domiciliado nesta capital, à rua do Alto número 209, apartamento 4, aqui denominado contratante, o qual declarou assinar o presente termo de contrato, com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a cumprir as cláusulas que se seguem:

Primeira cláusula: O contratante obriga-se a elaborar o levantamento da rede elétrica existente do edifício da Faculdade de Medicina da Praia Vermelha, e a elaboração do projeto definitivo desta rede, com todas as correções das deficiências atuais, acompanhado de todos os detalhes e especificações necessários para execução da mesma, de acordo com a proposta apresentada em 19 de fevereiro de 1943 e aceita pelo Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde. Segunda cláusula: O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a primeira cláusula pelo preço global de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Terceira cláusula: O prazo para entrega dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. Quarta cláusula: O contratante fica sujeito à multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por dia que exceder ao prazo estipulado na terceira cláusula. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 22 de março de 1943.....	44.400.902,90
Em 23 de março de 1943.....	3.771.149,50
Total.....	48.172.052,40
Em igual período de 1942.....	44.128.650,20
Diferença para mais neste ano....	4.043.402,20
De 2 de janeiro a 23 de março de 1943	201.033.612,90
Em igual período de 1942.....	171.291.039,90
Diferença para mais neste ano....	29.742.572,40

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 22 de março de 1943:		
Diversos	815.363,40	
Ob. de guerra	4.206.471,00	5.021.834,40
Em 23 de março de 1943:		
Diversos	28.124,40	227.891,40
Ob. de guerra	199.767,00	227.891,40
Total.....	5.249.725,80	
Em igual período de 1942.....	1.593.796,10	
Diferença para mais neste ano....	3.655.929,70	
De 2 de janeiro a 23 de março de 1943	25.908.033,50	
Em igual período de 1942.....	14.717.331,00	
Diferença para mais neste ano....	11.190.702,50	

poderá ser rescindido. Quinta cláusula: Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas pelo diretor de Obras, cabendo recursos, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. diretor do Departamento de Administração deste Ministério. Sexta cláusula: A despesa para a execução do presente contrato, correrá por conta da Verba 5, I, 01, 01, 04 D. A. 04 D. Ob. do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa. Sétima cláusula: O contratante declara eleger o foro desta capital como seu domicílio legal. Oitava cláusula: O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional e o contratante fica dispensado da caução, de acordo com os termos do art. 770 § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se, apenas, a taxa de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se o presente contrato que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Seraphim F. da Silva, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 17,20 (dezesete cruzeiros e vinte centavos). Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Eduardo Duarte de Souza-Aguiar*. — *Franz Anton Dittl*. — Como testemunhas: *Raphael Brito*. — *Norberto Rizzo*. — Aprovo, em 20 de março de 1943. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original, *Seraphim F. da Silva*, aux. esc. X.

Visto, *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 17 de março de 1943.....	40.398.666,30
Em 18 de março de 1943.....	4.249.641,00
(sendo 1.787.112,40, recolhida ao Banco do Brasil pela D. R. I. Renda).	
Total.....	44.648.307,30
Em igual período de 1942.....	30.891.312,60
Diferença para mais em 1943.....	13.756.994,70
De 1 de janeiro a 18 de março de 1943	181.873.908,90
Em igual período de 1942.....	112.974.626,00
Diferença para mais em 1943.....	68.899.282,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 17 de março de 1943.....	40.203.580,79
Em 18 de março de 1943.....	4.232.033,30
Total.....	44.435.614,09
Em igual período de 1942.....	30.542.472,89
Diferença para mais em 1943.....	13.893.141,40

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 18 de março de 1943.....	44.648.307,30
Em 19 de março de 1943.....	3.966.415,90
(sendo 1.340.162,00, recolhida ao Banco do Brasil pela D. I. Renda)	
Total.....	48.614.723,20
Em igual período de 1942.....	32.239.020,10
Diferença para mais em 1943.....	16.375.702,20
De 1 de janeiro a 19 de março de 1943	185.840.323,90
Em igual período de 1942.....	114.322.333,00
Diferença para mais em 1943.....	71.517.990,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 18 de março de 1943.....	44.435.614,09
Em 19 de março de 1943.....	3.944.719,89
Total.....	48.380.333,20
Em igual período de 1942.....	31.883.619,10
Diferença para mais em 1943.....	16.496.714,10

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 19 de março de 1943.....	48.614.723,20
Em 20 de março de 1943.....	2.107.218,20
(sendo 1.491.933,20, recolhida ao Banco do Brasil pela D. R. I. Renda).	
Total.....	50.721.940,50
Em igual período de 1942.....	35.229.719,20
Diferença para mais em 1943.....	15.492.221,30
De 1 de janeiro a 20 de março de 1943	187.947.542,10
Em igual período de 1942.....	117.313.032,50
Diferença para mais em 1943.....	70.634.509,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 19 de março de 1943.....	48.380.333,20
Em 20 de março de 1943.....	2.106.368,20
Total.....	50.486.701,40
Em igual período de 1942.....	34.845.183,50
Diferença para mais em 1943.....	15.641.517,50

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 20 de março de 1943.....	50.721.940,50
Em 22 de março de 1943.....	3.637.556,50
(sendo 255.844,00 recolhida ao Banco do Brasil pela D. R. I. de Renda).	
Total.....	54.359.497,00
Em igual período de 1942.....	35.820.726,10
Diferença para mais em 1943.....	18.538.770,90
De 1 de janeiro a 22 de março de 1943	191.585.098,60
Em igual período de 1942.....	117.904.039,50
Diferença para mais em 1943.....	73.681.059,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 20 de março de 1943.....	50.486.701,40
Em 22 de março de 1943.....	3.629.916,80
Total.....	54.116.618,20
Em igual período de 1942.....	35.424.772,80
Diferença para mais em 1943.....	18.691.844,40

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 24 de março de 1943.....	960.659,40
Em 24 de março de 1942.....	1.017.432,80
Receita mensal:	
De 1 a 24 de março de 1943.....	12.741.047,50
De 1 a 24 de março de 1942.....	22.780.430,70
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	10.039.383,20

Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de março de 1943	65.313.314,10
De 2 de janeiro a 24 de março de 1942	134.009.557,40
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943	68.696.243,30

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 25 de março de 1943.....	1.264.936,50
Em 25 de março de 1942.....	1.671.201,50

Receita mensal:	
De 1 a 25 de março de 1943.....	14.005.984,80
De 1 a 25 de março de 1942.....	24.451.632,20
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	10.445.648,20

Receita global:	
Do 2 de janeiro a 25 de março da 1943	66.578.250,69
Do 2 de janeiro a 25 de março de 1942	135.680.756,90
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	69.102.506,30

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 20 de março de 1943.....	242.613 00
Em 20 de março de 1942.....	926.394 20

receita mensal:	
De 1 a 20 de março de 1943.....	21.234.073 70
De 1 a 20 de março de 1942.....	21.896.146 40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	662.072 70

Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de março de 1943	66.009.566,50
De 2 de janeiro a 20 de março de 1942	126.079.661,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	60.069.958,10

Receita do dia:	
Em 22 de março de 1943.....	496.923,80
Em 22 de março de 1942.....	Não houve

Receita mensal:	
De 1 a 22 de março de 1943.....	21.730.997,50
De 1 a 21 de março de 1942.....	22.314.036,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	583.038,60

Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de março de 1943	66.506.630,50
De 2 de janeiro a 21 de março de 1942	126.497.554,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	59.990.924,30

JURISPRUDÊNCIA
DOS
ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃOPublicação bimestral de decisões,
pareceres, etc., dos órgãos da
Administração

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acha-se à venda o volume III

DIVULGAÇÃO N. 234

PREÇO : Cr\$ 10,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 24 DE MARÇO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,61 1/4
Portugal	0,67 9/16	0,80 9/16	0,91 13/16
Nova York	16,58	19,64	20,44
Uruguai	—	—	10,92
Argentina	—	4,69 1/2	4,99
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 25 DE MARÇO DE 1943

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miúdas	800,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	861,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	871,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	895,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	886,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	941,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...	450,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.096,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	203,50
Empréstimo Municipal de 1931, port.	230,50
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.020,60
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	515,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	205,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletificação)	1.095,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	660,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.200,00

Ações de Bancos

Brasil	626,00
Comércio, nom.	508,00

Ações de Companhias

Seguros Integridade	230,00
Carbonifera Minas de Butiá	159,00
Docas de Santos, nom.	270,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	560,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	710,00
Força e Luz de Minas Gerais	330,50
Indústrias Martins Ferreira	551,00
Lojas Americanas	1.850,00
S. A. Marvin	780,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	710,50

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
---	--------

Vendas Judiciais

10 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 % ...	861,00
200 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominalivas	872,00
9 Ações do Banco do Brasil	626,00
13 Ações do Banco do Comércio, nom.	510,00
Parte de uma ação do Banco do Brasil, averbada em nome da inventariada e de suas duas irmãs sobreviventes	120,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de março de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 25 DE MARÇO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
42	Uniformizadas	862,00
52	Idem	860,00
7	Idem	861,00
11	Idem de Cr\$ 200,00	160,00
19	Diversas Emissões, nom.	860,00
118	Idem, port.	895,00
2	Idem de 1917	878,00
28	Idem	880,00
108	Diversas Emissões, port., cautelas	886,00
20	Reajustamento	942,00
50	Idem	945,00
3	Idem de Cr\$ 500,00	450,00
<i>Obrigações :</i>		
200	Tesouro de 1932	1.096,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
50	Decreto n. 3.261	204,00
20	Idem	202,00
201	Empréstimo de 1931	231,00
160	Idem	230,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
238	Belo Horizonte	1.020,00
<i>Estaduais :</i>		
10	Espírito Santo, 8 %, port.	515,00
100	Minas de 1934, 1. ^a série	201,00
4	Idem	200,00
95	Idem, 2. ^a série	209,50
186	Idem	210,00
1.089	Idem, 3. ^a série	205,00
130	Pernambuco	101,00
150	Rio de Janeiro (Eletificação)	1.095,00
151	Rodoviárias do Estado do Rio	660,00
33	São Paulo Uniformizadas	1.200,00
6	Idem	1.202,00
<i>Ações de Bancos :</i>		
7	Comércio, nom.	505,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
5	Seguros Integridade	230,00
100	Butiá	159,00
30	Docas de Santos, nom.	270,00
100	Santa Rosa	560,00
105	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	710,00
1.300	Força e Luz de Minas Gerais	330,00
150	Idem	333,00
100	Martins Ferreira	551,00
150	Idem	550,00
200	Idem	555,00
7	Lojas Americanas, ex/dividendos	1.850,00
100	S. A. Marvin	780,00
50	Belgo-Mineira, port.	715,00
11	Idem	705,00
300	Idem	710,00
<i>Debêntures :</i>		
355	Banco "Lar Brasileiro"	232,00
<i>Alcaldes :</i>		
10	Apólices Uniformizadas	861,00
200	Diversas Emissões, nom.	872,00
9	Ações do Banco do Brasil	626,00
	Parte de uma ação do Banco do Brasil, averbada em comum em nome de três pessoas	120,00
13	Ações do Banco do Comércio, nom.	510,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda — Assistente de Orçamento.

P.H. — 245

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova acima referida será realizada no dia 30 do corrente, às 19.30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Âncora).

2. Apenas poderão submeter-se a esta parte os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 pontos na parte I, conforme especifica o edital de abertura.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de março de 1943 — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P.H. — 274

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura — Desenhista.

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria 1.411, de 7 de outubro de 1911, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 30 dias a partir de 29 do corrente, e se encerrará às 18 horas do dia 27 de abril próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de março de 1943 — *Aristides Bouget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I (Aritmética nível de 2ª série ginasial), consistindo na resolução de 10 ou mais questões objetivas sobre a matéria do seguinte programa:

1. Operações com números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida (decreto n. 4.257 de 16 de junho de 1939).

3. Exercícios simples sobre escala.

Parte II (Desenho aquarela ou a guache) consistindo na execução de um dos seguintes trabalhos:

a) Desenho do natural de parte de planta: flor, folha, etc...

b) Desenho de peça anatômica de animais.

Para efeito de julgamento será levada em conta, como principal, a exatidão do trabalho, de modo que se torne possível a um técnico, em presença do desenho, classificar a planta ou animal, a que pertence a parte ou o órgão desenhado.

Julgamento

O julgamento de cada parte será feito em escala centesimal.

O candidato que obtiver grau inferior a 40, na Parte I, e 50 na Parte II será inhabilitado.

A nota final será a média ponderada dos graus obtidos nas Partes I e II, obedecendo aos seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de março de 1943 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para construção de um prédio anexo ao Preventório de Ipanema, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, às págs. 3.332-33.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1-D.Ob., e Seraphim F. da Silva e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas mandou o senhor presidente que eu, Seraphim F. da Silva, lavrasse, de acordo com o art. 717, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Seraphim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*.

Confere com o original. — *Seraphim F. da Silva*, auxiliar de escritório X.

Visto: *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Ata relativa à concorrência para serviços no edifício do Colégio Pedro II — Externato dependências da secretaria e diretoria, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, pág. 3.331.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1-D.Ob. e Seraphim F. da Silva, para receber as propostas dos concorrentes para serviços no edifício do Colégio Pedro II — Externato, dependências da secretaria e diretoria, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, pág. 3.331 e avisos publicados nos Diários de 17, 19, 20 e 23 do corrente. Com a presença das firmas: Conservadora Americana, Ribeiro do Vale, Leal & Comp.

Ltda., L. Pangela & Comp. Ltda. e A. Ferreira Silva, representadas respectivamente pelos Srs. Bernardo Monteverde, Adolpho Leitchwsky, Luiz Pangela e Antonio Ferreira Silva, às 13 horas foram recebidas em invólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra d, do art. 2º do edital, procedeu-se imediatamente à abertura dos invólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma A. Ferreira Silva, que apresentou o preço global de Cr\$ 9.950,00; em segundo lugar, a proposta da firma Conservadora Americana, que apresentou o preço global de Cr\$ 9.999,00; em terceiro lugar, foi lida a proposta da firma Ribeiro do Vale, Leal & Comp. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 10.150,00, e em quarto e último lugar, a proposta da firma L. Pangela & Comp. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 8.600,00. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o senhor presidente que eu, Seraphim F. da Silva, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Seraphim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Sousa-Aguiar*.

Confere com o original: — *Seraphim F. da Silva*, auxiliar de escritório X.

Visto: *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas na concorrência para serviços no edifício do Colégio Pedro II — Externato, dependências da secretaria e diretoria.

Firma	Preço Cr\$	Prazo
L. Pangella & Cia. Ltda.	8.600,00	90 dias
A. Ferreira Silva	9.950,00	90 dias
Conservadora Americana	9.999,00	85 dias
Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda.	10.150,00	90 dias

Divisão de Obras, 24 de março de 1943. — *Seraphim F. da Silva*, aux. esc. X.

Visto: *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

PROPOSTA

Exmo. Sr. Dr. Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude:

L. Pangella & Cia. Ltda., com escritório de construções nesta Capital, à travessa dos Barbeiros n. 6-A, submetendo-se inteiramente a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial*, a fls. 3.334, vem muito respeitosamente propor a execução das obras de adaptação no Colégio Pedro II — Externato, pelo preço global de Cr\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Designação dos serviços	Cr\$
Item 3. Concreto	530,00
Item 4. Alvenaria	900,00
Item 5. Revestimentos	740,00
Item 6. Pavimentação	430,00
Item 11. Revestimentos especiais	900,00
Item 12. Esquadrias	200,00
Item 16. Instalações	2.800,00
Item 18. Aparelhos	600,00
Item 20. Pintura	600,00
Item 21. Limpeza	900,00
	8.600,00

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *L. Pangella & Cia. Ltda.*

Ilmo. Sr. diretor da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saude.

A Ferreira da Silva, estabelecido nesta Capital, no endereço supra, propõe-se a executar

para essa Divisão de Obras, os serviços no edifício do Colégio Pedro II, Externato, dependências da Secretaria e Diretoria, de conformidade com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943 à página 3.334, e especificações e plantas fornecidas por essa Divisão de Obras, no prazo máximo de 90 dias, (noventa dias), a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço global de Cr\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Declara que se submete inteiramente às condições das especificações e plantas e edital da legislação em vigor.

Os preços das verbas orçamentárias, conforme exigências do Departamento Administrativo do Serviço Público, e de acordo com o item 3-111 do edital, são os seguintes:

Preços unitários	Cr\$
Alvenarias	1.700,00
Azulejos e cerâmica	1.610,00
Esquadrias e vasculantes	850,00
Eletricidade e bombeio	500,00
Aparelhos sanitários	340,00
Instalação da City	3.000,00
Limpezas gerais	1.200,00
Pinturas e caiação de cola	300,00
Diversos	450,00
	9.950,00

Importa a presente em nove mil novecentos e cinquenta cruzeiros.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — A. Ferreira Silva.

A Conservadora Americana tem a satisfação de apresentar a V. S. o orçamento para serviços no Edifício do Colégio Pedro II-Externato, dependências da Secretaria e Diretoria.

De conformidade com o edital de concorrência publicado na página 3.334, do *Diário Oficial* do dia 6 do corrente mês e ano.

No prazo máximo de 85 (oitenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

A Conservadora Americana compromete-se a inteira e completa submissão à todas as cláusulas, itens e detalhes discriminados no referido edital, bem como a fiel e rigorosa execução dos referidos serviços, de acordo com a planta e as especificações fornecidas por essa Divisão.

Preço global Cr\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove cruzeiros).

Discriminação	Cr\$
Alvenarias: (mil e quinhentos e sessenta cruzeiros)	1.560,00
Vigas: (duzentos e cinco cruzeiros)	205,00
Piso de cerâmica (duzentos cruzeiros)	200,00
Emboço e reboco (mil e cem cruzeiros)	1.100,00
Soleiras: (cem cruzeiros)	100,00
Restauração dos pisos (cem cruzeiros)	100,00
Azulejos: (seiscentos e quatro cruzeiros)	604,00
Pinturas: (seiscentos cruzeiros)	600,00
Molduras: (seiscentos cruzeiros)	600,00
Pontos de luz (quinhentos cruzeiros)	500,00
Demolição da janela (seiscentos cruzeiros)	600,00
Janela vasculhante (quinhentos cruzeiros)	500,00
Vidros: (duzentos cruzeiros)	200,00
Portas de cedro (quatrocentos e trinta cruzeiros)	130,00
Latrinas: (quatrocentos cruzeiros)	400,00
Bidet: (duzentos cruzeiros)	200,00
Porta vai-vem: (quinhentos cruzeiros)	500,00
Pisos lixados e calafetados: (mil e seiscentos cruzeiros)	1.600,00
Total	9.999,00

Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., construtores, estabelecidos nesta Capital, à rua Torres Homem ns. 104 a 112, propõem executar os serviços no edifício do Colégio Pedro II-Externato, dependências da Secretaria e Diretoria, concorrência publicada no *Diário Oficial* às fls. 3.334, de acordo com as plantas e especificações fornecidas por essa Divisão de Obras, pelo preço global de Cr\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta cruzeiros), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes declaram ainda que se submetem inteiramente às condições das especificações e da legislação em vigor.

Designação detalhada dos serviços:	Cr\$
Item:	
4. Alvenaria de tijolos e pedra	2.000,00
5. Revestimentos	1.700,00
6. Pavimentação	200,00
11. Revestimentos especiais	2.900,00
16. Instalações	1.400,00
18. Aparelhos	510,00
20. Pinturas	500,00
12. Esquadrias	910,00
Total	10.150,00

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Limitada.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da diretora da Escola Ana Neri, D. Laís Neto dos Reis, faço público estarem abertas, até 14 de abril, p. v., as inscrições para a matrícula ao curso de Assistente Social.

As candidatas deverão dirigir-se, das 10 às 15 horas, à avenida Rui Barbosa 762.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Ruth Barcelos, secretária.

Escola Nacional de Química

HORARIO DOS NOVOS EXAMES DO CURSO DE HABILITAÇÃO A MATRÍCULA INICIAL

Dia 30 de março:

Matemática e História Natural — 9 horas — (escrita).

Matemática — 15 horas (oral).

História Natural — 14 horas (oral).

Dia 31

Física — 9 horas (escrita).

Física — 15 horas (oral).

Dia 1 de abril:

Sociologia — 9 horas (escrita).

Sociologia — 14 horas (oral).

Dia 2

Química — 9 horas (escrita).

Desenho — 9 horas (prova gráfica).

Química — 15 horas (oral).

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 25 de março de 1943.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 31 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:	
829-E — Tanque ajustável, etc.	
830-E — Revestimento de borracha p/rodas, etc.	

833-E — Filme p/câmara miniatura, etc.	
834-E — Rolhas de cortiça, etc.	
835-E — Grampo de chapa p/pasta, etc.	
838-E — Bolsa de fichário tipo KARDEX.	
839-E — Registrador p/memorando, etc.	
841-E — Datador de borracha, etc.	
842-E — Impresso, etc.	
845-E — Produtos químicos p/uso fotográfico, etc.	
846-E — Decreto-lei, etc.	
847-E — Bota de borracha, etc.	
848-E — Gás carbônico, etc.	
849-E — Silicagel em tabletes ou pastilhas, etc.	

Em 25 de março de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 29 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

832-E — Dissecador vácuo, etc.	
836-E — Grampeador p/papéis, etc.	
837-E — Fita preta p/máquina Mercedes.	
840-E — Tímpano de metal cromado.	
843-E — Barbante de caroiá.	
844-E — Tinta pastosa, etc.	
850-E — Lona impermeável, etc.	

Em 25 de março de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Cheques emitidos em 26-3-43 à disposição das seguintes firmas

Cheques	Firmas
27.855-B	Luik & Klener Ltda.
27.856-B	M. E. Rezende & Comp.
27.857-B	Martins Junior & Comp.
27.858-B	Abílio F. Magalhães & Comp.
27.859-B	Barbara & Comp. Ltda.
27.860-B	Castro Sobral & Comp.
27.861-B	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
27.862-B	Ferreira Filhos & Comp.
27.863-B	Henrique de Abreu.
27.864-P	Instituto de Açúcar e do Alcool.
27.865-B	Indústrias Reunidas Ultramar Limitada.
27.866-B	Indústrias de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.
27.867-B	Irmãos Andrade & Comp. Limitada.
27.868-B	J. Soares Ferreira & Comp.
27.869-B	J. R. Pires & Comp. Ltda.
27.870-B	J. Gomes Puga.
27.871-B	Lefebvre & Comp.
27.872-B	M. A. Cunha.
27.873-B	Magalhães Cunha.
27.874-B	Mattos Rocha & Comp.
27.875-B	Oliveira Leite & Comp.
27.876-B	V. Lambert & Comp.
27.877-B	Soares Lavrador & Comp. Ltda.
27.878-B	Soc. Anônima "Casa Prata".
27.880-B	Soc. Citrus Ltda.
27.881-B	Santos & Ventura Ltda.
27.882-B	Santos Martins & Comp.
27.879-B	Soc. Técnica de Instalações e

Materiais de Construção Ltda.
Cheques emitidos n/data "28" correspondentes a "43" fatura no valor de Cr\$ 1.058.806,80.
— Augusto Barata, diretor da D. R. E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico à firma Castro Sobral & Cia. que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foi concedida prorrogação de prazo a entrega do material a que esse refere os empenhos abaixo relacionados, até 15 de abril de 1943.

Empenho	Requisição	Pedido
20.673	107.254	1
20.572	238.096	2
13.051	410.012	1
12.989	417.006	2
20.615	421.048	1

14.615	427.016	1
14.131	615.112	2
12.645	903.303	3

Findo o novo prazo, deverá ser comunicado à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873 de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

"DRE-5"

RECOLHIMENTO DE MULTAS

Sempre que os Srs. fornecedores desejarem interpor recurso das multas, que lhes forem impostas por este Departamento, deverão, logo que tomarem conhecimento do aviso respectivo, publicado no *Diário Oficial*, comunicar por escrito a sua intenção, para que isto seja anotado, quando for expedida a guia de recolhimento da multa à Tesouraria. Em falta de aviso, será a arrecadação considerada renda extraordinária da União.

O recurso em questão, de acordo com o disposto no § 3.º, art. 34, do decreto n. 5.873, de 26-6-40, só poderá ser tomado em consideração, depois de efetuado o pagamento da multa, e deverá ser interposto dentro de 30 dias após a publicação do aviso referente à multa no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

• Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convindo o Sr. Aulicino de Oliveira Rocha, procurador de D. Maria José de Andrade, com escritório à rua Visconde do Rio Branco n. 37, 1.º andar, nesta Capital, a recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a importância de duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 255,90), proveniente de vencimentos de inatividade do Sr. Armindo de Andrade, indevidamente recebidos, relativos ao período de 23 a 31 de maio último, conforme processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 77.538, de 1942.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 10 de março de 1943. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Secção Editais e Avisos.

EDITAL N. 5

Faço público que, tendo se extraviado 1 (uma) apólice nominativa tipo — Diversas Emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), juros 5% (cinco por cento) ao ano, de n. 231.602, averbada em nome de Marta Vianna de Araújo, brasileira, casada, será expedido novo título, em substituição, se no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1943. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 548

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 2.806-43

Pelo presente edital fica intimada a firma Gianini Achcrinto & Comp., em local

ignorado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), de multa, correspondente ao mínimo do art. 41, do decreto n. 5.142, de 27-2-904, por infração do disposto no § 6.º do art. 17 do mesmo decreto, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 18 de março de 1943. — Pelo chefe, Maria do Carmo Barros Lima, escrit. E. Mat. 181.419.

Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 23 de março de 1943.

Secção de Administração, em 24 de março de 1943. — Maria Lygia de Niemeyer, escr. E. Q.P.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Batalhão Escola

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A Secretaria deste Corpo receberá, do dia 1 até 10 de mês de abril próximo, propostas para instalação de uma barbearia no interior do quartel.

Informações aos interessados, diariamente, das 9 às 14 horas.

Quartel na Vila Militar, 24 de março de 1943. — Michel Matuck, 2.º tenente, secretário.

Serviço de Aprovevisionamento

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — De ordem do Sr. Tenente Coronel Comandante e Agente Diretor, faço público que se acha aberta, neste Batalhão, concorrência administrativa para aquisição de artigos de rancho e material de uso habitual na referida dependência, de acordo com as instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra, publicada no *Diário Oficial* de 19 de novembro de 1941.

II — Os interessados deverão dirigir seus requerimento acompanhados dos documentos para julgamento de sua idoneidade, selados de acordo com a lei, até às 10 horas do dia 10 de abril do corrente ano, ao Sr. Tenente Coronel Comandante e Agente Diretor.

III — A presente inscrição visa o fornecimento, a esta unidade, de artigos constituintes nos grupos abaixo:

Grupo I G 22 — Doces e conservas alimentícias;

Grupo I G 23 — Sómente os artigos F 1 — L 1 — L 2 — M 1 — P 1 — P 2 — P 3 — S 1 — S 2;

Grupo I G 23 — Pescado nacional;

Grupo I G 27 — Frutas, verduras e temperos;

Grupo I G 29 — Material de Rancho;

Grupo I G 30 — Material de Cozinha;

Grupo I G 31 — Material de Limpeza;

Grupo I G 34 — Combustíveis (lenha).

IV — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, com indicação externa do nome do proponente (até às 9 horas do dia 12 de abril do corrente ano. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados, às 10 horas desse mesmo dia, correndo essa formalidade a revelia dos que não comparecerem.

V — O concorrente terá que caucionar na tesouraria do batalhão, na forma das disposições em vigor mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), por grupo em que se inscrever, para garantia de seus fornecimentos.

VI — Esta concorrência será feita de acordo com todas as prescrições das instruções acima citadas e todas as que estiverem em vigor sobre concorrência.

VII — No Serviço de Aprovevisionamento, todos os dias úteis das 8 às 14 horas, serão dados aos interessados os esclarecimentos necessários.

Quartel na Vila Militar, 24 de março de 1943. José do Amor Divino, 1.º Ten. I.E. Aprovevisionador.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DE RANCHO

I — De ordem do Sr. Tenente Coronel Comandante e Agente Diretor, faço público que se acha aberta neste Batalhão, até às 10 horas do dia 10 de abril do corrente ano a inscrição para concorrência de venda de estrume e resíduos de rancho, durante o ano de 1943.

II — Os interessados, além da declaração de completa submissão as condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) Prova de identidade;
- b) Certificado de reservista;
- c) Prova de ser proprietário de horta, depósito ou criador.

III — As propostas deverão ser apresentadas, em envelopes fechados, com indicação externa do nome do proponente, até às 9 horas do dia 12 de abril do corrente ano. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados às horas desse mesmo dia, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem.

IV — Ao adjudicatário será exigida caução em dinheiro na seguinte base:

Estrume — mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00);

Resíduos — duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

V — Os pagamentos para retirada de estrume e resíduos serão feitos adiantadamente.

VI — Os resíduos devem ser retirados diariamente.

VII — Ao adjudicatário será exigido um recipiente fechado para colocação dos resíduos. O recipiente deverá ser forrado com folha.

VIII — Quaisquer esclarecimento de que necessitarem os interessados serão prestados no Serviço de Aprovevisionamento deste Batalhão, nos dias úteis, das 8 às 14 horas.

Quartel na Vila Militar, 24 de março de 1943. José do Amor Divino, 1.º Ten. I.E. Aprovevisionador.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Inspetoria Geral de Polícia

EXCESSO DE LOTAÇÃO

O Inspetor Geral de Polícia, tendo em vista o grande número de acidentes ocorridos em virtude do excesso de lotação em motocicletas e bicicletas, dos quais são vítimas os respectivos ocupantes e transeuntes, resolve baixar a seguinte ordem de serviço:

Recomendo aos funcionários que fazem a fiscalização do tráfego de veículos nas vias públicas, que extraiam partes contra as bicicletas e motocicletas que forem encontradas em trânsito com excesso de lotação, correspondendo esta, para as bicicletas, ao número de selins e para as motos simples a duas pessoas (motocicleta e mais uma pessoa na parte bagageira, se adaptada).

Tais infrações deverão ser capituladas no art. 5.º n. 11 do Código Nacional de Trânsito (decreto n. 3.651, de 25-9-42), e punidas com a multa de Cr\$ 10,00, elevada ao dobro na reincidência e com a apreensão do veículo se houver nova reincidência.

O Inspetor Geral de Polícia, em 22 de março de 1943. — Nelson Gonçalves Etchevoyem.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, nesta data, foi concedido o *exequatur* do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Lionel Percy Bridal para o cargo de Vice-Consul da Grã-

Bretanha nesta Capital. Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, em 24 de março de 1943. — *P. Leão Velloso*, secretário geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

A Comissão de Poderes, nomeada pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 18 de março de 1943, para julgar as credenciais dos delegados Eleitores à renovação do terço do Conselho Federal, resolveu em sua segunda reunião, realizada a 24 do corrente, julgar em condições de serem aceitos os documentos apresentados pelos Srs. delegados seguintes:

Dr. Jurandyr Pires Ferreira — Associação de Engenharia da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dr. Vitor Ribeiro Leuzinger — Associação Brasileira de Concreto.

Dr. Laury Conceição — Sociedade de Engenharia do Rio G. do Sul.

Dr. João Aristides Willgen — Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro.

Dr. Carlos Garcia Barroso — Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas.

Dr. Hoche Neger Segurado — Associação de Engenheiros de Campinas.

Dr. Lino Colona dos Santos — Club de Engenharia de Pernambuco.

Dr. Artur Alberto Werneck — Club de Engenharia do D. Federal.

Dr. Amadeu de Barros Saraiva — Instituto de Engenharia do Paraná.

Dra. Elza Pinho — Associação de Engenheiras e Arquitetas Brasileiras.

Drs. Edwaldo Moreira de Vasconcelos e Marcos Káz (suplente) — Instituto de Arquitetos do Brasil. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente. — *Afonso Eduardo Reidy*, secretário.

Departamento Nacional do Trabalho

Secção de Multas

Sr. A. A. Barros & Teixeira, avenida Gernário Dantas n. 817 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.963-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. França Soares & Cia., rua Almirante Barroso n. 12 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.675-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Augusto de Andrade, rua Voluntários da Pátria n. 345 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.639-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Francisco Moreira Figueiras, rua Deometes Trola n. 374 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.441-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. A. Amorim & Filhos, rua Maria Passos n. 88 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.653-43, foi essa firma multada em 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Augusto dos Santos Ferreira — Rua Carolina Machado, 484-B — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 638-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Cardoso Soares — Rua Visconde de Itana, 505, fundos — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.651-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização pro-

cedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Benedito Geraldo — Estrada do Portela, 5, Joia — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.077-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. A. Queiroz & Costa — Rua Uruguai, 260 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.069-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Manoel Alves — Estrada do Portela, 12 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.067-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Dias Lopes & Domingos — Rua da Constituição n. 70 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.620-42, foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de no-

vembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. A. M. Silva — Rua Pereira Nunes número 289 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 33.466-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Torrefação Mogiana, Ltda. — Praça João Pessoa n. 2 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.509-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Abel Rodrigues — Rua dos Topázios número 77 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.449-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 24 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. M. Morgado — Rua dos Arcos n. 25 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 921-43, foi essa firma multada em 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Agostinho Gomes da Rocha Dias — Rua Aristides Lobo n. 13 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 806-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 8.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Arnaldo Souza Fernandes — Praça Barão de Drumond n. 1 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 961-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Luiz Adler — Rua Dr. Augusto de Vasconcelos n. 46-F — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo DNT 1.066-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Armindo Tavares dos Santos — Estrada Portela n. 316 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 817-43, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Emilio Soares — Rua Capitão Couto Menezes n. 2 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 813-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de

junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Oliveira & Angelo — Rua Catumbi número 19 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 801-43 foi essa firma multada em lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por 500,00, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 8.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sra. Maria da Gloria Pinto Lopes — Rua Carolina Machado n. 484-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 639-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Armindo Augusto Martins — Rua Uruguai n. 205 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.071-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Cartonagem Maracanã Ltda. — Av. 23 de Setembro n. 201 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 238-43 foi essa firma multada em Cr\$ 500,00, nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial*

cial de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 23 de março de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente ficam convidados os Srs. Jéssé Targine Pereira, Matilde Crema, Elza Amaral Lima, Pedro Madureira, Alzira Fernandes Nogueira, Newton Dias dos Santos, Estelita de Matos Cavalcante, Pedro Mario Pessoa, Selenita Medeiros, Esmeraldino Assunção, Humberto de Sant'Anna, Rubens Maia de Sant'Anna, Raphael Gomes de Sant'Anna Junior, Wilson William Villela Machay, Heitor Jorge Xavier, Irene Penze Leitão, Esther Lima de Vasconcellos Caldas, Celso Secundino de Lemos, Sebastião Candido Collares, Carlos Frederico da Silva, Anna Iluminada Ferreira Brandão, Altair da Silva Loureiro Neves, Agner Monteiro Moura, Eugénia Dias França, Roberto Alves Torres, a comparecer dentro de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do SIP, à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 25-3-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Lucy Strauch, Waldemar Caruso, Theobaldo Alves Ferreira Recife, João da Rocha Moreira, Antonio Paula Damasceno, Elias Aruh, Decio Luiz Monteiro Vieira, Conceição Duarte Cancelli, Delce Horta Delgado, Emilia Martins Carneiro, Maria Candida Leal Martins, Allyett Vieira Peluso, Apton Caminha Gonçalves, Dulce Ribeiro, Benigna Mariano da Silva, Jorge Lage Peixoto, Altair Thaumaturgo de Azevedo, Americo Garcia Fernandes, Ezequiel Chysostomo Souza, aria da Conceição Martins Coelho, Lourdes Carvalho da Silva, Rosa Gallinoti, Enai Guimarães, Almey Merob do Nascimento, a comparecer dentro de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do SIP, à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 25-3-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Benedito Dias Monteiro, Maria Deuslyra Pereira de Matos, João Teixeira Marinho Filho, Luiz Narciso Alves de Matos, Roberto Aloim Corrêa, José Antonio da Silva, Arizio de Viana, Oswaldo Campos, Gladstone Chaves de Mello, Alice Chaves de Mello, Maria Emilia Chaves de Mello, Asael Rocha da Silva Pontes, Henriqueta Miranda d'Abreu, Maria Helena d'Abreu, Socrates Torres Correia, Silvio Carvalho de Azevedo, Carlos do Carmo Teixeira Xavier, Aldyl Maria Ferreira, Alvim Amancio da Silva, Tasso Azevedo da Silveira, Manoel Julio de Oliveira, Raymundo de Matos Serrão, Genesio Ferreira Bretas, Djalma Hasselmann, Luzia Eljngber Ramos, a comparecer dentro de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do SIP, à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 25-3-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua

o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 393 — Fábrica de Pennas de Aço "Brasil" Ltda.

N. 394 — Lanificio Ideal S. A.

N. 395 — H. Engelhard & Cia.

N. 614 — Viação São Jorge.

N. 615 — J. L. Andrade.

N. 616 — J. L. Andrade.

Visto — Em 25-3-43. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto número 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.777 — Jayme & Goldenberg.

N. 1.778 — A. Figueiredo & Brandão.

N. 1.779 — A. Cancelli.

N. 1.780 — Francisco Domingues Antunes.

N. 1.910 — Manoel Mendes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EDITAL N. 9

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber para o conhecimento do interessado que, nos exames de radiotelegrafia, de que trata a portaria n. 782 de 3-9-912, realizados nesta Escola, no dia 10 de fevereiro p. findo, foi inhabilitado o único candidato inscrito.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

Faço saber, pelo presente edital, que a prova para admissão de extranumerário mensalista "praticante" e "auxiliar de tráfego", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, terá lugar no dia 4 de abril p. futuro, às 7 horas (manhã), no Grupo Escolar "Amadeu Amaral", sito no Largo São José de Belém, na capital de São Paulo.

Fica esclarecido que não haverá segunda chamada e que a ausência do candidato importará na desistência da prova.

O presidente da banca examinadora, *Godofredo Gomes Ferraz*.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a ex-agente auxiliar III — Aurora Ferreira intimada a recolher aos cofres desta D. R. de São Paulo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 962,40 (Novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao extravio dos regis. abaixo mencionados e suas taxas, todos provenientes de Novo Horizonte e de que trata o processo n. 21.004-41:

N. reg. — Valor — Taxas — Destinatório — Destino.

2.030 — Cr\$ 400,00 — Cr\$ 4,80 — Julia de Oliveira — Camela de Uva.

4.073 — Cr\$ 500,00 — Cr\$ 5,80 — Luiz Busqueti — Cel. Procópio.

6.454 — Cr\$ 50,00 — Cr\$ 1,80 — Blandina Bertoldi — Belo Horizonte.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva.

Em 26 de março de 1943. — O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edificio da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezesseis centímetros (0,17) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos:

1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita de Jacutinga. Francisco Sá a Rio D'Ouro. Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte. Barra do Pirai a Belo Horizonte. Deodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após a aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação de endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registo da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registo, o certificado de registo de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Sétima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem estranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.^a.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.^a só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigar o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicados fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interessados, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do gabinete.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 15 horas, a partir de 12 de abril de 1943, no Departamento Comercial, com sede no 7.^o andar do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para arrendamento, respectivamente, dos locais designados no quadro abaixo, nas dependências do novo edifício da estação D. Pedro II, destinados à instalação de negócios, mediante as condições seguintes:

1.^a — As propostas serão apresentadas nos dias e hora referidos, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ou interlinhas, e entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente, do número da concorrência e do local proposto.

Os concorrentes apresentarão, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, atestado de boa conduta passado por autoridade policial; prova de identidade; de idoneidade financeira ou de estar constituída, legalmente, a firma e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se for o caso; de quitação de impostos federais, municipais, e de contribuintes dos institutos a que estiverem filiados.

2.^a — No ato da entrega das propostas, o concorrente apresentará recibo provando o depósito, na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) correspondente à caução provisória, para garantia da assinatura do contrato, no caso de lhe ser adjudicado.

Essa caução será restituída, comparecendo o interessado à concorrência, revertendo, caso contrário à Central.

Os invólucros contendo as propostas, serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, rubricando cada um, folha a folha, as propostas dos outros as quais serão, também, rubricadas pelo presidente da Concorrência.

Iniciada a abertura das propostas, serão inadmissíveis quaisquer retificações que influam no respectivo resultado.

4.^a — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

As propostas dos considerados inidôneos serão devolvidas fechadas.

5.^a — Contra a inclusão ou exclusão na lista de idoneidade, é facultado, dentro de Quarenta e oito horas, recorrer para a Diretoria.

6.^a — A concorrência versará somente, sobre preço, em cruzeiro, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as locações, discriminado o valor global oferecido como aluguel mensal, nunca inferior ao preço básico estabelecido.

7.^a — A concorrência caberá, em cada locação, ao autor da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate, imediatamente se procederá ao desempate com apresentação de novas propostas por parte dos empatantes.

8.^a — A Diretoria se reserva o direito de anular o resultado da concorrência, se houver justa causa ou se os preços não convierem.

9.^a — Nenhuma indenização, entretanto, será devida em consequência dessa deliberação.

10 — As instalações que se fizeram necessárias à exploração do negócio, correrão por conta exclusiva do contratante, revertendo à Central finda a locação.

Os projetos e especificações serão aprovados, previamente pela Diretoria, por intermédio do Departamento do Patrimônio Imobiliário.

11 — Essas instalações serão realizadas dentro do prazo de noventa dias, contados da aprovação dos projetos e especificações, salvo prorrogação pela Diretoria, sob pena de rescisão do contrato paga a metade do aluguel, durante esse período.

12 — Os contratantes satisfarão todas as exigências da Saúde Pública e Prefeitura Municipal.

13 — Os preços de venda corresponderão aos correntes no comércio, sujeitos, todavia, ao tabelamento se imposto pelo Poder Público.

14 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais vantajosa.

15.^a — O prazo contratual de exploração do negócio será de cinco anos.

16 — Os alugueres serão pagos adiantados, mensalmente, até o dia cinco de cada mês, na Tesouraria.

17 — Impostos e taxas que recaiam sobre o negócio, presentes e futuros, ficam a cargo exclusivo dos contratantes, bem como as obrigações decorrentes de leis trabalhistas e encargos derivados da mobilização de guerra.

Anualmente, após as épocas próprias do pagamento de impostos, os interessados enviarão, perante o Departamento do Patrimônio Imobiliário, os respectivos comprovantes e licenças, para serem visados.

18 — Energia elétrica, luz, água, e taxa de esgoto, quando houver, correrão por conta dos contratantes.

19 — Os contratantes ficam sujeitos ao regulamento leis e ordens de serviço, pertinentes à Central.

Os empregados, em serviço, apresentar-se-ão aseados e uniformizados.

20 — A infração das cláusulas contratuais importará na aplicação de multas, de cem a mil cruzeiros por infração, a juízo exclusivo da Diretoria, sendo irreversíveis os despachos, salvo reconsideração.

21 — Os contratantes que tiverem adjudicadas as suas propostas, farão, na Tesouraria da Central, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, uma caução definitiva, correspondente a três meses do aluguel, como garantia da fiel execução do respectivo contrato, a qual somente será restituída, findo o prazo, se cumpridos os compromissos assumidos, revertendo, caso contrário, à Central.

22 — A concorrência será presidida por Comissão designada pelo Sr. diretor, que a julgará.

No 10.^o andar do edifício (Departamento do Patrimônio Imobiliário) os interessados terão

todas as informações que desejarem, inclusive exame de plantas dos locais a serem arrendados, preços básicos para cada local e indicação dos negócios que neles poderão instalar.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do Gabinete.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

Na publicação n. 17-43 de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 4.407-9 do Diário Oficial de 25 do corrente, a conferência fazem-se as seguintes retificações:

Acórdão n. 45.033, em 19-2-43. Autuado: Ricardo Pizzinato, sucessor de José Heber e, de Soledade, Rio Grande do Sul. Multa: onde se diz: cruzeiros, 489,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, diga-se: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 489,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 45.188, de 5-3-43. Autuado: André Juhasz, do Distrito Federal. Débito: onde se diz: Cr\$ 4.721,00 diga-se: Cr\$ 4.721,40.

Acórdão n. 44.804, em 12-2-43. Autuado: onde se diz: Eladio Gonzales Lamiera, do Distrito Federal, diga-se: Eladio Gonzales Lamiera, do Distrito Federal.

Decisão da Presidência, em 12-2-43. Autuado: Viúva José Moreira Modesto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172: onde se diz: nos termos da alínea c. do art. 177, combinada com a alínea b do art. 178 do Regulamento do IAPI, diga-se: nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 11-3-43. Autuado: Agostinho dos Santos, do Distrito Federal. Onde se diz: nos termos da alínea b do art. 177, diga-se: nos termos da alínea c do art. 177.

Decisão da Presidência, em 15-2-43. Autuado: Empresa Mauá, S. A., do Distrito Federal. Onde se diz: grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, diga-se: grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177.

Acórdão n. 44.837, onde se diz: em 12-3-43. Autuado: Antonio Nunes da Silva, do Distrito Federal, diga-se: em 12-2-43. Autuado: Antonio Nunes da Silva, do Distrito Federal.

Decisão da presidência, em 10-3-43. Autuado: onde se diz: Bastos & Pareto Ltda., do Distrito Federal, diga-se: Bastos & Pareto Ltda do Distrito Federal.

Acórdão n. 45.000, em 19-2-43. Autuado: Carlos Sansolo, do Distrito Federal. Débito: onde se diz: Gr\$ 2.868,60, diga-se: Cr\$ 3.868,60.

Acórdão n. 45.264, em 5-3-43. Autuado: Alfredo Novari, de S. Caetano, Santo André, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Onde se diz: Débito: cruzeiros 100,00. Débito: Cr\$ 253,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, diga-se: Débito: Cr\$ 253,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Rio de Janeiro

RUA SENADOR POMPEU N. 185-SOB.
TEL. 43-6323

RIO DE JANEIRO,

Concorrência

Para preenchimento da vaga de Guarda-livros despachante, afim de prestar todos os serviços aos seus associados e escritas aos mesmos. Os candidatos deverão enviar em carta fechada até 31 do corrente, as suas condições. Só serão atendidas as propostas de guarda-livros devidamente diplomados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Pela diretoria, Camillo Barbosa da Silva, secretário.

(N. 4.423 — 26-3-43 Cr\$ 91,80 — 3 vezes)

SOCIEDADES

COMPANHIA NACIONAL DE MÁQUINAS COMERCIAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições legais e dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa aprovação o nosso Balanço e Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

As operações realizadas apresentam um resultado compensador apesar das dificuldades para a obtenção dos produtos de nossa representação e matéria prima para as nossas Oficinas Gráficas.

Os diversos valores do Ativo Imobilizado da nossa Companhia tiveram as suas reservas para depreciação e amortização acrescidas das quotas tomadas na mesma base dos anos anteriores.

As Contas a Receber consideradas incobráveis foram levadas para Lucros e Perdas, tendo sido aproveitada, para uma parte das mesmas, a Reserva de Cr\$ 121.576,30 vinda de exercícios anteriores.

Uma vez que foram feitas todas as reservas legais e apresentando a Conta de Lucros e Perdas um saldo líquido de Cr\$ 138.230,60 submetemos à vossa aprovação as citadas contas do exercício findo e tomamos a liberdade de sugerir a distribuição de um dividendo até 12% sobre o capital social.

Deveis eleger a Diretoria, os Membros e os Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente. E nos colocamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos sobre os atos e fatos da nossa gestão.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Valentim F. Bouças*, presidente. — *Henrique Torres*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Matriz e filial de São Paulo

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:	
Imoveis		1.228.397,80	Obrigações a Pagar	600.000,00
Moveis e Utensílios	104.006,00		C/Pagar — Fornecedores	540.985,70
Maquinismos e Utensílios de Impressão ..	514.613,20		C/Correntes — Vendedores	48.404,10
Instalações e Benfeitorias	12.256,90		Credores Diversos	116.671,80
Veículos	14.455,00		Despesas a Pagar	142.557,90
Direitos e Privilégios	100.000,00		Serviços Hollerith S. A.	361.242,40
	745.331,10		International Business Machines Co. of Delaware	1.925.023,00
				3.734.881,90
Menos Reservas para Depreciação e Amortização	224.683,40	520.547,70	Não Exigível:	
Títulos e Apólices	2.496,00	1.751.541,50	Capital	1.000.000,00
			Reserva Garantia do Capital	27.048,00
				1.027.048,00
Disponível:			Contas de Resultado Pendente:	
Dinheiro em Caixa e em Bancos		106.105,30	Lucros e Perdas:	
			Saldo deste exercício	138.230,60
			Soma parcial do passivo	4.900.163,50
Realizável:			Contas de Compensação:	
Duplicatas a Receber	749.123,30		Caução da Diretoria	30.000,00
Devedores Diversos	508.710,40		The Egly Register Co. — C/Consign.	193.151,50
Selos e Estampilhas em Caixa	200,00			223.151,50
Mercadorias em Estoque	1.738.596,30	2.996.630,00		
Contas de Resultado Pendente:				
Despesas Antecipadas	42.406,70			
Depósitos em Garantia	3.122,00			
Devedores em Suspensão	358,00	45.886,70		
Soma parcial do ativo		4.900.163,50		
Contas de Compensação:				
Ações em Caução	30.000,00			
Maquinismos em Consignação	193.151,50	223.151,50		
Soma geral do ativo		5.123.315,00	Soma geral do passivo	5.123.315,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Matriz e filial de São Paulo

		Crédito		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício de 1941				60.751,80
Produto de Operações Sociais:				
Vendas Faturadas		2.925.251,10		
Serviços Faturados		1.439.715,80	4.364.966,90	
Renda de Capitais:				
Renda do Imovel			55.729,40	
Rendas Diversas:				
Renda de Comissões		3.777,00		
Descontos Recebidos		30.999,90		
Juros Recebidos		4.156,80		
Outras Rendas Eventuais		59.618,30	98.552,00	4.519.248,30
				<u>4.580.000,10</u>
		Débito		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Despesas de Operações:				
Custo Mercadorias Vendidas		1.428.382,00		
Despesas de Oficinas		1.101.707,80		
Despesas de Vendas		210.027,30		
Descontos Concedidos		152.669,00		
Comissões Diversas		566.072,40	3.488.838,50	
Despesas Diversas:				
Despesas Gerais		395.123,70		
Impostos		81.633,20		
Juros Pagos		88.641,60		
Depreciações e Amortizações		86.234,60		
Perdas em Contas Duvidosas		288.701,90	943.335,00	
Reservas e Fundos Especiais:				
Reserva Garantia do Capital		4.352,70		
Reserva para Imposto de Renda		5.223,30	9.576,00	4.441.769,50
Saldo para o exercício seguinte				<u>138.230,60</u>
				<u>4.580.000,10</u>

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais. — L. P. Ferreira Junior, contador, reg. n. 35.638. — Volentim F. Bouças, presidente. Henrique Torres, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, tendo em vista os exames periódicos feitos nos livros e documentos da referida Companhia, e, bem assim, a verificação de seu Balanço Geral e respectiva Conta de Lucros e Perdas, decla-

ram que encontraram tudo na melhor ordem e regularidade e são de parecer que devem ser aprovados o Balanço, as Contas e os Atos da Diretoria no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — P. V. Tavares de Lyra. — Pedro A. Pereira. — Carlos Kerr.
(N. 3.968 — 24-3-43 — Cr\$ 739,50).

COMPANHIA NAVEGAÇÃO NORTE SUL

(*) DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

				Cr\$
1942, Jan. 2, Saldo do exercício de 1941.....				56.931,00
Dez. 31, de Juros & Descontos.....		47,80		
de Imposto de Renda.....		342,00		
de Arrendamento de Vapores.....		946.464,10	946.853,90	
Débito:				
a Impostos.....	1.446,80			
a Despesas Gerais.....	11.594,40	13.041,20	13.041,20	
				933.812,70
a Fundo Deprec. Material Flutuante.....			256.028,60	
Saldo			677.784,10	
a Fundo de Reserva.....	253.589,30			
a Imposto de Renda 1943.....	40.667,00			
a Dividendo n. 5.....	300.000,00	594.256,30	594.256,30	
Saldo para o exercício seguinte.....			83.527,80	83.527,80
				<u>140.458,80</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Antonio Ferraz. — Salustiano L. Lessa. — Daniel Alves de Brito, contador. — Reg. número 30.973.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 25-3-43, à página 4.410.

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA

Rua Joaquim Palhares n. 595 — Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As vinte e um horas e trinta minutos do dia onze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se, na sede do Templo Israelita, à rua Tenente Possolo n. 8, nesta Capital, a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Beneficente Israelita do Rio de Janeiro.

O presidente da Diretoria, Sr. Eduardo Horovitz, decide esperar mais quinze minutos com o início dos trabalhos, por não se encontrar reunido suficiente número de associados. Decorrido esse prazo, e declarada aberta a segunda assembléia geral, cujos trabalhos, em virtude da assembléia ainda não contar com o número de associados presentes suficiente, ficam adiados, pelo presidente, para as vinte e declarada aberta a segunda assembléia geral, cujos trabalhos, em terceira e última convocação, na presença de qualquer número de sócios.

As vinte e duas horas, o Sr. presidente, Eduardo Horovitz, declara aberta a assembléia geral ordinária, na presença de um número legal de associados. Relata, em seguida, pormenorizadamente, a atividade da Diretoria sob sua gestão, no que concerne aos trabalhos de beneficência e policlínica.

Dada a palavra ao Sr. secretário, Dr. Marc Leitchie, este leu o Relatório Geral da Sociedade Beneficente Israelita e da Policlínica anexo. Substituindo o tesoureiro, Dr. Samuel Malamud, ausente no ato por impedimento ocasional, o Dr. Marc Leitchie, na qualidade de secretário, passa à leitura do Relatório Financeiro do exercício de 1942.

Aclamado, unanimemente, para presidente da Assembléia, o senhor Marcos Kauffmann, ao assumir a direção dos trabalhos da Assembléia, convida para secretariar os mesmos os Srs. Dr. Leopoldo Castro e Aron Bergman. O Sr. Eduardo Horovitz declara, então, a demissão coletiva da Diretoria. Abertos os debates sobre os relatórios lidos, e não havendo impugnações, estes são tidos por aprovados.

Passando para as eleições da nova Diretoria, o presidente proclama um intervalo de quinze minutos, decorrido o qual são apresentadas duas chapas. O escrutínio constata vencedora a chapa número um, constituída, a saber:

- 1) — Marcos Kauffmann — Presidente;
- 2) — Eduardo Horowitz — Vice-presidente;
- 3) — Dr. Marc Leitchie — Secretário;
- 4) — Samuel Jurkiewicz — Tesoureiro;
- 5) — Leão Lisovski — Vice-tesoureiro;
- 6) — Dr. Samuel Malamud — Fiscal;
- 7) — Samuel Linetzi — Fiscal;
- 8) — Dr. Nathan Bronstein — Vogal;
- 9) — Dr. Bernardo Grabois — Vogal;
- 10) — Leonidas Zegarnikas — Vogal.

Nada mais havendo a tratar, o presidente, agradecendo a distinção e a confiança com que o honraram, declara encerrada a assembléia, e, em seguida, mandou lavrar a presente ata, que vai por ele assinada, e por mim, secretário, que a escreveu e também a assina.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Marcos Kauffmann, presidente da assembléia. — Leopoldo Castro, secretário da assembléia.

(N. 4.336—26-3-43—Cr\$ 124,40).

ARMAZENS GERAIS GUANABARA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento no requerimento de Armazens Gerais Guanabara S. A., em 22 de janeiro de 1943, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 18.687, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 1940, que aprovou alterações estatutárias. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe G, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. Selado com Cr\$ 4,20.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Armazens Gerais Guanabara S. A., em 13 de março de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha arquivada nesta repartição, sob o número 18.841, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1943, que aprovou contas decorrentes da gestão de 1942, elegeu os diretores e conselheiros fiscais, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe G, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. Selado com Cr\$ 5,20.

(N. 4.337 — 26-3-43 — Cr\$ 81,60)

SOCIEDADE ANÔNIMA "GAZETA DE NOTÍCIAS"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA À SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Mais uma vez, por disposição legal e em obediência aos nossos estatutos, vimos apresentar à vossa apreciação o Balanço e as contas da Diretoria referentes ao ano social, encerrado em 31 de dezembro de 1942.

As dificuldades que a situação internacional trouxe para as empresas jornalísticas prejudicaram, em muito, sua boa marcha e o bom desempenho em bem servir o público, isso pela falta de matérias primas e o aumento sucessivo dos seus preços, o que redundou em maiores gastos para a manutenção de todos os serviços desta empresa.

O balanço e outros anexos, adiante transcritos bem atestam o esforço da Administração no período anormal que atravessamos.

Estamos prontos, entretanto a ministrar-vos quaisquer outras informações que necessitardes e estamos convictos também de termos cumprido com lealdade o compromisso que vós, senhores acionistas, nos confiaram e honraram.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — Wladimir Bernardes, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Ativo Imobilizado:			
Imoveis e Benfeitorias	1.000.000,00		
Terrenos	28.488,00		
Máquinas	600.000,00		
Clichérias	113.122,00		
Móveis e Utensílios	47.140,00		
Propriedade da Gazeta de Notícias ..	2.000.000,00		
Amortização do Capital	40.300,00		3.829.050,00
Ativo Disponível:			
Caixa	1.714,50		
Banco de Crédito Mercantil	1.546,00		
Banco Boavista Agência A	754,70		4.015,20
Ativo Realizável a Curto Prazo:			
Material em Stock	182.306,40		
Apólices da Dívida Pública	620,00		
Títulos Sorteáveis	740,00		
Depósitos	5.591,00		
Agentes e Representantes	15.748,70		
Agentes na Praça	386,40		
Contas Correntes	160.280,30		
Contas a Receber	23.000,00		
Devedores Diversos	72.226,50		
Letras a Receber	2.546,00		463.415,30
Contas de Compensação:			
Ações Depositadas			20.000,00
Contas de Resultado Pendente:			
Lucros e Perdas			407.155,60
			4.723.666,10
Passivo			
Passivo não Exigível:			
Capital	2.000.000,00		
Fundo de Amortização	227.226,20		2.227.226,20
Passivo Exigível a Curto Prazo:			
Agentes na Praça	5.286,90		
Contas a Pagar	13.915,60		
Contas Correntes	183.637,40		202.839,90
Passivo Exigível a Longo Prazo:			
Empréstimo por Debêntures	2.000.000,00		
Obrigações a Pagar	152.783,80		2.152.783,80
Contas de Resultado Pendente:			
Devedores Duvidosos			120.816,20
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria			20.000,00
			4.723.666,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Wladimir Bernardes, diretor-presidente. — José da Silva Lisboa, gerente. — Emilio Edgar Bokel, contador, reg. n. 34.875.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$	Cr\$
Saldo devedor em 31-12-1941			416.657,70
Material Consumido	467.953,50		
Custeio da Oficina	133.216,80		
Despesas Gerais	304.492,70		
Honorários, Ordenados e Salários ...	656.352,10		
Impostos	13.209,90		
Juros	4.836,00		
Amortizações	76.026,20		
Perdas Diversas	80.989,20	1.737.076,40	
			2.153.734,10
Crédito		Cr\$	Cr\$
Receitas das Seções	1.670.786,40		
Receitas Diversas	35.414,20		
Renda de Capital	36.000,00		
Lucros Diversos	4.377,90	1.746.578,50	
Lucros e Perdas		407.155,60	
			2.153.734,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Wladimir Bernardes*, diretor-presidente. — *José da Silva Lisboa*, gerente. — *Emílio Edgard Bokel*, contador, reg. n. 31.875.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S.A. "Gazeta de Notícias", com sede à rua do Ouvidor n. 104, nesta Capital, em cumprimento do art. 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaramos que tendo examinado com minuciosidade a escritura, balanço, conta de Lucros e Perdas e demais documentos necessários às atribuições, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como, todos os atos da Diretoria no citado exercício.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Ernesto Ferreira Alegria*. — *Mário Bulhões Pedreira*. — *Waldemar Rosa dos Santos*. (N. 4.350—26-3-43—Cr\$ 312,70).

EDIFÍCIO PAN-AMÉRICA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às 12 horas, reuniram-se à avenida Rio Branco 26, 15.º andar, de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 4, 5 e 6 do corrente mês; os acionistas da "Edifício Pan América S. A.". — Verificando-se pelas assinaturas no "Livro de Presença", terem comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Mário d'Almeida, presidente da Sociedade, pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos, sendo aclamado por unanimidade o Sr. Oscar Velloso da Veiga que convidou o Sr. Joaquim Ortigão Villaga, para servir de secretário. Constituída, assim, a mesa, o secretário procedeu à leitura do relatório da Diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados à pág. 3.984, do *Diário Oficial* de 18 do corrente mês, e à pág. 6, do "Jornal do Comércio", da mesma data. Terminada a leitura declarou o presidente estarem em discussão as contas e o balanço apresentado pela Diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal e como ninguém pedisse a palavra, declarou que ia submetê-los à aprovação. Procedida a votação verificou-se terem sido todas as contas, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal presentes. Declarou então o Sr. presidente que ia passar à eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, todos para o exercício de 1943. Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos: Diretor presidente, Mário d'Almeida, brasileiro, residente à rua Barão de Ipanema 105; Diretor secretário, Roger André Lacoste, brasileiro, residente à rua Prudente de Moraes 466; Membros do Conselho Fiscal: Maripus Pereira da Motta, Mário Silva de Oliveira e Arlindo Rebello; suplentes Octavio Miranda, Juvenal Rodrigues e Angenor Ferreira Guimarães, fixando-se em Cr\$ 1.200,00. — anuais os honorários dos diretores e em Cr\$ 50,00 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, por sessão. Presentes os diretores eleitos, foi lavrado o termo de posse no livro de Atas de reuniões da Diretoria, ficando assim investidos nos cargos de acordo com as disposições estatutárias. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu secretário fiz lavrar esta ata que foi escrita sob meu ditado e que depois de lida em voz alta foi unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Joaquim Ortigão Villaga*, secretário. — *Oscar Velloso da Veiga*, presidente. — *Sylvia d'Almeida*. — *Mário d'Almeida*. — *Maripus Pereira da Motta*. — *Gabriel dos Santos Almeida*. — *Roger André Lacoste*. (N. 4.330 — 26-3-43 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA COMERCIAL E MARÍTIMA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Comercial e Marítima S. A., em 16 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 18.862, os seguintes documentos: a) ata de assembleia geral ordinária, realizada em 31 de outubro de 1941, que aprovou, contas decorrentes da gestão encerrada em 31 de junho de 1940, e elegeu a diretoria e o conselho fiscal; b) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de outubro de 1942, que aprovou contas decorrentes da gestão de 1942, elegeu a diretoria e conselho fiscal, bem como re e ratificou as deliberações tomadas na assembleia supracitada. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário G. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 4.407 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20)

CASA VALLE, SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas

De acordo com o que determinam os estatutos sociais e a lei de sociedades anônimas, submetemos ao vosso exame e aprovação as contas: balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, e demais atos de nossa gestão, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, com o parecer favorável do Conselho Fiscal. Todos os serviços da Sociedade correram normalmente. A diretoria fica à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que possam achar necessários.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — *Jorge Pinto Lisboa*, diretor-presidente. — *Alberto Coya de Barroso*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Títulos de renda:		Cr\$	
34 ações da Cooperativa dos Negociantes alfalates		3.400,00	
Imobilizado:		Cr\$	
Título Comercial Casa Valle....	5.000,00		
Móveis e utensílios	3.197,10		
Despesas de Instalação	1.536,30		
Cauções	90,00	9.823,40	
Disponível:			
Em caixa		810,50	
Realizável — Curto prazo:			
Contas correntes	16.656,10		
Mercadorias	138.166,40	154.822,50	
Contas de compensação:			
Ações caucionadas		20.000,00	
		188.886,40	

Passivo

Não exigível:		Cr\$	Cr\$
Capital	50.000,00		
Fundos de reserva	22.301,90		
Fundos de amortização	14.210,10	86.512,00	
Exigível — Curto prazo:			
Letras a pagar	58.580,30		
Obrigações a pagar	10.000,00		
Dividendos a distribuir	6.000,00		
Porcentagem da Diretoria	4.764,10		
Contas correntes	3.000,00	82.344,40	
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria		20.000,00	
		188.886,40	

Rio de Janeiro 6 de março de 1943. — *Jorge Pinto Lisboa*, diretor-presidente. — *Alberto Coya de Barroso*, diretor-gerente. — *Aurelio da Silva Freitas*, contador. Reg. n. 30.962.

Demonstração da conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1942.

	Débito	Cr\$	Cr\$
Móveis e utensílios		355,20	
Despesas de instalação		170,70	
Mercadorias	294.630,50		
Despesas gerais	9.572,10		
Ordenados e honorários	68.445,00		
Selos de vendas mercantis	3.960,60		
Impostos e aluguéis	18.772,10		
Instituto dos Industriários	3.792,40		
Juros e descontos	104,90		399.803,50
Porcentagem da Diretoria	4.764,10		
Dividendos a distribuir	6.000,00		
Fundos de reserva	3.528,20		
Fundos de amortização	1.588,00		15.880,30
			415.683,80
	Crédito	Cr\$	
Contas correntes		1.650,00	
Vendas		271.987,40	
Diferenças de câmbio		3.880,00	
Mercadorias		138.166,40	
		415.683,80	

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — *Jorge Pinto Lisboa*, diretor-presidente. — *Alberto Coxa de Barros*, diretor-gerente. — *Aurelio da Silva Freitas*, contador. Reg n. 30.962.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Casa Valle, S. A., tendo examinado detidamente os livros, contas, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, e demais documentos apresentados pela Diretoria e referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1942, declaram que os encontraram em perfeita ordem e em conformidade com a escrituração da Sociedade, pelo que são de parecer que as referidas contas, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e demais atos da Diretoria devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — *Afonso Pinto Guimarães*. — *Renato Guimarães Palmeira*. — *Sylvio Figueiredo*.
(N. 4.408 — 26-3-43 — Cr\$ 306,00)

ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S. A.", REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da firma "Elevadores Schindler do Brasil Sociedade Anônima", à avenida Rio Branco número cento e vinte e oito, décimo segundo andar, reuniram-se os acionistas constantes do livro de presença, representando mil setecentas e cinquenta ações das três mil ações constantes do capital social.

Iniciados os trabalhos pelo diretor Victor Popp, por constatar número legal, convidou para secretário o Sr. Durval Candido Lima, que tomou assento à mesa. — De ordem do presidente, o secretário leu o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* da União e no "Diário de Notícias" de vinte três, vinte quatro e vinte e cinco de fevereiro do corrente ano, constante do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e três.

Em seguida o presidente mandou o secretário proceder à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, publicados no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" de treze do corrente mês e ano.

Ninguém pedindo a palavra ou esclarecimentos, foram colocados em votação, sendo o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, do exercício de mil novecentos e quarenta e dois, aprovados unanimemente, ressalvados os impedidos de acordo com a lei das Sociedades Anônimas. — Declarou o presidente que se iria proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. — O Sr. Victor Popp propôs que fossem eleitos por aclamação dos acionistas presentes, para diretores, nos termos dos Estatutos, os Srs. François Schlatter, suíço, casado, engenheiro, residente à rua Gonçalves Fontes número trinta e dois, apartamento número quatrocentos e um, e Edmund Lindecker, suíço, divorciado, engenheiro, residente à rua Cândido Mendes número noventa e nove, apartamento trezentos e três. Assim, sob aclamação, foram eleitos os dois diretores acima referidos e identificados. — Ainda, pelo Sr. Victor Popp, foi proposto que também por aclamação, fosse reeleito o Conselho Fiscal e Suplentes, que vem exercendo seus cargos, Srs. Hans Fausch, suíço, casado, chanceler da Legação Suíça, residente à rua Octavio Correia número trezentos e cinquenta e quatro; Adamastor Vergueiro Cruz, brasi-

leiro, casado, bancário, residente à rua Joaquim Nabuco número onze; e Adolfo Schaefer, suíço, casado, comerciante e residente à rua Cosma Velho número quarenta e dois, todos como membros efetivos; para suplentes os Srs. Lucius Keller, suíço, casado, comerciante, residente à rua Julio Ottoni número cento e dez; Hans Scharpf, suíço, casado, comerciante à rua Buenos Aires número cem; e Affonso Vieli, suíço, solteiro, comerciante à rua Visconde Inhauma número sessenta e quatro. — Desse modo, sob aclamação, foram eleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes. — Estando presentes todos os eleitos acima referidos e identificados, foram empossados nos respectivos cargos. — A seguir, o Sr. Victor Popp propôs que os vencimentos mensais dos diretores, para o exercício de mil novecentos e quarenta e três, a cada um, seja de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00), e para os membros do Conselho Fiscal a remuneração de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por sessão que comparecerem. Posta em discussão e votação a proposta acima, foi a mesma unanimemente aprovada. — Nada mais havendo a tratar mandou o presidente lavrar a presente ata que vai assinada por todos e devidamente aprovada. — Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Hans Fausch*. — *Edmund Lindecker*. — *François Schlatter*. — *Victor Popp*. — *Durval Candido Lima*, secretário. Era o que se continha no original. — *Durval Candido Lima*.

(N. 4.411 — 26-3-43 — Cr\$ 133,20)

ATLÂNTICA

Companhia Nacional de Seguros

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ATLÂNTICA" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze e meia horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90 - 2.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da "Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros, convocados por editais publicados no *Diário Oficial* dos dias 6, 8 e 10 do corrente e também no "Jornal do Comércio" dos dias 6, 7 e 9 do corrente, e do teor seguinte: "Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a reunir-se no dia 25 do corrente às quatorze e meia horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar e que tem por objeto: a) A apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1942; b) A eleição da Diretoria; c) Eleição dos Fiscais e Suplentes para o corrente exercício, fixando-se a remuneração daqueles. Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — Os diretores: Ricardo Xavier da Silveira — Antonio de Almeida Braga — Themistocles Marcondes Ferreira. Acusando o livro de assinaturas a presença de acionistas representando 10.978 ações e podendo assim a Assembléia instalar-se, foi aclamado presidente da mesma o acionista Visconde de Carnaxide, que, agradecendo a indicação, por sua vez convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Benjamin Nascimento e Dr. Luiz Allevato. Assim formada a mesa, declarou o senhor presidente, que de acordo com a ordem do dia, devia a Assembléia apreciar em primeiro lugar, o relatório da diretoria, o balanço e a conta de lucros e perdas, com o parecer do Conselho Fiscal e relativos ao exercício findo de mil novecentos e quarenta e dois. Solicitava, pois, ao primeiro secretário, que procedesse a leitura dos mesmos documentos. Procedida essa leitura e aberta a seguir a discussão sobre esses documentos, solicitou a palavra o acionista Dr. Romulo Pecanha Federici, que comentando os mesmos documentos e realçando os resultados colhidos, declarou que ditos documentos deviam ser aprovados pela Assembléia, com um voto de agradecimento à Diretoria. Disse então o senhor presidente que continuava a discussão, com o voto proposto pelo citado acionista. Ninguém mais pediu a palavra e passando-se à votação, foram ditos documentos, com o voto proposto, aprovados unanimemente, não votando nessa deliberação os legalmente impedidos. Anunciou a seguir o senhor presidente que de acordo com os editais de convocação, ainda devia a Assembléia proceder a eleição dos Diretores, para a renovação da Diretoria, bem como os Fiscais e Suplentes para o corrente exercício e que assim sendo suspendia os trabalhos por dez minutos, afim dos senhores acionistas prepararem as cédulas para a votação. Decorrido aquele tempo e a seguir reabertos os trabalhos, declarou o senhor presidente que o segundo secretário ia proceder a chamada dos presentes, que deviam depositar os seus votos sobre a mesa em invólucros fechados. Assim recolhidos os votos, procedeu-se à sua apuração, verificando-se que foram unanimemente eleitos diretores para o próximo quinquênio, o Dr. Ricardo Xavier da Silveira, brasileiro, advogado, residente nesta Capital à avenida Epitácio Pessoa n. 1.912, o Dr. Antonio de Almeida Braga, brasileiro, proprietário, residente nesta Capital à rua Lopes Quintas n. 135 e Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, brasileiro, advogado, residente nesta Capital à rua Conselheiro Lafaiete n. 64; para Fiscais, Genesio Pires da Silva, Floriano Albrecht Moreira e Dr. Durval de Mazarliães Lima e para Suplentes, Dr. Romulo Pecanha Federici, Dr. Luiz Allevato e Antonio Ribeiro Bertrand. Proclamado esse resultado, ainda resolveram os presentes que a remuneração dos Fiscais eleitos para o corrente exercício seria de Cr\$ 1.200,00 (mil

e duzentos cruzeiros) anuais para cada um. Declarou então o senhor presidente satisfeitos os fins da reunião e que ia encerrar os trabalhos, pedindo aos senhores acionistas que ainda se conservassem no recinto para a assinatura da ata de reunião. Entretanto, pediu a palavra o diretor Dr. Ricardo Xavier da Silveira e propôs, sendo aprovado unanimemente pela Assembléia, um voto de agradecimento à mesa que conduziu os seus trabalhos. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Visconde de Carnaride*, presidente. — *Benjamin Nascimento*, 1.º secretário. — *Luiz Allevato*, 2.º secretário. — *Ricardo Xavier da Silveira*. — *Antonio de Almeida Braga*. — *The-mistocles Marcondes Ferreira*. — *Floriano Moreira*. — *Francisco José Alves*. — *Durval de Magalhães Lima*. — *Romulo Peçanha Federici*. — *Ary Fernandes Soares*.

(N. 4.375 — 26-3-43 — Cr\$ 128,50)

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA LOCATIVA ANTONINI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1943

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três às quatorze horas, na sede da Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini, à rua Riachuelo n. 405-A, nesta Capital, estando presentes todos os acionistas foi aclamado presidente o Sr. Scipione Antonini o qual escolheu para secretário da mesa ao Sr. Luiz Fernandes Machado, e declara aberta a sessão da assembléia geral ordinária conforme avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal" de 11, 12 e 13 de fevereiro de 1943, para conhecimento e deliberação dos atos da Diretoria no exercício de 1942. A seguir cede a palavra ao Sr. secretário o qual lê para os presentes o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, embora sejam os mesmos já do conhecimento de todos os acionistas, que os examinaram, e que foram publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal" de 6 de março de 1943. Após a leitura desses documentos foram os mesmos submetidos à votação sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Finda a primeira parte dos trabalhos, declara o Sr. presidente que seja procedida à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943. Após a votação, verificou-se que tinham sido reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal e suplentes. A seguir o Sr. presidente agradece a presença de todos os acionistas, e, nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi a ata lida, aprovada unanimemente e por todos os acionistas assinada. Eu, Luiz Fernandes Machado, servindo de secretário lavrei a presente ata e assino com o Sr. presidente e demais acionistas. — *Luiz Fernandes Machado*, secretário. — *Scipione Antonini*, presidente. — *Scipione Antonini*. — *Gerardo Aniello Pietrantonio Antonini*. — *Stefano Antonini*. — *Antonio Porfirio de Araujo*. — *Luiz Fernandes Machado*. — *Remo Antonio Ottino*. — *Di Spirito Vincenzo*. — *Felix Balbi*. — *Siro Biondi*.

(N. 4.413 — 26-3-43 — Cr\$ 52,00).

ITANHANGÁ FINANCIADORA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE MARÇO DE 1943

Aos cinco dias do mês de março de 1943, às quinze horas, na sede desta sociedade à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, em virtude de convocação feita no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 4, 16 e 27 de fevereiro de 1943, reuniram-se os acionistas abaixo assinados representando mais de dois terços do capital social. O senhor Mario d'Almeida, diretor-presidente, verificando pelo livro de presença haver número legal declara aberta a sessão e pede aos senhores acionistas que indiquem um presidente para dirigir os trabalhos. Aclamado o Sr. Luiz de Souza e Silva, agradece a sua escolha e convida para secretário o Sr. Carlos Belmiro Rodrigues, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Souza e Silva declara que de acordo com a convocação a assembléia tinha por fim, na forma da lei e dos estatutos, tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942, bem como eleger os membros e suplentes do mesmo Conselho para o exercício de 1943. Ao iniciar a leitura do relatório da diretoria o senhor Roger A. Lacoste pede seja dispensada, de vez que dito documento havia sido publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 23 de fevereiro de 1943. O senhor presidente põe em discussão essa proposta e ninguém fazendo uso da palavra declara aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Prosseguindo, o senhor presidente procede à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943, apurando o seguinte resultado: para membros do Conselho: Srs. George A. Mulford, Luiz de Souza e Silva e Antonio V. dos Santos; para suplentes: Srs. J. A. Robinson, M. Enes de Souza e Arthur Vignal, o primeiro inglês e os demais brasileiros, todos residentes nesta capital. Como se encontrassem presentes os membros eleitos do Conselho Fiscal o senhor presidente declarou-os empossados. Em seguida o senhor presidente declara que, conforme consta do relatório, a sociedade ainda não pôde distribuir dividendo por que o Itanhanga Golf Club ainda não pagou os juros devidos, que são a única fonte de renda desta sociedade. O Sr. Antonio Ferraz propõe que se fixem os honorários da Di-

retoria e dos membros do Conselho Fiscal, de acordo com a lei, pronunciando-se a assembléia em um mil cruzeiros anuais para cada um dos diretores e cem cruzeiros anuais para cada membro do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por trinta minutos para lavratura da presente ata, à qual foi lida e aprovada por unanimidade, em sessão reaberta. Do que eu, Carlos Belmiro Rodrigues, servindo de secretário, escrevi a presente que vai por mim assinada, com o senhor presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Carlos Belmiro Rodrigues*, secretário. — *Luiz de Souza e Silva*, presidente. — *Mario d'Almeida*. — *Antonio Ferraz*. — *Carlos Belmiro Rodrigues*. — *Roger A. Lacoste*. — *J. Ortigão Villça*. — *Daniel A. Brito*. — *Luiz de Souza e Silva*. — *George A. Mulford*. — *Alvaro Rocha*. — *Belmiro Rodrigues S. A.* — *A. Ferraz*, diretor gerente.

(N. 4.381 — 26-3-43 — Cr\$ 142,80)

APARTAMENTOS GUANABARA S. A.

Senhores acionistas:

As atividades sociais no exercício findo se desenvolveram com a normalidade habitual.

Foram feitas as deduções para Fundo de Reserva de acordo com a lei e as verbas expressas no balanço são de fácil verificação dispensando outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — *Pio Castagnoli*. — *Daniel Alves de Brito*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Caixa		55.765,50
Imoveis		1.700.299,60
Aluguéis a Receber		24.950,00
Ações em Caução		20.000,00
		1.801.015,10
Passivo		Cr\$
Capital		500.000,00
Fundo de Reserva		6.728,30
Hipotecas		1.222.812,00
Juros a Pagar		10.227,20
Cauções de arrendamento		5.920,00
Caução da Diretoria		20.000,00
Imposto de Renda		1.951,60
Lucros & Perdas		31.272,00
		1.801.015,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito		Cr\$
Saldo do balanço de 1941		12.587,20
De Alugueres		271.890,00
		284.477,20
Débito		Cr\$
a Despesas Gerais		27.618,90
a Impostos		35.161,00
a Aluguéis a Receber		7.318,00
a Conservação e obras		48.545,60
a Juros de Hipoteca		125.092,30
a Prêmios de seguro		2.885,40
a Fundo de Reserva		1.629,40
a Imposto de Renda		1.951,60
Saldo para 1943		31.272,00
		284.477,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Pio Castagnoli*. — *Daniel Alves de Brito*, diretores. — *Manoel Araujo Sertã*, contador, registro n. 37.298.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Apartamentos Guanabara S.A., tendo examinado o balanço e contas referentes ao exercício de 1942, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas por se acharem rigorosamente exatas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943. — *Alvaro Rocha*. — *Antonio Casado Lima*. — *Carlos Rocha Mafra de Lact*.

(N. 4.382—26-3-1943—Cr\$ 244,80).

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE AÇO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia 27 de fevereiro de 1943, às 14 horas, na sede da Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A., reunidos como consta do livro de presença, 15 acionistas representando 313 ações sobre o total de 350, em que se distribue o capital social, o presidente Dr. A. J. Peixoto de Castro Jr., declarou aberta a reunião dos acionistas em assembleia geral ordinária, convocada para exame e discussão do relatório, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, tudo conforme com as publicações feitas no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, de acordo com as disposições legais vigentes.

Aclamado para presidir os trabalhos o Dr. Arthur Machado de Castro, aceitou e convidou para secretários os Srs. Mario Petrucci e Heitor Palhares.

O Sr. presidente pediu ao 1.º secretário que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, balanço geral com a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, não obstante terem sido examinados pelos senhores acionistas.

Procedida a leitura e postos em discussão os referidos documentos, foram eles aprovados, deixando de votar por impedimento legal os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Declarou o senhor presidente que cabia então à assembleia geral eleger os membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 124, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sem que lhes coubesse remuneração alguma.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. Mario Petrucci, Dorval de Oliveira Gomes, Mirsilo Gasparri e para suplentes os Srs. Dr. Djalma Guimarães, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Arthur Machado de Castro.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, solicitando aos senhores acionistas que aguardassem a conclusão da presente ata, a qual lida e achada conforme, é aprovada e por todos assinada. — Arthur Machado de Castro. — Mario Petrucci. — Heitor Palhares. — Domingos Demarchi. — João Norais de Souza Junior. — Pedro Roggio. — Sociedade Anônima Tritônia, p.p. João Norais de Souza Junior. — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Zenith Gonzaga Vieira da Silva. — Celio Gonzaga Vieira da Silva. — A. J. Peixoto de Castro Junior. — Adalina Urgal. — Paulina Jacobsen. — Djalma Guimarães. — Alfredo Salcedo Jacobsen.

Confere com o livro de atas. — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Arthur Machado de Castro. — Mario Petrucci.

Arquivamento da ata no D.N.I.C., protocolado sob n. 5.604.

(N. 4.384 — 26-3-43 — Cr\$ 112,80)

IMOBILIÁRIA GLÓRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas:

Pouco poderemos aduzir ao que vós sabeis sobre os negócios da Sociedade. É que, após a assembleia geral extraordinária de agosto de 1942, de importante só temos a registrar a portaria n. 12 da Mobilização Econômica que estabelece o ajuste de aluguéis de estabelecimentos comerciais, a qual mereceu-nos a devida atenção.

No exercício de 1942, apenas percebemos a renda do imóvel à rua do Ouvidor n. 163 de fevereiro em diante, aliás, consideravelmente reduzida a partir de novembro do mesmo ano. Mesmo assim, essa renda cobriu as despesas sociais, resultando um *superavit* de Cr\$ 12.508,30 que julgamos conveniente manter em saldo para 1943, dado o seu reduzido valor. Isto devemos a boa vontade e entusiasta colaboração de diretores e dignos conselheiros fiscais, que ainda neste

período exerceram suas funções independentemente de qualquer remuneração e sem admissão de funcionários. O mesmo acontece com o nosso amigo Sr. W. Borges que preparou a nossa reduzida contabilidade.

Certos estamos que os imóveis de propriedade da sociedade representam segura inversão de capital, entretanto, ainda para 1943 não podemos vos prometer justa recompensa ao capital social, visto que o edifício de apartamentos que estamos fazendo construir na Avenida Atlântica ns. 898-900, ainda demora algum tempo para ser concluído.

Convocaremos oportunamente a assembleia geral ordinária da sociedade para julgardes nossos atos e contas, assim como elegerdes novo Conselho Fiscal para o exercício que corre.

Como de nosso dever, estamos ao vosso dispor para ministrar-vos os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Anis Achcar, diretor-presidente. — Chieri Lupoes e José Neder, diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	
Imobilizado:		
Imoveis	3.720.365,00	
Disponível:		
Caixa	308.358,90	
Compensado:		
Ações Cauçionadas	30.000,00	4.058.723,90
Passivo		
Não exigível:		
Capital	4.000.000,00	
Lucros e Perdas — Saldo da conta	12.508,30	4.012.508,30
Exigível a curto prazo:		
Impostos a Regularizar	16.215 60	
Compensado:		
Caução da Diretoria	30.000,00	4.058.723,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Anis Achcar, diretor-presidente. — Chieri Lupos e José Neder, diretores. — W. Borges, contador, reg. 32.972, no D.N.I.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-42

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo transferido em 1941	10.428,20	
Despesas gerais	25.766,90	
Impostos	17.296 60	
Aluguéis		66.000,00
Saldo que passa para 1943	12.508,30	
	66.000,00	66.000,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Anis Achcar, diretor-presidente. — Chieri Lupos e José Neder, diretores. — W. Borges, contador, reg. 32.972, no D.N.I.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

No desempenho de nossas funções, procedemos ao exame das contas e atos da Diretoria, balanço geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício próximo findo de 1942, e

como constatamos sua exatidão, somos de parecer que ditos documentos devem merecer a aprovação da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — Dr. Adib Antonio Couri. — Annibal Autran. — Carlos Penha Borges.

(N. 4.379 — 26-3-43 — Cr\$ 408,00)

MINERAÇÃO E USINA WIGG S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE "MINERAÇÃO E USINA WIGG S. A.",
REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1943

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três (1943), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua México n. 98, 7.º andar, os acionistas da "Mineração e Usina Wigg S. A.", convocados para esse fim pelos anúncios publicados, com a antecedência e na forma da lei, e cujos nomes constam do Livro de Presença. O diretor presidente Dr. José de Magalhães Pinto, assumindo o seu lugar à mesa, informou que se encontravam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, e assim, declarava instalada a Assembléia. Pedindo a palavra pela ordem o Sr. Emir Dias Franco propôs fosse aclamado para presidir-la o acionista Dr. Alberto Woods Soares, sendo a proposta recebida com muito agrado e sob uma salva de palmas. Assumindo a presidência o acionista aclamado pronunciou palavras de agradecimentos e convidou para secretários os senhores José Augusto Costa Junior e Nelson Gomes que ocuparam na mesa os lugares de primeiro e segundo secretários. Lida pelo primeiro secretário a ata da sessão anterior, sobre a mesma pediu a palavra o acionista Sr. Bernardino José de Souza para assinalar que havia sido omitida a menção dos honorários fixados para os membros do Conselho Fiscal em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) no ano próximo passado. Pedia, assim, que fosse nessa parte, retificada a ata anterior. Tendo a Assembléia aprovado unanimemente a sugestão do senhor acionista, o presidente declarou que em retificação da ata da Assembléia Geral realizada no dia 17 de março de 1942, ficará consignado que esta Assembléia votou para remuneração de cada um dos membros do Conselho Fiscal no ano de 1942 a importância anual de Cr\$ 1.000,00, que pelos mesmos foi recebida. Submetida a votos, foi a retificação unanimemente aprovada. Ninguém mais pedindo a palavra sobre a ata foi a mesma posta a votos, e, com a retificação feita, igualmente aprovada. Declarou então o presidente que a convocação tinha por fim submeter ao conhecimento e votação dos senhores acionistas o relatório da Diretoria, balanço e conta de Lucros & Perdas referentes ao ano social de mil novecentos e quarenta e dois (1942), bem assim o parecer do Conselho Fiscal. Tinha também por fim proceder-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e três (1943) como consta dos anúncios de convocação. Antes do primeiro secretário fazer a leitura dos documentos anunciados, o presidente informou que, na forma dos Estatutos e da Lei, foram os mesmos publicados e estiveram durante o prazo legal, à disposição dos acionistas que desejassem examiná-los. Feita a leitura dos mesmos e aberta a discussão para a sua apreciação, nenhum dos acionistas presentes quis usar da palavra, motivo porque foram eles submetidos à votação. Por proposta do Dr. Amyntas Jacques de Moraes, procedeu-se a votação simbólica, tendo sido aprovados por unanimidade o relatório, balanço e conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de tomar parte nessa votação os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida o presidente anunciou que se ia proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano corrente, e por este motivo a sessão seria suspensa para que os acionistas presentes se munissem das competentes cédulas. Decorrido o tempo necessário, foi a sessão novamente reaberta, mandando o senhor presidente recolher as cédulas e proceder a sua contagem, verificando-se então que a escolha recairia nos seguintes senhores: Para membros efetivos os Srs. Drs. Clemente de Faria, João Leão de Faria e Americo René Giannetti todos reeleitos e para suplentes os Srs. Oromar Woods de Sousa, Drs. Candido Lara Ribeiro Neves e José de Campos Continentino. Usando da palavra novamente o acionista Bernardino José de Sousa, propôs que fosse conservada a remuneração de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) anuais a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal sendo a referida proposta aprovada por maioria dos acionistas presentes. O senhor presidente declarou em seguida achar-se esgotada a ordem do dia, dando entretanto a palavra a quem dela desejasse usar sobre os assuntos debatidos. Usou então da mesma o acionista Sr. Oromar Woods de Sousa que propôs se fizesse constar da ata um voto de louvor aos membros da Diretoria pela brilhante atuação demonstrada na direção dos negócios da Companhia. Submetida à votação essa proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Deixaram de votar os membros da Diretoria, presentes à reunião. Não havendo quem pedisse mais a palavra foi a Assembléia encerrada tendo o senhor presidente agradecido em seu nome e no da mesa aos senhores acionistas o seu comparecimento, bem assim a valiosa colaboração prestada. Para constar, foi por mim Nelson Gomes, servindo de segundo secretário, lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Alberto Woods Soares. — José Augusto Costa Junior. — Nelson Gomes. — Amyntas Jacques de Moraes. — José de Magalhães Pinto. — Companhia Serviços de Engenharia, pelo seu diretor presidente Amyntas Jacques de Moraes. — Antonio Faria Ribeiro. — Guilherme Woods Soares. — Antonio Silva. — Bernardino José de Sousa. — João Leão de Faria. — Amyntas Jacques de Moraes, por procuração dos seguintes: Paulo Auler, Clemente de Faria, José Heilbuth Gonçalves, Caetano de Vasconcelos, Emilio Coimbra da Luz, José Oswaldo de Araujo, Lauro Gomes Vidal, Orville Colombo de Conti, Francisco Rodrigues de Oliveira, Newton de Paiva Ferreira, Joaquim Vieira de Faria, Raimundo Azere do Santos, José de Campos Continentino, Americo René Giannetti. — Oromar Woods Soares. — Emir Dias Franco e José Jacques de Moraes.

(N. 4.415 — 26-3-43 — Cr\$ 204,50)

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia 27 de fevereiro de 1943, às 16 horas na sede da Companhia Brasileira de Mineração S. A., reunidos, como consta do livro de presença, 11 acionistas representando 97 ações sobre o total de 120 em que se distribue o capital social, o presidente Dr. A. J. Peixoto de Castro Junior, declarou aberta a reunião dos acionistas em assembléia geral ordinária, convocada para exame e discussão do relatório, contas, balanços e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, tudo conforme com as publicações feitas no "Jornal do Comércio e no Diário Oficial, do acordo com as disposições vigentes.

Aclamado para presidir os trabalhos, o Dr. João Novais de Souza Junior, aceitou e convidou para secretários os Srs. Dorval de Oliveira Gomes e Mario Petrucci.

O Sr. presidente pediu ao 1.º secretário que procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço geral com a demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, não obstante terem sido publicados e examinados pelos Srs. acionistas.

Procedida a leitura e postos em discussão os referidos documentos, foram eles aprovados, deixando de votar, por impedimento legal, os membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Declarou o Sr. presidente que cabia então à assembléia geral eleger os membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 124 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, sem que lhes coubesse nenhuma remuneração.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Arthur Machado de Castro, Mario Petrucci e Dorval de Oliveira Gomes e para suplentes os Drs. Djalma Guimarães, Daniel de Carvalho e João Pinheiro Filho.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, solicitando aos Srs. acionistas que aguardassem a conclusão da presente ata, a qual lida e achada conforme é aprovada e por todos assinada.

João Novais de Souza Junior. — Dorval de Oliveira Gomes. — Mario Petrucci. — A. J. Peixoto de Castro Junior. — Djalma Guimarães. — Pedro Raggio. — Francisco Antunes Maciel. — Domingos Demarchi. — Heitor Pulhães. — Zenith Gonzaga Vieira da Silva. — Arthur Machado Castro.

Confere com o original extraído do livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — João Novais de Souza Junior, presidente. — Mario Petrucci, secretário.

Arquivamento da ata no D.N.I.C. protocolado sob n. 5.605.

(N. 4.383 — 26-3-43 — Cr\$ 163,20).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL E CONSTRUTORA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado na petição da Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A., em 13 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 18.839, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 7 de abril de 1942, que aprovou contas decorrentes da gestão de 1941, elegeu os conselheiros fiscais e um diretor, bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barboza, escrivão da classe G, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Luiz Walter Barboza. — Selada com Cr\$ 5,20.

(N. 4.385 — 26-3-43 — Cr\$ 52,00).

COMPANHIA INDUSTRIAL COMERCIAL E AGRÍCOLA

C. I. C. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO ANO DE 1942

Srs. acionistas:

De acordo com o dispositivo dos nossos Estatutos cumprimos o dever de apresentar à vossa apreciação e aprovação o balanço geral e as contas do exercício de 1942.

Como previamos no último relatório, a produção de oleica foi nula, tendo apenas adquirido 30 toneladas de sementes. A falta de matéria prima nos obrigou a parar a fábrica durante 5 meses, acarretando grandes transtornos e prejuízos, por ter que conservar o operariado.

A safra do caroço de algodão, por sua vez foi bem menor que as anteriores, atingindo o caroço preços elevadíssimos, procuramos entretanto colher os maiores resultados, melhorando seu rendimento.

Procurando sempre atenuar as paralisações constantes da fábrica, motivadas pela falta de matéria prima, incentivamos a fabricação de sabão, tendo obtido bons resultados técnicos e o produto ótima aceitação no mercado. Se continuarmos a obter a soda cáustica indispensável ao seu fabrico, é provável que os resultados futuros sejam compensadores.

Devido às grandes dificuldades de transporte, em virtude da situação internacional, fomos obrigados a conservar à contra-gosto, estoques bem importantes de produtos elaborados, que avultam na verba do nosso balanço.

O contrato com o Governo do Estado foi cumprido integralmente, esperando entretanto que sejam tomadas providências afim de evitar que as sementes de oiticica saiam para os outros Estados em vez de serem manufaturadas nas fábricas locais.

Temos a lamentar a saída do gerente da Fábrica S. Francisco, Sr. Raul Alves Barreira, que por motivos de seus interesses particulares, se viu privado de continuar a prestar sua valiosa cooperação a esta Companhia. Cumpre-nos o dever de manifestar o nosso

reconhecimento pela competência que sempre demonstrou no desempenho do cargo que ocupou durante seis anos. Para substituí-lo designamos o Sr. Elysio Paes Barreto, nosso antigo representante em João Pessoa, que sempre dedicou seus esforços a bem dos interesses da Companhia. O escritório central continua a cargo do Sr. Eduardo Ferreira e a contabilidade aos cuidados do Sr. José Duarte Pinto. A estes funcionários e demais empregados e operários, os nossos mais sinceros agradecimentos pelos esforços, dedicação e competência que teem demonstrado.

Mais uma vez a safra de oiticica em colheita, não nos é favorável, pela sua escassez de aquisição, por ser seu preço elevadíssimo e as inúmeras dificuldades de transporte. — R. O. de Castro Maya — Cesar de Mello e Cunha, diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imoveis	733.329,80		Capital	4.000.000,00	
Maquinismos	1.322.561,70		Fundo de reserva	169.838,00	
Movéis e utensílios	74.626,40	2.130.517,90	Fundo de depreciação	139.718,80	
Disponível:			Lucros suspensos	304.872,10	4.614.428,90
Caixa	4.225,70		Exigível:		
Bancos e banqueiros	5.068,40	9.294,10	Bancos e banqueiros	16.249,40	
Realizável a curto prazo:			Contas a pagar	192.139,30	
Almoxarifado	353.375,00		Dividendos	400.000,00	608.388,70
Contas correntes	654.694,90		Compensação:		
Produtos fabricados	1.338.762,50		Caução da Diretoria		40.000,00
Vasilhame	728.752,70		Diversas contas		210.956,20
Sacaria	76.858,80	3.152.443,90			5.503.667,80
Compensação:					
Ações caucionadas		40.000,00			
Diversas contas		171.411,90			
		5.503.667,80			

Dr. Raymundo O. de Castro Maya e Cesar de Mello e Cunha, diretores. — José Duarte Pinto, contador, registro n. 32.027.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos gerais	1.047.055,80	Saldo do exercício anterior	1.108.642,80
Impostos	196.519,20	Produto das operações sociais:	
Constituição de reserva e fundos especiais:		Exploração	2.102.314,60
Fundo de reserva	50.690,40	Juros e descontos	315,90
Fundo de depreciação	139.718,80		
Lucros suspensos	304.872,10		
Reserva para leis sociais	50.000,00		
	545.281,30		
Bonificação de 1941	719.800,00		
Dividendos	400.000,00		
	1.119.800,00		
Percentagens dos diretores 1941-1942	302.017,00		
	3.210.673,30		3.210.673,30

Dr. Raymundo O. de Castro Maya e Cesar de Mello e Cunha, diretores. — José Duarte Pinto, contador, registro n. 32.027.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Industrial Comercial e Agrícola, tendo examinado o relatório e contas da Diretoria relativos ao ano de 1942 e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados a exatidão de todas as verbas do respectivo balanço, é

de parecer que sejam aprovadas as ditas contas e todos os atos da Diretoria, praticados no decurso daquele ano.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Raul Rocha Lisboa — T. C. Tinoco — Olavo P. da Fonseca Guimarães.

(N. 4.378 — 26-3-43 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA DE SEGUROS "PREVIDENTE"

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Valores imobilizados		
Prédios		
24 — Prédios de propriedade da Companhia, (valor do custo)	2.174.264,60	
Títulos		
1700 — Apólices da Dívida Pública, de Cr\$ 1.000,00, cada uma, sendo 1400 de diversas emissões e 300 uniformizadas, juros de 5 %	1.470.827,90	
1473 — Apólices da Dívida Pública, de Cr\$ 1.000,00, cada uma, de diversas emissões, no portador, juros de 5 %, depositadas em custódia no Banco Mercantil do Rio de Janeiro	1.175.940,00	
1000 — Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 500,00 cada uma, nominativas, juros de 6 %	469.843,90	
1000 — Ditas da Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 200,00 cada uma, nominativas, juros de 6 %	151.694,90	
1000 — Ditas da Prefeitura do Distrito Federal, de Cr\$ 200,00, cada uma, nominativas, juro sde 6 %, do empréstimo de 1906	195.018,00	
1000 — Ditas, idem, idem, do empréstimo de 1914	196.415,00	
1000 — Ditas, idem, idem, do empréstimo de 1917	186.458,00	
262 — Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	65.500,00	6.085.962,30
Valores disponíveis		
Bancos — Depósito em c/c	1.577.900,00	
Estampilhas	395,30	
Caixa — Saldo existente	169.084,50	1.747.379,80
Valores realizáveis		
Seguros a receber	79.359,30	
Juros a receber	79.325,00	
Antuéis a receber	34.600,00	
Contas correntes	569.250,00	
Agência de São Paulo	124.260,40	
Instituto de Resseguros do Brasil	8.681,70	895.476,40
Contas de compensação		
Ações em caução	70.000,00	
Tesouro Nacional — C/Depósito de títulos	200.000,00	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro — C/Títulos em custódia	1.473.000,00	
Instituto de Resseguros do Brasil — C/Retenção para Riscos de Guerra	66.272,70	1.809.272,70
		10.538.091,20
Passivo		
Valores não exigíveis		
Capital	2.500.000,00	
Fundo de reserva	581.820,00	
Fundo de reserva legal	181.523,50	
Fundo de garantia e retrocessões	1.250.000,00	
Reserva para riscos não expirados	392.008,30	
Reserva para sinistros não liquidados	55.130,00	
Reserva de contingência	175.672,60	
Reserva para oscilação de títulos	88.282,70	
Reservas técnicas (I.R.B.)	1.297,70	
Fundo de dividendos	1.000.000,00	
Lucros e perdas	1.602.438,60	7.828.173,40

Valores exigíveis

Imposto de fiscalização a recolher	56.976,70	
Selo por verba a recolher	23.263,90	
Fundo de Previdência	36.079,90	
Taxa — Corpo de Bombeiros de Porto Alegre	162,10	
Espólio do Dr. João Alves Affonso Junior	2.162,50	
Dividendos não reclamados	132.000,00	
Dividendo 129.º	500.000,00	
Honorários	150.000,00	900.645,10

Contas de compensação

Diretoria c/caução	70.000,00	
Títulos depositados	1.673.000,00	
Reservas técnicas de riscos de guerra (I.R.B.)	66.272,70	1.809.272,70
		10.538.091,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Hermano de Villemor Amaral*, presidente. — *Heitor Alves Affonso*, diretor. — *Ascendino Caetano Martins*, diretor. — *Joaquim Augusto Cerqueira*, guarda-livros — Reg. n. 34.250.

Publicado no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro último e reproduzido por ter saído com incorreções.

(N. 4.386 — 26-3-43 — Cr\$ 346,80)

"NOVO MUNDO"

Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "NOVO MUNDO" COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 1943.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da "Novo Mundo", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, à rua do Carmo n. 65, 1.º, presentes acionistas representando 702 (setecentos e duas) ações, ou sejam mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no respectivo livro de presenças, o seu presidente, Sr. Victor Fernandes Alonso, declarou abertos os trabalhos e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir-lhes.

Por indicação do acionista, Sr. David Antunes de Oliveira Guimarães, é aclamado o Sr. José Maria Fernandes, que aceitou, agradeceu e convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. David Antunes de Oliveira Guimarães e Ermelindo Tinoco Fernandes, respectivamente.

Constituída assim a mesa da assembleia, o senhor presidente declarou que, de conformidade com os estatutos, foi a presente reunião convocada conforme publicações feitas no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 15 do corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 12, 13 e 14 também do corrente, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e demonstrações da conta de "lucros e perdas", documentos estes publicados no *Diário Oficial* de 1 do corrente e no "Jornal do Comércio" do dia 28 de fevereiro próximo passado, e eleição do Conselho Fiscal para servir no exercício de 1943, documentos estes postos à disposição dos senhores acionistas, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 17, 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, sendo que, de todos esses jornais, se encontram alguns exemplares sobre a mesa.

Disse mais o Sr. presidente que, sendo esses documentos do conhecimento de todos os presentes, deixava de mandar proceder à sua leitura, e dava a palavra a quem sobre os mesmos se quisesse manifestar.

Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente submeteu-os à votação, sendo aprovados por unanimidade, verificadas nas votações as abstenções legais.

Em continuação à ordem do dia, o senhor presidente declarou que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para servirem no corrente exercício, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão, foi procedida a votação, e da sua apuração foi constatado terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal os seguintes acionistas:

Efetivos: Arthur de Castro, Arthur de Lacerda Pinheiro e Francisco Antunes Guimarães. Suplentes: Luiz Pinto de Oliveira, Carlos de Miranda Santos e João Alves de Moura.

Acrescentou ainda o senhor presidente que, de conformidade com os estatutos da Companhia e as exigências legais, competia à assembleia fixar os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, e pediu aos presentes que se pronunciassem a respeito.

Com a palavra o Sr. Gumerindo Nobre Fernandes, propôs este senhor serem esses vencimentos fixados em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, para cada um dos membros efetivos, e nenhuma remuneração para os suplentes.

Posta em discussão a proposta do Sr. Gumercindo Nobre Fernandes, como ninguém se pronunciasse, o senhor presidente submeteu-a à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Pelo senhor presidente da mesa, são então proclamados eleitos e empossados em seus cargos os senhores membros do Conselho Fiscal supra mencionados, na ordem em que se encontram atrás indicados, com os honorários de Cr\$ 100.00 (sem cruzeiros) mensais para cada um dos membros efetivos, e os suplentes sem remuneração.

Declarou a seguir o senhor presidente que, estando concluída a ordem do dia da assembléia, concedida a palavra a quem solicitasse e como ninguém a quisesse usar, suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da presente ata, que, sendo achada conforme, vai por todos assinada, não só a do livro próprio como em quatro cópias datilografadas para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *José Maria Fernandes*, presidente da mesa. — *David Antunes de Oliveira Guimarães*, 1.º secretário. — *Ermelindo Tinoco Fernandes*, 2.º secretário. — *Victor Fernandes Alonso*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *Arthur de Castro*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Encas Fernandes*. — *Francisco Antunes Guimarães*. — *Gumercindo Nobre Fernandes*. — *Carlos de Miranda Santos*. — *João Alves de Moura*.

(N. 4.368 — 26-3-43 — Cr\$ 159,10)

EXPRESSO D. C. ANDREWS-ROOPE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 6 DE ABRIL PRÓXIMO FUTURO.

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições da lei e dos estatutos de nossa Sociedade, vimos apresentar ao vosso exame, com o presente relatório, o balanço geral, em 31 de dezembro de 1942, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, prestando-vos assim conta da gestão da Diretoria, desde a constituição da Sociedade, em 11 de junho de 1942, até o encerramento do primeiro exercício social.

Como já podeis ter verificado pelo exame dos livros e documentos que foram postos à vossa disposição, nossas operações não tiveram realmente início senão nos primeiros dias do mês de agosto próximo passado, de forma que o exercício submetido à vossa apreciação abrange somente o curto prazo de cinco meses. Por isso mesmo, é-nos sumamente grato, podermos demonstrar-vos desde já que, como se depreende duma breve análise da situação econômica e financeira, os resultados obtidos em tão exíguo lapso de tempo são altamente satisfatórios e alvitreiros para o futuro de nossa Sociedade.

I — SITUAÇÃO ECONÔMICA

Com efeito, o aumento constante do número de fregueses que nos honram com a sua preferência e dentro dos quais se ufana nossa Sociedade de contar os nomes de maior destaque do comércio exportador da Paraíba, e conseguintemente, fizeram com que o movimento de nossa conta "Expediente", que condensa os resultados de nossas operações, atingisse em 31 de dezembro de 1942, o crédito total de Cr\$ 921.183,00, ou seja mais de nove vezes a importância do capital, contra um débito de Cr\$ 872.597,50, demonstrando assim um lucro bruto de Cr\$ 48.585,50. Tais algarismos são bastante significativos para carecerem de maiores comentários. Deduzidas, entretanto, as demais despesas, que constam da conta de Lucros e Perdas, o lucro líquido alcançou ainda a importância de Cr\$ 3.955,10, saldo esse que vos propomos seja transferido para o próximo exercício de 1943.

II — SITUAÇÃO FINANCEIRA

Basta lançar um olhar sobre o balanço geral submetido à vossa apreciação para que se evidencie quão ótima se apresenta a situação financeira.

Com efeito, em face dum disponível imediato de Cr\$ 44.847,80, temos o insignificante exigível de Cr\$ 757,20, e, em face dum realizável a curto prazo, somando Cr\$ 58.559,20, temos um exigível a curto prazo de Cr\$ 36.652,00. Somando as supracitadas parcelas, temos: disponível e realizável: Cr\$ 103.407,00, e exigível e realizável: Cr\$ 37.409,20. Demonstrando assim que as disponibilidades representam quase três vezes as exigibilidades, claro é que a situação financeira dificilmente poderia ser melhor.

III — INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

Em face, precisamente, do rápido desenvolvimento dos nossos negócios, acarretando um sempre crescente movimento de fundos e necessitando disponibilidades cada vez maiores, lembrou-se a Diretoria de integralizar, o quanto antes, o capital, operação essa que, mercê da imediata anuência de todos os Srs. acionistas, achou-se ultimada em 29 de dezembro próximo passado, tendo-se aproveitado o ensejo para, à medida das integralizações, emitir títulos ao portador, em favor dos Srs. acionistas que assim preferiram.

IV — DIRETORIA

Em 31 de outubro próximo passado, viu-se o Sr. diretor presidente-gerente, na contingência de aceitar o pedido de demissão do Sr. diretor secretário, que, por relevantes motivos de ordem pessoal, declarou não mais poder assumir as responsabilidades do cargo. De conformidade com o § 4.º do art. 10, dos nossos estatutos, e depois de ter consultado os Srs. acionistas, bem como os Srs. membros do Conselho Fiscal, resolveu o Sr. presidente chamar o acionista, Senhor professor Patrick de Fossey, para preencher a vaga até a reunião da próxima Assembléia Geral que, de acordo com o § 2.º do art. 9.º, dos estatutos, realizar-se-ia até 30 de abril próximo futuro. Tendo o Sr. professor Patrick de Fossey correspondido ao apelo do Sr. presidente, iniciou o exercício de suas funções em 10 de fevereiro próximo passado, depois de prestada a caução estatutária em garantia de sua gestão.

V — ELEIÇÕES

Como sabeis, uma vez examinados os documentos e contas submetidos à vossa apreciação, tereis, de conformidade com os arts. 11 e 16 (parágrafo único), que fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; tomamos nossa ocorrência a liberdade de assinalar-vos, sinceramente penhorados, a especial dedicação com que os Srs. membros do Conselho Fiscal beneficiaram a tarefa da Administração e por isso não vacilaremos em solicitar-vos seja-lhes unanimemente votada uma moção de louvores e agradecimentos.

VI — CONCLUSÃO

Não podemos deixar de cumprir, enfim, o grato dever de salientar-vos o incansável desvelo com que todos os nossos auxiliares ajudaram o esforço da Diretoria nesse período, sempre delicado, de instalação e início de nossas atividades, cujo êxito, aliás, excusado seria dizê-lo, foi imensamente facilitado pelos nomes prestigiosos dos Senhores acionistas da Sociedade.

Sendo o que se nos oferecia explanar-vos, permanecemos à vossa inteira disposição para quaisquer demais esclarecimentos que julgardes necessários, agradecendo-vos a confiança com que vos dignastes de honrar-nos, e da qual nosso único escopo, foi e ficará sempre nos mostrarmos merecedores.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Patrick de Fossey*, diretor secretário. — *George Henry Roope Guillaume*, diretor presidente-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período: de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1942)

Ativo		Cr\$	Cr\$
<i>Disponível:</i>			
Caixa		13.835,10	
Banco		31.012,70	44.847,80
<i>Realizável a curto prazo:</i>			
Contas a receber		56.275,70	
Contas correntes		2.283,50	58.559,20
<i>Imobilizado:</i>			
Moveis & Utensílios		17.527,50	
Depósitos diversos		2.460,00	
Despesas constituição		17.969,80	37.957,30
<i>Contas de compensação:</i>			
Ações caucionadas			2.000,00
Total do ativo			143.364,30
<i>Passivo</i>			
<i>Exigível a curto prazo:</i>			
Contas a pagar		757,20	
Contas correntes		30.940,00	
Contas de resultado pendente		5.712,00	37.409,20
<i>Não exigível:</i>			
Capital			100.000,00
<i>Contas de compensação:</i>			
Caução da Diretoria			2.000,00
Lucros & Perdas			3.955,10
Total do passivo			143.364,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Edmond Plard*, perito contador I.B.C.. D.N.I.C. 32.449. — *George Henry Roope Guillaume*, diretor presidente-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Período: de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1942)

Despesas gerais:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Aluguéis	3.200,00		
Despesas escritório	3.767,90		
Honorários & Ordenados	22.548,50		
Conduções & Viagens	126,20		
Publicidade	1.833,20		
Selos & Estampilhas	1.499,00		
Seguros	177,30		
Serviços diversos	6.375,00		
Telefone & Luz	1.299,20	40.826,30	
Impostos		2.144,10	
Amortizações:			
Moveis & Utensílios	922,50		
Despesas de constituição	943,80	1.868,30	
Expediente			48.585,50
Juros e descontos			208,30
Balanco (lucro do exercício)		3.955,10	
Totais		48.793,80	48.793,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Edmond Plard*, perito contador I.B.C., D.N.I.C. 32.419. — *George Henry Roope Guillaume*, diretor presidente-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Expresso D. C. Andrews-Roope, S. A.", tendo em vista os exames periódicos efetuados nos livros e documentos da referida Sociedade, bem como a verificação procedida na apuração do balanço geral em 31 de dezembro de 1942, e respectiva conta de Lucros e Perdas, depois de terem examinado outrossim, o relatório e demais atos administrativos da Diretoria, encontrando tudo em devida ordem, perfeita clareza e absoluta exatidão, são de parecer que o balanço geral e demais contas, bem como o relatório e todos os atos da Diretoria, referentes ao exercício de 1942, devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Por terem, outrossim, acompanhado de perto os negócios sociais e atividades da Diretoria, em face dos resultados obtidos no curto período que medeia a constituição da Sociedade até o encerramento do seu primeiro exercício, os Srs. membros do Conselho fiscal acham-se habilitados a augurar à Sociedade um brilhante futuro, sendo que a atuação da Diretoria é digna de especial menção e merecedora de irrestritos louvores.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Sylvio Pellico Vianna*. — *Romolo Figueiredo d'Alessandro*. — *Mariano Augusto Soares*.
(N. 4.365 — 26-3-43 — Cr\$ 674,20)

ESCOLA REMINGTON S. A.

ATA DA 9.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ESCOLA REMINGTON S. A.

As 14 horas do dia 24 de março de 1943, na sede da Escola Remington S. A., na rua Sete de Setembro, 59, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os seus acionistas em assembléia geral ordinária. Assumiu a presidência, de acordo com os arts. 14 e 28 dos estatutos, o diretor-presidente, prof. Frederico Ferreira Lima, o qual convidou, respectivamente, para 1.º e 2.º secretários, os acionistas Roberto Fendt e Adauto de Assis. Examinou, a seguir, o Sr. presidente, os recibos dos acionistas portadores de ações ao portador, declarando que as mesmas, depositadas na sociedade, no prazo legal, achavam-se depositados no cofre forte; pediu, então, ao Sr. 2.º secretário que procedesse à chamada pelo livro de presença, constando haver número legal, com a presença de 18 acionistas, representando 92,8 % do capital social, declarando, por isso, instalada a 9.ª assembléia geral ordinária da Escola Remington S. A. Pediu, a seguir, ao Sr. 2.º secretário, que procedesse à leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 15 de março e no "O Jornal" de 12, 13 e 14 de março. Terminada a leitura declarou o Sr. presidente que todos os documentos legais achavam-se sobre a mesa à disposição dos Srs. acionistas. Pediu ao Sr. 2.º secretário que procedesse à leitura do relatório, balanço e contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 3 de março e no "Correio da Manhã" de 4 de mesmo mês. Finda a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão esses documentos, relativos aos atos da gestão da diretoria, no exercício de 1942; como ninguém se manifestasse, pôs em votação, sendo aprovados. Abstiveram-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Passando à 2.ª parte da ordem do dia o Sr. presidente anunciou que se ia proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e de seus suplentes, convidando para escrutinadores os acionistas Mario Vicente Soares, Carlos de Carvalho Palmer e Eurydice Ferreira Lima. Efetuada a votação foi apurado o seguinte resultado: para membros efetivos — Francisco de Abreu e Lima Junior, com 1.389 votos; Marcellio Moncorvo, com 1.390 votos; Arthur Barbosa Pinto, com 1.391 votos; para suplentes — Silvino Leitão, com 1.389 votos; Altine Moraes, com 1.392 votos; e Mauricio Rutovitch, com 1.389 votos. O Sr. presidente, atendendo a sugestão apresentada pelo acionista João Henrique Lucas, e aprovada pelos presentes, declarou empossados os membros do Conselho Fiscal, eleitos. Passando à 3.ª e última parte da ordem do dia, isto é, à fixação dos honorários do Conselho Fiscal e da diretoria, pôs o

assunto em discussão. Pedindo a palavra o acionista Dra. Maria Drumond de C. e Silva, propôs os seguintes honorários para o exercício de 1943, a partir de março corrente e a prevalecerem até a próxima assembléia geral ordinária: para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por mês; para o presidente, Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros); o gerente Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros); o vice-presidente, Cr\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta cruzeiros); o tesoureiro, Cr\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), mensais. O Sr. presidente pôs em discussão a proposta da Dra. Maria Drumond de C. e Silva e, como não houvesse quem se manifestasse, pô-la em votação, sendo unanimemente aprovada. Abstiveram-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Achando-se exgotada a ordem do dia e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente levantou a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata. Reaberta, foi a referida ata lida e submetida à discussão; não havendo quem se manifestasse foi posta em votação sendo aprovada unanimemente. E eu, Roberto Fendt, 1.º secretário, redigi a presente ata que mandei lavar e assinar com os demais membros da mesa e os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Roberto Fendt*, 1.º secretário — *Frederico Ferreira Lima*, Presidente — *Adauto de Assis*, 2.º secretário — *Marcellio Moncorvo* — *Adhemar Ferreira Lima* — *Eurydice Ferreira Lima* — *S. Leitão* — *Arthur Barbosa Pinto* — *Waldemar Martins de Albuquerque* — *Antonio Affonso Ferreira* — *Octavio Vieira Gomes* — *João Henrique Lucas* — *Talibar de Oliveira* — *Carlos de Carvalho Palmer* — *Mario V. Soares* — *J. Queiroz & Cia.* — *Maria Drumond de C. e Silva* — *Francisco de Abreu e Lima Junior*.

Declaramos que esta é a cópia fiel da ata da 9.ª assembléia ordinária da Escola Remington S. A., lavrada nas folhas 9, 9 versus e 10 do livro de atas da sociedade. Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Frederico Ferreira Lima*, presidente. — *Roberto Fendt*, 1.º secretário. — *Adauto de Assis*, 2.º secretário.

(N. 4.363 — 26-3-43 — Cr\$ 131,60).

BANCO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, nesta capital, à rua da Quitanda número cento e trinta e sete, sede do Banco Comercial e Industrial do Brasil, S. A., em virtude de convocação feita pelo *Diário Oficial* de 23, 25 e 26 de janeiro de 1943, e *Gazeta de Notícias*, de 23, 24 e 26 do mesmo mês, reuniram-se, em assembléia geral ordinária, os seguintes acionistas deste Banco: doutor Rivadávia Corrêa Meyer, possuidor de mil e duzentas e cinquenta ações; doutor José Pereira Teixeira, possuidor de seiscentas e cinquenta ações; José de Castro Dolabella, possuidor de novecentas e setenta e cinco ações; dona Maria Gramer Dolabella, possuidora de vinte e cinco ações; dona Maria B. Costa Pereira Teixeira, possuidora de cem ações; Antônio de Oliveira Santos, possuidor de quatrocentas ações; dona Leonor Costa de Oliveira Santos, possuidora de cem ações e dona Maria de Castro Dolabella, possuidora de quinhentas ações.

Verificando-se a presença de acionistas em número legal, representando quatro mil ações, num total de cinco mil ações, valor do capital social, a casa designou para dirigir os trabalhos da assembléia o acionista Sr. Antônio de Oliveira Santos, que, assumindo a presidência, convidou para secretário o acionista Dr. José Pereira Teixeira.

Organizada a mesa, o Sr. presidente esclareceu que, nos termos da convocação feita de acordo com a lei, esta reunião tem por fim:

- 1) julgamento das contas anuais dos administradores, no exercício que findou em 31 de dezembro de 1942;
- 2) eleição dos membros da Diretoria para o mandato a terminar em 5 de agosto de 1947;
- 3) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato anual.

Determinou, em seguida, o senhor secretário que procedesse à leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes às contas em apreço, tendo sido, entretanto, dispensada a leitura pela assembléia, por serem esses documentos já conhecidos dos senhores acionistas.

Postas em discussão as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, a assembléia, por unanimidade, aceitando-as, deu por aprovados o relatório da Diretoria, os seus atos, contas e balanços correspondentes ao ano de 1942.

Deixaram de votar, na conformidade da lei, os membros da Diretoria.

Passando-se à outra parte da ordem do dia — eleição dos membros da Diretoria — o senhor presidente esclareceu que, havendo a atual Diretoria terminado seu mandato em 5 de agosto de 1942, faz-se mister a aprovação da ratificação de seus poderes até a presente data. Informa também que, nos novos Estatutos que serão sujeitos, dentro de uma hora, à apreciação e deliberação da assembléia geral extraordinária, está disposto que o mandato dos diretores deve terminar, de cinco em cinco anos, no dia 28 de fevereiro, isso para que fiquem os mesmos harmonizados com a praxe da vida bancária.

Nessas condições, propôs que, ratificados, até a presente data, os poderes da atual Diretoria, sejam eleitos os novos diretores para o mesmo período de cinco anos, a começar a 1 de março de 1943 e terminar em 28 de fevereiro de 1948. Acrescentou ainda que, na eleição,

deveriam, de acordo com a lei das sociedades por ações e os novos estatutos a serem aprovados, ser indicados os cargos dos novos diretores.

Submetida à discussão a proposta do senhor presidente, e não havendo quem sobre ela quisesse falar, foi a mesma sujeita à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade.

Declarou, então, o senhor presidente que iria suspender a sessão por cinco minutos, afim de se munirem das cédulas os senhores acionistas, esclarecendo que, ao mesmo tempo, se procederia à eleição do Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, assunto da parte final da ordem do dia.

Reaberta a sessão, efetuadas as eleições, verificou o senhor presidente e proclamou haverem sido eleitos, por unanimidade:

Na Diretoria:

Com mandato até 28 de fevereiro de 1948:

Para diretor gerente, Dr. José Pereira Teixeira.

Para diretor comercial, José de Castro Dolabella.

Para diretor secretário, Dr. Rivaldavia Corrêa Meyer.

No Conselho Fiscal:

Com mandato anual:

Membros efetivos:

Dr. Luiz de Freitas Valle Aranha.

Dr. Vicente Galliez.

Dr. Luiz Ribeiro Pinto.

Membros suplentes:

Dr. Adolph Calandrinii Alves de Sousa.

Sr. Guilherme Dale.

Dr. Mario Machado Vieira.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, após congratular-se com os senhores acionistas, não só pelos resultados auferidos pelo Banco, no exercício que vem de findar, como também pelas escolhas felizes dos nomes dos diretores e membros do Conselho Fiscal, deu por encerrada esta assembléia, depois de haver eu, secretário, lavrado a presente ata, que foi lida, achada conforme e provada por todos os senhores acionistas presentes, e por eles assinada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Antônio de Oliveira Santos, presidente. — José Pereira Teixeira, secretário. — Rivaldavia Corrêa Meyer. — José de Castro Dolabella. — Maria Cramer Dolabella. — Maria B. Costa Pereira Teixeira. — Leonor Costa de Oliveira Santos. — Maria de Castro Dolabella.

(N. 4.420 — 26-3-43 — Cr\$ 204,00).

EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL E LOCATIVA S. A.

BALANÇO GERAL DA EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL E LOCATIVA S. A.,
PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, COMO SE SEGUE:

Ativo		Cr\$	Cr\$
Constituído pelas seguintes contas:			
Amortizável:			
Móveis e Utensílios			2.312,00
Realizável:			
Imóveis	99.600,00		
Acionistas	2.975.000,00		
Obrigações Preferenciais	5.662.400,00		
Contas Correntes (Devedores)	261.916,99	8.998.916,99	
Disponível:			
Bancos	359.147,90		
Caixa	912,17	360.060,07	
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		75.000,00	
Lucros e Perdas:			
Prejuízo até o presente exercício		974.816,06	
			10.411.405,12

Passivo		Cr\$	Cr\$
Constituído pelas seguintes contas:			
Não Exigível:			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de Reserva	42.503,48		
Honorários	9.260,12		
Gratificações	1.638,21	10.053.401,81	
Exigível:			
Contas Correntes (Credores) ..	41.382,72		
Depósitos de Terceiros	460,00	41.842,72	
Resultados Pendentes:			
Lucros Líquidos, auferidos até 1940		240.860,59	
Contas de Compensação:			
Títulos Depositados		75.000,00	
			10.411.405,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando: Dez milhões quatrocentos e onze mil cento e cinco cruzeiros e doze centavos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — José Pereira da Rocha Paranhos Junior, presidente. — Abelardo de Vasconcellos Brito, contador registrado sob o n. 33.394.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", DO BALANÇO GERAL DA EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL E LOCATIVA S. A., PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, COMO SE SEGUE:

Especificação	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Saldo do exercício anterior	1.181.853,46	
Juros de Obrg. do Lar Brasileiro:		
Lucros verificados n/conta ..	—	452.992,00
Juros e Descontos:		
Lucros verificados n/conta ...	—	7.132,80
Receita Arrecadada:		
Lucros verificados n/conta ...	—	12.105,00
Seguros:		
Saldo desta conta	175,10	
Despesas Judiciais:		
Saldo desta conta	20.000,00	
Impostos:		
Saldo desta conta	41.818,70	
Despesas Gerais:		
Saldo desta conta	23.052,70	
Aluguel:		
Saldo desta conta	3.600,00	
Impostos a Reaver:		
Saldo desta conta que foi paga à Prefeitura do Distrito Federal, sob protesto, a qual julga indevida a recuperação	176.545,90	
Saldo que passa para o ano de 1943	—	974.816,06
	1.447.045,83	1.447.045,86

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — José Pereira da Rocha Paranhos Junior, presidente. — Abelardo de Vasconcellos Brito, contador registrado sob o n. 33.394.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando as contas e balanços dos negócios sociais realizados no ano findo, verificamos estar tudo em ordem.

Não obstante estarem as atividades sociais semi-paralizadas por dependerem ainda de solução as resoluções tomadas em assembléias anteriores, em face das circunstâncias que teve a Sociedade de enfrentar, evidencia-se que o prejuízo anteriormente verificado, reduziu-se sensivelmente no exercício cujas contas examinamos.

Tal situação deve-se, sobretudo, ao critério de economia e prudência com que se houve a diretoria na gestão dos negócios sociais.

Assim, opinando pela aprovação das contas e balanço encerrado a 31 de dezembro de 1942, sentimo-nos no dever de salientar a dedicação e critério que presidiram os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Octavio Waldetaro Coimbra. — Moacyr Ennes. — José Camillo Teixeira.

(N. 4.412 — 26-3-43 — Cr\$ 306,00).

S. A. CONSTRUTORA TÉCNICA INCORPORADORA

RETIFICAÇÕES

Na publicação do balanço geral e demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", dessa companhia, no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 4.430, foram omitidas as assinaturas que ali figuram e são:

Alexandre Calazi, presidente. — Fabrício Paulo Baqueira Bandeira, contador, Reg. M.E.S. 202/108, D.N.I.C. 88.742.

CENTRO DOS OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE

Ex-Centro dos Capitães da Marinha Mercante

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no *Diário Oficial* do dia 24 do corrente à página n. 4.336, onde se lê:

Centro dos Capitães da Marinha Mercante.

Leia-se:

Centro dos Oficiais da Marinha Mercante, ex-Centro dos Capitães da Marinha Mercante.

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS M. HAMERS
RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas: Consoante as prescrições legais e o que determinam os estatutos sociais, vimos apresentar-vos relatório, balanço geral e demais contas referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro pretérito.

Muito nos apraz poder relatar que, também durante o ano social transacto, as atividades da Companhia, sentindo embora, como não poderia deixar de ser, as consequências da anormalidade da situação mundial, nos permitiram obter resultados satisfatórios.

Quanto à posição econômico-financeira da nossa Companhia e, bem assim, à aplicação e distribuição por nós sugeridas, dos resultados apurados no exercício em revista, em cuja apreciação deverá ser levado em conta a valorização verificada no ativo móvel e imóvel da Companhia, podereis melhor julgá-las pelos documentos que colocamos a vossa disposição.

Finalizando, declaramos que quaisquer outros esclarecimentos que, por ventura, se tornarem necessários, serão prestados com a maior solicitude.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — Karl Wodraschka, diretor. — Raphael Ernesto Werneck Pereira, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Ativo fixo:		
Imoveis	1.600.000,00	
Maquinismos e instalações	814.171,30	
Móveis e utensílios	43.212,00	
Conta veículos	8.000,00	
Marcas registradas	1,00	
Indústrias subsidiárias	147.000,00	2.612.384,30
Ativo disponível:		
Caixas e Bancos		315.057,60
Ativo realizável:		
Diversos devedores	1.616.836,10	
Depósitos de garantia	8.787,00	
Matérias primas e mercadorias	2.285.220,50	
Selos e estampilhas	2.613,20	3.943.486,80
Contas de compensação:		
Títulos caucionados		120.000,00
		7.020.928,70

Passivo		
Passivo fixo:		
Capital	4.000.000,00	
Fundo de reserva	338.218,10	
C/amortização maquinismos e instalações	47.722,00	
Reserva de previsão	250.000,00	
Reserva p/flutuação estoques	96.399,90	
Reserva p/prejuízos eventuais	161.000,00	
Reserva p/impostos	205.111,20	5.101.451,20
Passivo exigível:		
Diversos credores	288.037,10	
Dividendos não reclamados	109.506,40	
Dividendos	1.000.000,00	
Percentagem da Diretoria	260.770,20	1.658.313,70
Contas lucros e perdas:		
Saldo que se transfere para o exercício seguinte ..		141.163,80
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria		120.000,00
		7.020.928,70

(ass.) *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, diretor. — *Karl Wodraschka*, diretor, guarda livros n. 36.176.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Despesas	Cr\$
Conta fabricação	6.907.291,70
Mercadorias	1.181.761,20
Filial São Paulo — Mercadorias	2.450.181,50
Despesas gerais	1.254.702,20
Seguros	28.678,20
Impostos	471.508,60
Impostos — Filial São Paulo	44.747,10
Juros e descontos	43.251,40
Amortização maquinismos e instalações	47.722,00
Depreciação veículos	5.732,00
Débitos incobráveis	20.579,90
Reserva p/flutuação estoques	96.399,90
Fundo de reserva	172.457,20
Aumento de capital a realizar	1.276.058,60
Reserva p/prejuízos eventuais	157.229,00
Reserva p/impostos	205.111,20
Reserva de previsão	250.000,00
Dividendos	1.000.000,00
Percentagem da Diretoria	260.770,20
Saldo que se transfere para o exercício seguinte ..	141.163,80
	16.015.348,70

Receitas	Cr\$
Saldo transferido do exercício de 1941	13.646,50
Mercadorias	10.171.658,30
Filial São Paulo — Mercadorias	3.075.904,10
Conta fabricação	1.438.619,50
Aluguéis	2.400,00
Receitas extraordinárias	37.061,70
Valorização do ativo móvel e imóvel	1.276.058,60
	16.015.348,70

(ass.) *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, diretor. — *Karl Wodraschka*, diretor, guarda livros n. 36.176.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: Os membros efetivos, infra assinados, do Conselho Fiscal da Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, tendo, em cumprimento aos dispositivos legais, examinado detidamente o balanço, as contas e os demais atos de sua administração, correspondentes ao exercício de 1942, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, visto se encontrarem em perfeita ordem e rigorosamente exatos, opinando ainda quanto ao resultado líquido obtido, seja o mesmo aplicado e distribuído na forma sugerida pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Edgard Garcia de Souza*. — *Cyvo Azambuja*. — *Vicente de Saboia Lima*.

(N. 4.387 — 26-3-43 — Cr\$ 400,90).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA VILOMAR

ATA DA 4.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à rua Tibagi número vinte e dois, presentes quatorze acionistas, representando a totalidade das ações, assumiu a presidência da mesa o Dr. Gustavo Adolpho Marinho Lutz, que convidou para secretariá-lo a senhora D. Maria Sophia Jordão Lutz. Esta, em seguida, passou a ler os avisos de convocação da assembléia, relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. Esses documentos, submetidos à apreciação da assembléia, foram unanimemente aprovados. A seguir, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, verificando-se haverem sido eleitos: para membros efetivos — Jael Pinheiro de Oliveira Lima, João Pereira de Lemos Netto e Alice Silva; para suplentes — Armando da Costa Ribeiro, Luiz Sampaio Quentel e José da Costa Ribeiro. Foram fixados também os honorários de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) anuais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada e por mim, Maria Sophia Jordão Lutz, que a lavrei. — *Gustavo Adolpho Marinho Lutz*. — *Maria Sophia Jordão Lutz*. — *Americo Marinho Lutz*. — *Domingos Francisco Gonçalves*. — *Paulo Marinho Lutz*, *Maria Eliza Marinho Lutz*, *Luiz Marinho Lutz* e *Maria Helena Marinho Lutz*, representados por seu pai *Gustavo Adolpho Marinho Lutz*. — *Alice Silva*, por procuração de Edelvira de Mello Lutz, *Maria Francisca da Cunha Menezes*, *William Roberto Marinho Lutz*, *Carlos Alberto Marinho Lutz* e *Maria Izabel Marinho Lutz*. — *Gustavo Adolpho Marinho Lutz*.

(N. 4.390 — 26-3-1943 — Cr\$ 96,90)

"INCA"

INDÚSTRIA NACIONAL DE CANOS DE AÇO S. A.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às dezessete horas, na sede social, à rua Alegria número duzentos e quarenta e nove, presentes nove acionistas, representando a totalidade das ações, assumiu a presidência da mesa o Sr. Gustavo Adolpho Marinho Lutz, que convidou para secretariá-lo a Sra. D. Maria Sophia Jordão Lutz. Esta, em seguida, passou a ler os avisos de convocação da assembléia, o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942. Submetidos à apreciação da assembléia, esses documentos foram unanimemente aprovados. A seguir, procedeu-se à eleição da Diretoria para o período de 1943 a 1945, apurando-se haverem sido eleitos: para presidente — Americo Marinho Lutz, brasileiro, residente à rua da Glória n. 60; Para diretor-gerente — Gustavo Adolpho Marinho Lutz, brasileiro, residente à rua da Glória n. 60; Para diretor-técnico — Paul Cahen, francês, residente à avenida Atlântica n. 558. Realizando-se a eleição para o corrente exercício do Conselho Fiscal e seus suplentes, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos — Luiz Sampaio Quentel, Armando da Costa Ribeiro e Domingos Francisco Gonçalves; Para suplentes — Jael Pinheiro de Oliveira Lima, João Pereira de Lemos Netto e Alice Silva. Ficou resolvido também que os honorários da Diretoria seriam fixados por ocasião da Assembléia que aprovasse o Balanço e documentos relativos ao exercício corrente. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, lida e aprovada a presente ata, que vai por todos assinada, e por mim, Maria Sophia Jordão Lutz, que a lavrei. — *Gustavo Adolpho Marinho Lutz*. — *Maria Sophia Jordão Lutz*. — *Americo Marinho Lutz*. — *Paul Cahen*. — Por procuração de Edelvira de Mello Lutz, *Gustavo Adolpho Marinho Lutz*. — *Paulo Marinho Lutz*, *Maria Eliza Marinho Lutz*, *Luiz Marinho Lutz* e *Maria Helena Marinho Lutz*, representada por seu pai, *Gustavo Adolpho Marinho Lutz*.

(N. 4.389 — 26-3-1943 — Cr\$ 96\$90)

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos estatutos e na forma da lei, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço incluso, acompanhado do inventário e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, todo sob nossa gestão, afim de que possais, orientados por estes documentos, pronunciar-vos sobre os mesmos na Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 31 de março próximo futuro.

Do resultado do exercício, depois de deduzidas as reservas estatutárias, retiramos a importância relativa a um dividendo de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por ação e mais um bonus também de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por ação, a serem distribuídos aos acionistas, uma vez aprovado o presente Balanço.

Lembramo-vos ainda que, na forma dos Estatutos, deveis eleger novo Conselho Fiscal para o ano de 1943 e fixar os honorários dos conselheiros fiscais a serem eleitos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Affonso Soledade*, presidente. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, diretor gerente. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*, diretor secretário. — *Eduardo Brennand*, diretor técnico.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imoveis		2.598.260,60	
Maquinismos e Instalações		4.419.483,96	
Moveis & Utensílios		62.433,60	
Utensílios de Lavoura		35.172,10	
Vasilhames e Veículos		57.648,00	
Linhas Férreas e Material Rodante		905.243,29	8.078.241,53
Realizável a Curto Prazo:			
Ações		500,00	
Apólices		99.650,20	
Contas Correntes		1.346.505,21	
Contas a Receber		9.015,43	
Faturas a Receber		64.659,80	
Obrigações a Receber		2.292.257,40	
Estoque de Mercadorias e Combustível		3.317.565,22	
Semoventes		325.482,80	
Almoxarifado		1.561.115,90	9.016.751,96
Realizável a Longo Prazo:			
Obrigações a Receber			2.085.003,00
Disponível:			
Dinheiro em Caixa			44.045,42
Resultado Pendente:			
Lavouras			267.926,26
Diversas Contas			59.680,87
Contas de Compensação:			
Ações Caucionadas		12.500,00	
Devedores Remissos		164.400,05	
Açúcar de Terceiros		479.545,00	
Bancos c/Caução		3.580.120,20	4.236.565,23
			23.788.214,31
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital		4.000.000,00	
Conta de Aumento de Capital		4.000.000,00	
Fundo de Reserva		1.203.889,79	
Fundo de Depreciação e Substituição de Máquinas		704.482,19	9.908.371,98
Exigível a Curto Prazo:			
Contas Correntes		4.377.100,82	
Contas a Pagar		585.177,03	
Dividendo		800.288,00	
Efeitos Descontados		166.726,20	
Fornecedores de Canas		160.926,88	
Ordenados a Pagar		98.142,13	
Taxa de Açúcar a Pagar		269.892,20	
Porcentagem à Diretoria		821.895,90	
Bonus		800.000,00	8.080.149,16
Exigível a Longo Prazo:			
Obrigações a Pagar			92.590,00
Resultado Pendente:			
Juros a Realizar		513.800,00	
Lucros & Perdas		940.348,46	1.454.148,46
Diversas Contas			
			16.389,46
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		12.500,00	
Reserva para Devedores Remissos		164.400,05	
Açúcar à Disposição de Terceiros		479.545,00	
Títulos Caucionados		3.580.120,20	4.236.565,25
			23.788.214,31

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Affonso Soledade*, presidente. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, diretor gerente. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*, diretor secretário. — *Eduardo Brennand*, diretor técnico. — *José de Almeida Rezende*, guarda livros, diploma n. 32.332.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DE 1942

Débito		Cr\$
a Açúcar crretes e Despesas		41.894,80
Alcool c/fretes e Despesas		260.827,20
Canas		5.215.517,71
Comissões		130.257,95
Contas a Receber		39.740,00
Despesas de Combustível		236.411,90
Despesas Gerais		437.427,85
Despesas de Materiais		4.217.290,70
Despesas da Sede		382.730,65
Fornecedores de Canas		133,72
Impostos		399.390,80
Imposto a Pagar		299.779,50
Instituto de Previdência		42.220,93
Juros		275.047,60
Ordenados		1.541.401,94
Reserva Para Devedores Remissos		55.503,38
Seguros		42.933,80
Selo Mercantil		176.647,30
Taxa de Alcool Potável		233.415,87
Taxa de Açúcar		620.096,10
Transporte de Canas		498.927,33
		15.147.597,13
Bonus		800.000,00
Dividendo		800.000,00
Fundo de Depreciação e Substituição de Máquinas		704.482,19
Fundo de Reserva		704.482,19
Porcentagem à Diretoria		821.895,90
Saldo para 1943		940.348,46
		19.918.805,87
Crédito		Cr\$
Saldo de 1941		1.624.148,09
menos transferido para a c/Aumento de Capital		1.546.487,34
		74.660,75
de Liquidações		166.611,47
Alcool		4.581.156,77
Açúcar		11.986.270,80
Descontos		18.300,10
Fornecedores de Canas		842,29
Juros de Apólices		7.018,50
Lavouras de 1942		1.379.341,07
Linha Férrea — c/Tráfego		71.654,73
Melado		129.637,79
de Rendas Eventuais		23.794,23
Rendas das Fazendas		156.861,42
Rendas dos Prédios		1.920,00
Semoventes — c/Criação		13.865,20
Sub-Produto-Melado		1.306.830,75
		19.918.805,87

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Affonso Soledade*, presidente. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, diretor gerente. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*, diretor secretário. — *Eduardo Brennand*, diretor técnico. — *José de Almeida Rezende*, guarda livros, diploma n. 32.332.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1943, nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, da Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, reunidos na sede da mesma, tivemos ocasião de verificar minuciosamente toda a escrituração e documentos da Companhia referentes ao último trimestre do ano de 1942, bem como o inventário, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e ainda o Relatório da Diretoria e, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, recomendamos à Assembléia Geral a aprovação de todas as operações do exercício em apreço, bem como de todos os documentos apresentados pela Diretoria com a qual nos congratulamos pelos resultados apresentados, o que tudo fizemos constar da presente Ata lavrada no respectivo livro, como manda a lei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — *Dr. Demosthenes Mardureira de Pinho*. — *José de Seabra Santos*. — *Mário do Prado Dantas*.

(N. 4.136 — 27-3-43 — Cr\$ 510,00).

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA CONVOCADA PARA 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Atendendo aos dispositivos legais e aos nossos Estatutos, temos a satisfação de relatar o que de maior realce ocorreu durante o exercício de 1942, e submeter à vossa apreciação o Balanço, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício relatado.

Durante o ano, continuamos nossos esforços no sentido de desenvolver os negócios do Banco e bem situá-lo no conceito geral da praça e no meio financeiro em particular, o que o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas, ora apresentados, comprovam cabalmente.

No curto espaço de funcionamento deste Banco, em sucessão à Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., conseguimos elevar o nosso movimento geral a apreciável soma de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000,00), com o capital de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00). Esse desenvolvimento ascendente, baseado em operações seguras e bem orientadas, permitiu-nos adquirir o prédio onde, hoje, está instalada a nossa sede, e, ainda, deu margem para

um dividendo de 6% aos nossos acionistas, o que constitui uma situação auspiciosa e prenúncio de maior desenvolvimento ainda no futuro.

Esta situação influiu grandemente para que a Assembléia Geral Extraordinária, recém-realizada, aprovasse a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), devendo a efetivação desse aumento, ser realizada ainda dentro deste semestre.

Evidentemente, a medida que vimos de referir-nos, concorrerá para manter, sem solução de continuidade, o incremento dos negócios deste Banco, acompanhando, assim, o progresso do país.

De acordo com os preceitos legais e em obediência aos nossos estatutos, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

São estas, senhores acionistas, as informações que nos cabe prestar-vos, mas estamos à vossa disposição para fornecer-vos quaisquer esclarecimentos de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Francisco Eumene Machado de Oliveira*. — *Dr. Marino Machado de Oliveira*. — *Prudente Sampaio*.

Banco Central Brasileiro S. A. — *Prudente Sampaio*, diretor-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível, a curto prazo:	
Caixa:		Depósitos:	
Em moeda corrente	1.477.605,90	Em c/c de movimento	4.807.431,50
Em diversos Bancos	932.571,20	Em c/c populares	160.058,50
		Em c/c limitadas	138.166,40
		Em c/c sem juros	6.361,20
		Com aviso prévio	1.500.000,00
		Cheques visados	13.821,50
Realizável a curto prazo:			6.625.829,10
Títulos descontados	13.065.197,10	Redescontos	1.856.700,00
Títulos de n/propriedade	21.915,00	Credores p/c/garantidas	477.400,90
Emp. em c/correntes	3.284.583,90	Obrigações a pagar	200.000,00
		Compromissos para aquisição de imóveis	600.000,00
Realizável a longo prazo:		Quota de Previdência	5.666,10
Emp. hipotecários	214.000,00	I. A. P. Bancários	717,00
Emp. s/títulos de renda	2.400,00	Imposto s/a Renda	38.265,00
Valores em liquidação	216.137,20	Gratificação da Diretoria	95.662,50
		1.º Dividendo	180.000,00
			3.451.411,50
Imobilizado:		Exigível a longo prazo:	
Imoveis	1.162.080,00	Depósitos a Prazos Fixos	10.203.315,90
Imoveis prometidos à venda	2.425.000,00		
Direitos de aquis. imoveis	800.000,00	Contas de resultado pendente:	
Móveis e Utensílios	99.298,20	Lucros e Perdas	201.755,20
Instalações	138.345,70	Juros a vencer no semestre fut. ..	331.831,60
Material de expediente	58.212,00		533.586,80
		Não exigível:	
Contas de resultado pendente:		Capital	3.000.000,00
Prêmios de seguros a vencer	15.469,60	Fundo de reserva legal	31.887,50
		Fundo de reserva especial	63.775,00
Contas de compensação:			3.095.662,50
Ações caucionadas	60.000,00	Contas de compensação:	
Bancos c/de caução	999.393,80	Caução da Diretoria	60.000,00
Bens em administração	7.760.000,00	Cob/caucionada	1.644.833,90
Cobranças no Interior	912.253,00	Cob de c/alheia	1.546.654,10
Depositários de tít. em gar.	650.000,00	Contratos de adminis. de bens ..	7.760.000,00
Títulos em cobrança	3.191.188,00	Dep. de Títulos e Valores	438.457,00
Fianças contratuais	900.000,00	Garantias subsidiárias	650.000,00
Valores depositados	438.457,00	Remessas p/cobrança	912.253,00
Valores em garantia	2.546.800,00	Títulos caucionados	999.393,80
Valores hipotecários	1.570.000,00	Garantias diversas	5.016.800,00
			19.028.391,80
			42.941.207,60

Dr. Marino Machado de Oliveira. — Prudente Sampaio, diretores — Jorge Martins Pereira, contador.

Banco Central Brasileiro S. A. — Prudente Sampaio, diretor-gerente. — Jorge Martins, contador, reg. 10.618.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Ordenados, Comissões, Gratificações, Aluguéis, Honorários da Diretoria, Estampilhas e Portes, Contribuições diversas, Material de Expediente consumido e diversas despesas	566.462,80	Saldo do exercício de 1942	2.053,30
Impostos:		Comissões de administração de bens, de venda de prédios, receitas diversas, participações, juros e descontos	1.568.817,20
Pagos no exercício	34.826,10	Menos — Juros a vencer no semestre futuro	331.831,60
Fundo de Reserva Legal:			
Creditado a esta Conta	31.887,50		
Fundo de Reserva Especial:			
De acordo com os Estatutos	63.775,00		
Imposto sobre a Renda:			
A pagar	38.265,00		
Primeiro Dividendo:			
6% sobre Cr\$ 3.000.000,00	180.000,00		
Amortização das Instalações:			
10% sobre Cr\$ 153.717,40	15.371,70		
Depreciação de Moveis e Utensílios:			
10% sobre Cr\$ 110.331,40	11.033,10		
Gratificação da Diretoria:			
De acordo com os Estatutos	95.662,50		
Saldo que passa para o exercício de 1943	201.775,20		
	1.239.038,90		1.239.038,90

Diretores — Dr. Marino Machado de Oliveira. — Prudente Sampaio. — Jorge Martins Pereira, contador.

Banco Central Brasileiro S. A. — Prudente Sampaio, diretor-gerente. — Jorge Martins Pereira, contador, reg. 40.648.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Central Brasileiro S. A., infra assinados, examinaram, delidamente, o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1942, verificando, outrossim, a Carteira e o Saldo de Caixa.

Achando os valores exatos e o Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas de acordo com os livros, são de opinião que, as contas

da administração a que este parecer se refere, sejam aprovadas pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Adriano Luiz Ferreira. — Alfredo Corrêa Pinto. — Abelardo Accetta.

Banco Central Brasileiro S. A. — Prudente Sampaio, diretor-gerente.

(N. 4.106 — 25-3-43 — Cr\$ 550,80).

S. A. VIAGENS INTERNACIONAIS (SAVI)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1943
Aos treze dias de março de mil novecentos e quarenta e três, às

quatorze horas, na sede social da S. A. Viagens Internacionais, (SAVI), à Avenida Rio Branco número treze, presentes acionistas em número legal, assumiu a presidência da reunião o diretor gerente senhor Max Leo Widmer, que solicitou à assembléia a designação de um presidente, tendo os presentes, por unanimidade, escolhido o próprio senhor Max Leo Widmer que, agradecendo, convidou para secretário o doutor Alberto Torres Filho. Constituída por essa forma a mesa, o presidente solicitou ao secretário que passasse a ler os documentos que sobre a mesa se achavam, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* de trinta de janeiro último, dois e cinco de fevereiro próximo passado. b) Convocação para a presente assembléia, publicada nos referidos órgãos dos dias dezesseis, dezoito e vinte e dois de fevereiro último. c) Relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* de vinte e quatro de fevereiro último. Lidos que foram esses documentos, o presidente declarou aos acionistas que competia à assembléia deliberar sobre os mesmos, tendo os presentes, por maioria e com abstenção de voto dos diretores presentes, aprovado ditos documentos. Em vista da resolução da assembléia, o presidente declarou

que ia passar à eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal e procedida que foi a mesma, apurou-se o seguinte resultado: Diretor-presidente, doutor Octavio Guinle, brasileiro, casado, capitalista; diretor-gerente e técnico, Max Leo Widmer, suíço, casado, do comércio; diretor, doutor Richard P. Momsen, norte-americano, casado, advogado, todos residentes nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, Eugene C. Harter e Reinaldo Gomes de Pinho. Suplentes: Alvaro Ayres de Mendonça, Alfredo Franco Junior e José Maciel Oliveira. Conhecido o resultado da eleição, o presidente deu os diretores por empossados, visto como já tem caucionadas as ações em garantia de suas gestões como diretores, pedindo a assembléia, na conformidade da lei, deliberar sobre a remuneração da diretoria e do conselho fiscal, tendo os presentes decidido que fosse fixada a remuneração de duzentos cruzeiros, a cada diretor, por reunião da diretoria, e de cem cruzeiros, por trimestre, para os membros do conselho fiscal. E como nada mais houvesse a tratar com referência aos fins da assembléia, o presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta ata, feito o que foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Seguiam-se as assinaturas: Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Alberto Torres Filho, por si e como procurador da American Express Co. of Brazil e de Richard P. Momsen; Max L. Widmer.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.
Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — Alberto Torres Filho.

(N. 4.364 — 26-3-43 — Cr\$ 93,80).

BANCÁRIA DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, DA BANCÁRIA DO BRASIL S. A., REALIZADA AOS SEIS DIAS DE MARÇO DE 1943

Aos seis dias de março de 1943, às quinze horas na sede de Bancária do Brasil S. A., à rua Buenos Aires, 56, presentes todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, o senhor presidente José de La Rocque Almeida declarou instalada a assembléia e pediu fosse indicado um dos Srs. acionistas para dirigí-la. Por indicação do Sr. Jodoco Malta Guimarães, foi aclamado o senhor Olavo Fernandes Galvão que, assumindo a presidência, convidou para secretário o Sr. Euzébio José Telles que aceitou o encargo. O senhor presidente declarou então, abertos os trabalhos e, passando a ordem do dia, pediu ao Sr. secretário que lesse a seguinte comunicação de diretoria que se achava sobre a mesa. "Srs. acionistas". A presente assembléia geral extraordinária foi convocada para deliberar sobre a adaptação, ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, dos estatutos que regem esta sociedade em satisfação as exigências da Diretoria das Rendas Internas. Esta comunicação foi feita também por memorando a todos os acionistas que aliás se encontram presentes. Em seguida pediu o Sr. presidente que fosse lido, e transcrita na íntegra, a nova relação dos estatutos desta sociedade após as alterações feitas de conformidade com a cópia anexada a convocação enviada a cada um dos Srs. acionistas. O Sr. secretário procedeu então a leitura do seguinte:

Estatutos

Art. 1.º Sob a denominação de "Bancária do Brasil S. A.", fica organizada uma sociedade anônima que se regerá pelos seguintes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A sociedade terá sua sede e foro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A duração será de vinte anos, a contar da data de sua fundação, podendo ser prorrogada, por deliberação da assembléia geral.

Art. 4.º A sociedade tem por objeto a realização de todas as operações bancárias permitidas por lei, bem como as acessórias de tal comércio, podendo também administrar bens de quaisquer espécie, prestar fianças e realizar hipotecas ou financiamentos por conta própria ou de terceiros.

Parágrafo único. Sempre que a diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal, resolver fazer operações para as quais a lei exija autorização ou licença especial do Governo, como as de crédito real, câmbio e vendas a prestações de títulos da dívida pública, só poderá fazer após a obtenção da referida autorização ou licença.

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), já integralizado e dividido em 2.500 ações de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); cada uma, nominativas e indivisíveis em relação a sociedade, que só poderão pertencer a pessoas físicas brasileiras nats ou naturalizadas.

Art. 6.º Verificando-se aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações na proporção do número de ações que já possuírem.

Art. 7.º A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um gerente e um secretário, eleitos por assembléia geral ordinária por um ano, e seus honorários serão, anualmente, fixados pela mesma assembléia, que os eleger, ficando-lhes vedada a percepção de percentagens sobre os lucros líquidos, se o dividendo distribuído aos acionistas for inferior a 6%.

§ 1.º Em caso de vacância do cargo de um ou de dois dos diretores, o diretor ou diretores remanescentes convocarão, imediatamente, assembléia geral extraordinária, afim de proceder-se à eleição do novo ou novos diretores.

§ 2.º Enquanto perdurar a vacância, que não poderá exceder, extrinsecamente, o prazo estatutário para realização da assembléia geral extraordinária, o diretor ou diretores remanescentes exercerão, cumulativamente, todas as atribuições administrativas;

§ 3.º Em caso de impedimento ou renúncia de todos os diretores, o Conselho Fiscal, convocará, imediatamente, assembléia geral extraordinária para eleição de nova diretoria;

§ 4.º Tanto os diretores, como os membros do Conselho Fiscal, serão impositos pela mesma assembléia que os eleger.

Art. 8.º Compete aos diretores presidente e gerente, em conjunto, apresentar os relatórios, balanços e contas a assembléia geral na época própria de sua reunião.

Art. 9.º Compete aos diretores presidente e gerente, em conjunto e em nome da sociedade, nomear procuradores, funcionários da mesma, para a prática de parte dos atos de administração, que serão especificados no respectivo mandato, onde constará também a forma de validade para os documentos firmados por esses procuradores.

Art. 10. Compete ao diretor secretário, a prática de todos os atos comumente necessários ao funcionamento da sociedade, desde que tais atos não acarretem para a mesma, compromissos de ordem passiva.

Art. 11. Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, tais como cheques, letras de câmbio, promissórias, contratos, etc., deverão levar a assinatura do presidente ou procurador deste, conjuntamente com a de um dos outros diretores. Nos

atos de serviço diário, tais como recibos, correspondência, etc., bastará a assinatura de um só diretor.

Art. 12. É da competência da diretoria a instalação de sucursais ou agências.

Art. 13. Cada diretor fará a caução de vinte ações, para garantia de sua gestão.

Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos, anualmente pela assembléia geral ordinária, competindo-lhe as atribuições consignadas na lei fixando a assembléia que os eleger a remuneração dos membros efetivos.

Art. 15. O ano social será o civil.

Art. 16. Os lucros líquidos apurados nos balanços semestrais serão distribuídos da seguinte forma:

a) uma quota de 5% para a constituição de um fundo de reserva;

b) dividendo aos acionistas, de acordo com o que for deliberado pela assembléia, sob proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

c) o saldo será aplicado no reforço de um fundo de previsão para saneamento do ativo.

Art. 17. A assembléia geral ordinária será constituída por acionistas possuidores de qualquer número de ações, representando, pelo menos, um quarto do capital social.

§ 1.º No caso de não haver número legal, será feita nova convocação, realizando-se a assembléia com qualquer número de acionistas.

Art. 18. A mesa das assembléias gerais, será constituída de um presidente eleito por maioria absoluta de votos, entre os presentes, e de um secretário escolhido por aquele.

Art. 19. As assembléias gerais representam a totalidade dos acionistas, suas deliberações obrigam a todos, embora ausentes ou dissidentes.

Art. 20. Haverá uma assembléia geral ordinária, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia fixado e anunciado pelo presidente, para tratar dos assuntos que lhe são cometidos pelos presentes estatutos.

§ 1.º A convocação será feita pela imprensa, determinando-se dia, hora e local, com antecedência de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para a segunda, se preciso for.

§ 2.º A assembléia geral ordinária, competirá:

a) deliberar acerca das contas, apresentadas pela diretoria, importando sua aprovação sem reserva em serem os mandatários exonerados de toda e qualquer responsabilidade, nos termos da lei vigente;

b) eleger a diretoria e o conselho fiscal e suplentes;

c) resolver acerca de todos os negócios que, respeitadas as prescrições legais, saíam da competência da diretoria.

Art. 21. Haverá tantas assembléias gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, conselho fiscal ou requerida por acionistas na forma do art. 89, letra b, parágrafo único, só podendo no entretanto funcionar, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas, representando dois terços do capital social.

§ 1.º A convocação será feita dentro de um mês da data do requerimento, pela imprensa, com antecedência de 10 dias, para a primeira convocação e cinco dias, para a segunda, se for preciso. Nesse aviso serão fixados dia, hora e local, sendo também devidamente motivada a convocação.

§ 2.º As assembléias gerais extraordinárias compete:

a) reformar os estatutos;

b) resolver sobre a dissolução e a liquidação da sociedade;

c) resolver acerca do aumento do capital social;

d) ordenar os exames e investigações necessários, designando seus mandatários;

e) deliberar sobre a substituição de diretores;

f) deliberar sobre qualquer proposta feita por acionista, diretoria ou conselho fiscal.

Após a leitura dos estatutos o Sr. presidente franqueou a palavra a quem deia quisesse fazer uso, para que se manifestassem sobre a aprovação da nova redação dos estatutos, cujo teor acabava de ser lido. Manifestando-se todos favoravelmente à aprovação, pediu a palavra o acionista Dr. Henrique de La Rocque Almeida e propôs que em vista do pleno acordo que manifestavam todos os acionistas com relação a nova redação dos estatutos, fosse ela aprovada. Aceita a proposta do referido acionista disse o Sr. presidente que se conservassem sentados aqueles que estavam de acordo com a proposta do acionista Dr. Henrique de La Rocque Almeida, verificando-se a aprovação das alterações feitas nos estatutos desta sociedade. Disse o Sr. presidente que estava concluído o objetivo desta assembléia pelo que declarava encerrados os trabalhos e fez lavrar a presente ata por mim escrita e assinada, bem com por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — Euzébio José Telles. — Olavo Fernandes Galvão. — Jodoco Malta Guimarães. — Scylla Cabral da Costa. — José de La Rocque Almeida. — Henrique de La Rocque Almeida. — Roland de Sousa. — Hamilton Pereira de Sousa. — Francisco de Assis Conde. — Ivan Figueiredo Raposo. — José Porto Coelho. — Antonio Almeida Santos.

Certificamos que a presente ata, confere com o original escripturado a fls. 22, 23 e 24 do livro respectivo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — Bancária do Brasil S. A. José de La Rocque Almeida. — Scylla Cabral da Costa.

(N. 4.103 — 25-3-43 — Cr\$ 357,00)

BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINAS GERAIS

Reforma de Estatutos para aumento de capital

CERTIDÃO DOS ATOS DE REFORMA DOS ESTATUTOS E DA RESPECTIVA APROVAÇÃO

Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, a fl. 1.137 (mil cento e trinta e sete) verso do processo n. 112.151-42 (cento e doze mil cento e cinquenta e um-quarenta e dois), de acordo com o pedido do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos nos processos n. 31.806-42 (trinta e um mil oitocentos e seis-quarenta e dois), 39.066-42 (trinta e nove mil e sessenta e seis-quarenta e dois), 98.804-42 (noventa e oito mil oitocentos e quatro-quarenta e dois) 100.560-42 (cem mil quinhentos e sessenta-quarenta e dois) e 110.131-42 (cento e dez mil cento e trinta e um-quarenta e dois). A fls. 21-30 (vinte e um-trinta) do processo n. 31.806-42 (trinta e um mil oitocentos e seis-quarenta e dois): Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A., realizada a dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. — Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze (14) horas, na sede social, à rua de São Paulo, esquina da da Caetés, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, reuniram-se em assembléia geral os senhores acionistas do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A. — A sessão foi aberta pelo presidente do Banco, Dr. Cristiano França Teixeira Guimarães, que informou à Casa acharem-se presentes pessoalmente e devidamente representados, 467 acionistas representando 98.805 ações, conforme consta do livro de presença, e que assim havia número legal, propôs em seguida fosse aclamado para dirigir os trabalhos da assembléia o acionista, Sr. Dr. Demerval José Pimenta, sendo essa proposta recebida pela Casa com gerais demonstrações de aplausos. Assumindo a presidência, o Sr. Dr. Demerval José Pimenta convidou para secretários, os Srs. José Belisário Viana e José Augusto Rocha. Assim constituída a mesa, passou-se à ordem do dia. O Sr. presidente fez ler o edital de convocação, publicado no "Minas Gerais" dos dias (6) seis, (7), sete e (8) oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois e também no "Estado de Minas", na "Folha de Minas" e em "O Diário", respectivamente, nos dias seis (6), sete (7) e oito (8), também de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, e disse que, de acordo com essas publicações, fora a assembléia convocada extraordinariamente para o fim de tomar conhecimento da proposta de aumento do capital social, sendo em seguida lida essa proposta, que está concebida nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. De acordo com a lei reguladora das sociedades anônimas, vimos propor-vos o aumento do capital do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A., para 60.000 (sessenta mil) contos de réis. O capital com que, em 1923, se instalou o Banco, era, como sabeis, de 6.000 (seis mil) contos. Em mil novecentos e vinte e sete, em vista do desenvolvimento dos negócios do Banco, deliberou-se elevar o capital para 12.000 (doze mil) contos de réis. Em mil novecentos e trinta e oito foi novamente aumentado, então levado a 24.000 (vinte e quatro mil) contos, e que acaba de ser integralizado. Entendemos ser conveniente que desde logo se cuidasse de nova elevação do capital, dada a constante expansão dos negócios do Banco e a grande confiança por ele conquistada. Aprovado o aumento de capital que ora submetemos à vossa esclarecida apreciação, dele deverão ser, desde logo, realizados 20% (vinte por cento), e o restante será chamado de acordo com a lei vigente e com as conveniências do Banco. Na subscrição do aumento do capital será assegurada preferencial aos atuais acionistas, de acordo com a lei reguladora das sociedades anônimas. Se estiverdes de acordo com a proposta do aumento do capital, desde logo propomos seja assegurado aos senhores acionistas, a partir do dia dezoito de janeiro até cinco de março de mil novecentos e quarenta e dois, o exercício daquele direito à subscrição preferencial, e que a partir do dia seis de março até o dia quatorze do mesmo mês, se proceda à subscrição das ações relativamente às quais não seja porventura exercido o direito de preferência. Desejamos ainda deixar desde logo sugerido que a subscrição das ações se faça mediante listas, pois que desse modo melhor se atende à comodidade dos interessados. Belo Horizonte, treze de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. — Cristiano França Teixeira Guimarães. — Sebastião Augusto de Lima. — Thomaz de Andrade. — Gudesteu de Sá Pires. — Candido Lara Ribeiro Naves. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder à leitura do parecer emitido pelo Conselho Fiscal do Banco, acerca da proposta que acabava de ser lida, esse parecer é o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A. Pela inteira procedência da exposição justificativa apresentada pela Diretoria e pela auspiciosa posição do balanço do exercício de mil novecentos e quarenta e um, não somente somos de parecer favorável à aprovação, pela assembléia dos Senhores acionistas, da proposta de aumento de capital para 60.000 (sessenta mil) contos de réis, como desejamos ressaltar a oportunidade dessa medida, que, sem dúvida, constituirá novo fator do desenvolvimento, sempre crescente, da nossa organização. Sala das Sessões, quatorze de janeiro de mil novecentos

e quarenta e dois. — Juvenino Dias. — João Alves Ferreira da Silva. — Augusto Magalhães. — Manoel Antonio d'Almeida. — João de Cerqueira Lima". Pelo Sr. presidente foram então postas em discussão a proposta de aumento do capital, constante da exposição justificativa que acabava de ser lida, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Não sendo pedida a palavra por nenhum acionista, foi pelo Sr. presidente submetido a votos o parecer do Conselho Fiscal, esclarecendo que, concluído esse parecer pela aprovação da proposta, os senhores acionistas que aprovassem o parecer estariam, *ipso facto*, dando sua aprovação à proposta de aumento do capital. Submetidos a votos o parecer, verificou-se haver sido o mesmo aprovado unanimemente. Pelo Sr. presidente foi dito que, tendo sido aprovada a proposta, ficava, *ipso facto*, modificada a redação do art. 5.º (quinto) dos Estatutos do Banco, o qual passaria a ser assim redigido: "O capital do Banco é de 60.000 (sessenta mil) contos de réis, dividido em 300.000 (trezentas mil) ações de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma", ficando inalterada a redação dos parágrafos do mesmo artigo. Em seguida o Sr. presidente, anunciando estar finda a ordem do dia para a qual fora convocada a Assembléia, agradeceu a distinção que lhe fora conferida, de presidir os trabalhos da mesma, e congratulou-se com os Srs. acionistas pela deliberação que acabava de ser tomada. Franqueada a palavra, falou o Sr. coronel Juvenino Dias, para propor à Casa fosse consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Joaquim de Santa Cecilia, voto que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente congratulou-se com a Casa pelos resultados da presente reunião, e agradecendo o comparecimento dos presentes, encerrou a sessão, de que para constar, lavrou-se esta ata, que vai assinada por todos os presentes. — Dermeval José Pimenta, José Belisário Viana, José Augusto Rocha, assinatura ilegível, Antonio Nery, Manoel Deodoro de Brito, assinatura ilegível, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Domingos ilegível de Andrade, assinatura ilegível, José ilegível, José Custódio Monteiro Lage, assinatura ilegível, José Carlos ilegível, Jove Soares Nogueira, Gustavo dos Santos Lage, assinatura ilegível, Alexandre ilegível, Aroldo Garcia Roza, por si e por sua esposa D. Nelly Tolentino Garcia Roza, Belisário ilegível, Francisco Marques da Silva Maia, Alcides Diniz Andrade, José Carvalho de Araujo, Aggêo Pio Sobrinho, João Gonçalves da Costa, João Alves Ferreira da Silva, Augusto Magalhães, Guilherme Magalhães, Antonio Carvalho de Faria ilegível, Américo Teixeira Guimarães Netto, Agapito Silva Mello, Thomaz de Andrade, assinatura ilegível, Hélio Possolo Franca, Anibal Castelo Branco, assinatura ilegível, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Marcos Guimarães, José Martins Machado Coelho, Odilon Carlos Ferreira de Melo, assinatura ilegível, Juvenino Dias, Antonio Augusto ilegível, Gudesteu de Sá Pires, Faustino Assunção, Candido Lara Ribeiro Naves, Alcides Gonçalves de Souza, assinatura ilegível, Antonio da Costa Barros, Cezar Gonçalves Souza, Francisco de Assis Lima, assinatura ilegível, Alcibiades Rocha, Raul Mourão Guimarães, Euclides Andrade, Cristiano Guimarães, Ary Ferreira, Manoel Antonio de Almeida, assinatura ilegível, Mercio ilegível de Castro Magalhães, Ruy de Castro Magalhães, Josaphat Edward Santiago, Manoel Batista Sampaio, prenome ilegível Alves Ferreira da Silva, p. p. Severino Pereira da Silva, Juvenino Dias Teixeira; Dr. Jacintho Moreira da Silveira, Custódio Veiga Santa Cecilia, Trajano Borlido, Theófilo de Mello Santos, Caelano Mascarenhas, assinatura ilegível, Nicolau Elias Abras, José Augusto Bahia Mascarenhas, Sigfredo de Souza Oliveira, Aziz Abras, Sebastião Augusto de Lima, Sebastião Dayrell de Lima. Representados por seu procurador, acionista Josaphat Edwards Santiago: José de Araujo Dias, Hermengarda de Araujo Dias, Haydea da Veiga Oliveira, Diogo Borges de Magalhães, Celuta de Oliveira Netto, Constança Perpétua de Oliveira, Odorico Rodrigues d'Albuquerque, Dra. Herondina e Souza Neves, Randolpho Trindade, José Felipe de Santa Cecilia, Dr. Gastão Gomes, Dr. Albino Sartori, Dr. Mario de Salles Andrade, Augusto de Araujo Dias, Randolpho Martins da Costa, João de Oliveira Torres, Altivo Drummond Andrade, Cemy Lage, Francisco de Assis Drummond, Joaquim Pedro Rosa, Max de Caux, Osmar Lage, José Machado Rosa, Raul Martins da Costa, Raoul de Caux, Minervino Gregório Ferreira, Maria de Oliveira Alvim, Tereza Cristina Alvim, Joaquim de Assis Martins da Costa, Maria da Conceição Alvim, Quintiliano Carvalho Guerra, Henri de Caux, José Gonçalves Drummond, José Ribeiro de Oliveira, José de Cerqueira Lima, José Lembi, João de Cerqueira Lima Junior, Maria Augusta de Souza, Lydia Gonçalves de Souza, Guarany Nogueira, Caelano Pereira Campos, Lacy Nogueira de Assis, Hamilton Guerra Coutinho, Arthur Contagem Villaga, Olympio Nogueira de Souza, Augusto Gonçalves de Souza, José Mendonça de Oliveira, Geniplo Dornas, Victor Gonçalves de Souza, José Gonçalves Sobrinho, Josias Gonçalves de Souza, Alcina de Campos Oliveira, Laura de Oliveira Guimarães, Josina Alcina de Oliveira, Luiz Ribeiro Filho, Jarome Ribeiro de Oliveira, Juvenal Pereira Junior, Benficia Alves Magalhães, Ademar Gonçalves de Souza, Angelina Gonçalves de Souza, Mardocheu Gonçalves de Souza, Antonio Lopes Campos, Sady Nogueira Machado, Antonio Ribeiro de Oliveira, Francisco Pereira Sallanha, Lúcia Gonçalves de Souza, Alice Gonçalves de Cerqueira Lima, Rachel Nogueira, João Augusto de Oliveira, Maria José Ribeiro de Castro, Leoncio Ferreira de Mello, Jayme Ferreira Leite, José Eduardo de Rezende, Longobardo Bandeira, Alfo Piana, Maria do Carmo Sampaio, João Batista Pereira Sampaio, José Julio da Silva, Creusa Silva Lobo, Floribella Maia Fernandes, Floribella Maia Fernandes, por seus filhos menores: Annibal Fernandes, Oswaldina Fernandes; Aurelio Lobo, Alfredo Lobo & Comp., Dylma de Vasconcelos Costa, Hercilia Mascarenhas Martins, Nair de Carvalho Bittencourt, Maria Olinda de Carvalho Bittencourt, Julieta Drummond de Andrade, Maria Gonçalves Baeta, Maria Barbara Augusta Sampaio Vasconcelos, Henriqueta Viana Herberster de Gusmão, Companhia Industrial de Produtos Regionais, S. A.,

representada pelo seu diretor gerente, Antonio Batista Pereira Sampaio, José Baptista Sampaio, José Barulli, Manoel José Mendonça, Ana Josefina de Castilho, Luiza de Santa Cecilia, Dulce de Mello Martins, Diva Ferreira da Fonseca, Euphrosina Ferreira da Fonseca, Antonieta Truran, Emilia Truran, Mary Jane Truran, representada por Emilia Truran, Gabriella Vasconcelos, Maria Luiza Lopes de Castro, Manoel Dias Corrêa, Joaquina Pereira, Anita Pereira, Orosimba Augusta Nogueira Pereira, por seus filhos menores: Helcio Pereira, Clovis Pereira, Albertina da Conceição Pereira, Maria da Conceição Pereira; Heitor Diniz Mascarenhas, Horacio Neves, José Ferolla, Waldemar Oliveira Costa, Olga de Magalhães Ferreira, Polycena Magalhães Ferreira, Semiramis Gonçalves Baêta, Olavo Baêta Coelho, Celina de Castro Magalhães, Celina de Oliveira Castro Magalhães, Clarindo Gonçalves de Souza, Maria Josefina de Castilho, José Diniz, Maria Diniz Andrade, Zilda Diniz Andrade, Viuva Candida Vianna, Venâncio Mariano da Costa Lana, Maria das Dores Sampaio Maia, João Tomás de Andrade, Afonso Ferreira Paulino, Yolanda de Senna Silviano Brandão, Espólio de Oscar Magalhães, representado por Iris Rache Magalhães Ferreira, inventariante, Catharina Diniz Mascarenhas, Aurea de Carvalho Bittencourt, Alice Gonçalves Nogueira, Elfa Simões de Rezende, Helvécio Dayrell de Lima, Zélia Ribeiro de Castro, Afonso Alves Barbosa Mello, Dr. José Gonçalves Ferreira, Josefina Alvares Greco, pelos herdeiros de Antonio Greco, José Oswaldo de Araujo, Loreto Ribeiro de Abreu, desembargador, Argeu Marta, Flavio Barbosa Mello Santos, Maria de Ulhôa Vieira, Boaventura Custodio da Silva, Balbino Ribeiro da Silva, Dr. Brasilino Gonçalves Baêta, Acacio Baêta Junior, representado por Brasilina Gonçalves Baêta, Mario Mattos, Antonio Henrique, menor, representado por Henrique Carlos Guatimosim, Jair Silva, Francisco Assis Silva Brandão, Agnello Esperidião de Abreu Macedo, Anna de Rezende Campos, Joaquim Daniel da Rocha, Cordélia Pereira da Rocha, Abilia Ribeiro de Oliveira, José Gualberto de Jesus, Maria Luiza Mascarenhas Vaz, Odete Simões de Vasconcelos, Oliveira Costa & Cia., Oscar Ferreira de Mello, Annibal Marques Contijo, Oswaldo Marques Contijo, Rivaldavia Versiani Murta de Gusmão, Alcina Gualberto de Miranda, Almerinda de Rezende Queiroz, Irenée Bonereau, herdeiros de Elogio Pimentel, representados por Amelia L. Pimentel, Ulysses Vasconcellos, José Antonio Bahia Mascarenhas, Mario Carneiro de Rezende, Mariana Ramos de Figueiredo, Américo Gasparini, Orlando Bomfim Junior, Espólio de Felício Rocha, representado por Americo Gasparini, inventariante, Lucas Monteiro Machado, Dr. Espólio de Maria Magalhães Mascarenhas, representado por Geraldo Magalhães Mascarenhas, inventariante, José Pinto Dias, Gil Cesar Pereira da Silva, Galileu Vitoi de Mello, Raymundo de Lacerda Moreira, Javert de Souza Lima, Francisco de Castro Ribeiro, Regina Guerra Martins Drummond, Antonio da Costa Barros, Edmundo Marianno da Costa Lana, Joaquim Candido de Andrade, Jéha Irmãos, Augusto Gonçalves de Souza, por seus filhos menores: Cleonice Gonçalves, Luiz Augusto Gonçalves, Marcilio Gonçalves, Cassio Gonçalves; Maria Nogueira Penido, por seus filhos menores: Dalva Nogueira Penido, Maria Dulce Nogueira Penido, Suarês Nogueira Penido; Aurora de Oliveira Coutinho, João Ferreira de Carvalho, Edson Alvares da Silva, João de Paula França, Francisco Wanderley, digo, Francisco Wanderley de Azeredo, Carmelita de Andrade Ida Foscolo França, Isa Foscolo França, Cinira Foscolo França, Lolkmei Foscolo França, Francisco Luiz Moreira, José Diniz Pontes, Mario Diniz Pontes, Regina Martins Guerra, Dr. Joaquim Pedro Rosa, pelos menores, seus tutelados: Antonio José Lage Rosa, Francisco Lage Rosa, Maria do Rosario Lage Rosa, Modestina Josaphat Lage Rosa, Stella Matutina Lage Rosa, Maria Margarida Lage Rosa; Maria Eduardina Lage Rosa, Candida Elizario Barbosa, Jacinto Pinto Fiuza, Maria de Souza Melgaço, Maria de Souza Melgaço, por seu filho José Pinto Fiuza, Alda Carneiro, José Argemiro de Moura, Zuleika da Veiga Oliveira, José Thomaz de Andrade, Euzebio Thomaz de Andrade Antonia de Andrade, Thomaz Moreira de Andrade, Helvina Diniz Andrade, Antonio Carlos de Andrade, Maria Gonçalves de Souza, Ocalino Gonçalves de Souza, João de Cerqueira Lima, Aurora Gonçalves Franco, Porthos de Lemos Rache, Bernardo Pinto Mascarenhas, Eneida Assumpção, Raymundo de Mello Gualberto, Aracy Von Sperling Alvin, Eudoxia Autunes Tolentino, Altino Mascarenhas, Eliza Moreira Vidigal, Paulo Monteiro Machado, Espólio do Dr. Joaquim de Santa Cecilia, representado por Lazarina Veiga de Santa Cecilia, inventariante, José Dayrell de Lima, Alfredo de Souza Coutinho, Dr. Afonso da Costa Cruz, Dr. Plinio Ribeiro dos Santos, Philomeno Ribeiro dos Santos, Deolinda Ribeiro Maia, Dagmar Laborne Alcantara Pimenta, Kleber Dias do Nascimento, Maria Ribeiro Pires, viuva, inventariante de Luiz Antonio Pires, Waldemar de Magalhães Lopes, Dr., (a) Josaphat Edwards Santiago. — Representados por seu procurador acionista Dr. Dario Gonçalves de Souza: Ricardo Augusto de Freitas, Eponina Dolores Moreira, Américo Teixeira Guimarães, Julio Luiz Moreira, Analia Pereira da Rocha, Odete Pereira da Rocha, Ulysses Ribeiro Vianna, Antonio Olympio da Silva, Antonio Olympio da Silva, por seus filhos menores: Stella Olympia da Silva, Maria Sellis Olympia da Silva, José Olympio da Silva, Evandro Geraldo Olympio da Silva; Maria Aparecida Viana, Deolinda de Paula França, Antonio Alves Costa, Francisco Alves Costa, Francisco Alves Costa, Bernardino de Melo Moreira, Jair Negrão de Lima, Dr. Euvaldo Lodi, Dr. Frederico de Abranches, Jane Hulsmeyer assistida por seu marido Helmut Hulsmeyer, Jorge Alberto Diniz Carneiro, Dr. Adolpho Sá, Augusto Mario Caldeira Brant, Dr., Amaro Lanari, Dr. Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Olga de Sá Pires, Daniel Serapião de Carvalho, Dr. Antonio Luiz de Souza Mello, Dr., Pedro Mendonça Lima, Julia Müller Merian, herdeiras de Antonio Rodrigues Coelho Junior, Rita de Salles Coelho, inventariante, Carlos Drummond de Andrade, Dr., Manoel Ferreira Guimarães: Jayme Leon Peres, Jayme Leon Peres, por seus fi-

lhos menores: Solange, Murilo Jayme, Myrian, Haroldo; Adriano Maurício & Cia. Ltda., João Olyntho Machado, Mario de Castro, Dr. Orosimbo Nonato da Silva, ministro, Rubem de Carvalho Bittencourt, Antonio Mourthé, Dr. João Ildefonso da Silva, Alberto Frederico King, Vera Macintyre de Amarante, assistida por seu marido Renê de Amarante, Arlindo Augusto Vieira, Arthur da Silva Bernardes, Dr., Joaquim Soares Nogueira, Lauro de Sá e Silva, Dr., Modestino França, Bernardo Café Filho, Dr., Alice da Silveira Wigg, Maria Carmelita da Silva Fortuna, assistida por seu marido, Manoel Lopes Fortuna Junior, Manoel Lopes Fortuna Junior, Francisco Pereira dos Santos, Domingos Fleury da Rocha, Dr., Maria Drummond de Andrade, Marília Diniz Carneiro, Armando Augusto Bordallo, Carmosina França d'Assumpção, Vera Suckow de Lima, como tutora do menor Alexandre Macintyre, Anibal Monteiro Machado, Hermenegildo Rodrigues de Barros, Ministro, Gertrudes Ikun, Dorinato de Oliveira Lima, Dr., Aluisio Toscano de Brito, Luiz Paulo Diniz Carneiro, Dr., Bernardina Vaz de Mello, Joaquim da Silva Peixoto, Aurelina Peixoto. (a.) Dr. Dario Gonçalves de Souza. — Representado por seu procurador acionista José Augusto Bahia Mascarenhas: Francisco José Pereira, Antonio Mourão Lopes Cançado, Adelaide Alvares da Silva, Virginia Alvares da Silva, José Saldanha Junior, Jacyntho de Abreu e Silva, Maria Verônica Lomas, Alice Lomas, Helio Campos, Dr., Raul Alvares da Silva Campos, Joaquim Gonçalves Bahia, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira, Mario da Conceição Vianna. (a.) José Augusto Bahia Mascarenhas. — Representados por seu procurador acionista Faustino Assumpção: Myrian Assumpção, Maria da Conceição Assumpção, Zilda Assumpção, Maria do Carmo Assumpção, Maria Letícia Assumpção, (a) Faustino Assumpção. Raymundo Felicitissimo Pinto, as. ilegível. Representado por seu procurador acionista: José A. Bahia Mascarenhas, Sócrates Collaro Viana. (a) José Augusto Bahia Mascarenhas. — Representado por seu procurador acionistas: Josaphat Edwards Santiago, aliás, Dr. Sebastião Dayrell de Lima, Sensitiva Araujo, (a.) Sebastião Dayrell de Lima. — Belo Horizonte, dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Dermeval José Pimenta, presidente; secretário, José Belisário Viana; José Augusto Rocha, secretário. — Reconheço as firmas dos membros da mesa Dr. Dermeval José Pimenta, Presidente; José Belisário Viana, secretário e José Augusto Rocha, secretário; bem como a firma dos demais signatários, todos por mim assinalados, começando na de Luiz ilegível e terminando na de Sebastião Dayrell de Lima, em número de 87. Dou fé, Belo Horizonte, vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Everardo Vieira. Havia um selo estadual no valor de dois cruzeiros e um selo de educação e saúde devidamente inutilizados pelo carimbo: Cartório Everardo Vieira. 4.º Ofício de Notas, Rua Goiaz n. duzentos e trinta e três. Tel. 2.4507 — Belo Horizonte. — Reconheço a firma e sinal Everardo Vieira. Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) as. ilegível. Impresso, inutilizando uma estampilha de cinquenta centavos, federal, o carimbo: 17.º Tabelião de Notas. Tel. 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho. 39-Rua dos Ourives, 39. Rio de Janeiro. Todas as folhas até aqui transcritas continham uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde devidamente inutilizados pelo carimbo do Banco, e as rubricas dos componentes da mesa. — A fls. 72-80 (setenta e dois-oitenta) do referido processo: Ata da Assembléa Geral Extraordinária do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A. de vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e dois. Aos vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social, à rua São Paulo, esquina da de Caetés, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os senhores acionistas do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A. A sessão foi aberta pelo presidente do Banco, Dr. Christiano França Teixeira Guimarães, que informou à Casa acharem-se presentes, pessoalmente e regularmente representados 421 (quatrocentos e vinte um) acionistas, representando 91.796 (noventa e um mil setecentos e noventa e seis) ações, conforme consta do livro de presença e que assim havia número legal para instalação da assembléa; propôs em seguida fosse aclamado para presidir os trabalhos da assembléa o acionista Sr. Dr. Luiz Adelmo Lodi, sendo essa proposta recebida pela Casa com gerais demonstrações de aplausos. Assumindo a presidência, o Sr. Dr. Luiz Adelmo Lodi convidou para secretários os Srs. Anibal Castelo Branco e José Augusto Bahia Mascarenhas. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente mandou proceder à leitura do edital de convocação, publicado no "Minas Gerais" dos dias 20 (vinte), 22 (vinte e dois) e 24 (vinte e quatro) de março corrente, e também nas edições do "Estado de Minas" dos mesmos dias, e disse que, de acordo com essas publicações, fora convocada a assembléa geral extraordinária para o fim de tomar conhecimento do aumento do capital social. Em seguida, determinou o Sr. presidente fosse lido o recibo do depósito de 10 % (dez por cento) do aumento de capital, o que se fez, estando esse documento nestes termos concebido: "Banco do Brasil 3.600:000\$000 (três mil e seiscentos contos de réis) — Recebemos do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A., a quantia de três mil e seiscentos contos de réis, que, segundo declaram em carta de doze de março de mil novecentos e quarenta e dois, corresponde a dez por cento sobre o aumento de seu capital social, de 24.000:000\$000 (vinte e quatro mil contos de réis) para 60.000:000\$000 (sessenta mil contos de réis), que depositaram em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e quarenta e dois. Selado com 20\$200 (vinte mil e duzentos réis). Pelo Banco do Brasil — Agência Central, assinado Americo P. Silva Porto — João Moura". Pelo Sr. presidente foram apresentadas ao exame da assembléa as listas de subscrição do

aumento do capital, pelas quais se verifica haver sido integralmente subscrito o aumento de 36.000 (trinta e seis mil) contos de réis aprovado na última assembléa extraordinária, e informou o Sr. presidente que no ato da subscrição foram realizados 20 % (vinte por cento) do aumento e mais 2.400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) correspondentes à integralização do capital subscrito por alguns menores, acrescentando haver sido observado o prazo para exercício do direito de preferência, estabelecido na assembléa geral extraordinária de dezoito de janeiro deste ano. Pelo Sr. presidente foi dito que, de acordo com o artigo 112 da lei reguladora das sociedades anônimas, os subscritores do aumento de capital podem comparecer à presente assembléa, mas que na votação para aprovação do aumento do capital, somente serão computados os votos correspondentes às ações do capital atual. Postó em seguida em discussão o aumento do capital e submetido à votação da assembléa, apurou haver sido o aumento unanimemente aprovado. Pelo Sr. presidente foi dito que, tendo sido aprovado o aumento do capital, ficava, "*ipso facto*", modificada a redação do artigo 5.º dos Estatutos do Banco, que passará a ser a seguinte: — "O capital do Banco é de 60.000 (sessenta mil contos de réis), divididos em 300.000 (trezentas mil) ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma" —, ficando inalterada a redação dos parágrafos do mesmo artigo. Pediu em seguida a palavra o Sr. Luiz ilegível, que se congratulou com a assembléa pelo aumento do capital que acabava de ser aprovado, pedindo e obtendo uma salva de palmas ao ensejo desse acontecimento. Pelo Sr. presidente da assembléa ao encerrar a sessão foram proferidas palavras de congratulação pela auspiciosa realização do aumento do capital do Banco. E encerrou-se em seguida a sessão da qual se lavrou a presente ata, em duplicata. (aa.) ass. ilegível, José Augusto Bahia Mascarenhas, Anibal Castelo Branco, Raymundo Felicissimo Primo, José Eduardo de Rezende, ass. ilegível, José Narciso Machado Coelho, Aroldo Garcia Roza, ilegível Nogueira, ass. ilegível por si e pp. de Alberto ilegível, Boaventura Custodio da Silva, Alexandre ilegível, José Baptista ilegível, ass. ilegível, Augusto Magalhães, João Alves Ferreira da Silva, João Gonçalves da Costa, Venancio Mariano da Costa ilegível, ass. ilegível, Alexandre Artur Pereira da Fonseca, José Carlos Nascimento, José Custodio Martins, Lage, Ary de Melo ilegível, ass. ilegível, ass. ilegível, Christiano Diniz Mascarenhas, Tomaz de Andrade, Francisco Marques da Silva Maia, Sebastião Augusto de Lima, Antonio Augusto de digo, Antonio Camilo de Faria Abreu, Herodiano Naves, José Augusto ilegível, Christiano Guimarães, Euclides Andrade, Américo Ferreira Guimarães Netto, ilegível de Oliveira, Gudesteu de Sá Pires, José Antonio B. Mascarenhas, Manoel Batista Sampaio, Antonio Batista Pereira Sampaio, Candido Lara Ribeiro Naves, Manoel Andrade Almeida, Antonino Pinto Mascarenhas, Dr. Jacinto Moreira da Silveira, Josaphat Edwards Santiago, Antonio ilegível Guimarães, ass. ilegível, pp. de Alberto Wood da Costa ilegível, pp. de Hamilton Oliveira, pp. de Emilia Wood Soares, pp. de Maria dos Anjos Baeta. (a.) as. ilegível, pp. de Oswaldo Ferreira de Oliveira, pp. de Maria Luiza Leite da Silva, pp. Affonso Neves Mendonça por seus filhos menores: Luiz Gonzaga de Mendonça, Maria Marta Mendonça, Roque Diniz Mendonça; pp. de Lidia Aidil Mendonça, pp. de Jesus de Voll Mendonça, pp. de Dejanira Diniz Mendonça, pp. Dr. João Ferreira de Oliveira, pp. Epifanio Mendes Mourão, pp. Ana Drumond de Sales e Silva, pp. de Tomas Alves de Andrade, pp. de José Custodio Martins Lage. Em tempo onde está acima Maria Marta de Mendonça lê-se Maria Maria Mendonça, José Custodio Martins Lage. (a.) ilegível. (a.) ilegível, pp. de Ricardo Augusto de Freitas, Eponina Dolores Moreira, Bernardino Vaz de Melo, Americo Teixeira Guimarães, Julio Luiz Moreira, Amalia Pereira da Rocha, Odete Pereira da Rocha, Ulysses Ribeiro Viana, Antonio Olimpio da Silva, Antonio Olimpio da Silva por seus filhos menores Stela Olimpia da Silva, Maria Cellis Olimpia da Silva, José Olimpia da Silva, Evandro Geraldo Olimpio da Silva, Maria Aparecida Viana, Deolinda de Paula França, Antonio Alves Costa, Francisco Alves Costa, Bernardino de Mello Moreira, Jair Negrão de Lima, Erwaldo Lodi, Frederico de Abranches, Jane Hulsmeyer, Jorge Alberto Diniz Carneiro, Adolpho Sá, Augusto Mario Caldeira Brant, Amaro Lanari, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Olga de Sá Pires, Daniel Serapião de Carvalho, Antonio Luiz de Souza Mello, Pedro Mendonça Lima, Julia Müller Merian, Antonio Rodrigues Coelho Junior — Herdeiros, Carlos Drumond de Andrade, Manoel Ferreira Guimarães, Jayme Leon Peres, Jayme Leon Peres, por seus filhos menores, Solange, Murillo Jayme, Myriam, Haroldo João Olinto Machado, Mario de Castro, Orozimbo Nonato da Silva, Rubem de Carvalho Bittencourt, Antonio Mourthe, João Hldefonso da Silva, Alberto Frederico King, Vera Macintyre de Amarante, Arlindo Augusto Vieira, Artur da Silva Bernardes, Joaquim Soares Nogueira, Lauro de Sá e Silva, Modestino França, Bernardo Café Filho, Alice da Silveira Wigg, Maria Carmelita da Silva Fortuga, Manoel Lopes Fortuna Junior, Francisco Pereira dos Santos, Domingos Fleury da Rocha, Maria Drumond de Andrade, Marília Diniz Carneiro, Armando Augusto Bordalo, Carmosina França d'Assumpção, Vera Suckow de Lima, por tutora do menor Alexandre Macintyre, Annibal Monteiro Machado, Hermenegildo Rodrigues de Barros, Gertrudes Kun, Aluisio Toscano de Brito, Luiz Paulo Diniz Carneiro, Joaquim da Silva Peixoto, Aurelina Peixoto, Faustino Assumpção, digo, Peixoto. (a.) Faustino Assumpção — (a.) Faustino Assumpção, por procuração de Myriam Assumpção, Maria da Conceição Assumpção, Zilda Assumpção, Maria do Carmo Assumpção, Maria Letícia Assumpção — Josaphat Edwards Santiago. (a.), por procuração de: José de Araujo Dias, Hermengarda de Araujo Dias, Haydea da Veiga Oliveira, Diogo Borges de Magalhães, Celuta de Oliveira Netto, Constança Perpétua de Oliveira, Odorico Rodrigues Albuquerque, Herundina e Souza Neves, Randolpho Trindade, José Felipe de Santa Cecilia, Gastão Gomes, Albino

Sartori, Mario de Salles Andrade, Augusto de Araujo Dias, Randolpho Martins da Costa, João de Oliveira Torres, Altivo Drumond Andrade, Cenny Lage, Francisco de Assis Drumond, Joaquim Pedro Rosa, Max de Caux, Osmar Lage, José Machado Rosa, Raul Martins da Costa, Silva Leite & Filhos, Virgilino Quintão, José Tomé Nunes, Regina Batista Martins da Costa, Raoul de Caux, Minervino Gregorio Ferreira, Maria de Oliveira Alvim, Thereza Christina Alvim, Joaquim de Assis Martins da Costa, Maria da Conceição de Faria Alvim Quintiliano de Carvalho Guerra, Henri de Caux, José Gonçalves Drumond, José Ribeiro de Oliveira, José de Cerqueira Lima, José Lembi, João de Cerqueira Lima Junior, Maria Augusta de Souza, Lydia Gonçalves de Souza, Laura Gonçalves de Souza, Guarany Nogueira, Caetano Pereira Campos, Lacy Nogueira de Assis, Hamilton G. Coutinho, Arthur Contagem Villaça, Olympio Nogueira da Silva, Augusto Gonçalves de Souza, José Mendonça de Oliveira, Geniplo Doinos, Victor Gonçalves de Souza, José Gonçalves Sobrinho, Josias Gonçalves de Souza, Alcina de Campos Oliveira, Laura de Oliveira Guimarães, Luiz Ribeiro Filho, Jacone Ribeiro de Oliveira, Juvenal Pereira Junior, Bemfica Alves de Magalhães, Adhemar Gonçalves de Souza, Jove Soares Nogueira, Angelina Gonçalves de Souza, Mardockeu Gonçalves de Souza, Antonio Lopes Campos, Sady Nogueira Machado, Antonio Ribeiro de Oliveira, Francisco Pereira Saldanha, Ligia Gonçalves de Souza, Alice Gonçalves de Cerqueira Lima, Rackel Nogueira, João Augusto de Oliveira, Sebastião Dayrell de Lima, Sigfredo de Souza Oliveira, Maria José Ribeiro de Castro, Leoncio Ferreira de Melo, Jayme Ferreira Leite, Longobardo Bandeira, Alfeu Piano, Maria do Carmo Sampaio, João Baptista Pereira Sampaio, José Julio da Silva, Creusa da Silva Lobo, Florisbela Maia Fernandes, Florisbela Maia Fernandes, por seus filhos menores: Annibal Fernandes, Oswaldina Fernandes; Aurelio Lobo, Alfredo Lobo & Comp., Dylma de Vasconcelos Costa, Hercilia Mascarenhas Martins, Nair de Carvalho Bittencourt, Maria Olinda de Carvalho Bittencourt, Julieta Drumond de Andrade, Maria Gonçalves Baeta, Maria Barbara Augusta Sampaio de Vasconcelos, Henriqueta Viana Herbster de Gusmão, Comp. Industrial de Produtos Regionais, S. A., representada pelo seu diretor gerente, Antonio Baptista Pereira Sampaio, José Barulli, José Baddini, Manoel José de Mendonça, Ana Josephina de Castilho, Luiza de Santa Cecilia, Mucio ilegível de Castro Magalhães, Dulce Mello Martins, Diva Ferreira da Fonseca, Eufrosina Ferreira da Fonseca, Antonieta Truran, Gabriela de Vasconcelos, Maria Luiza Lopes de Castro, Manoel Dias Corrêa, Joaquina Pereira, Anita Pereira, Orozimbo Augusta Nogueira Pereira, por seus filhos menores: Helcio Pereira, Clovis Pereira, Albertina Pereira, Maria da Conceição Pereira; Heitor Diniz Mascarenhas, Horacio Neves, José Ferolla, Waldemar de Oliveira Costa, Olga de Magalhães Ferreira, Policena Magalhães Ferreira, Semiramis Gonçalves Baeta, Olavo Baeta Coelho, Celina de Castro Magalhães, Celina de Oliveira Castro Magalhães, Clarindo Gonçalves de Souza, Cezar Gonçalves de Souza, Maria Josefina de Castilho, José Diniz, Maria Diniz Andrade, Zilda Diniz Andrade, viuva Candido Viana, Maria das Dores Sampaio Maia, João Thomaz de Andrade, Affonso Ferreira Paulino, Oscar de Magalhães Ferreira — Herdeiros de Catharina Diniz Mascarenhas, Aurea de Carvalho Bittencourt, Alice Gonçalves Nogueira, Francisco de Assis Lima, Helvecio Dayrell de Lima, Zelia Ribeiro de Castro, Affonso Barbosa Melo, José Gonçalves Ferreira, Josefina Alvares Greco, Josefina Alvares Greco, pelos herdeiros de Antonio Greco, José Oswaldo de Araujo, Loreto Ribeiro de Abreu — Desembargador, Argeu Murta, Flavio Barbosa Mello Santos, Maria de Ulhoa Vieira, Balbino Ribeiro da Silva, Brazilina Gonçalves Baeta, Acacio Baeta Junior, Mario Gonçalves de Mattos, Henrique Carlos Guatimosim, por seu filho menor Antonio Henrique, Jair Silva, Francisco de Assis da Silva Brandão, Ruy de Castro Magalhães, Agnello Esperidião de Abreu Macedo, Ana de Rozende Campos, Joaquim Daniel Rocha, Cordélia Pereira da Rocha, Abilia Ribeiro de Oliveira, Miguel Abras Filho, José Gualberto de Jesus, Aggeio Pio Sobrinho, Maria Luiza Mascarenhas Vaz, Oliveira Costa & Comp., Oscar Ferreira de Melo, Anibal Marques Gontijo, Oswaldo Marques Gontijo, Rivadavia Veisiani Murta de Gusmão, Alcina Gualberto de Miranda, Almerinda de Rezende Queiroz, Antonio Augusto de Oliveira, Irene Bonnaireau, Grevy Americano Ferreira de Melo, Ulysses Bahia Vasconcelos, Mario Carneiro de Rezende, Mariana Ramos de Figueiredo, Americo Gasparini, Orlando Bomfim Junior, Felicio Rocha, representado por Americo Gasparini, como inventariante, Paulo Monteiro Machado, Lazarina Veiga de Santa Cecilia, como inventariante do espólio de Joaquim de Santa Cecilia, Arthur Quintão Vidigal, Lucas Monteiro Machado, Geraldo Magalhães Mascarenhas, como inventariante do espólio de Maria Magalhães Mascarenhas, José Pinto Dias, Gil Cezar Pereira da Silva, Galileu Vitoi Melo, Raymundo de Lacerda Moreira, Javert de Souza Lima, Francisco de Castro Ribeiro, Regina Guerra Martins Drumond, Aleibiades Rocha, Antonio da Costa Barros, Anna de Salles Andrade da Costa Barros, Odilon Carlos Ferreira de Mello, Belisário Augusto Ribeiro, Joaquim Candido de Andrade, Jelia Irmãos, Waldemar de Magalhães Lopes, Augusto Gonçalves de Souza, por seus filhos menores: Cleonice Gonçalves, Luiz Augusto Gonçalves, Marcello Gonçalves, Cassio Gonçalves, Maria Nogueira Penido, por seus filhos menores: Dalva Nogueira Penido, Maria Dulce Nogueira Penido, Suarez Nogueira Penido, João Ferreira de Carvalho, Edson Alvares da Silva, João de Paula França, Ida Foscolo França, Iza Foscolo França, Cinira Foscolo França, Olekney Foscolo França, Francisco Luiz Moreira, Mario Diniz Pontes, Regina Martins Guerra, Joaquim Pedro Rosa, pelos seus menores tutelados: Francisco Lage Rosa, Modestina Josaphat Lage Rosa, Stela Matutina Lage Rosa, Maria Margarida Lage Rosa, Candido Eliziário Barbosa, Jacinto Pinto Fiuza, Maria de Souza Melgaço, Maria de Souza Melgaço, por seu filho: José Pinto Fiuza; Alda Carneiro, José Argemiro de Moura, Zu-

leika da Veiga Oliveira, José Thomaz de Andrade, Euzébio Thomaz de Andrade, Antonia de Andrade, Thomaz Moreira de Andrade, Etevínia Diniz Andrade, Antonio Carlos de Andrade, Maria Gonçalves de Souza, Ocalino Gonçalves de Souza, João de Cerqueira Lima, Porthos de Lemos Rache, Bernardo Pinto Mascarenhas, Eneida Assumpção, Alcides Diniz Andrade, Raymundo de Mello Gualberto, Aracy von Sperling Alvim, Domingos Justino de Andrade, Eudoxia Antunes Tolentino, Altino Mascarenhas, Patrício dos Santos, Maria do Rosário Vidigal, Eliza Moreira Vidigal, Alfredo de Souza Coutinho, Affonso da Costa Cruz, Plínio Ribeiro dos Santos, Philomeno Ribeiro dos Santos, Deolinda Ribeiro Maia, Dagmar Laborne Alcantara Pimenta, Kleber Dias do Nascimento. (a.) José Augusto Bahia Mascarenhas, p.p. de: Francisco José Pereira, Antonio Mourão Lopes Cangaço, Adelaide Alvares da Silva, Virginia Alvares da Silva, José Saldanha Junior, Jacintho de Abreu e Silva, Maria Veronica Tomaz, Alice Lomas, Helio Campos, Raul Alvares da Silva Campos, Joaquim Gonçalves Bahia, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira, Socrates Collaro Vianna, Ottoni Alves Ferreira da Silva, Mario da Conceição Vianna - Belo Horizonte, 20 e nove de março de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Luiz Adelmo Lodi, presidente; (a.) José Augusto Bahia Mascarenhas, secretário; (a.) Anibal Castelo Branco, secretário — Reconheço as firmas dos membros da mesa, Dr. Luiz Adelmo Lodi, presidente; José Augusto Bahia Mascarenhas, secretário; Anibal Castelo Branco, secretário; bem como as firmas dos demais signatários, todos por mim assinalados, começando na do Raymundo Felicissimo Primo e terminando na de José Augusto Bahia Mascarenhas, no total de 55 firmas. Dou fé. Belo Horizonte, nove de abril de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) as. ilegível. Impresso o carimbo: Everardo Vieira. Tabelaio. 4.º Officio — Belo Horizonte. Minas Gerais. Reconheço a firma e sinal Everardo Vieira. Rio de Janeiro, dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) as. ilegível. Inutilizando uma estampilha federal de cinquenta centavos, o carimbo: 17.º Tabelaio de Notas. Tel. 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho. 39. Rua dos Ourives, 39. Rio de Janeiro. Havia selos estaduais no valor de dois cruzeiros e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizados pelo carimbo: 4.º Officio de Notas. — Belo Horizonte. Em cada uma das folhas de 72 a 80 havia uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizados pelo carimbo do Banco; e continha as rubricas dos componentes da mesa — A fls. 1.095-1.097 (mil e noventa e cinco mil e noventa e sete) do processo n. 39.066-42 (trinta e nove mil e sessenta e seis/quarenta e dois): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Sr. subdiretor: O Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S.A., sediado na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, devidamente autorizado a funcionar no país pela Carta Patente número cinquenta e seis, expedida por este Ministério, havendo procedido o aumento de seu capital social de 24.000:000\$000 (vinte e quatro mil contos) para 60.000:000\$000 (sessenta mil contos de reis), requer, pelas petições de folhas a aprovação do referido aumento, para o que junta os documentos exigidos em tais casos. Todavia, antes de entrarmos no mérito da questão fundamental do processo, passamos a um rápido esboço da forma pela qual se processou o aumento em causa. Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, e convocada nos termos do artigo oitenta e oito do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, (fls. dois a quatro e seis a oito) foi proposto o aumento do capital social, merecendo a aprovação do Conselho Fiscal ouvido a respeito, verificando-se, após votação, ter sido o mesmo aprovado unanimemente (fls. vinte e um a vinte, digo, a cinquenta e dois). Como consequência de tal aprovação, nova Assembléia Geral Extraordinária foi convocada (fls. quatorze a denezove) e reunida em vinte de março do ano em curso, no sentido de que fossem cientificadas os acionistas de que o aumento anteriormente proposto se havia verificado, procedendo-se, então, na íntegra da Ata respectiva (fls. setenta e dois a oitenta) a transcrição do texto dos editais de convocação, do recibo de 10% (dez por cento) do depósito efetuado no Banco do Brasil (matriz), e equivalente ao capital aumentado, (comentaremos oportunamente o que se encontra sob grifo) e a nova redação dada ao artigo 5.º de seu regimento interno. E' agora motivo de estudo a parte comprobatória propriamente dita. Acentuaremos, de início, que a marcha normal do processo foi grandemente prejudicada pela ausência de elementos, por nós considerados imprescindíveis a uma análise completa e racional. Efetivamente "a priori", deverá o interessado apresentar uma relação completa e detalhada de todos os seus acionistas na época em que se processou o aumento em causa, especificando-se, na mesma, o número de ações que então possuíam. Prossequindo, acentuamos a ausência de provas de nacionalidade brasileira de grande número de acionistas já detentores de tais títulos. As provas apresentadas dizem respeito, única e exclusivamente aos atuais subscritores. Neste particular, aliás, temos como acertado concluir que muitas delas se encontram passíveis de crítica. Indubitavelmente, inúmeras são as irregularidades por nós encontradas, após confronto a que procedemos com as assinaturas apostas nas listas de subscritores de ações (fls. 1.009 a 1.093). Para melhor elucidação apresentamos um demonstrativo do que nos foi lícito apurar neste setor. Assim, temos sob grifo e na coluna "observações" o que foi por nós considerado irregular. Documento número: Ordem na lista de subscritores: Diz respeito a.... Observações. 107-57. Teófilo Barbosa Mello. Retirou Barbosa, digo, Mello Santos, Retirou Barbosa do nome. 108-58 — Antonia Valadares de Oliveira; 113-66 — Anísia Ferreira Meireles. Retirou Maria e incluiu Ferreira; 124-87 — Agêo Pio Sobrinho; 125-100 — Amélia Ferreira Vaz de Melo;

182-263 — Raul Mourão Guimarães Filho; 190-277 — Victoria Catil El Abras; 209-322 — Tereza Gonçalves Nogueira; 222-360 — Hercília Mascarenhas Martins; 233-385 — Vicente de Marco; 239-408 — Alda de Magalhães T. Guimarães; 243-412 — Alice Magalhães Mascarenhas; 262-437 — Noemi Ferreira Ribeiro; 283,455 — Deborah Guimarães da Silva Brandão; 305, 487 — Iris Rache Magalhães Ferreira; 329-350 — Maria José Martins Vianna; 412, 787 — Maria da Paz Ribeiro Pires; 418-811 — José Custódio Martins Lage; 443-882 — Nair de Jesus Pontes Souza; 446-907 — Maria Geralda França Abreu — Impugnada por se encontrar emendada. — E' agora motivo de comentários a parte referente ao depósito efetuado no Banco do Brasil (Casa Matriz) pelo requerente, e relativo ao capital aumentado. O documento de fls. 91 esclarece que o depósito efetuado naquele estabelecimento de crédito foi na importância de Rs. 3.600:000\$000 (três mil e seiscentos contos de reis), ou seja a décima parte do aumento, em apreço; achamos tal procedimento, vale dizer — depósito correspondente a 10% (dez por cento) tão somente — incoadunável com a jurisprudência firmada, e que ainda prevalece, a qual manda que os depósitos em tais casos subam a proporção de 50% (cinquenta por cento) do capital a ser aumentado. Ao argumentarmos as justificativas, constantes da petição de fls. 93 n. V, e que tem a fundamentá-las as decisões do Sr. ministro da Fazenda, da Diretoria Geral desta Diretoria, temos como certo concluir que as mesmas não mais prevalecem, pois, como acima afirmamos, a jurisprudência atual é bem outra. Com respeito aos menores subscritores de ações (folhas ns. 131, 132, 134, 226, 227, 236, 237, 238, 249, 250, 253, 264, 291, 293, 295, 314, 315, 342, 346, 248, 355, 356, 357, 359, 360, 361, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 388, 395 397, 398 400, 401, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 421, 422, 425, 426, 427, 433, 434, 441) notamos que alguns se encontram devidamente amparados por alvarás judiciais (fls. 570 a 598) ao passo que outros não apresentaram quaisquer autorizações. Destarte, para os primeiros abstermos-nos de formular quaisquer exigências, ao passo que para os segundos temos estas seus fundamentos, se recordamos as decisões da Superior Autoridade, mandando que, quando da subscrição de ações por menores, sejam estas totalmente integralizadas no seu justo valor. Necessário se torna também que o Banco interessado apresente os originais das fotostáticas de fls. 196, 255, 259, 299 e 349 a 360, para a devida verificação, assim como outros dois documentos que substituam os de ns. 816 e 893, representando "públicas formas", por essa mesma razão inaceitáveis. Como parte integrante do processo em estudo, foram anexados documentos comprobatórios de quitação fiscal do requerente para com a Dívida Ativa da União, a contribuição bancária e imposto de renda, extensivo este às pessoas de seus diretores (folhas 82 a 89), sendo também devidamente pago o selo por verba relativo ao capital aumentado (fls. 90). Antes de darmos por encerrada a informação deste processo, esclarecemos para os devidos fins, que as fls. 42 v. do processo n. 11.706 anexo foi exarado despacho desta Diretoria e inerente ao cumprimento, por parte do interessado, do disposto no art. 61, §§ 3.º e 4.º do decreto-lei n. 2.627/1940. Esclarecemos também que este processo consta de quatro volumes devidamente numerados de 2 (dois) a 1.097 (mil e noventa e sete). Ao finalizarmos acentuamos que, por tudo quanto aqui ficou esclarecido, temos como acertado opinar que, somente após a satisfação das irregularidades apontadas, estará o processo em condições de merecer deferimento. A consideração superior. 2.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas, dois de junho de mil novecentos e quarenta e dois. — José Carlos Martins, insp. esp. XXI — Parece-me que se deverá convidar o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., a satisfazer as exigências da informação retro, com a qual estou de perfeito acordo. Entendo, outrossim, que principalmente sem a satisfação da exigência relativa ao depósito, no Banco do Brasil, que deve corresponder a 50% (cinquenta por cento) do capital aumentado e não à décima parte desse aumento, como o requerente o fez, o pedido de que se trata não poderá ser objeto de deliberação. 2.ª Sub-Diretoria, cinco de junho de mil novecentos e quarenta e dois. — Guimarães de Campos, subdiretor. — Satisfazer as exigências, exceção feita da emitida no item VII da informação. Em vinte e nove outubro de mil novecentos e quarenta e dois — Alcantara Filho. Publicado no *Diário Oficial* em dezesseis de novembro de mil novecentos e quarenta e dois — João J. de Ribamar Rego. — A fls. 1.126/28 (mil cento e vinte e seis/mil cento e vinte e oito): Armas da República — Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Processo n. 100.560-42 (cem mil quinhentos e sessenta/quarenta e dois): O aumento do capital do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A., de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) decorreu da emissão de 180.000 (cento e oitenta mil) ações comuns ou ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 200,00, cada uma. II. Inicialmente votado em assembléia que, regularmente convocada e instalada, teve lugar a dezoito de janeiro deste ano, foi definitivamente aprovado pela que se reuniu, com observância da lei, a vinte e nove de março subsequente. III. A proposta do aumento, oriunda da diretoria, que a fez acompanhar da necessária exposição justificativa, recebeu parecer favorável do conselho fiscal. IV. Tudo, enfim se processou de inteiro acordo com a lei (decreto-lei n. 2.627, art. 88 e s. § 1.º, c. c. o art. 173, parágrafo único; art. 104; art. 108 e seu parágrafo único; art. 110; e art. 111 e seus §§ 2.º e 3.º). V. Entre os subscritores figuram menores: uns absolutamente e outros relativamente incapazes (Código Civil, artigos 5.º, I, e 6.º, I). Já por duas vezes fizemos ver, com amparo em Trajano de Miranda Valverde, que, sem autorização judicial (Código Civil, art. 386) somente se admite que os menores absolutamente incapazes, representados por seus agentes legais, se façam acionistas, quando, no próprio ato da subscrição, sejam

suas ações integralizadas, no que se vê mero emprego de capital que não chega a ultrapassar os poderes da simples administração (v. proc. ns. 92.116-41 e 72.838-41, in *Diário Oficial* de dezesseis de dezembro de mil novecentos e quarenta e um). Mas quando se trata de menores relativamente incapazes, dispensa-se a autorização. É bastante a assistência paterna, já que lhes é dado intervir nos atos em que forem parte, desde que assistidos pelos pais, a quem cabe suprir-lhes o consentimento (Cód. Civ. art. 384-V; cf. Clovis Bevilacqua — *Cód. Civil Com.*, pág. 329, nota 2.^a; Gudestou Pires — *Manual*, pág. 49). Ora, consta do processo que a autoridade judicial e competente autorizou a subscrição de ações em nome dos absolutamente incapazes, sendo que, em alguns casos, houve, concomitantemente, autorização e imediata integralização do capital subscrito. Por outro lado, verifica-se que os relativamente incapazes foram assistidos por seus pais, o que escapou ao primeiro exame desta Diretoria. Não pairam dúvidas, portanto, quanto à validade da subscrição, quanto à perfeição do ato jurídico. VI — Relativamente à base sustentada na segunda parte da petição de fls., pedimos vênica para submetê-la à alta apreciação da superior autoridade, tendo em vista que, desde treze de dezembro de mil novecentos e trinta e sete (v. proc. n. 53.857-40, in 14-9-40), vem a Diretoria Geral da Fazenda Nacional estendendo nos casos de aumento de capital o disposto no artigo vinte e um do regulamento baixado com o decreto n. 11.728 de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um. D. R. I. em Jejuíta de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Alcantara Filho, diretor. A fls. 1.129 (mil cento e vinte e nove): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Completado o depósito de 50% (cinquenta por cento) para efeito do aumento de capital, volte a despacho. D. Geral da Faz. Nac. em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Lauro Boamorte. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — A fl. 1.131 (mil cento e trinta e um): Banco do Brasil. Endereço Telegrafico "Satelite". C. \$ 14.400.000,00. Recolemos do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., conforme carta do mesmo, desta data, a quantia de quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros, que segundo declara corresponde ao complemento de 50% (cinquenta por cento) do depósito efetuado para aumento de seu capital social, em cumprimento às exigências legais. Para um só efeito firmamos o presente recibo em duas vias. Pelo Banco do Brasil—Agência Central, Rio de Janeiro, vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. (a. a.) as. ilegível, Carlos de Carvalho Palmer, João Moura. Havia uma estampilha federal de vinte cruzeiros e um selo de educação e saúde devidamente inutilizados. — Selado com Cr\$ 20,20 (vinte cruzeiros e vinte centavos). — A fl. 1.132 (mil cento e trinta e dois) Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Processo n. 110.131-42, Tendo sido completado o depósito de cinquenta por cento do capital, nos termos do despacho de fls. desta Diretoria Geral, aprova a reforma e o consequente aumento de capital, do requerente, de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), como propôs a Diretoria das Rendas Internas. 2. Promova-se, em consequência, a libertação do depósito efetuado. 3. Restitua-se, em seguida, o processo àquela Diretoria, para os fins convenientes. D. G. Faz. Nacional, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Lauro Boamorte. — Nota para publicação no *Diário Oficial* de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário Classe "E" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datografei aos doze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma sub-Diretoria. Segunda Sub-Diretoria em doze de março de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Antonio Guimarães de Campos — Sub-diretor. (Selado com estampilhas federais no valor de Cr\$ 197,00 e com o selo da taxa de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,20). Reconheço a firma de Antonio Guimarães de Campos. Rio de Janeiro doze de março de mil novecentos e quarenta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) America Jordão Luz. Escrevente no impedimento do Tabelião e do Substituto. Inutilizando Cr\$ 1,50 de estampilhas federais mais a taxa de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,20, o carimbo: 17.º Tabelião Dr. Luiz Cavalcanti Filho, Rua Miguel Couto, n. 39, Rio de Janeiro. — Escrevente America Jordão Luz no impedimento do Tabelião e do substituto. — *Gudestou Pires*, diretor.

(N. 4.406 — 26-3-943 — Cr\$ 1.640,20)

ESTALEIROS CRUZEIRO DO SUL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1942

No dia 17 de novembro de 1942, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo-assinados de Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A., representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presenças, que também assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor-presidente Sr. José Martinelli, que, assumindo a presiden-

cia, convidou os Srs. Marrico Parodi e Roger André Lacoste para servirem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente; ficando assim constituída a mesa. A pedido do presidente, os secretários procederam à verificação dos recibos de depósito das ações na caixa da sociedade com a lista de presenças, constatando a sua concordância. A vista disto, o presidente declarou que a Assembléia podia reunir-se e deliberar validamente sobre o objeto de sua convocação, constante dos anúncios publicados no *Diário Oficial* de 7, 9 e 11 de novembro e nos "O Jornal" de 7, 8 e 9 de novembro, ambos do corrente ano, que foram lidos pelo 2.º secretário e tem a seguinte redação: "Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 17 do mês corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais. — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Os diretores: — José Martinelli — Antonio Ferraz". A seguir, o 1.º secretário procedeu à leitura da seguinte proposta: — "Srs. acionistas. Afim de atender exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, propomos que o art. 4.º, o art. 5.º, o parágrafo único do artigo 13, o art. 19 e o art. 20 dos estatutos sociais passem a ser assim redigidos: Art. 4.º — O objeto da sociedade é a exploração comercial e industrial de estaleiros navais, praticando toda sorte de operações e serviços pertencentes àquela exploração. — Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 600.000,00, dividido em 300 ações comuns, de Cr\$ 2.000,00 cada uma, realizadas em dinheiro. — Parágrafo único do art. 13 — As demais atribuições e funções da diretoria serão exercidas conjuntamente pelos dois diretores, que distribuirão entre si os serviços de administração interna conforme entenderem mais conveniente. Art. 19 — Afim de poderem tomar parte nas assembleias gerais, os titulares de ações ao portador deverão depositá-las previamente na caixa da sociedade ou em estabelecimento designado nos anúncios de convocação. — Art. 20 — Em 31 de dezembro de cada ano será levantado o inventário e o balanço geral do exercício financeiro; e os lucros líquidos apurados nesse balanço serão assim distribuídos: 5% para a constituição do fundo de reserva legal, 70% como dividendo aos acionistas, 10% para o fundo de depreciação, 10% para o fundo de amortização, e 5% para o fundo de reserva especial. A não ser os 5% de fundo de reserva legal, nenhuma percentagem dos lucros líquidos será levada aos demais fundos de reserva quando o dividendo anual não for de 6%, no mínimo. — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — José Martinelli. — Antonio Ferraz, diretores". — Fim da leitura, o presidente pôs em discussão a proposta acima transcrita; e, em seguida, submeteu-a à votação, tendo sido a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, o presidente, depois de ter declarado alterados os estatutos de acordo com a proposta aprovada, encerrou a sessão. Do que eu, 1.º secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob o meu ditado e que depois de lida pelo 2.º secretário, foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. — Marrico Parodi, 1.º secretário. — José Martinelli, presidente. — Roger André Lacoste, 2.º secretário. — Antonio Ferraz. — Mario d'Almeida. — Joaquim Ortigão Villaga. — Julio Borghi. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Marinus Pereira da Motta.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A., em 20 de fevereiro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.793, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de maio de 1941, que aprovou reformas estatutárias, bem como fixou a remuneração dos conselheiros fiscais; b) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de novembro de 1942, que aprovou alterações estatutárias afim de cumprir exigências impostas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Seção.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

No dia 31 de dezembro de 1942, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, nesta cidade, reuniram-se os abaixo-assinados, acionistas de Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A., representando a totalidade de suas ações, conforme consta do livro de presença, que também assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor-presidente Sr. José Martinelli, que, assumindo a presidência, convidou os Srs. Marrico Parodi e Julio Borghi para funcionarem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa, os se-

cretários procederam à conferência da lista de presenças com os recibos de depósito das ações na caixa da sociedade, constatando a sua concordância. À vista disto, o presidente declarou que a assembleia podia legalmente reunir-se e deliberar sobre o objeto de sua convocação, constante dos anúncios publicados nos *Diário Oficial* de 16, 17 e 18 deste mês e no "O Jornal" dos dias 16, 17 e 18 de dezembro corrente, os quais foram lidos pelo 2.º secretário e são deste teor: "Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A." — Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 31 do corrente mês de dezembro, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n.º 26-A, 15.º andar, para deliberarem como determinam os Estatutos sociais sobre a eleição dos diretores para o próximo exercício de 1943. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Os diretores: José Martinelli. — Antonio Ferraz". A seguir, o presidente declarou que, conforme constava dos anúncios lidos, esta assembleia fora convocada para eleger a diretoria da sociedade para o exercício de 1943, pelo que pediu aos presentes para preencher as respectivas cédulas; recolhidas e apuradas estas, verificou-se terem sido reeleitos diretor-presidente e diretor-gerente os Srs. José Martinelli e Antonio Ferraz, respectivamente, sendo ambos brasileiros, casados, diretores da companhia e domiciliados nesta cidade, o primeiro à avenida Oswaldo Cruz n.º 149, e o segundo à Estrada do Açude n.º 211. Os diretores reeleitos foram desde logo empossados nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que, eu, 1.º secretário, fiz esta ata, que depois de lida pelo 2.º secretário,

foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Manrico Parodi*, 1.º secretário. — *José Martinelli*, presidente. — *Julio Borghi*, 2.º secretário. — *Mario d'Almeida*. — *Marinus Pereira da Motta*. — *Antonio Ferraz*. — *Joaquim Ortigão Villaça*. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*. — *Roger André Lacoste*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A., em 13 de março de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n.º 18.844, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 1942, que elegeu os diretores para o exercício de 1943. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escrivão da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*. — Visto: *Pires Ferreira*. Selado com Cr\$ 5,20.

(N. 4.328 — 26-3-43 — Cr\$ 336,60)

S. A. "TERRAS, VILAS E CIDADES"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SEU APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1943

Conforme determinam os Estatutos e a lei em vigor, tenho a satisfação de, em nome da diretoria, prestar contas dos negócios realizados e submeter à vossa apreciação, o balanço referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Nossas expectativas, há um ano atrás, com o início de novos empreendimentos para 1942 foram coroadas de pleno êxito, com o desenvolvimento, em grande escala, das vendas de terrenos em diversos setores, como sejam: Águas Lindas, Cinco Lagos e Granja Guarani.

Esperamos para muito breve, dar início a um novo negócio em Miguel Pereira, cujas perspectivas são altamente promissoras.

Outros detalhes serão dados com prazer aos nossos acionistas que desejarem.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Eduardo Dale*, diretor presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DA FIRMA "S. A. TERRAS, VILAS E CIDADES", SITA À RUA URUGUAIANA N. 101 — 1.º ANDAR, CONFORME BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, RELATIVA AO PERÍODO DE 1/1 A 1/12/42, A SABER:

	Cr\$	Cr\$
Lucros e perdas		
a Diversos		
Transferência para efeito de balanço		
a Embarcações	1.669,10	
a Moveis e utensilios	2.394,50	
a Repouso Águas Lindas C/ M. Ul.	3.468,70	
a Repouso Águas Lindas C/ Inst.	2.412,50	
a Automoveis	3.079,00	
a Auto Campos	2.500,00	
a Agência Petrópolis	1.025,10	
a Veículos	600,00	
a Agência Arcozelo C/ despesas	1.708,50	
a Despesas de contratos	769,40	
a Honorários da Diretoria	31.500,00	
a Juros e descontos	64.682,90	
a Publicidades	12.500,60	
a Repouso Águas Lindas C/ despesas ..	29.698,70	
a Impostos	9.968,30	
a Estampilhas	9.150,60	
a I.A.P. dos Comerciantes	2.368,80	
a Ordenados e gratificações	550,00	
a Bonificações Águas Lindas	60,00	
a Despesas gerais	170.605,40	
a Contas correntes	19.341,54	
a Fundos de reserva	12.901,10	
a Fundos de depreciação	12.901,10	
a Dividendos a distrib.	103.209,61	
	129.011,81	502.083,45
Diversos		
a Lucros e perdas		
Transferência para efeito de balanço:		
a Agência Campos	12.254,41	
a Imoveis	172,50	
a Repouso Águas Lindas C/ dispensa ..	12.161,40	
a Comissões gerais	412.831,74	
a Comissões e bonificações	1.109,80	
a Repouso Águas Lindas C/ pontar ..	553,60	
a Com. S/ cobranças/G. Guarani	30.000,00	
		502.083,45

BALANÇO GERAL

Ativo

	Cr\$	Cr\$
A Rural S. A.	8.404,10	
Otilio Neves	14.957,70	
Acionistas	391.350,00	
Embarcações	15.021,50	
Construções Aguas Lindas	44.792,70	
Moveis e utensílios	24.550,20	
Eduardo Dale C/ Esp.	5.434,21	
Ações em caução	30.000,00	
Automoveis	27.711,70	
Instalações Agência Campos	5.206,90	
Cont. e comp. a receber	266.458,50	
Bonus de ações	100,00	
Prest. a receber/ G. Guaraní	55.142,50	
Caixa	917,40	
Cauções	1.560,00	
Hotel Aguas Lindas	221.084,40	
Comissões a receber Campos	81.995,10	
Repouso Aguas Lindas	31.218,10	
Terrenos Cinco Lagos C/C	2.824,01	
Contas correntes	177.839,30	
Terrenos Parque Guararapes C/C	15.622,90	
Comissões a receber — G. C. Lagos	296.414,30	
Comissões a receber — Friburgo	3.483,00	
Comissões a receber — G. Guaraní	18.212,50	
Repouso Aguas Lindas — C/ Inst.	24.742,10	1.759.013,11

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	1.000.000,00	
Cauções da Diretoria	30.000,00	
Juros a pagar	14.627,45	
Fundo de reserva	24.059,50	
Fundos de depr. e seguros	24.059,57	
Dividendos a distribuir	104.837,00	
Prestações a pagar	51.000,00	
Obrigações a pagar	391.446,90	
Granjas Cinco Lagos C/C	14.912,60	
Terrenos Aguas Lindas	104.070,09	1.759.013,11

Reconhecemos a exatidão do presente balanço no valor de Cr\$ 1.759.013,11 (Um milhão setecentos e cinquenta e nove mil e treze cruzeiros e onze centavos)

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — *Eduardo Dale*, diretor presidente. — *Otilio Neves*, diretor gerente. — *Antonio da Silva Baptista*, contador reg. sob n. 33.635.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A. "Terras, Vilas e Cidades", tendo examinado o relatório da diretoria, e os documentos referentes ao balanço do exercício de 1942, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral, por se acharem na mais perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Rômulo de Avelar*. — *João Batista R. Vieira*. — *Serafim de Carvalho*.

(N. 4.335 — 26-3-43 — Cr\$ 626,30).

ATLÂNTICA

Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ATLÂNTICA" — COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis e meia horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar, reuniram-se os acionistas da "Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, convocados por anúncias publicados no *Diário Oficial* de 6, 8 e 10 do corrente e "Jornal do Comércio" dos dias 6, 7 e 9 do corrente. Havendo número legal para instalar-se a Assembleia, foi aclamado seu presidente o acionista Dr. Ricardo Xavier da Silveira que convidou para secretários os acionistas Dr. Mem Rodrigo Xavier da Silveira e Dr. Luiz Allevato. Assim formada a mesa, e com a palavra o Sr. presidente, declarou este que conforme os editais cuja leitura procedia, à Assembleia cumpria em primeiro lugar apreciar o relatório da Diretoria, balanço e contas de lucros e perdas, com o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de mil novecentos e quarenta e dois, cuja leitura seria precedida pelo primeiro secretário. Efetuada esta, submeteu o Sr. presidente ditos documentos a discussão e, como ninguém pedisse a palavra, foram submetidos à votação, sendo aprovados unanimemente, com abstenção dos votos dos diretores e fiscais. A seguir o Sr. presidente

anunciou a eleição dos diretores para o próximo quinquênio, bem como dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, pedindo que os senhores acionistas depositassem os seus votos sobre a mesa em envelopes fechados. Isto feito, e apurada a votação, proclamou o Sr. presidente, unanimemente eleitos: para diretores, o Dr. Ricardo Xavier da Silveira, brasileiro, advogado, residente nesta Capital à avenida Epitácio Pessoa n. 1.942; Dr. Antonio de Almeida Braga, brasileiro, proprietário, residente nesta Capital, à rua Lopes Quintas n. 135; e Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, brasileiro, advogado, residente, nesta Capital à rua Conselheiro Lafayette n. 64; para fiscais, Dr. Luiz Allevato, Dr. Rômulo Pecanha Federici e Dr. Antonio Brito de Vasconcellos e para Suplentes Srs. Floriano Albrecht Moreira, Dr. Durval de Magalhães Lima e Dr. João Mello Xavier da Silveira. Disse então o Sr. presidente que cabia ainda à Assembleia fixar a remuneração dos fiscais eleitos, resolvendo esta unanimemente que cada um deles perceberia a remuneração anual de Cr\$ 500,00. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e sendo aprovada, passa a ser assinada. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Ricardo Xavier da Silveira*, presidente da assembleia. — *Mem Rodrigo Xavier da Silveira*, 1.º secretário. — *Luiz Allevato*, 2.º secretário. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antonio de Almeida Braga*. — *João de Melo Xavier da Silveira*. — *Durval de Magalhães Lima*. — *Romulo Pecanha Federici*. — *Antonio Brito Vasconcellos*. — *Celso Pereira Bueno*. — *Floriano Moreira*.

(N. 4.374 — 26-3-43 — Cr\$ 90,80)

BANCO AUXILIAR DO TRABALHO

Soc. Coop. de Resp. Limitada

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias e a legislação vigente, temos a satisfação de apresentar-vos o balanço e as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, sobre os quais já se pronunciou o Conselho Fiscal. A respeito dos aludidos documentos, esta Diretoria terá o maior prazer de prestar quaisquer esclarecimentos que os senhores acionistas julgarem necessários. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Homero Viégas*, diretor-presidente. — *Carlos Vilanova*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942**Ativo**

Capital a Realizar	476:671\$000
Letras Descontadas	103:116\$200
Empréstimos em Conta Corrente	535:926\$850
Caixa: — em moeda corrente e em Bancos	95:816\$800
Diversas Contas	11:817\$200

1.223.678\$050

34:112\$800

Carteira de Consignações

Total do ativo

1.257:790\$850

Passivo

Capital	602:800\$000
Fundo de Reserva	30:834\$400
Depósitos em Conta-Correntes:	
Com Juros	73:658\$100
Limitadas	49:555\$900
Pré-Aviso	297:883\$750

421:097\$750

Depósitos a Prazo Fixo	163:600\$000
Dividendos	31:973\$600
Diversas Contas	437\$700

1.250:743\$450

7:047\$400

Carteira de Consignações

Total do Passivo

1.257:790\$850

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Débito**

Saldo do exercício de 1941	602\$700
Dispendido durante o semestre com impostos, selos, ordenados, gratificações, aluguéis, etc	15:165\$900
Transferido para Dividendos	3:426\$000

19:194\$600

Crédito

Lucro verificado n/semestre nas c/ de Juros, Comissões e Administração	19:194\$600
--	-------------

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Homero Viégas*, diretor-presidente. — *C. Vilanova*, diretor-gerente e contador, registrado sob o n. 34.102.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942**Ativo**

Capital a Realizar	457.845,00
Letras Descontadas	294.560,40
Empréstimos em Conta Corrente	528.865,15
Caixa: — em moeda corrente e em Bancos	88.392,40
Diversas Contas	8.467,20

1.378.120,85

28.167,80

Carteira de Consignações

Total do ativo

1.406.297,65

Passivo

Capital	573.800,00
Fundo de Reserva	17.637,30
Depósitos em Conta-Corrente:	
Com Juros	65.171,40
Limitadas	47.818,80
Pré-Aviso	296.831,95

409.858,15

Depósitos a Prazo Fixo	161.258,60
Depósitos sem Juros	200.000,00
Dividendos	33.359,60
Diversas Contas	1.051,50

1.399.965,15

6.332,50

Carteira de Consignações

Total do passivo

1.406.297,66

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Débito**

Dispendido durante o semestre c/o pagamento de impostos, selos, ordenados, gratificações, etc. ..	15.685,10
Transferido para Dividendos, 29.º	3.366,00

10.051,10

Crédito

Lucro verificado durante o semestre	4.060,00
Transf.º de Fundo de Reserva p/cobertura de prejuiz. n/semestre	11.625,10
Idem p/distribuição do 29.º Dividendo	3.366,00

14.991,10

19.051,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Homero Viégas*, diretor-presidente. — *C. Vilanova*, diretor-gerente e contador, registrado sob o n. 34.102.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Soc. Coop. de Resp. Limitada "Banco Auxiliar do Trabalho", em exercício, reunidos na sede social à rua Primeiro de Março n. 7, examinamos minuciosamente o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", as contas e atos da Diretoria referentes ao exercício de 1942, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e de acordo com a respectiva escrituração. Somos de parecer que os senhores acionistas devem, por isso, aprová-los. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Victor Hugo de Miranda*. — *Luciano Toscano de Brito*. — *Arthur Arreira*.

(N. 4.101 — 25-3-43 — Cr\$ 201,00)

BELMIRO RODRIGUES S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1943**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1943, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, em virtude de convocação feita no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 26 de janeiro e 9 e 23 de fevereiro de 1943, reuniram-se os acionistas desta sociedade, abaixo assinados, representando a totalidade do Capital Social. Assumindo a direção dos trabalhos o Sr. Mario d'Almeida, diretor-presidente, e verificando pelo livro de presença haver número legal declarou aberta a sessão, convidando o acionista Dr. Eduardo K. de Fousa para presidir a assembleia. Este, assumindo a presidência, agradece a sua indicação convidando o Sr. Carlos Belmiro Rodrigues para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara, então, que, na forma dos estatutos e da lei, de acordo, ainda, com a convocação, a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942 e do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes já publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 17 de fevereiro de 1943, bem como eleger a nova diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o Exercício de 1943. O Sr. secretário procede a leitura de todos os documentos e o Sr. presidente os põe em votação, sendo aprovados por unanimidade, não tomando parte na votação os impedidos por lei. Continuando, declara que, tendo terminado os seus mandatos os diretores, Conselho Fiscal e suplentes, convidava os Srs. acionistas a se munirem de cédulas afim de elegê-los. Apuradas as mesmas verificou-se terem sido eleitos para o exercício de 1943, os Srs. Mario d'Almeida, brasileiro, residente à rua Ipanema n. 103, para diretor-presidente; Antonio Ferraz, brasileiro, residente à Estrada do Açude n. 211, para diretor-gerente; Joaquim Ortigão Villaca, Roger A. Lacoste e Marinus Pereira da Motta, membros do Conselho Fiscal; Antonio A. R. Quintans, Eduardo K. de

Fonseca e Salustiano Lemos Lessa, para suplentes, todos com o mandato de um ano a terminar na primeira assembléia geral ordinária de 1944. Em seguida a assembléia fixou respectivamente, em dois mil cruzeiros e cem cruzeiros, mensais, os honorários de cada um dos diretores e membros do Conselho Fiscal. Como todos os eleitos se achassem presentes, o Sr. presidente declarou-os empossados de seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente ata, no livro próprio, o que foi feito. Reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada por unanimidade. Do que eu, Carlos Belmiro Rodrigues, escrevi a presente, que vai por mim assinada com o Sr. presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — Assinado: *Carlos Belmiro Rodrigues*, secretário. — Assinado: *Eduardo K. de Fonseca*, presidente. — Assinado: *Mário d'Almeida* — *Antonio Ferrez* — *Roger A. Lacoste* — *Salustiano Lemos Lessa* — *Joaquim Ortigão Villaga* — *José Ferreira Ramos* — *Daniel A. Brito* — *Carlos Belmiro Rodrigues* — *Alvaro Rocha* — *Marinus Pereira da Motta*.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata transcrita a fls. 13-v e 14 do livro próprio, ao qual me reporto.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Carlos Belmiro Rodrigues*, secretário.

(N. 4.073 — 25-3-43 — Cr\$ 153,00)

EMPRESA FLUVIAL MARÍTIMA S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA DA EMPRESA FLUVIAL MARÍTIMA S. A. A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1943.

Senhores acionistas.

Cumprindo o disposto em nossos Estatutos, temos o prazer de submeter à vossa esclarecida apreciação o nosso Relatório, Balanço, e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro do ano p. findo.

Embora, ainda pese sobre o nosso iate motor Norma, uma hipoteca a favor do Banco Moscoso Castro S. A., no valor de Cr\$ 143.164,10, conseguimos fazer uma amortização no valor de Cr\$ 136.171,90, e encerramos o exercício do ano de 1942 com um lucro líquido bastante satisfatório, no valor de quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quinze cruzeiros vinte centavos (Cr\$ 564.815,20), levando ainda em conta, o prejuízo que momentaneamente pesa sobre a exploração do casco do navio São Paulo, afundado no canal de Mocanguê, cujos serviços estamos prosseguindo com afinco e no firme propósito de chegarmos ao resultado almejado, como sóe acontecer com empreendimentos dessa natureza, cujos resultados esperamos apresentá-los no exercício do corrente ano.

Outro prejuízo verificado, que aliás foi inesperado, ocorreu com o abaloamento do nosso iate motor Norma e o iate motor, Belmonte, na altura do Morro São Paulo, nas costas do Estado da Baía, acidente inevitável e que todos os navios estão sujeitos.

Ainda em face do que dispõe o § 2.º do art. 2.º do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40, não nos foi permitido distribuir os 20 % do lucro líquido reservado ao fundo de reserva como dispõe os nossos estatutos; tendo alcançado o limite máximo, fomos forçados a levar o saldo à conta de Lucros Suspensos, cuja distribuição caberá a deliberação pela Assembléia.

Em virtude da boa marcha dos negócios efetuados no exercício do ano de 1942, e dada a situação atual da Empresa, somos de parecer que a Assembléia Geral cogite de uma nova Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se futuramente, afim de se proceder um aumento do capital social, em virtude do lucro líquido verificado no exercício do ano de 1942, levado a conta de dividendos, estar representado pelo nosso ativo imobilizado, o que implicará na venda do n/iate motor Norma para satisfazermos o pagamento dos dividendos ora creditados, e de todo o passivo exigível, porque o lucro obtido, foi empregado na desoneração do iate. Assim sendo, esperamos que os senhores acionistas aprovelem os atos praticados pela Diretoria, que antecipadamente agradece.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Vicente Medeiros*, presidente. — *Marcelino Florez*, gerente. — *Antonio Gonzalez Rodriguez*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado		
Iate motor "Norma"	931.277,10	
Material de salvamento	44.000,00	
Veículo	7.500,00	982.777,10
Contas de compensação		
Ações caucionadas	15.000,00	15.000,00
Disponível		
Caixa	18.417,50	18.417,50
Realizável a curto prazo		
Contas correntes		
Diversos devedores	71.788,40	71.788,40
		1.087.983,00

Passivo		
Não exigível		
Capital social	100.000,00	
Fundo de reserva	100.000,00	
Lucros em suspenso	19.540,40	219.540,40
Exigível a curto prazo		
Contas correntes		
Diversos credores	63.937,40	
Obrigações a pagar	128.179,00	
Contrato de honorários de advogados	40.000,00	
Dividendos	478.162,10	710.278,50
Exigível a longo prazo		
Banco Moscoso Castro S. A.		
C/c com garantia hipotecária	143.164,10	143.164,10
Contas de compensação		
Caução da Diretoria	15.000,00	15.000,00
		1.087.983,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Vicente Medeiros*, presidente. — *Marcelino Florez*, gerente. — *Antonio Gonzalez Rodriguez*, tesoureiro. — *Ernesto de Medeiros Martins*, contador, registro n. 36.579 — D.N.I.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$
a Custeio do iate motor Norma		
Salários, etapas, abonos, gratificações e rancho da tripulação, combustível, seguros, consertos, conservação, gastos de estiva e desativa, taxas portuárias, previdência marítima e outras despesas do iate motor		724.199,00
a Casco do São Paulo conta de exploração		
Despesas de exploração sobre o casco afundado e custo de aquisição dos direitos de exploração a Comissão de Metalurgia do Ministério da Marinha.		315.892,00
a Catraia motor Santa Bárbara		
Prejuízo verificado na venda da embarcação supra		33.000,00
a Veículo		
Prejuízo na venda do auto Packard n. 3.774 .		9.300,00
a Despesas gerais		
Impostos, aluguéis, ordenados, honorários da Diretoria, telegramas, contas de telefone, e outros gastos		132.347,50
a Importação de chapas de aço		
Despesas com a abertura, prorrogação e cancelamento de crédito e câmbio no Banco do Brasil S. A.		8.035,30
a Inquérito abaloamento iate Belmonte		
Honorários de advogado, e outras despesas efetuadas em consequência do abaloamento do iate acima com o nosso iate motor Norma na costa da Baía		89.722,60
a Juros		
Pagos por operações a crédito		31.631,60
a Fundo de reserva		
Percentagem máxima distribuída a este fundo conforme o disposto no § 2.º do art. 130 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40		93.422,60
a Dividendos		
Distribuído a esta conta, 80 % do lucro líquido deste exercício de conformidade com os estatutos		451.852,20
a Lucros em suspenso		
Excedente do lucro líquido deste exercício a ser distribuído por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, convocada para 31-3-43		19.540,40
		1.908.943,20
Crédito		
do Receita do iate motor Norma		
Frete marítimos arrecadados a diversos e por contrato de fretamento		1.908.943,20
		1.908.943,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Vicente Medeiros*, presidente. — *Marcelino Florez*, gerente. — *Antonio Gonzalez Rodriguez*, tesoureiro. — *Ernesto de Medeiros Martins*, contador, registro n. 36.579 — D.N.I.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo examinado detalhadamente as contas, documentos, livros, balanço geral, balancetes e demonstração da conta de lucros e perdas referente ao exercício do ano de 1942, da Empresa Fluvial Marítima Sociedade Anônima, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, e são de

parecer que todos os atos praticados pela Diretoria merecem ser aprovados pela Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 31 de março próximo futuro.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Armando Almeida. — Amadeu Gomes Mendes. — Mario de Abreu Leite Basto.

(N. 4.097 — 25-3-43 — Cr\$ 392,70).

DOURADO S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Mais uma vez damos cumprimento aos dispositivos da lei e aos nossos estatutos sociais, apresentando à apreciação e deliberação de VV. SS., o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Apesar de todas as dificuldades criadas pela guerra mundial, conseguimos, graças a esforços firmes e bem orientados, manter a Sociedade em ótima situação econômica, encerrando o exercício com um lucro líquido de Cr\$ 432.207,70 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e sete cruzeiros e setenta centavos).

Como VV. SS. poderão verificar, fomos obrigados a aumentar fortemente os nossos estoques de materiais, no montante de Cr\$ 2.769.798,50 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), que continuam no nosso balanço pelos preços de aquisição e nos permitiram imprimir às obras, rápido e perfeito acabamento.

Desejamos também frisar que iniciamos o novo exercício, com vultosas obras contratadas, na sua quase totalidade por administração,

não havendo por conseguinte, a temer prejuízos por uma maior agravamento da situação mundial. Para apenas relembrar a VV. SS., citaremos um dos negócios feitos na base de administração, cujo montante do contrato vai acima de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Este contrato, sendo de administração, só está figurando no nosso balanço na parte referente à administração.

Sobre a aplicação do lucro líquido apurado, acima referido, propomos à aprovação da Assembléa, uma distribuição de dividendos aos acionistas, na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme consta do balanço que apresentamos, ficando o saldo restante de Cr\$ 182.207,70 (cento e oitenta e dois mil duzentos e sete cruzeiros e setenta centavos), à disposição da Assembléa, que resolverá sobre a sua aplicação.

Como sempre, para quaisquer esclarecimentos, pomos-nos à inteira disposição dos Srs. acionistas.

Terminando, reiteramos aos nossos amigos, clientes e fornecedores, a confiança que nos foi dispensada e aos nossos auxiliares e operários, a sua colaboração leal e dedicada no desenvolvimento crescente de nossa Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — Alberto Dourado Lopes, diretor presidente. — Nelcio Dourado Lopes, diretor superintendente. — Manoel Ribeiro Brandão, diretor secretário. — Carlos Dourado Lopes, diretor comercial.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imoveis	154.413,90	Capital	1.000.000,00
Máquinas e ferramentas	282.858,80	Fundo de reserva	167.639,90
Móveis e utensílios	92.826,20	Fundo de garantia do pessoal	241.710,00
Instalações	32.528,30	Contas de resultado pendente:	
Veículos	217.842,70	Obras contratadas	11.867.991,30
Disponível:		Lucros e perdas	182.207,70
Caixa e bancos	1.315.000,00	Exigível:	
Ações:		Dividendos	250.000,00
Companhia Siderúrgica Nacional	160.000,00	Imposto sobre a renda	7.176,60
Realizável:		Obrigações a pagar	3.885.004,30
A curto prazo:		Títulos descontados	500.000,00
Depósito de materiais	1.184.463,10	Imposto de vendas e consignações	3.783,00
Estoque de ferro	918.458,90	Contas correntes	830.966,70
Cimento	550.147,70	Fornecedores	503.011,30
Obrigações a receber	508.000,00	Diversas contas	28.155,40
Selos e estampilhas	1.599,00	Legião Brasileira de Assistência	130,00
Fornecedores	86.728,80	Contas de compensação:	
Depósitos	720,00	Caução da Diretoria	40.000,00
Contas correntes	1.467.719,50	Valores caucionados	207.000,00
Diversas contas	4.755,80		
A longo prazo:			
Cauções	130.309,00		
Contas de resultado pendente:			
Contratos de obras:			
Saldo dos serviços a executar	10.421.973,30		
Serviços executados dentro do exercício e não pagos	1.557.882,50		
	11.979.855,80		
Obras em construção	3.289.548,70		
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	40.000,00		
Banco do Brasil — C/caução	207.000,00		
	22.714.776,20		22.714.776,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Alberto Dourado Lopes, diretor presidente. — Nelcio Dourado Lopes, diretor superintendente. — Manoel Ribeiro Brandão, diretor secretário. — Carlos Dourado Lopes, diretor comercial. — Francisco Mafra, guarda-livros, registro n. 33.266.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
A saldo das seguintes contas:	Cr\$	Cr\$	
Férias	27.348,00	Fundo de garantia do pessoal.....	149.200,00
Impostos e licenças	15.934,00	Resultado verificado em diversas	
Indenizações leis trabalhistas	1.662,10	contas	1.439.687,70
Imposto sindical	286,60		- 1.588.887,70
Juros e descontos	123.598,90	Saldo do exercício anterior.....	331.735,00
Seguros diversos	39.677,30		
Conselho Fiscal	3.600,00		
Propaganda	6.901,00		
Ordenados	177.169,60		
Honorários da Diretoria	192.000,00		
Despesas gerais	261.086,80		
Percentagens da Diretoria	300.000,00		
Instituto A. P. Industriários.....	32.946,10		
	1.182.210,40		
A crédito das seguintes contas:			
Móveis e utensílios	10.314,00		
Máquinas e ferramentas	31.428,80		
Instalações	3.611,20		
Fundo de garantia do pessoal.....	241.710,00		
	287.067,00		
Saldo de Cr\$ 451.345,30, assim distribuído:			
Fundo de reserva	11.961,00		
Dividendos	250.000,00		
Imposto sobre a renda.....	7.176,60		
	269.137,60		
Saldo disponível para o exercício seguinte.....	1.738.415,00		
	182.207,70		
	1.920.622,70		1.920.622,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alberto Dourado Lopes*, diretor presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, diretor superintendente. — *Manoel Ribeiro Brandão*, diretor secretário. — *Carlos Dourado Lopes*, diretor comercial. — *Francisco Mafra*, guarda-livros, registro n. 33.266.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Construtora Dourado, S. A., abaixo assinados, tendo examinado com cuidado o balanço, conta de lucros e perdas, todos os documentos e demais atos praticados

pela sua Diretoria durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Casemiro Abranches Junior*. — *Carlos Couto Duarte*.

(N. 4.101 — 25-3-943 — Cr\$ 750,70)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUARANY

RELATÓRIO A SPR APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Em cumprimento a lei e aos nossos estatutos sociais, apresentamos à apreciação e deliberação de VV. SS., o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Outrossim, em obediência aos nossos estatutos terão VV. SS. de eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o ano social de 1943.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos inteiramente ao vosso dispor.

Aos nossos amigos e clientes, agradecemos a confiança a nós dispensada.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Nelcio Dourado Lopes*, diretor-presidente. — *Alberto Dourado Lopes*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Guarani S.A., abaixo assinados, tendo examinado com cuidado o balanço, contas de lucros e perdas, todos os documentos e demais atos praticados pela sua diretoria durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Manoel Couto Duarte*. — *Casemiro Abranches Junior*. — *Carlos Couto Duarte*.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis	1.337.798,00	
Móveis e Utensílios	2.620,00	1.340.418,00
Disponíveis:		
Caixa e Bancos		63.865,50
Compensação:		
Ações Caucionadas		20.900,00
Exigível:		
A curto prazo:		
Contas Correntes		375.564,60
Realizável:		
A curto prazo:		
Obrigações a Receber		1.000.006,00
		2.799.948,10

Passivo		
Não Exigível:		
Capital	1.200.000,00	
Fundo de Reserva	4.303,10	
Fundo de Depreciação	4.468,50	
Lucros e Perdas	5.317,70	1.214.089,30
Exigível:		
A curto prazo:		
Imposto Sobre a Renda	1.848,30	
Obrigações a Pagar	300.000,00	
Dividendos	30.000,00	
Contas Correntes	900,00	
Títulos Descontados	1.000.000,00	1.332.748,30
A longo prazo:		
Hipotecas		233.910,50
Compensação:		
Caução da Diretoria	20.000,00	
		2.799.848,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Nelcio Dourado Lopes*, diretor-presidente. — *Alberto Dourado Lopes*, diretor. — *Manoel Ribeiro Brandão*, contador — Reg. 32.758.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		
A saldo das seguintes contas:		
Juros e descontos	23.715,20	
Honorários da diretoria	36.000,00	
Seguros	5.332,90	
Impostos	26.008,40	
Despesas Gerais	21.563,30	112.619,80
A crédito das seguintes contas:		
Fundo de reserva	1.540,20	
Fundo de depreciação	3.080,40	
Impostos sobre renda	1.848,30	6.468,90
Dividendos		30.000,00
		119.088,70
Saldo disponível para o exercício seguinte		5.317,70
		154.406,40

Crédito		
Saldo deste fundo do exercício anterior	10.982,40	
Aluguéis	143.424,00	154.406,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — *Nelcio Dourado Lopes*, diretor-presidente. — *Alberto Dourado Lopes*, diretor. — *Manoel Ribeiro Brandão*, contador — Reg. 32.758.

(N. 4.102—25-3-1943—Cr\$ 277,40).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIO COMPRIDO

Sociedade Anônima

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO CORRENTE

Senhores acionistas:

Em cumprimento às leis e aos nossos estatutos, vimos submeter à apreciação e consequente deliberação de VV. SS., o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Ainda, em obediência aos nossos estatutos, terão VV. SS. de eleger os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, que deverão servir no ano social de 1943.

Para quaisquer esclarecimentos, ficamos à inteira disposição dos senhores acionistas.

Terminamos agradecendo a todos os nossos amigos e clientes, a confiança a nós dispensada.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *Alberto Dourado Lopes*, presidente-tesoureiro. — *Nelcio Dourado Lopes*, secretário. — *Maurício Dourado Lopes*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942			
Imobilizado:		Ativo	
		Cr\$	Cr\$
Imoveis		1.143.840,80	
Disponível:			
Caixa e Bancos		150.006,90	
Realizável:			
A curto prazo:			
	Cr\$		
Depósitos e Cauções	250,00		
Contas correntes	65.737,20	65.987,20	
Compensação:			
Ações Caucionadas		30.000,00	1.389.834,90
Passivo			
Não exigível:			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital	1.050.000,00		
Fundo de Reserva	25.491,60		
Fundo de Depreciação	30.904,60		
Lucros e Perdas	1.110,50	1.107.506,70	
Exigível:			
A curto prazo:			
Dividendos	78.750,00		
Imposto sobre a Renda	2.972,50		
Contas Correntes	170.605,70	252.328,20	
Compensação:			
Caução da Diretoria		30.000,00	1.389.834,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alberto Dourado Lopes*, diretor-presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, diretor-secretário. — *Maurício Dourado Lopes*, diretor-gerente. — *Manoel Ribeiro Brandão*, contador, registro n. 32.758.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		
A saldo das seguintes contas:		
Seguros	2.070,80	
Honorários da Diretoria	14.400,00	
Despesas Gerais	33.302,90	
Impostos	25.367,60	
Instituto A. P. Comerciários	192,00	75.333,30
Saldo verificado de Cr\$ 54.245,30, assim distribuído:		
Fundo de Reserva	2.710,80	
Fundo de Depreciação	5.421,50	
Dividendos	42.000,00	
Imposto sobre a Renda	2.972,50	53.104,80
		128.438,10
Saldo disponível para o exercício seguinte		1.110,50
		129.548,60

Crédito		
Saldo deste fundo do exercício anterior	4.673,50	
Juros e Descontos	89,10	
Aluguéis	124.786,00	129.548,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alberto Dourado Lopes*, diretor-presidente. — *Nelcio Dourado Lopes*, diretor-secretário. — *Maurício Dourado Lopes*, diretor-gerente. — *Manoel Ribeiro Brandão*, contador, registro n. 32.758.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Imobiliária Rio Comprido S. A., abaixo assinados, tendo examinado detidamente o balanço, conta de lucros e perdas, toda a documentação e demais atos praticados pela sua diretoria durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Everardo de Miranda Carvalho*. — *Carlos Couto Duarte*. — *Luiz Pereira Rodrigues*.

(N. 4.100 — 25-3-43 — Cr\$ 455,90)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLAMENGO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e três dias de março de mil novecentos e quarenta e três, às 10 horas, reuniram-se à avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar, de acordo com os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 4, 5 e 6 do corrente, os acionistas da Companhia Imobiliária Flamengo. Verificando-se pelas assinaturas no livro de presença terem comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Mario d'Almeida, presidente da sociedade, pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos, sendo aclamado por unanimidade o Sr. Gabriel dos Santos Almeida que convidou o Sr. Marinus Pereira da Motta para servir de secretário. Constituída, assim, a mesa, o secretário procedeu à leitura do relatório da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, conta de lucros e perdas e o relatório do Conselho Fiscal, documentos esses publicados à página 3.890 do *Diário Oficial* de 17 corrente e no "Jornal do Comércio" da mesma data. Terminada a leitura o presidente pôs em discussão as contas e o balanço apresentado pela diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal e como ninguém pedisse a palavra, declarou que ia submetê-los à aprovação. Procedida a votação verificou-se terem sido todas as contas, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. Declarou, então, o Sr. presidente que ia passar à eleição da diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, todos para o exercício de 1943. Procedida a eleição verificou-se terem sido reeleitos: diretor-presidente: Mario d'Almeida, brasileiro, residente à rua Barão de Ipanema n. 105; diretor-secretário: Roger André Lacoste, brasileiro residente à rua Prudente de Moraes n. 466. Membros do Conselho Fiscal: Marinus Pereira da Motta, Mario Silva de Oliveira e Arlindo Rebello, e suplentes: os Srs. Octavio de Souza Miranda, Juvenal Rodrigues e Angenor Ferreira Guimarães, fixando-se em Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais os honorários dos diretores e em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, por sessão. Presentes os diretores reeleitos foi lavrado o termo de posse no livro de atas de reuniões da diretoria, ficando assim investidos no cargo, de acordo com as disposições estatutárias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu Marinus Pereira da Motta, secretário, fiz lavar a presente ata que depois de lida em voz alta foi unanimemente aprovada e assinada por todos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Marinus Pereira da Motta*, secretário. — *Gabriel dos Santos Almeida*, presidente. — *Mario d'Almeida*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — *Joaquim Ortigão Villaça*. — *Roger André Lacoste*. — *Silvia d'Almeida*.

(N. 4.329 — 26-3-43 — Cr\$ 102,00)

IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco número cento e nove, terceiro andar, sala vinte e quatro, acionistas da Imobiliária São Luiz S. A., que representam mais de dois terços do capital social, todos com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no livro de presença de acionistas, o diretor Luiz Val de Oliveira, instalou a Assembléia Geral Ordinária, e de acordo com o artigo dezoito dos estatutos, convidou os presentes a escolherem os acionistas para presidir e secretariar a referida assembléia. Por unanimidade de votos, foi eleito para presidente o acionista Dr. Helio de Carvalho, e para secretário o acionista Albano de Sá. Constituída a mesa o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, convocada com os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal", respectivamente nos dias 19, 20 e 22, e 19, 20 e 21 do corrente mês, anúncio que é do seguinte teor: "Imobiliária São Luiz S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 1943, às 15 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 109, 3.º andar, sala 24, afim de deliberarem sobre a Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1942, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes, e fixarem os vencimentos do referido conselho. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — José Pereira de Carvalho. — Luiz Val de Oliveira, diretores". Disse mais o senhor presidente que tinham sido feitas no *Diário Oficial* dos dias 29 e 30 de janeiro e 1 de fevereiro de 1943, e no "Jornal do Brasil" dos dias 29, 30 e 31 de janeiro próximo passado, as publicações ordenadas pelo artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre o objeto da convocação. Determinou em seguida o senhor presidente, que fosse feita pelo secretário a leitura do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses, aliás, publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal", respectivamente, nos dias 19 e 20 do corrente mês. Finda a leitura o senhor presidente submeteu esses documentos a discussão, e como ninguém tivesse querido fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem os mesmos sido aprovados por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se em seguida, a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o senhor presidente proclamou o seguinte resultado: Membros do Conselho Fiscal: Domingos José Meirelles, José Miranda Sá e Augusto Martinez; e para suplentes: Alberto de Barros, Gastão Simonard e Raul Bernardes, todos brasileiros natos, residentes nesta Capital, tendo sido a eleição por unanimidade dos presentes. Por proposta da acionista D. Cybele de Oliveira Vieira, a Assembléia fixou a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em cinquenta cruzeiros para cada um deles, e por sessão realizada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente ordenou que fosse lavrada esta ata no livro próprio, o que foi por mim feito, e depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada, e em seguida dada como encerrada a Assembléia. — *Albano de Sá*, secretário. — *Dr. Helio de Carvalho*, presidente. — *Isolina de Sá Oliveira*. — *Cybele de Oliveira Vieira*. — *Luiz Val de Oliveira*. — *José Pereira de Carvalho*.

N. 4.086 — 25-3-1943 — Cr\$ 114,20

COMPANHIA AUXILIAR DE RESGATE E PROPAGANDA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Obedientes às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter à vossa apreciação e aprovação o balanço e a conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1942.

Em relatório passado referimo-nos às operações imobiliárias que vem realizando a nossa sociedade com otimismo e é um prazer poder-mos agora, informar-vos não ter havido exagero nas previsões, então, feitas.

Essas operações que se encaminham para suas conclusões dentro de poucos meses, darão solução e novos rumos à nossa organização.

O conjunto de imóveis, objeto das transações de nossa Sociedade valorizou-se acentuadamente ao exercício em revista, facilitando a negociação de acordos e contratos que, como informamos, deverão ultimar-se em breve e deixarão saldos para a cobertura de todos os *deficits* anteriores.

Pelo exame do balanço, seus anexos e documentos postos à vossa disposição poderéis julgar do estado econômico e financeiro da Sociedade bem como do que ora vos relatamos.

Finalmente, colocamo-nos com prazer ao inteiro dispor para quaisquer outras informações e esclarecimentos de que vierdes a desejar.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — A Diretoria.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$
Acionistas	205.500,00
Ações em Caução	30.000,00
Contas Correntes	4.000,80
Contratantes de Anúncios	6.570,60
Imóveis em Aquisição	456.695,30
Imóveis n/Propriedade	299.186,90
Móveis e Utensílios	16.517,70
Despesas de Instalação	14.302,00
Caixa:	
Em Moeda Corrente	931,10
Dep. em Bancos	1,60
	932,70
Promitentes Compradores	190.000,00
Diversas Contas	313.312,90
Total do Ativo	1.537.018,90

Passivo	Cr\$
Capital	250.000,00
Caução da Diretoria	30.000,00
Contas Correntes	916.883,40
Portadores de Títulos Premiados	135,50
Obrigações a Pagar	100.000,00
Promessas de Venda	240.000,00
Total do Passivo	1.537.018,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Raul Castro Silva*. — *Alexandrino B. Moscoso*. — *Jorge Torres*, guarda livros, dip. reg. D. N. I. Com. n. 33.710.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
Saldo do Exercício Anterior	208.451,30
Juros e Descontos	87.387,40
Estampilhas	7.902,10
Impostos	5.081,20
Impostos e Taxas Imobiliárias	3.091,00
Anúncios, Diversos	3.400,40
Comissões	6.666,70
	321.979,80

Crédito

	Cr\$
Aluguéis	8.666,90
	8.666,90
Saldo que passa para o ano de 1943	313.312,90
	321.979,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Itaul Castro Silva*. — *Alexandrino D. Moscoso*. — *Jorge Torres*, guarda livros, dip. reg. D. N. I. Com. n. 33.710.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A., tendo examinado o balanço das operações, encerrado em 31 de dezembro de 1942, e a respectiva conta de Lucros e Perdas, bem como o inventário e as contas da Diretoria em confronto com a escrituração da Sociedade e os documentos em que a mesma se apoia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados aquele Balanço e todos os atos e contas dos diretores, praticados até 31 de dezembro do ano passado.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello*. — *Jayme de Albuquerque Alves Maia*. — *Cesar Rabello*. (N. 4.113 — 25-3-43 — Cr\$ 326,40).

COMPANHIA FÁBRICA DE PAPEL PETRÓPOLIS S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Ainda uma vez na conformidade dos dispositivos legais a preceitos estatutários, vimos submeter ao vosso esclarecido exame, contas e atos da nossa gestão, bem como o parecer que a respeito

emitiram os Srs. membros do Conselho Fiscal, tudo referente ao balanço encerrado em 31 de dezembro próximo passado, e esse dever cumprimos com a máxima satisfação, ante os resultados colhidos que demonstram de modo eloquente a prosperidade da nossa Companhia.

Petrópolis, 20 de março de 1943. — *Carmen Nunes Martins*, diretor-presidente. — *Manoel José Fernandes*, diretor-gerente. — *Mario da Costa Martins*, diretor-secretário — *Pedro Elmer*, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Material rodante.	190.463,90		
Móveis e utensílios	12.280,00		
Máquinas e acessórios	8.346.463,60		
Imoveis e construções	2.245.229,20		
Ferramentas e utensílios	20.739,50		
Depósitos	4.130,00	10.819.306,20	
Compensação:			
Ações caucionadas		40.000,00	
Disponível:			
Materiais de construção	16.361,50		
Selos de consumo	6.052,44		
Feltros, telas e manchões	655.468,70		
Madeiras	64.706,00		
Lubrificantes ...	25.833,90		
Drogas e tintas..	341.553,50		
Selos mercantis..	100,50		
Sobressalentes ..	495.334,00		
Combustíveis	77.510,90		
Caixa	170.827,10		
Contas correntes.	5.963.035,66		
Stock de papel...	19.939,30		
Matéria prima na fabricação	50.140,20		
Drogas e tintas na fabricação	41.561,80		
Matéria prima...	3.019.277,50	10.947.703,00	21.807.009,20

P a s s i v o

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	9.000.000,00		
Fundo de reserva	1.281.473,50		
Fundo de consertos e reparações	1.145.387,10	11.426.860,60	
Exigível a longo prazo:			
Empréstimo por debêntures		1.912.000,00	
Pendente:			
Lucros suspensos	1.742.782,50		
Obrigações sociais	165.071,70		
Obrigações a pagar	467.672,80	2.375.527,00	
Exigível a curto prazo:			
Dividendos de ações preferenciais	857.580,00		
Debêntures sorteadas	7.600,00		
Dividendos de ações comuns	2.662.550,00		
Letras a pagar..	13.754,00		
Folha do pessoal	46.121,20		
Imposto sindical.	6.114,20		
Inst. Ap. Pensões Industriários ..	5.739,30		
Inst. Ap. Pensões Emp. Transp. e Cargas	76,50		
Coupons a pagar.	40.460,00		
Legião Brasileira de Assistência.	852,20		
Contas correntes.	2.411.774,20	6.052.621,60	
Compensação:			
Caução da Diretoria		40.000,00	21.807.009,20

Carmen Nunes Martins, diretor-presidente. — *Manoel José Fernandes*, diretor-gerente. — *Mario da Costa Martins*, diretor-secretário. — *Pedro Elmer*, diretor-técnico. — *José Coelho Lousada*, contador, regis to n. 31.180.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito				Crédito	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Contribuições ...	23.998,90			Fabricação	7.860.526,72
Armazenagens ..	73,90			Resíduos	16.367,30
Seguros	13.977,60			Diferenças de câmbio.....	793,60
Comissões	160.402,40				
Despesas de transporte ...	2.195,90				
Juros de debêntures	79.600,00				
Imposto sobre juros de debêntures	95,20				
Conserto da caldeira	2.462,00				
Despesas gerais..	203.357,20				
Juros e descontos	358.368,05				
Impostos	14.518,80				
Saldo devedor da conta	40.000,00				
Férias do pessoal	8.342,60				
Bonificação da Diretoria	700.000,00	1.607.392,55			
Fundo de consertos e reparações	697.029,50				
Fundo de reserva	697.029,50				
Obrigações sociais	69.703,00				
Obrigações a pagar.....	467.672,80				
Lucros suspensos	838.860,27				
Dividendos — Ações preferenciais	840.000,00				
Dividendos — Ações comuns	2.660.000,00	6.270.295,07	7.877.687,62		7.877.687,62

Carmen Nunes Martins, diretor-presidente. — Manoel José Fernandes, diretor-gerente. — Mario da Costa Martins, diretor-secretário. — Pedro Elmer, diretor-técnico. — José Coelho Lousada, contador, registro n. 31.180.

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis, S. A., depois de apreciar o balanço e demais contas referentes ao exercício de 1942, verificando tudo em perfeita ordem

e exatidão, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Petrópolis, 20 de março de 1943. — Jeronymo Ferreira Alves — José Maria Fernandes Ribeiro — Yolando da Cunha Pacheco Dantas.

(N. 4.078 — 25-3-43 — Cr\$ 714,50)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas.

De conformidade com a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório dos fatos mais relevantes ocorridos no ano findo, como também o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942.

INDENIZAÇÃO

Nos últimos dias do ano anterior, a Prefeitura do Distrito Federal depositou no Banco do Brasil a quantia de Cr\$ 9.781.026,20 a que fora condenada pelo Juízo Arbitral e em obediência ao que dispõe a letra l, do respectivo compromisso. Está assim o levantamento desse

depósito condicionado ao acordo de todos os credores em receberem o rateio que lhes couber e, apesar dos nossos esforços, ainda nos não foi possível conseguir completa unanimidade, mas esperamos remover em breve essas dificuldades.

DEBENTURISTAS

Não tendo sido homologado pela Corte de Apelação, o acordo de que vos demos notícia em nosso relatório anterior, por entender a Egrégia Terceira Câmara, que julgou o feito, que a percentagem a ser paga devia ser fixada pela assembléia dos debenturistas e não pelo fiscal por ela eleito, em 24 de outubro do ano passado, realizou-se nova assembléia, que expressamente aceitou a percentagem em rateio de 21,9 %, estando este assunto já bem encaminhado para uma próxima solução.

SITUAÇÃO DAS FAZENDAS

Já vos demos notícia das medidas que tivemos de tomar contra o Sr. Izaltino Ribeiro Caldas Bastos afim de preservarmos o patrimônio da Companhia, representado pelas Fazendas e pelas máquinas lá existentes.

A manutenção de posse que esse senhor conseguiu na primeira instância, foi unanimemente cassada pelo Tribunal de Apelação do Estado do Rio, entretanto, no decorrer do ano, o Sr. Izaltino Ribeiro, com o único intuito de nos vencer pelo cansaço e assim poder escapar às sanções que o aguardam, propôs contra a Companhia, contra nós próprios e mesmo contra simples acionistas, as mais variadas questões que vão desde as Varas Cíveis e Criminais até ao Tribunal de Segurança Nacional, servindo-se para isso de uma ou outra pessoa que docilmente dá crédito às suas lamúrias.

Entre essas ações, requereu a falência da Companhia em conjunto com uma dessas personagens, acionista de 5 ações e inteiramente desconhecida de todos os acionistas, pois que, nunca frequentou as nossas assembleias gerais. O integro juiz da Quarta Vara Cível denegou a falência, sentença essa confirmada unanimemente pela Egrégia Quarta Câmara da Corte de Apelação.

Requeru também a liquidação da Companhia, ação que ainda pende de julgamento. Outras ações de menor importância já foram também julgadas, com ganho de causa para nós e estamos convictos de que as restantes terão o mesmo desfecho, pois que todas elas se baseiam em argumentos da maior fragilidade. Eis porque aguardamos com a maior serenidade o fim, que já se aproxima, de todas estas questões, ao passo que também se aproxima o momento de então chamarmos a contas o Sr. Izaltino Ribeiro por todos estes desatinos praticados contra o patrimônio material da Companhia e o nosso patrimônio moral e daqueles a quem ele quis atingir nas suas arremetidas.

Eis senhores acionistas, sumariamente relatados, os imprevistos com que nos temos defrontado e estamos confiantes em que continuaremos a dar-nos todo o vosso apoio, que tanto nos tem confortado, a vigorosa defesa que temos feito dos interesses que nos confiastes. Estamos inteiramente à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes.

Tereis que eleger novo Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — *Octacilio Fernandes*, diretor-presidente. — *F. E. do Nascimento e Silva Filho*, diretor-gerente. — *Fernando Marinho*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Fazenda Santa Fé	1.549.204,50	
Fazenda Boa Vista	191.123,30	
Fazenda S. José do Batatal	100.000,00	
Caixa	12.621,80	
Municipalidade do Distrito Federal	12.897.000,00	
Linha férrea	640.896,10	
Terrenos na base do Morro Santo		
Antônio	3.889.102,50	
Usina H. E. Santa Fé	108.411,10	
Serraria Santa Fé	224.079,70	
Contas correntes	103.553,70	
Títulos caucionados	60.000,00	
Diversas contas	2.156.193,40	21.932.186,10
Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Capital	2.000.000,00	
Empréstimos por debêntures	1.076.000,00	
Obrigações a pagar	4.615.917,70	
Caução da Diretoria	60.000,00	
Contas correntes	8.459.868,40	
Exp. João Carneiro Santiago Junior	1.060.000,00	
Diversas contas	4.660.400,00	21.932.186,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1942

a Despesas gerais	88.350,40	
a Moveis e utensílios	800,00	
de Terrenos na base do Morro		
Santo Antônio		89.150,40
	89.150,40	89.150,40

Octacilio Fernandes, diretor-presidente. — *Miguel Teixeira*, contador — Reg. n. 32.120.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Santa Fé, examinamos devidamente o balanço e contas do exercício de 1942 e, tendo encontrado tudo em ordem, somos de parecer que os senhores acionistas lhes deem a sua aprovação.

Damos também toda a nossa solidariedade à ação firme e intransigente da Diretoria contra o procedimento do Sr. Izaltino Ribeiro Caldas Bastos, tão nocivo aos interesses de todos os credores da Companhia e dos próprios acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Antonio Leite da Silva Garcia*. — *José Rainho da Silva Carneiro*. — *Carlos Duarte de Oliveira*. (N. 4.112 — 25-3-43 — Cr\$ 255,50)

COMPANHIA PREDIAL MINAS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA PREDIAL MINAS GERAIS, COM SEDE À RUA GENERAL CÂMARA N. 8, NESTA CAPITAL, A SER APRESENTADA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MARÇO DE 1943, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS SEUS ATOS E CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas.

Cumprindo as exigências legais, vimos apresentar-vos o nosso relatório relativo ao ano findo.

Os nossos negócios correram normalmente e, mau grado todos os nossos esforços, ainda não podemos distribuir dividendo.

Conforme já é do vosso conhecimento, o nosso prédio está dentro da área de desapropriação para a abertura da Avenida Presidente Vargas. Estamos envidando todos os nossos esforços junto às autoridades, para logarmos receber uma indenização que não afete demasiadamente o nosso patrimônio. A benevolência com que veem sendo recebidas as nossas justas ponderações, fazem-nos esperar que seremos atendidos satisfatoriamente.

Ficamos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Oswaldo Costa*, diretor-presidente. — *Vicente Noronha*, diretor-gerente.

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO DA COMPANHIA PREDIAL MINAS GERAIS, PROCEIDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Imoveis	1.000.000,00	
Ações caucionadas	30.000,00	
	1.030.000,00	
Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Capital		1.000.000,00
Caução da Diretoria		30.000,00
	1.030.000,00	1.030.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
de Alugueres:		
Saldo credor que esta c/apresenta n/data		33.740,00
para saldar as seguintes contas de despesas:		
a Despesas gerais	6.161,30	
a Comissões	43,80	
a Impostos	21.313,80	
a Conservação	1.653,50	
a Seguros	864,40	
a Fundo de depreciação	3.903,00	
Banco do Comércio — Saldo devedor do balanço, que se transfere para encerramento de contas		199,80
	33.939,80	33.939,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Companhia Predial Minas Gerais — *Oswaldo Costa*. — *Nilinto Mattos*, contador — D.N.I.C. n. 32.933.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Predial Minas Gerais, tendo examinado na sede social, à rua General Câmara n. 8, as contas, balanço, lucros e perdas e anexos, referentes ao exercício de 1942, verificaram a sua perfeita exatidão, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia.

Rio, 5 de março de 1943. — *Mucio Continentino*. — *Gabriel Pereira*. — *Carlos Corrêa de Mattos*.

(N. 4.076—25-3-43—Cr\$ 173,40)

Empresa Mauá, S. A. Construtora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos Srs. acionistas comunicamos que se acham à sua disposição, na sede desta Empresa, à praça Mauá n. 7, 8.º andar, sala 823, o relatório da Diretoria sobre o exercício de 1942, o respectivo balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos atinentes às atividades da Empresa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943
— Empresa Mauá, S. A. — *Magarinos Torres, filho*, diretor-secretário.

(N. 4.346 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sanatório Botafogo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado por falta de número legal, a Assembléia Geral Ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 3 de abril, às 14 horas, na sede da sociedade à rua Alvaro Ramos n. 177, para lhes serem apresentados o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1942, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e proceder-se à eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Dr. Nanto Junqueira Botelho, diretor-presidente. — Dr. Paulo Gusmão Pernambuco, diretor-gerente.

(N. 4.367 — 26-3-43 — Cr\$ 40,80)

Expresso D. C. Andrews-Roope S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****A REALIZAR-SE EM 6 DE ABRIL DE 1943**

Devendo realizar-se no dia 6 de abril p. f. a Assembléia Geral Ordinária dos Srs. acionistas da Sociedade, ficam avisados os possuidores de ações ao portador que deverão efetuar, mediante recibo, o depósito das mesmas ou das correspondentes cautelares, na sede da Sociedade, com 3 (três) dias, no mínimo, de antecedência.

Ficam, outrossim, suspensas as transferências de ações nominativas até à realização da referida Assembléia.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943
— George Henry Roope Williamson, diretor presidente-gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 4.366 — 26-3-43 — Cr\$ 37,70)

Ernesto Bulau & Cia. Ltda.**(Em liquidação)**

Declaramos a quem interessar que resolvemos liquidar e dissolver esta Sociedade, a qual nada deve nesta praça nem em outras.

Se, interessados, desta praça ou do interior, tiverem assuntos a resolver com esta firma, deverão dirigir-se, em tempo hábil, à rua Alcindo Guanabara n. 17-21, 8.º andar, sala 808 (Edifício Regina), das 14 às 16 horas, diariamente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Ernesto Bulau & Cia. Ltda.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 4.362 — 26-3-43 — Cr\$ 25,50)

Companhia Popular de Imóveis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— O. S. Oakley, diretor.

(N. 4.402 — 26-3-43 — Cr\$ 13,30)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— O. S. Oakley, diretor.

(N. 4.404 — 26-3-43 — Cr\$ 13,30)

Companhia Predial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1943-1945;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— Octavio da Rocha Miranda, presidente.

(N. 4.358 — 26-3-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Companhia de Navegação Rio e Minas, outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de abril próximo, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Alvaro Miranda, diretor-presidente.
— J. Nunes do Patrocínio, diretor-gerente.

(N. 4.360 — 26-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2.ª convocação, no dia 2 de abril, p. futuro, às 16 horas, na sede desta Empresa, à rua do Livramento n. 191, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria e seu relatório, referentes ao exercício de 1942, e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, diretor-presidente.
— Belarmino Austregesilo de Athayde, diretor-secretário. — Leão Gondim de Oliveira, diretor-gerente.

(N. 4.406 — 26-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Grandes Hotéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 16 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1943-1945;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— Octavio da Rocha Miranda, presidente.

(N. 4.357 — 26-3-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e material Técnico, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, à rua da Alfândega ns. 100-102, sobrado, no dia 29 de abril, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como para elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes conforme disposição estatutária.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943
— Companhia de Anilinas — Produtos Químicos e Material Técnico — *Fiel C. Fontes*, diretor.

(N. 4.326 — 26-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Laboratório Vita S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta Sociedade, à rua Barão de Mesquita n. 477, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. Para quaisquer outros esclarecimentos estamos à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— José Maria Salles, diretor-gerente.

(N. 4.327 — 26-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Imobiliária São Caetano S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— Alvaro Soares de Sampaio, presidente.

(N. 4.312 — 24-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

"Vanguarda" S. A.

São convidados os acionistas da Vanguarda Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 do mês de abril, às 15 horas, na sua sede, à rua do Rosário n. 170, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942; procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Alvaro Brandão da Rocha*, gerente.

(N. 4.347 — 26-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 15 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem assim para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— Octavio da Rocha Miranda, — *Edgard da Rocha Miranda*, diretores.

(N. 4.356 — 26-3-43 — Cr\$ 93,80 — 3 vezes).

Declaração

José da Lomba, declara que perdeu sua carteira de estrangeiro, modelo 19, registro n. 103 574.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— José da Lomba.

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).

(N. 4.345 — 26-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— O. S. Oakley, diretor.

(N. 4.403 — 26-3-43 — Cr\$ 13,30)

Companhia Interestadual de Propaganda S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 1 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 1.º andar, sala 123, em segunda convocação visto não ter havido número legal por ocasião da primeira, afim de serem submetidos à sua apreciação e julgamento o Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Jorge C. Monteiro de Castro, diretor-presidente.

(N. 4.418 — 26-3-43 — Cr\$ 73,50 — 3 vezes).

Banco do Intercâmbio Nacional, S. A.

São convocados os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de março corrente, às 15 horas, à rua da Quitanda n. 63, afim de:

a) Dar substitutos aos membros do Conselho Fiscal, que não aceitaram os cargos; b) aprovar o contrato do Superintendente do Banco e fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) tomar conhecimento e aprovar os dispêndios feitos com gastos de instalação e o contrato do prédio para sede do Banco; d) resolver sobre todas as medidas propostas pela Diretoria para a instalação do Banco e sobre outros negócios de interesse social.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— José de Freitas Bastos, diretor-presidente.

(N. 4.414 — 26-3-43 — Cr\$ 52,00 — 2 vezes).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se à rua do Passelo ns. 48-54, 1.º andar, às 15 horas, do dia 5 de abril de 1943, para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Henrique de Botto*, diretor-secretário.

(N. 4.369 — 26-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

S. A. Murray Exportadora

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua da Alfândega n. 84, todos os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— S. A. Murray Exportadora — *Luiz Oscar Taves*, diretor-presidente. — *Donald M. Murray*, diretor.

(N. 4.370 — 26-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81 A, 4.º andar, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— Joaquim de Assis Ribeiro, diretor-presidente.

(N. 4.344 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às quinze horas do dia 27 de abril próximo vindouro, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Exame e aprovação do balanço e contas referentes ao exercício de 1942, bem como do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o corrente exercício, fixando-lhes a remuneração;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943 — A diretoria: *Paulo V. da Rocha Vianna*, diretor-presidente. — *Ten. Cel. Av. Orsini de Araujo Coriolano*, diretor-técnico. — *Eraldo Kós*, diretor-superintendente.

(N. 4.109 — 25-3-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

Livro Jurídico S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Brasílio Braga n. 12, 3.º andar, sala 22, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Blacio Pinto*, diretor-presidente. — (N. 4.032 — 23-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Fábrica de Papel "N. S. Aparecida", S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua Uruguaiana n. 87, 6.º andar, sala 64, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Fábrica de Papel "N. S. Aparecida S. A."* — *João José da Costa Vale*, diretor-gerente. — (N. 3.963 — 24-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. Presidente convido todos os associados a se reunirem na sede social, no segundo pavimento do Entrepósito Federal de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, às 17 horas do dia 29 do corrente, em Assembleia Geral Ordinária, em segunda e última convocação, de acordo com o art. 19 dos nossos estatutos, para exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores no exercício de 1942, leitura do relatório anual e respectivo parecer do Conselho Fiscal, sendo que as decisões serão tomadas com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Miguel dos Anjos Nascimento*, secretário. — (N. 4.066 — 25-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 62, 1.º andar, nesta Capital, afim de:

- 1) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942;
 - 2) eleger os membros da Diretoria;
 - 3) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano;
 - 4) tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social.
- Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Charles E. Murray*, presidente. — *José Lampreia*, vice-presidente. — *Roberto C. Suplicy*, diretor-superintendente. — *Oswaldo Benjamin de Azevedo*, diretor-gerente. — *Charles E. Murray*, diretor-gerente. — (N. 3.999 — 24-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro

(em liquidação)

Comunica-se aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 308, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Archimedes d'Artagnan Saldanha*, liquidante.

(N. 4.314 — 24-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Aliança Agrícola

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social, à rua São Bento n. 13, 2.º andar, no dia 15 de abril de 1943, às 16 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, seus atos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943 — *Cia. Aliança Agrícola*. — *F. M. Oliveira Castro*, diretor.

(N. 3.987 — 24-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Eletricidade Taguaritinga

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943 — Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 2.887 — 5-3-43 — Cr\$ 42,30 — 3 vezes).

Companhia Comércio e Navegação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Comércio e Navegação a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 18,30 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26 A, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1942, e do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem a respeito, bem como procederem a eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943 — Pela diretoria: *Mário d'Almeida*, presidente.

(N. 3.857 — 23-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Federal de Fundição

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social da Companhia, à rua Neri Pinheiro n. 70

Ordem do dia:

- 1.º apresentação do relatório e contas;
- 2.º eleição dos cargos vagos de diretor-presidente e de diretor-secretário.
- 3.º eleição do Conselho Fiscal.

As ações deverão ser depositadas na sede social, até dois dias antes da Assembleia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos cogitados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Arthur Palmeira Ripper Filho*, diretor-presidente, interino. — *Hermann Hengstler*, diretor-técnico.

(N. 3.026 — 11-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Empresa Elétrica de Amparo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943 — Pela diretoria: *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 3.920 — 22-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Aviso

Para os devidos fins comunicamos que, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 1942, publicada neste Diário Oficial e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 18.864, a denominação da

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária passou a ser

Serrador Cinematográfica, Sociedade Anônima

A Diretoria.

(N. 4.224 — 24-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Rio Construtora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a examinar os livros de acordo com o art. 99 das leis a, b e c do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; bem como o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço. São convidados os mesmos acionistas para se reunirem na sede da Companhia, à rua Uruguaiana n. 112, 5.º andar, no dia 23 de abril, às 17 horas, para a seguinte ordem do dia: Eleição do Conselho Fiscal e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943 — A diretoria: *Jean Gueriot*.

(N. 4.081 — 25-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Editora Americana, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria desta Companhia convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril vindouro, às 14 horas, na sede à rua Visconde de Maranguape n. 15, para conhecer o relatório, balanço e contas da administração atinentes ao exercício financeiro de 1942, assim como do parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes deste para o ano corrente.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se, no escritório da Companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em seu art. 99.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Companhia Editora Americana — A diretoria: *Gratiliano Brito*, diretor.

(N. 3.951 — 24-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Empresa de Eletricidade Ipanema S. A.

(Antiga Empresa Industrial Ipanema S. A.)

Avenida Graça Aranha n. 226
Convindo os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 12 horas do dia 28 de abril do corrente ano, e informo que se acham à sua disposição o relatório do diretor, as cópias do balanço e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Edgar de Toledo*, diretor. — (N. 3.950 — 24-3-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

Superintendência Geral

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Praça 15 de Novembro ns. 5-27, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *G. B. F. Neale*, diretor-presidente.

(N. 4.069 — 25-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Aliança Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária convocada para 6 de fevereiro último, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 3 de abril próximo, às 14 horas, na sede à rua São Bento n. 13, 2.º andar, afim de deliberarem sobre assunto que pode importar na dissolução da Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943 — Companhia Aliança Imobiliária — *F. M. Oliveira Castro*, diretor.

(N. 3.989 — 24-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Inter-Americana

(S. A. M. I. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana (S. A. M. I. A.), para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, na forma do artigo oitavo dos Estatutos, no dia 27 de abril do corrente ano, às quinze horas, na sede social atualmente na rua México n. 98, nono andar, salas 904-905, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço geral e conta de Lucros e Perdas no exercício de 1942, e do parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros efetivos destes, fixando-lhes as remunerações.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943 — S. A. Mercantil Inter-Americana — *S. A. M. I. A.* — *Roberto Goetschel*, diretor-gerente.

(N. 4.062 — 25-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Santa Cruz, S. A.**Aviso aos Srs. acionistas**

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, para exame, o relatório da Diretoria, cópia do balanço com a conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal que serão submetidos à aprovação dos Srs. acionistas na Assembleia Ordinária de 5 de abril próximo.

Casa Bancária Santa Cruz S. A. — *Walter Peixoto*, presidente. — *Alberto Ferreira da Costa*, gerente.

(N. 3.898 — 23-3-43 — Cr\$ 64,50 — 3 vezes).

Companhia Geral Imobiliária

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, sobreloja, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Renand Lage*, diretor-presidente. — *Adalberto Araújo*, diretor-secretário.

(N. 3.783 — 22-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Santo Antonio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca n. 35-39, nesta, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Companhia Imobiliária Santo Antonio*. — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca n. 35-39, nesta, às 14 horas do dia 20 de abril p. futuro, para tomada de conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano de 1942, assim como para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Companhia Imobiliária Santo Antonio*. — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.

(N. 4.282 — 22-3-43 — Cr\$ 119,50 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como elegere o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *R. O. de Castro Maya*, diretor-presidente.

(N. 4.217 — 17-3-43 — Cr\$ 64,20 — 3 vezes).

Empresa Importadora Carioca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede da Empresa à avenida Nilo Pecanha n. 151, 5.º andar, sala 508, para exame, discussão e deliberação sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, e bem assim elegere os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Empresa Importadora Carioca, S. A.* — *Cyril Wilton Nave*, diretor.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Empresa Importadora Carioca, S. A.* — *Cyril Wilton Nave*, diretor.

(N. 3.945 — 24-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Minas Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *Pela diretoria: Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.919 — 22-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, e na forma dos estatutos, convido os associados quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às quinze horas do dia 2 de abril, do corrente ano, na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1112, afim de resolverem sobre a filiação de sindicato à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro e, se for resolvida a filiação, elegere os dois delegados para o conselho de representantes da mesma federação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *José Junqueira Botelho*, 2.º secretário.

(N. 4.041 — 23-3-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes).

A Praça

José Vargas & Cia., sucessores de L. Cossard & Cia., declaram à praça e a quem interessar possa, que transferiram a sua casa comercial e escritórios, da rua General Câmara n. 97, 1.º andar, para a rua do Nuncio n. 9 A, loja.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *José Vargas & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 4.359 — 26-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Associação dos Funcionários Públicos Civis

Sede social: Avenida Gomes Freire número 123, entrada pela rua do Rezende n. 23 — Fone 22-2733.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DO MONTEPIO

De conformidade com o resolvido pelo Conselho Deliberativo, convido os senhores associados contribuintes do Departamento de Montepio, a tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária do mesmo Departamento de Montepio, a se realizar na próxima segunda-feira, 29 do corrente mês na sede social para o fim especial de eleger o Conselho Deliberativo no biênio de 1943-1944, iniciando-se os trabalhos às 14 horas sendo recebidos votos até às 18 horas, quando se procederá a respectiva apuração, na forma do art. 64 do Estatuto social.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *O presidente, Francisco Freire de Macedo.*

(N. 4.352 — 26-3-43 — Cr\$ 31,60)

R. I. Moreira, Sociedade Anônima (Casa Bancária)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação**

Os senhores acionistas são convidados a comparecer em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 5 de abril, às 13 horas na sede social à rua General Câmara n. 21, para deliberar sobre o aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 16 de junho de 1941 e consequente reforma dos Estatutos. Poderão comparecer os novos acionistas de acordo com o disposto no art. 112 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Diretor-presidente: Rubem de Ipanema Moreira.* — *Diretor-secretário: Edgard Lionel Martin Roth.*

(N. 4.349 — 26-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 5 de abril de 1943, à rua do Passeio n. 48-54, 1.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre: a) Exame do inventário, balanço e contas da administração; b) Leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Pela diretoria: Henrique de Botton*, diretor-secretário.

(N. 3.753 — 19-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Fornecedora de Materiais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca n. 35-39, nesta, os documentos a que se refere o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Companhia Fornecedora de Materiais*. — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca n. 35-39, às 15 horas do dia 20 de abril deste ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do 2.º semestre de 1941, assim como para procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Companhia Fornecedora de Materiais*. — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.

(N. 4.283 — 22-3-43 — Cr\$ 119,30 — 3 vezes).

Banco de Crédito Territorial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convindam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 5 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 82.

Ordem do dia: a) deliberação sobre o relatório, balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1942, apresentados pela Diretoria e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos novos membros deste órgão e arbitramento de seus honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Banco de Crédito Territorial S. A.* — *Pela diretoria: Dr. José Gomes de Mattos.* — *Robert Edward Mac Gregor.*

(N. 2.378 — 27-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Standard Elétrica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convindam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 15 de abril p. f., às treze horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 3.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem a eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *A. P. Pinkney*, diretor-gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 3.758 — 22-3-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Roxy**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 5 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Sociedade, à avenida Copacabana n. 945, nesta cidade, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1942, bem como proceder-se à eleição para membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Raul Martins Ferreira*, diretor.

(N. 2.954 — 24-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Adutora Ribeirão das Lages S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Adutora Ribeirão das Lages S. A. a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, pelas 16 horas, em sua sede social à rua Alcindo Guanabara n. 17, 8.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro último, e elegere o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Adutora Ribeirão das Lages S. A.* — *Pela diretoria: Frederico Dahne*, diretor-presidente.

(N. 3.757 — 19-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Deodoro Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 29 de março do corrente ano, na sede desta Companhia à avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, nesta capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, e bem assim elegere os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *Vigínio Velloso Borges*, diretor-presidente.

(N. 3.647 — 18-3-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

Companhia Cerâmica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua México n. 168, 11.º andar, salas 1.101 a 1.104, no dia 27 de abril próximo futuro, às 14 horas afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1942, elegere o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Desde já, estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Os senhores acionistas deverão provar que depositaram seus títulos na sede social com a antecedência mínima de três dias, para tomarem parte na assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Américo Ludolf*, diretor-presidente.

(N. 3.935 — 24-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Bastos de Oliveira**Sociedade Anônima de Administração de Bens.**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 5 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942; elegere a Diretoria da Sociedade para o período de 1 de abril de 1943 a 1 de abril de 1944; elegere os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943; fixarem os honorários dos Diretores, a gratificação do Diretor Presidente, e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*, diretor-presidente. — *Walfrido de Souza Lima*, diretor-secretário.

(N. 3.223 — 12-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

S. A. Mercethylin**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua Dona Mariana n. 177, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— *Atahualpa Salles de Oliveira Penna*, diretor-presidente.

(N. 3.984 — 24-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril p. futuro, às 19 horas na sede da Companhia, à avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 35, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas, e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1942. De acordo com os estatutos em vigor a presente assembléia terá que eleger a Diretoria para o triênio de 1943-45; o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e fixar-lhes as remunerações.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— *Washington Rodrigues Pereira de Proença*, — *Manoel Viçacqua Vieira*, — *José d'Almeida Vieira*.

(N. 4.119 — 25-3-43 — Cr\$ 100,00 — 1 vez).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**(C. A. S. A.)**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 6 de abril próximo futuro na sede da Companhia à avenida Almirante Barroso n. 31, 4.º andar, para deliberarem sobre a prestação de contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943.
— *Henrique de Almeida Gomes*, presidente.

(N. 4.111 — 25-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Editora Pan-Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os Srs. acionistas da Editora Pan-Americana S. A. convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 25, às 10 (dez) horas do dia 12 (doze) de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço do ano de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), parecer do Conselho Fiscal e eleição dos Conselheiros e suplentes para exercício do ano em curso e eleição para preenchimento de vagas na Diretoria.

Ficam assim retificados os avisos anteriores.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— *Editora Pan-Americana S. A.* — *Manoel de Souza Sobrinho*, diretor-gerente.

(N. 4.118 — 25-3-43 — Cr\$ 95,30 — 3 vezes).

Banco Nacional do Trabalho S. A.

A Diretoria do Banco Nacional do Trabalho S. A. comunica aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, e os convida a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que fica marcada para o dia 29 de abril próximo vindouro, às 15 e meia horas, em sua sede social, à rua 1.ª de março n. 37, nesta, para tomada de contas do exercício p. passado e eleição do Conselho Fiscal.

Banco Nacional do Trabalho S. A. — *Alde Sampaio*, diretor. — *Mário Mendonça*, diretor.

(N. 4.114 — 25-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores associados do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, no próximo dia 30 às 9 e meia horas, com a seguinte ordem do dia:

- Explicações do Presidente;
 - Leitura da ata anterior;
 - Balanço Geral de 1942;
 - Previsão Orçamentária para 1943.
- N. B. — Só poderão comparecer os sócios brasileiros e quitos.

Vicente Sereno, presidente.
p.p. de *Vicente Sereno, Bernardino Pires*.

Carteira n. 68.452 S. 29 A.
(N. 4.095 — 25-3-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Companhia Agrícola Fazenda do Rochado

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, nesta cidade à Praia do Flamengo n. 400, apartamento n. 201, às quinze horas do dia 30 de abril p. vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, conta e demais atos administrativos e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e também para eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para este ano.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Antenor Ferreira Marques*, gerente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede desta Companhia, à Praia do Flamengo número 400, apartamento n. 201, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Antenor Ferreira Marques*, gerente.
(N. 3.929 — 24-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Energia Elétrica da Baía**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— *Cesar Rabello*, diretor-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *Mário Gama*, diretor-secretário.
(N. 4.125 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia de Terras e Lavoura**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 15,30 horas do dia 20 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *Henrique Raul Chaves*, diretor-secretário.

(N. 4.133 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Aliança Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à rua São Bento n. 13, 2.º andar, no dia 15 de abril de 1943, às 14 horas, para discussão e aprovação do relatório da Diretoria, seus atos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Companhia Aliança Imobiliária* — *M. Oliveira Castro*, diretor.

(N. 3.988 — 24-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Fiação do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em seu escritório à rua Borborema n. 249, Madureira, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.629, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Cia. Fiação do Rio de Janeiro* — *O. T. Cunningham*, diretor-gerente.

(N. 3.981 — 24-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações "Forbras" (em liquidação)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, para serem examinados à rua Debrat n. 73, 6.º andar, sala 607, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— *Jayme Martins Sampaio*, liquidante.

(N. 4.311 — 24-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Aliança Cinematográfica Brasileira S. A.

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 27 de abril de 1943 às 14 horas na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, salas 412-13 nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, elegerem o Conselho Fiscal e fixarem-lhes os honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se referem o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— *Milton Rodrigues*, diretor-presidente. — *Luiz Braga*, diretor-secretário. — *Augusto Mendes*, diretor-gerente.

(N. 4.310 — 24-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Empresas de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 20 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-jurídico.

(N. 4.134 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à rua Evaristo da Veiga n. 101, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Grillet*. — *H. Guinchard*.
(N. 3.953 — 24-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Bancária do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Bancária do Brasil S. A., à rua Buenos Aires n. 56, o relatório da Diretoria, cópia do balanço e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1942 — tudo de acordo com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *José de La Rocque Almeida*, diretor-presidente. — *Scylla Costa*, diretor-secretário. — *Hamilton Pereira de Souza*, diretor-gerente.

(N. 3.961 — 24-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Construções

Comunica-se aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, à avenida Graça Aranha n. 333, 2.º andar, sala 204, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— *Washington B. R. Pereira*, diretor.
(N. 3.974 — 24-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16,30 horas do dia 20 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-jurídico.

(N. 4.132 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores acionistas a virem receber na sede da Companhia, nesta Capital, à rua da Alfândega n. 48, do dia 29 do mês em curso em diante, os dividendos relativos ao exercício de 1942 a razão de Cr\$ 52,50 por ação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— *A Diretoria: Tasso Coelho Santos*, diretor-gerente. — *Durval Lopes Reis*, diretor-secretário.

(N. 4.083 — 25-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 13,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.
— *W. F. Routh*, diretor-presidente. — *Sizínio Rodrigues*, diretor vice-presidente. — *Mário Gama*, diretor-comercial.

(N. 4.131 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 2 vezes).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

A partir do dia 30 do mês corrente, será pago no escritório da Companhia de Cigarros Souza Cruz, à avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, o 55.º dividendo, à razão de 3 % (três por cento), relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943 — Pela diretoria: *Albino Sousa Cruz*, presidente.
(N. 4.124 — 25-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil

Exercício de 1942

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943 — *Edmond d'Oliveira*, presidente.
— *Francisco Muniz Freire*, diretor.
— *José Saboia Viriato de Medeiros*, diretor.

(N. 4.105 — 25-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 30 do mês corrente, será pago no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar, o 56.º dividendo, à razão de 20 % (vinte por cento), relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943 — Pela diretoria: *Rudolph Gold*, presidente.

(N. 4.122 — 25-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 11,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943 — *C. J. Snyder*, diretor vice-presidente.
— *I. V. Lebow*, diretor vice-presidente.
— *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.128 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 30 do mês corrente, será pago no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, o 29.º dividendo, à razão de 6 % (seis por cento), relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943 — Pela diretoria: *Fernando de Almeida Machado*, presidente.
(N. 4.123 — 25-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

S. A. Rádio Tupi

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social da sociedade à avenida Venezuela n. 43, 4.º e 5.º andares, nesta Capital, às 15 horas do dia 26 de abril próximo, afim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício do corrente ano.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão, desde já, na sede social da sociedade, à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *S. A. Rádio Tupi* — *Theophilo de Barros Filho*, diretor-superintendente.
(N. 3.980 — 24-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Armazens Gerais Mauá S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Venezuela n. 194-206, nesta Capital, no dia 29 de abril de 1943, às 17 horas, para a seguinte ordem do dia: discussão e aprovação do relatório da Diretoria, seus atos, contas e balanços, eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e fixação dos honorários do diretor-gerente para 1943.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Mário Lemos*, diretor-gerente.

(N. 4.080 — 25-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Panair do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Ponta do Calabouço, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — *Paulo Sampaio*, diretor-presidente e gerente.

(N. 4.082 — 25-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Abbot Laboratórios do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 8 de abril próximo futuro, às três horas da tarde, na sede social, à rua Marquês de Olinda n. 87-B, afim de deliberar a respeito da aprovação dos atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1942 a proceder a eleição dos novos diretores e fiscais.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Abbot Laboratórios do Brasil S. A.* — Pela diretoria: *Ricim G.*

(N. 4.121 — 25-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Luminosa S. A.

Nos termos do art. 14 e seguintes dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua São José n. 55, 3.º andar, sala 308, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943 — *Luminosa S. A.* — *Aristides Pereira Leitão*, contador.

(N. 3.966 — 24-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

R. I. Moreira Sociedade Anônima (Casa Bancária)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua General Câmara n. 21, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Rubem de Ipanema Moreira*, diretor-presidente.

(N. 3.975 — 24-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Mar Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Terceira convocação

Em virtude de não terem sido realizadas as Assembléias convocadas para 27 de fevereiro e 23 de março corrente, por falta de número legal, ficam os acionistas de Mar S. A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em terceira e última convocação, no dia 30 de março de 1943, às 14 horas, na sede social à rua Pedro Alves n. 60, afim de deliberar em definitivo sobre o aumento do capital social, reforma de Estatutos e outros assuntos administrativos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Jair Miro*, presidente. — *Francisco Pugliesi*, tesoureiro.

(N. 4.321 — 24-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia Luz Steárica

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Benedito Ottoni n. 23, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943 — A Diretoria.

(N. 4.315 — 24-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Obrigações de Guerra

Perdeu-se os recibos referentes aos talões das subscrições compulsórias de Obrigações de Guerra n. 235.150 de Américo Alves Moreira, 235.238 de Moreira, Fernandes & Cia., 252.091 de José Luiz de Souza e 238.655 de José Batista Fernandes Linhares. Pedese a quem os encontrar entregar a rua do Acre n. 32.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943 — *Moreira, Fernandes & Cia.*

(N. 4.074 — 25-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à nossa sede, nesta Capital, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12.º andar, afim de, em observância do art. 113 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, receberem as novas ações emitidas em virtude do aumento do capital social, deliberado em Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas em 24 de outubro e 12 de novembro de 1942, respectivamente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Pantaleão da Silva Pessoa*, presidente. — *Karl Wodraschka*, diretor. — *Raphaél Ernesto Werneck Pereira*, diretor.

(N. 4.093 — 25-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-jurídico.

(N. 4.129 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *C. J. Snyder*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.137 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *W. F. Routh*, diretor vice-presidente. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-jurídico.

(N. 4.130 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Linha Circular de Carris da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *C. J. Snyder*, diretor-presidente. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-secretário. — *Ant. B. Taques Ilhoa*, diretor-jurídico.

(N. 4.126 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 21, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

O presidente, *Mário da Fonseca Guimarães*.

(N. 3.926 — 24-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Industrial do Rio

Exercício de 1942

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 52, sala 83, os documentos exigidos pelo art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943

— Companhia Comercial e Industrial do Rio — **Alberto Carlos de Araújo Guimarães**, presidente. — **Arthur Germann**, diretor-gerente. — **Rodolpho Soares Botelho**, diretor-secretário.

(N. 4.372 — 26-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Abbot Laboratórios do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 8 de abril próximo futuro, às duas horas da tarde, na sede social, à rua Marquês de Olinda n. 87-B, afim de deliberarem, em face de exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sobre a reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— Abbot Laboratórios do Brasil S. A. — Pela diretoria: **F. Ricón, G.**

(N. 4.334 — 26-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Banco Pan Americano S. A. (Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE

Os incorporadores abaixo assinados, comunicam a quem possa interessar, que, tendo ciência de ter sido lavrada em notas do Tabelião Fernando A. Milanez, a fls. 26 do livro 407, em 16 do corrente, escritura de constituição de um Banco com idêntica denominação, resolveram de inteiro acordo com a totalidade dos subscritores de ações, tornar sem efeito a convocação feita no Diário Oficial de 20, 21 e 23 do corrente mês.

Augusto Gonçalves Filho, — **Humberto de Araújo Silva Guimarães**.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 4.333 — 26-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"

Sede social: Avenida Rio Branco n. 26 A, 6.º andar — Rio de Janeiro

Para-se aos Srs. acionistas o 63.º Dividendo, de conformidade com o deliberado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17 de março corrente, todas as quintas-feiras das 13 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.

— **Oscar Velloso da Veiga**, diretor-gerente.

(N. 4.322 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Cultura Artística do Rio de Janeiro

Segunda convocação

De ordem do Presidente e de acordo com o art. 55 dos Estatutos, são convocados os Srs. sócios para uma reunião de Assembleia a realizar-se no dia 30 do corrente, às 13 horas, na Sala do Conselho, da Associação Brasileira de Imprensa, sita à rua Araújo Porto Alegre n. 71, afim de procederem à eleição do seu Conselho Deliberativo, para o futuro triênio social.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.

— **Elmano Cardim**, 1.º secretário.

(N. 4.376 — 26-3-43 — Cr\$ 23,50)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Dividendo

Do dia 6 de abril p. futuro, em diante, será pago no escritório desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, das 11 às 16 horas, o 124.º dividendo de Cr\$ 20,00 por ação, relativo ao exercício de 1942.

Até aquela data, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— Os diretores: **Octavio da Rocha Miranda**, presidente. — **Alberto Frenco do Amaral**, tesoureiro. — **Raul Corrado Cabral**, secretário.

(N. 4.117 — 26-3-43 — Cr\$ 67,20 — 3 vezes).

Banco Industrial Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos aos Srs. acionistas que tendo sido publicada com data incorreta a convocação da Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 26 do corrente, fica a mesma adlada para o próximo dia 5 de abril, às 16 horas, na sede social à rua General Câmara n. 71, sendo a seguinte a ordem do dia: modificação do art. 12 dos Estatutos e alteração na numeração dos arts. 41 e 42.

Argemiro H. da Silva Machado, diretor-presidente. — **Silvério Ceglia**, diretor-gerente. — **José Campos de Oliveira**, diretor-secretário. — **Humberto Melo Nobrega**, diretor-tesoureiro.

(N. 4.373 — 26-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Torre-fação e Moagem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia à rua Figueira de Melo n. 9, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— A diretoria: **Antonio Rodrigues Barroso**, diretor.

(N. 4.072 — 25-3-43 — Cr\$ 32,00 — 3 vezes).

Consórcio Exportador Brasileiro S. A.

Aviso aos acionistas

A Diretoria comunica que na sede social à Avenida Rio Branco n. 311, 6.º andar, sala 606, se acham à disposição dos senhores acionistas o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios, cópia do balanço e da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, pegas todas relativas ao exercício de 1942 e que devem ser aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 28 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.

— **Alvaro Muniz**, diretor-gerente.

(N. 4.331 — 26-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia de Expansão Territorial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 82.

Ordem do dia: a) deliberação sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo do 1942, apresentados pela Diretoria e sobre respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos novos membros deste órgão e arbitramento de seus honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943

— "Cia. de Expansão Territorial S. A." — Pela diretoria: **José Gomes de Mattos**. — **Robert E. Mac Gregor**.

(N. 4.371 — 26-3-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

A Praça

Massames Rocha Couto Limitada, comunica a esta e outras praças do país com que transaciona, bem como a quem possa interessar, que, conforme alteração do seu contrato social já em processo para registro e arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, desligou-se da Sociedade o sócio Sr. Oswaldo de Almeida, ficando o capital social mantido na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) integralmente realizado.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.

— **Massames Rocha Couto Ltda.** — **A. de C. Barbosa**, gerente.

Confirmo a declaração supra, no que diz respeito a mim, para todos os fins e efeitos devidos. — **Oswaldo de Almeida**.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N. 4.339 — 26-3-43 — Cr\$ 31,60).

"A Propriedade" S. A.

No escritório desta Sociedade Anônima, à Avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 e seus parágrafos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943

— A Propriedade S. A. — **Mário dos Santos**, presidente. — **Alberico Moraes**, gerente.

(N. 4.410 — 26-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6.º 10.º andar, afim de deliberarem em definitivo sobre o aumento de Capital e reforma de estatutos, que foram objeto da Assembleia Geral Extraordinária de 27 de outubro de 1942.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.

— **R. O. de Castro Maya**, diretor-presidente.

(N. 4.218 — 17-3-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

S. A. de Seguros "Lloyd Atlântico"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar às 14 horas afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como para procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943.

— Pela diretoria: **José Rainho da Silva Carneiro**, presidente.

(N. 3.610 — 16-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Empresa Saneadora Territorial Agrícola

Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1943, às 14 horas, em sua sede social, à rua General Câmara n. 89, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, procederem à eleição da Diretoria para o novo triênio e a dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, bem como, tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943

— **Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho**, diretor-presidente.

(N. 4.377 — 16-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Municipal

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de abril, próximo vindouro, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3.º andar, salas 305-306, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e elegerem os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— **Savio Costa de Almeida Gama**, diretor-presidente. — **Alfredo Damasio Filho**, diretor secretário-tesoureiro.

(N. 4.380 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Carris Porto Alegrense

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943

— Pela diretoria: **Grant O. Hyland**, diretor-presidente.

(N. 3.918 — 22-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.

— **Benito S. Sampaio**, presidente.

(N. 4.313 — 24-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Nova América**Sociedade Mútua de Seguros Gerais Ex-Companhia Nacional de Seguros Mútuo Contra Fogo**

Fundada em 1854 — Edifício Próprio Rua do Carmo n. 49 — Rio de Janeiro Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de número legal, a Assembleia Geral Ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem no dia 29 de março corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, para lhes serem apresentados o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano social de 1942, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e proceder-se à eleição anual dos membros para aquele Conselho e seus suplentes, para o exercício até março de 1944.

De acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 2.063, poderá esta Assembleia deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943.

— **Pedro José Sebastião Junior**, diretor-presidente. — **Coaracy de Medeiros**, diretor-gerente.

(N. 3.692 — 18-3-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Siderúrgica Nacional

A Companhia Siderúrgica Nacional comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peganha n. 31, 4.º andar, os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943

— Pela diretoria: **Guilherme Guille**, presidente.

(N. 4.391 — 26-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Lourdes S. A.

Na sede social, à Avenida 28 de Setembro n. 222, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Dr. **Decio Menezes Prata**, diretor-presidente.

(N. 4.388 — 26-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Banco Central Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 28, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, assim como procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Os referidos documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede do Banco, como determina o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.

— Diretores: Dr. **Mário Machado de Oliveira**. — Dr. **Prudente Sampaio**.

(N. 4.422 — 26-3-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal